

Ano CVIII da IOE  
110ª da República  
Nº 29.091

Biblioteca Pública "André Vianna"

# DIÁRIO OFICIAL

0481

Belém, sexta-feira,  
19 de novembro de 1999

100%  
ELETRÔNICO

04 cadernos - 48 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

LAURO SODRÉ (LV)

☑ Cumprindo a programação de seu governo na área de saúde pública, Lauro Sodré criou vários postos de serviços médicos, principalmente no interior do Estado. Em Belém, conforme projeto que recebera do governo Justo Chermont, construiu o Asilo de Alienados, inaugurado a 27 de agosto de 1892, com a transferência dos doentes mentais recolhidos no Leprosário de Tucunduba.

Em 1896, Lauro Sodré sancionou a Lei nº 343, concedendo auxílio financeiro à Santa Casa de Misericórdia, que deveria ser aplicado nas obras do novo hospital daquela casa de saúde.

Através do Decreto nº 283, de 28 de julho de 1896, Sodré regulamentou a estrutura administrativa do Montepio (atual Ipasep), instituído em seu governo em 12 de maio de 1896, com a finalidade de prestar assistência previdenciária aos empregados públicos e seus dependentes.



OnLine

[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

e-mail:

[ioe@amazon.com.br](mailto:ioe@amazon.com.br)

## Infraero e Setran abrem licitação para segunda etapa do aeroporto



A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (Infraero) e a Secretaria Executiva de Transportes comunicam a realização do processo licitatório, modalidade Concorrência nº 016/DADL/SBBE/99.

A licitação tem como objeto a contratação das obras e serviços de engenharia de reforma, ampliação e modernização do terminal de passageiros - ETAPA 2,

e obras complementares, no Aeroporto Internacional de Val-de-Cans, em Belém.

A abertura das propostas será no dia 28 de dezembro, às 9 h, no auditório da Secretaria Especial de Estado de Infra-Estrutura.

A documentação completa do edital pode ser adquirida no Infraero, em Belém, ou na sede em Brasília, e custa R\$ 100.

(Caderno 1 - Pág. 14)

## Aprovado regimento interno do Conselho Estadual de Trânsito

Através do decreto 3.744, o governador do Estado aprovou o regimento interno do Conselho Estadual de Trânsito do Pará (Cetran - PA). O Regimento trata da instituição, da competência, dos direitos e obrigações, e das reuniões.

Para homologação deste documento, o governador considerou,

entre outros, as diretrizes de funcionamento do órgão, que são estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran), e a aprovação do regimento interno do Cetran por seus conselheiros, em reunião no último dia 2 de setembro.

(Caderno 1 - Pág. 3)

## Associação dos Diabéticos promove jornadas educativas



Através de um convênio entre a Secretaria Executiva de Saúde Pública e a Associação dos Diabéticos do Estado do Pará, será realizada uma série de jornadas educativas

para o tratamento e controle dos casos de diabetes.

O convênio tem vigência de seis meses e prevê o repasse de quase 43 mil reais da Sespa à Adepa.

(Caderno 1 - Pág. 10)

## Trapiche em Mocajuba

A localidade de Mocajuba, no município de Colares, terá um trapiche todo em madeira de lei.

A construção foi autorizada através de uma Ordem de Serviço da Secretaria Executiva de Transportes e deverá ser concluída em 90 dias. As obras estão avaliadas em R\$ 70,9 mil.

(Caderno 1 - Pág. 14)

## Campeonato de deficientes

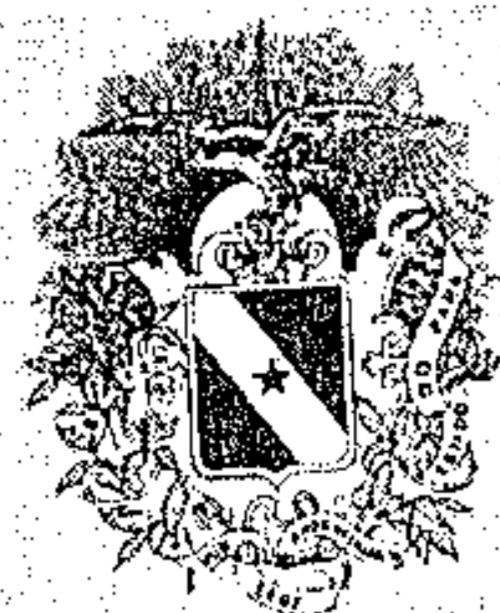
Atletas deficientes vão representar o Pará no Campeonato Brasileiro de Futebol de Amputados, que acontece em Campo Grande (MS), de 27 de novembro a 2 de dezembro.

Os representantes do Pará são da Associação Paraense de Portadores de Deficiência (APPD), que recebeu recursos da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer.

(Caderno 1 - Pág. 14)



226-0550



**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**HILDEGARDO NUNES**  
Vice-Governador do Estado

**MARTINHO CARMONA**  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

**JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETÁRIOS ESPECIAIS**

GOVERNO  
**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**  
GESTÃO

**FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO**  
INFRA-ESTRUTURA

**JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO**  
PRODUÇÃO

**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**  
DEFESA SOCIAL

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**  
PROTEÇÃO SOCIAL

**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**  
PROMOÇÃO SOCIAL

**EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO**

**SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**

EDUCAÇÃO  
**ROSINELI GUERREIRO SALAME**

AGRICULTURA  
**WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES**

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
**EMANUELARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS**

ADMINISTRAÇÃO  
**CARLOS JEHÁ KAYATH**

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**

SEGURANÇA PÚBLICA  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

TRANSPORTE  
**HAROLDO COSTA BEZERRA**

OBRAS PÚBLICAS  
**INÁCIO KOURY GABRIEL NETO**

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
**SULEIMA FRAIHA PEGADO**

JUSTIÇA  
**ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO**

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
**ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES**

CULTURA  
**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**

FAZENDA  
**TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA**

SÁUDE PÚBLICA  
**VALRY BITTENCOURT FERREIRA**

ESPORTE E LAZER  
**AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL  
**PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA**

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA  
**ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR**

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA  
**CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA**

POLÍCIA MILITAR  
**CEL. PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
**CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
**JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS**

CONSULTOR GERAL DO ESTADO  
**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA  
**GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ**

**NESTA EDIÇÃO**

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E  
CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.2 Pág.3

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ..... Cad.1 Pág.15

AUDITORIA GERAL DO ESTADO ..... Cad.1 Pág.15

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA ..... Cad.1 Pág.7

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA ..... Cad.1 Pág.7

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO ..... Cad.1 Pág.16

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.16

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ..... Cad.1 Pág.15

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO PARÁ ..... Cad.2 Pág.3

Empresas ..... Cad.2 Pág.3

Empresas ..... Cad.2 Pág.3

Empresas ..... Cad.2 Pág.3

Empresas ..... Cad.2 Pág.3

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E  
HEMATOLOGIA DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.15

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.15

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.15

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.16

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.15

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.15

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.15

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.15

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.15

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.15

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.15

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.15

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.15

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.15

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.15

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.15

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.15

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.15

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.15

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.15

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.15

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.15

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.15

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.15

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.15

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.15

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.15

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.15

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.15

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.15

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.15

**SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA**

Resultado de Licitação ..... Cad.1 Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO ..... Cad.1 Pág.10

Portarias ..... Cad.1 Pág.11

Revogação ..... Cad.1 Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER ..... Cad.1 Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA ..... Cad.1 Pág.3

Portarias ..... Cad.1 Pág.9

Anúncio de Pauta para Julgamento ..... Cad.1 Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E MINERAÇÃO ..... Cad.1 Pág.3

Portarias ..... Cad.1 Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE  
OBRAS PÚBLICAS ..... Cad.1 Pág.3

Extrato de Empenho ..... Cad.1 Pág.3

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.1 Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO GERAL ..... Cad.1 Pág.11

Portarias ..... Cad.1 Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA ..... Cad.1 Pág.10

Extrato de Convênio ..... Cad.1 Pág.10

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ..... Cad.1 Pág.10

Avisos ..... Cad.1 Pág.10

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE ..... Cad.1 Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO  
E PROMOÇÃO SOCIAL ..... Cad.1 Pág.14

Errata ..... Cad.1 Pág.14

Resultado de Licitação ..... Cad.1 Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES ..... Cad.1 Pág.14

Extrato de Ordem de Serviço ..... Cad.1 Pág.14

Portarias ..... Cad.1 Pág.14

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.1 Pág.14

Extrato de Contrato ..... Cad.1 Pág.14

Aviso de Licitação ..... Cad.1 Pág.14

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO ..... Cad.2 Pág.6

Notificação de Julgamento ..... Cad.2 Pág.6

Demonstrativo de Remuneração de Pessoal ..... Cad.2 Pág.6

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ..... Cad.2 Pág.1

Resoluções ..... Cad.2 Pág.1

Acórdãos ..... Cad.2 Pág.2

**CADERNO DO JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ ..... Cad.1 Pág.12

Ata de Distribuição Automática ..... Cad.1 Pág.12

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM ..... Cad.1 Pág.6

Boletim nº 043/99 ..... Cad.1 Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA ..... Cad.1 Pág.2

Boletim nº 063/99 ..... Cad.1 Pág.3

Edital de Leilão ..... Cad.1 Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA ..... Cad.1 Pág.1

Boletim nº 188/99 ..... Cad.1 Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA ..... Cad.1 Pág.10

Boletim nº 11699 ..... Cad.1 Pág.10

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA ..... Cad.1 Pág.8

Boletim nº 85/99 ..... Cad.1 Pág.8

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA ..... Cad.1 Pág.1

Edital de Intimação ..... Cad.1 Pág.1

MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ..... Cad.1 Pág.13

Extrato de Convênio ..... Cad.1 Pág.13

CONSELHO SUPERIOR ..... Cad.1 Pág.13

Aviso ..... Cad.1 Pág.13

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ..... Cad.1 Pág.14

Atos ..... Cad.1 Pág.14

Resolução ..... Cad.1 Pág.14

Pauta de Julgamento ..... Cad.1 Pág.14

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO ..... Cad.1 Pág.14

JCJ de Paragominas ..... Cad.2 Pág.7

14ª JCJ de Belém ..... Cad.1 Pág.15

11ª JCJ de Belém ..... Cad.2 Pág.1

10ª JCJ de Belém ..... Cad.2 Pág.2

9ª JCJ de Belém ..... Cad.2 Pág.2

8ª JCJ de Belém ..... Cad.2 Pág.8

Estatística Global de Processos outubro/99 ..... Cad.1 Pág.15

Corregedoria Regional ..... Cad.2 Pág.7

Seção Especializada ..... Cad.2 Pág.7

Pauta de Julgamento da 1ª Turma ..... Cad.2 Pág.2

Relação 071/99 - 3ª Turma ..... Cad.2 Pág.2

Relação 060/99 - 2ª Turma ..... Cad.2 Pág.5

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.256, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999.

Autoriza a consignação de recursos a empresas do Estado, a título de Subvenções Econômicas, no Plano Plurianual e nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o período de 2000/2003. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a consignar, no Plano Plurianual e nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o período de 2000/2003, recursos orçamentários, sob a forma de Subvenções Econômicas, em favor das seguintes empresas: Companhia de Habitação do Pará, Companhia de Desenvolvimento Industrial, Companhia Paranaense de Turismo, Companhia de Mineração do Pará, Empresa de Navegação da Amazônia S/A e Centrais de Abastecimento do Pará S/A. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de novembro de 1999. ALMIR GABRIEL Governador do Estado

DECRETO Nº 3.741, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999.

Concede tratamento tributário às operações de aquisição de bens destinados ao ativo fixo ou imobilizado de estabelecimentos do segmento industrial coureiro e calçadista e de artefatos de couro em geral. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Convênio ICMS 55/93, de 10 de setembro de 1993, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ; Considerando a necessidade de incentivar a implantação de um pólo coureiro e calçadista no Estado do Pará, D E C R E T A: Art. 1º Fica isento do pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS o estabelecimento do segmento industrial coureiro, calçadista e de artefatos de couro em geral, relativamente: I - à aplicação do diferencial de alíquota devido nas aquisições interestaduais de bens destinados a seu ativo fixo ou imobilizado; II - às entradas de máquinas e equipamentos importados do exterior, sem similar nacional produzido no País, para integrar seu ativo fixo ou imobilizado. Art. 2º A isenção de que trata o artigo anterior será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos: I - relação das máquinas e equipamentos necessários ao empreendimento; II - laudo que comprove a ausência de similar nacional, na hipótese de importação do bem, fornecido por entidade representativa do setor de abrangência nacional ou por órgão federal especializado. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 1999. PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de novembro de 1999. ALMIR GABRIEL Governador do Estado PAULO FERNANDO MACHADO Secretário Executivo de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO Nº 3.744, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Pará - CETRAN/PA. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que atribuiu ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN competência para estabelecer diretrizes de funcionamento dos Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN; Considerando a Instrução do CONTRAN, publicada no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 1998, que estabelece as diretrizes para o Regimento Interno dos Conselhos Estaduais de Trânsito; Considerando a Resolução nº 64, de 23 de setembro de 1998, do CONTRAN, que alterou a composição dos Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRANs, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRADIFE e das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIs; Considerando a aprovação do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Pará - CETRAN/PA pelos Conselheiros, em reunião ocorrida no dia 2 de setembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Pará - CETRAN/PA, na forma do Anexo deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.843, de 26 de maio de 1998. PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de novembro de 1999. ALMIR GABRIEL Governador do Estado

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - CETRAN/PA

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Estadual de Trânsito do Pará - CETRAN/PA, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos termos do art. 7º, Seção II, Capítulo II, em consonância com as diretrizes para estabelecimento do Regimento Interno dos Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN, aprovadas na reunião do CONTRAN de 3 de janeiro de 1998, cuja ata foi publicada no Diário Oficial da União - DOU de 26 de janeiro de 1998, e com a Resolução nº 64 - CONTRAN, de 23 de setembro de 1998. Art. 2º O CETRAN/PA, com sede no Município de Belém, é órgão normativo, consultivo e coordenador do Sistema de Trânsito do Estado do Pará e integrante do Sistema Nacional, bem como julgador de recursos contra as decisões de Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, nos casos em que a legislação estabelece.

TÍTULO II DA COMPETÊNCIA

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Compete ao Conselho de Trânsito do Estado do Pará - CETRAN/PA: I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições; II - elaborar normas no âmbito de sua competência; III - estabelecer seu Regimento Interno seguindo as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; IV - definir diretrizes para atuação dos órgãos do Sistema Estadual de Trânsito do Estado do Pará - STEP, considerando os indicadores da qualidade do trânsito no Estado; V - criar o Comitê Executivo Estadual; VI - responder a consultas relativas à aplicação da legislação e dos procedimentos normativos de trânsito; VII - estimular e orientar a execução de campanhas educativas de trânsito; VIII - aprovar e supervisionar o planejamento e a realização do programa de atividades a ser desenvolvido durante a Semana Nacional de Trânsito pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Trânsito do Estado do Pará; IX - julgar os recursos interpostos contra decisões: a) das JARIs; b) do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, nos casos de inapetência permanente constatada nos exames de aptidão física, mental ou psicológica; X - designar, em caso de recursos deferidos e na hipótese de reavaliação dos exames, junta especial de saúde para examinar os candidatos à habilitação para conduzir veículos automotores; XI - indicar um representante para compor a comissão examinadora de candidatos portadores de deficiência física à habilitação para conduzir veículos automotores; XII - requerer, para fins de acompanhamento e avaliação, o programa anual de trabalho e respectivos orçamento e cronograma, bem como relatórios mensais de realizações e resultados alcançados, dos órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviário do Estado e Municípios integrantes do Sistema de Trânsito do Estado do Pará - STEP; XIII - exercer, em todo o território do Estado do Pará, ampla fiscalização sobre os órgãos integrantes do Sistema de Trânsito do Estado do Pará, solicitando às autoridades competentes as providências necessárias ao desempenho de suas atribuições previstas na legislação, especialmente quando irregularidades forem constatadas, para adoção de medidas cabíveis; XIV - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários do Estado e Municípios relatório mensal de movimentação das receitas arrecadadas com as cobranças das multas por infrações de trânsito, com identificação de sua aplicação exclusiva em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização, educação de trânsito e do repasse de 5% (cinco por cento) do valor global ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSETI,

conforme estabelece o art. 320 e seu parágrafo único da Lei 9.503, de 1997, e art. 6º da Lei 9.602, de 1998. XV - dimitir conflitos sobre circunscrição e competência de trânsito do âmbito dos Municípios; XVI - relatar ao órgão máximo executivo de trânsito da União as atividades do Conselho, segundo disposições estabelecidas por aquele órgão; XVII - informar ao CONTRAN sobre o cumprimento das exigências definidas na legislação em vigor; XVIII - divulgar, promover, coordenar e participar da realização de seminários, congressos, debates e encontros sobre trânsito; XIX - instaurar procedimentos apuratórios em decorrência de atos, ações e omissões que atentem contra a legalidade, legitimidade e moralidade, pertinentes à matéria trânsito; XX - manter intercâmbio técnico-científico com órgãos e entidades ligados direta ou indiretamente com o trânsito de veículos; XXI - convocar, sempre que necessário, autoridades de trânsito do Estado e Municípios, ou qualquer integrante do quadro dos órgãos e entidades de trânsito componentes do Sistema de Trânsito do Estado do Pará, para ouvir, discutir, inquirir ou socializar assuntos pertinentes à matéria trânsito; XXII - constituir grupos de trabalho, integrados com representações de órgãos e entidades públicas e privadas, e da própria sociedade civil, objetivando o estudo e planejamento de ações que ofereçam subsídios ao desenvolvimento das atividades de responsabilidade do CETRAN/PA. Parágrafo único. O Regimento Interno do CETRAN/PA será aprovado pelo Colegiado e homologado pelo Governador do Estado, sendo posteriormente encaminhado ao DENATRAN.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 4º O CETRAN/PA é composto dos seguintes membros: I - um Presidente, nomeado pelo Governador do Estado; II - três representantes do Estado, sendo: a) um do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA; b) um da Secretaria Executiva de Estado de Transporte - SETRAN; c) um da Polícia Militar do Estado do Pará; III - três representantes dos Municípios, sendo: a) um do município que tiver registrado a maior frota de veículos no Estado; b) um do município que tiver registrado a segunda maior frota de veículos no Estado; c) um do município que tiver registrado a terceira maior frota de veículos no Estado; IV - dois representantes de entidades civis, correspondendo a: a) um patronal, representando empresas de transportes de passageiros e de cargas; b) um dos trabalhadores em transportes de passageiros e de cargas. Art. 5º O mandato dos membros do CETRAN/PA é de, no máximo, 2 (dois) anos, admitida a recondução por igual período.

CAPÍTULO III DO COMITÊ EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 6º Junto ao CETRAN/PA funcionará o Comitê Executivo Estadual, integrado, preferencialmente, por representantes das instituições que o compõem, sob a coordenação do representante indicado pelo Presidente do CETRAN/PA. Parágrafo único. Os membros integrantes do Comitê Executivo Estadual serão nomeados por ato do Presidente do CETRAN/PA.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS

Art. 7º Cabe recurso ao CETRAN/PA: I - das decisões das JARIs dos órgãos ou entidades executivos de trânsito e órgãos rodoviários do Estado e dos Municípios; II - das decisões do órgão executivo estadual, nos casos de inapetência permanente constatada nos exames de aptidão física, mental ou psicológica. § 1º O recurso da decisão do provimento pelas JARIs será interposto pela autoridade que impôs a penalidade. § 2º O recurso da decisão do não-provimento pelas JARIs será interposto pelo infrator, mediante petição apresentada à autoridade recorrida, a qual deverá remetê-lo ao órgão julgador dentro de 10 (dez) dias úteis subsequentes à sua apresentação e, se o entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento. Art. 8º No julgamento de recurso pelo CETRAN/PA será admitida sustentação oral.

TÍTULO III DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

CAPÍTULO I DA PRESIDÊNCIA

Art. 9º São atribuições do Presidente do CETRAN/PA: I - convocar, abrir, presidir e encerrar as sessões; II - suspender a sessão quando a ordem não for mantida e as circunstâncias o exigirem; III - estabelecer e anunciar a Ordem do Dia; IV - aprovar a inclusão de assuntos extra pauta, quando revestidos de caráter de urgência e relevância; V - dirigir os trabalhos, resolver as questões de ordem, ouvido o Conselho, apurar votações e proclamar os resultados; VI - proferir voto de qualidade, no caso de empate de votação; VII - conceder vistas a assuntos constantes da pauta ou extra-pauta, durante as reuniões do Conselho; VIII - baixar atos administrativos de caráter normativo; IX - representar o CETRAN/PA: a) nos convênios, contratos ou documentos públicos ou privados, desde que referendados pelo plenário; b) nos expedientes indispensáveis ao intercâmbio técnico e regulamentar da matéria de trânsito; c) nos atos, solenidades, reuniões, simpósios, conchaves, congressos e outros, oficiais ou não, podendo delegar essa atribuição a Conselheiros ou nomear Comissões destes para a finalidade; X - assinar as atas das reuniões, decisões, resoluções, portarias e deliberações do Colegiado; XI - convidar para participar das reuniões do Colegiado, sem direito a voto, autoridades, representantes de entidades públicas e privadas e, excepcionalmente, quando assim convier, qualquer membro da sociedade civil; XII - deliberar ad referendum do Conselho, nos casos de urgência e de relevante interesse público; XIII - determinar a instauração de procedimentos apuratórios; XIV - instalar o Comitê Executivo Estadual, dando posse aos seus membros; XV - convocar reuniões extraordinárias do Comitê Executivo Estadual, por iniciativa própria ou por solicitação dos demais membros do CETRAN/PA; XVI - indicar os presidentes e respectivos suplentes das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIs que funcionarem junto a órgão e entidade



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco  
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará  
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556  
Diretor Presidente em exercício  
JOSÉ NÉLIO PALHETA  
Diretor Administrativo e Financeiro  
ANA CLÁUDIA MEDEIROS  
Diretor Técnico  
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL  
Na capital: R\$ 50,00  
Outras cidades: R\$ 156,00  
ASSINATURA ANUAL  
Na capital: R\$ 100,00  
Outras cidades: R\$ 312,00  
PUBLICAÇÕES  
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00  
COMPOSIÇÃO  
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO  
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00  
PREÇO DO EXEMPLAR  
R\$ 0,40  
RECLAMAÇÕES  
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
OFÍCIOS ou MEMORANDOS  
Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS  
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO  
OBSERVAÇÃO  
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.  
As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

executivos de trânsito e rodoviários do Estado;  
XVII - celebrar convênios, contratos e assinar outros documentos afins, públicos ou privados, em nome do CETRAN/PA, aprovados pelo plenário;  
XVIII - cumprir e fazer cumprir este Regimento e as deliberações do CETRAN/PA.

#### CAPÍTULO II

##### DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 10. O Vice-Presidente será eleito pelo plenário, dentre os seus membros.  
Art. 11. Ao Vice-Presidente incumbe, além das atribuições dos demais Conselheiros, substituir o Presidente nos seus impedimentos e faltas.

#### CAPÍTULO III

##### DOS CONSELHEIROS

Art. 12. Constituem direitos e obrigações dos Conselheiros:  
I - comparecer regularmente às sessões e, eventualmente, quando convocados pelo Presidente;  
II - relatar a matéria que lhe for distribuída na reunião ordinária imediatamente após o seu recebimento, exarando parecer e apresentando minuta de medida proposta, quando for o caso;  
III - solicitar vistas de qualquer assunto ou processo constante da pauta ou apresentado extra-pauta, oferecendo parecer fundamentado no prazo de 7 (sete) dias;  
IV - requerer a inclusão de assuntos na pauta ou extra-pauta, que devam ser objeto de discussão, bem como a discussão prioritária do assunto dela constante, devidamente justificada, para deliberação do plenário;  
V - apresentar proposições, dentro das competências do CETRAN/PA, que objetivem a melhoria e humanização do trânsito;  
VI - requerer, sem embargo das atribuições do Presidente, a convocação de reuniões extraordinárias do Conselho para apresentação e discussão de matérias relevantes, sendo necessária a anuência de, no mínimo, um terço de seus membros;  
VII - propor ou requerer informações e esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação de matérias;  
VIII - relatar ao Conselho as irregularidades constatadas no exercício das atividades de órgãos e instituições integrantes do Sistema de Trânsito do Estado do Pará, para adoção das medidas cabíveis por parte do CETRAN/PA;  
IX - presidir as reuniões do Conselho na ausência e impedimentos do Presidente e do Vice-Presidente, encontrando-se na condição de Conselheiro mais idoso;  
X - comunicar, com relativa antecedência, o gozo de férias a que têm direito;  
XI - representar o Conselho em atos que se fizerem necessários, quando designados pelo Presidente ou escolhidos pelo Colegiado.  
§ 1º Os membros suplentes do CETRAN/PA deverão participar das reuniões ordinárias ou extraordinárias, sem direito a voto quando presente o membro titular, contribuindo no processo de estudo e discussão das matérias e no assessoramento de seu respectivo titular.  
§ 2º Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, sem motivo justo, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 10 (dez) intercaladas, por ano.

#### CAPÍTULO IV

##### DO COMITÊ EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 13. Ao Comitê Executivo Estadual compete:  
I - examinar, previamente, as propostas de resoluções e de diretrizes no âmbito da competência estadual, a serem submetidas ao Conselho;  
II - constituir subcomissões encarregadas de examinar recursos interpostos contra decisões de instâncias inferiores ao CETRAN/PA;  
III - quando solicitado, relatar processos em plenário e auxiliar o Conselho no desempenho de suas competências;  
IV - estudar e oferecer sugestões e embasamento técnico sobre assuntos específicos, para decisões e deliberações do CETRAN/PA;  
V - elaborar seu regimento interno, submetendo-o à apreciação do CETRAN/PA.  
Parágrafo único. As reuniões do Comitê Executivo Estadual serão realizadas semanalmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocadas pelo CETRAN/PA ou por seu Coordenador.

#### CAPÍTULO V

##### DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 14. A Secretaria Executiva do CETRAN/PA será exercida e assegurada pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.  
Art. 15. São atribuições da Secretaria Executiva:  
I - organizar a pauta das reuniões do Colegiado em conformidade com este Regimento;  
II - comunicar aos Conselheiros a data, a hora e o local das reuniões ordinárias e extraordinárias;  
III - enviar aos Conselheiros, imediatamente após sua definição, a pauta de cada reunião e cópia dos assuntos nela incluídos, conferindo-lhes tratamento confidencial;  
IV - prover os serviços de secretaria nas reuniões do Conselho, elaborando inclusive as respectivas atas;  
V - manter arquivo e ementário de assuntos de interesse do CETRAN/PA, bem como as decisões adotadas em suas reuniões;  
VI - organizar, dirigir e manter a biblioteca técnica do CETRAN/PA, que funcionará junto ao DETRAN/PA;  
VII - prover os serviços de secretaria e de apoio administrativo ao Comitê Executivo Estadual, responsabilizando-se inclusive pelas atas das reuniões;  
VIII - encaminhar ao Comitê Executivo Estadual toda a documentação de sua competência, em especial as minutas de propostas a serem posteriormente submetidas à decisão do CETRAN/PA;  
IX - encaminhar ao Presidente do CETRAN/PA os expedientes recebidos, devidamente autuados e instruídos;  
X - remeter aos Conselheiros e membros do Comitê Executivo Estadual cópia das atas, resoluções, portarias e outras deliberações do CETRAN/PA, DENATRAN e CONTRAN;  
XI - responder aos interessados sobre as deliberações do Colegiado.

#### TÍTULO IV

##### DAS REUNIÕES

Art. 16. O CETRAN/PA realizará reuniões ordinárias e extraordinárias.  
§ 1º As reuniões ordinárias serão realizadas quinzenalmente.  
§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou na forma prevista no inciso VI do art. 12.  
§ 3º O Presidente marcará dia e hora para as reuniões extraordinárias, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, mediante comunicação da Secretaria.  
§ 4º As reuniões do CETRAN/PA serão realizadas com qualquer número de Conselheiros, exigindo-se para deliberação, para aprovação de matéria, a presença de no mínimo um terço de seus membros com direito a voto.  
§ 5º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão secretariadas pelo Secretário Executivo e, no seu impedimento, por um servidor público designado pelo Presidente.  
Art. 17. O CETRAN/PA estabelecerá normas por meio de comunicados, pareceres e deliberações.

§ 1º As deliberações de natureza normativa serão divulgadas mediante resoluções assinadas pelo Presidente do CETRAN/PA, homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado.

§ 2º O CETRAN/PA poderá decidir com o "quorum" previsto no art. 19 deste Regimento.

§ 3º Mesmo sem número para deliberação, serão realizadas reuniões, para efeito de presença e trabalho dos Conselheiros que comparecerem.

§ 4º As deliberações serão tomadas pela maioria, cabendo a cada Conselheiro um voto e ao Presidente, ainda, o de qualidade, sempre que houver empate.

Art. 18. A ordem dos trabalhos nas reuniões será a seguinte:  
I - abertura da reunião pelo Presidente ou seu substituto legal;

II - verificação do número de presença;  
III - leitura, discussão, votação e aprovação da ata da reunião anterior;

IV - apresentação da Ordem do Dia;  
V - apresentação de proposições, comunicações e sugestões de assuntos relacionados com as atribuições do CETRAN/PA;

VI - discussão e aprovação de deliberações, comunicados e pareceres;  
VII - designação de relatores ou comissões.

Parágrafo único. A juízo do CETRAN/PA e justificada, poderá haver preferência de apreciação da matéria na reunião.

Art. 19. A reunião poderá ser aberta com a presença de 5 (cinco) Conselheiros, no mínimo, inclusive o Presidente ou o seu substituto legal.

Art. 20. As atas resumidas com clareza os assuntos tratados na reunião e, uma vez aprovadas, serão assinadas pelo Presidente e Secretário e publicadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 21. O expediente lido ou citado na reunião poderá ser despachado ou distribuído pelo Presidente.

Art. 22. Ressalvadas as condições extraordinárias, o exame dos processos na reunião observará a ordem cronológica de entrada no CETRAN/PA.

§ 1º Sempre que for o caso, e se o desejar, poderá o Conselheiro propor a inclusão de matéria na Ordem do Dia, para discussão prioritária.

§ 2º Os assuntos constantes na Ordem do Dia, que por qualquer razão não forem discutidos e votados, constarão prioritariamente da pauta da reunião subsequente.

Art. 23. As matérias submetidas ao pronunciamento do CETRAN/PA serão distribuídas pelo Presidente aos Conselheiros, isoladamente ou em comissão, designado relator.

§ 1º Se o relator designado ou um dos componentes da Comissão declarar-se suspeito ou impedido, o Presidente designará substituto.

§ 2º O relator poderá solicitar da parte interessada o cumprimento de exigências, medidas complementares ou prestação de informações necessárias, por intermédio da Secretaria.

Art. 24. O parecer será apresentado pelo relator, que poderá prestar os esclarecimentos eventualmente solicitados na reunião, e finalmente submetido à discussão e votação.

Art. 25. Os comunicados, pareceres e deliberações serão publicados no Diário Oficial do Estado e, posteriormente, em jornais de grande circulação, sempre que possível.

Art. 26. Os Conselheiros poderão fazer uso da palavra pelo tempo de 10 (dez) minutos, com prorrogação a critério do Presidente.

Art. 27. As reuniões poderão ter caráter reservado ou não, a critério do CETRAN/PA.

Art. 28. As reuniões terão duração máxima de 3 (três) horas, podendo ser prorrogadas a critério do Presidente ou aprovação da maioria dos Conselheiros presentes.

#### TÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 29. O presente Regimento interno poderá ser alterado mediante proposta de um terço do Conselho, submetida à apreciação do Colegiado e aprovada por maioria de no mínimo dois terços.

Art. 30. O suporte técnico e financeiro do CETRAN/PA, em cumprimento ao art. 337 do CTB, será prestado pelo Governo do Estado do Pará, através do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, e pelas Prefeituras Municipais que compõem o Conselho.

Art. 31. Sendo o exercício do mandato de Conselheiro considerado serviço relevante para o Estado, disso deverá ser cientificada a entidade a que ele pertence.

Art. 32. Os órgãos da administração de trânsito proporcionarão aos membros do CETRAN/PA todas as facilidades necessárias ao eficiente exercício legal dos seus cargos.

Art. 33. As deliberações do CETRAN/PA, em forma de resolução, decisão e portaria, aprovadas antes da edição da Lei nº 9.503, de 1997, e sua legislação complementar continuam em pleno vigor, desde que não estejam em conflito com a nova legislação de trânsito.

Art. 34. As dúvidas sobre casos omissos neste Regimento ou na efetivação de sua prática constituirão Questão de Ordem.

Art. 35. A Questão de Ordem resolvida será registrada, a fim de servir de norma para casos futuros.

#### DECRETO Nº 18 DE NOVEMBRO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 386/99-DP/GE/MP do Procurador-Geral da Defensoria Pública, datada de 21 de junho de 1999;

Considerando que o processo em referência envolve sanção de competência do Chefe do Poder Executivo, de acordo com as disposições do art. 197, inciso I, combinado com o § 1º do art. 223 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando o Parecer 534/99 da Consultoria-Geral do Estado,

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir Marcos Benedito Dias, Defensor Público, lotado na Defensoria Pública do Estado, com fundamento no art. 183, inciso III, combinado com o art. 194, inciso XIII, da Lei nº 5.810, de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de novembro de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

#### LEI Nº 6.257, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999.

Cria o Instituto de Ensino de Segurança do Estado do Pará - IESP, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Instituto de Ensino de Segurança do Estado do Pará - IESP como unidade de ensino com gestão própria, autonomia didática, científica e disciplinar, mantido pela Secretaria Executiva de Segurança Pública do Estado do Pará, com a finalidade de promover a formação e a qualificação de recursos

humanos destinados às atividades de proteção dos cidadãos quanto à segurança e a riscos coletivos, por intermédio das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º O exercício da autonomia deverá observar a legislação vigente, as demandas, as propostas e a legislação dos órgãos do Sistema de Segurança Pública, e as demandas sociais.

Art. 3º O IESP tem como funções básicas:

I - ministrar o ensino e a instrução com base na transmissão e na produção de conhecimento, objetivando a formação de profissionais habilitados em segurança pública e prevenção de riscos coletivos, respeitando as necessidades de formação peculiares a cada instituição integrante do Sistema;

II - produzir e gerar conhecimento específico para a segurança pública, a proteção do cidadão e a prevenção de riscos;

III - criar condições e mecanismos para sua integração com a sociedade;

IV - prestar serviços à comunidade;

V - assegurar o pluralismo das idéias mediante a plena liberdade de aprender, de ensinar, de pesquisar e de divulgar o conhecimento produzido; e

VI - contribuir para o desenvolvimento de uma política de capacitação, especialização e atualização de recursos humanos destinados a assegurar a cidadania.

Art. 4º O IESP será organizado a partir das suas Unidades Acadêmicas, sendo estas as Academias ou Escolas existentes na Polícia Civil, na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar, ou outras que venham a ser criadas nos órgãos estaduais integrantes da área de Defesa Social.

Art. 5º O IESP será dirigido por um Conselho Superior, do qual participarão, além dos dirigentes do próprio Instituto, os diretores de ensino ou ocupantes de cargo equivalente da Polícia Militar, da Polícia Civil e do Corpo de Bombeiros Militar, e diretores de ensino ou ocupantes de cargo equivalente que venham a ser criados em outros órgãos do Sistema de Segurança Pública.

Art. 6º A Secretaria Executiva de Segurança Pública, na condição de mantenedora, coordenará os órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública quanto à alocação dos recursos materiais e humanos que serão colocados à disposição do IESP.

§ 1º Os recursos postos à disposição do IESP pela mantenedora serão geridos:

a) no que se refere aos recursos humanos e bens patrimoniais, mediante unidade própria do IESP; e

b) no que se refere às demais despesas correntes e às despesas de capital, em conjunto com a área gerencial respectiva da mantenedora.

§ 2º As receitas oriundas das atividades do IESP serão recolhidas integralmente ao Fundo de Investimentos de Segurança Pública e, após a dedução das despesas da mantenedora, colocadas à disposição do IESP e da Unidade Acadêmica responsável pelo curso, em partes iguais.

§ 3º O IESP poderá realizar convênios para o desenvolvimento de suas atividades em associação com terceiros e outros órgãos.

Art. 7º A mantenedora apresentará, no prazo de trinta dias, a contar da aprovação desta Lei, proposta de estatuto ao Conselho de Segurança Pública para aprovação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de novembro de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

#### DECRETO Nº 3.737, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999.

Altera dispositivo do Decreto nº 2.724, de 27 de março de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no Decreto nº 3.682, de 14 de outubro de 1999, que homologa a Resolução nº 09, de 7 de outubro de 1999, da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica acrescido o art. 4º ao Decreto nº 2.724, de 27 de março de 1998, com a seguinte redação, renumerando-se o art. 4º como art. 5º e o art. 5º como 6º:

"Art. 4º Ficam isentas do pagamento do ICMS, relativamente à aplicação do diferencial de alíquota, as operações de aquisição interestadual de bens destinados ao ativo fixo da empresa AMACOCO - ÁGUA DE COCO DA AMAZONIA LTDA., Inscrição Estadual nº 15.181.890-8.

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do titular da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, mediante a apresentação de relação das máquinas e equipamentos necessários ao empreendimento."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de novembro de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda, em exercício

#### DECRETO Nº 3.682, DE 14 DE OUTUBRO DE 1999.

Homologa a Resolução nº 09/99, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à AMACOCO - ÁGUA DE COCO DA AMAZONIA LTDA., conforme

Processo SEPLAN nº 126.124/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 09, de 7 de outubro de 1999, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à AMACOCO - ÁGUA DE COCO DA AMAZONIA LTDA., nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEPLAN nº 126.124/96.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o Decreto Concessivo para fruição deste benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de outubro de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 07 DE OUTUBRO DE 1999
Aprova a concessão de benefício fiscal à AMACOCO - ÁGUA DE COCO DA AMAZÔNIA LTDA., conforme Processo SEPLAN nº 126.124/96.

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à AMACOCO - ÁGUA DE COCO DA AMAZÔNIA LTDA., nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

DECRETO Nº 3.743, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre o prazo de recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS correspondente à prestação de serviço de transporte de carga.

Art. 1º O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS correspondente ao serviço de transporte de carga será recolhido a cada prestação de serviço de transporte.

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 465/98-13P-G do Procurador-Geral da Defensoria Pública do Estado, datada de 25 de junho de 1998;

DECRETO Nº 3.742, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999.

Altera dispositivos do Decreto nº 1.962, de 14 de outubro de 1993, que estabelece o difenimento no pagamento do ICMS incidente nas operações de importação com os produtos que especifica.

II - a saída dos produtos resultantes da industrialização, promovidas pelo estabelecimento importador, em se tratando de peças, partes, componentes e suprimentos eletrônicos, destinados à montagem de equipamentos em caráter de exclusividade com o detentor da marca.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO 3722, DE 09/11/99

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.677,53 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.677,53 (OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Total: 82.677,53

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no valor de R\$ 37.380,00 e II - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens I e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias, abaixo discriminadas:

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Total: 45.297,53

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

DECRETO 3725, DE 09/11/99

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Total: 70.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias, a seguir discriminadas:

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Total: 70.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

DECRETO 3703, DE 27/10/99

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.939,80 em favor da Universidade do Estado do Pará.

Art. 1º - Fica aberto em favor da Universidade do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.939,80 (CENTO E QUINZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Total: 115.939,80

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária, abaixo discriminada:

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Total: 115.939,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

DECRETO 3718, DE 08/11/99

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 411.462,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 411.462,00 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Total: 411.462

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 36.825,00 e II - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens I e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias, abaixo discriminadas:

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Total: 7.000

19102.0308204951.221	459099	002	173.741
17102.0300800312.164	349039	001	82.896
17102.1100800351.347	469065	001	100.000
<b>T O T A L</b>			<b>374.637</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral  
PAULO FERNANDO MACHADO  
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

DECRETO 3738, DE 16/11/99

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.113.288,90 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 6.174, de 29 de dezembro de 1998.

Decreto:  
Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.113.288,90 (UM MILHÃO, CINTE E TREZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17101.0300800212.149	319092	001	30.000,00
17101.0300800212.236	349034	044	95.891,10
	349034	001	42.103,50
	349036	001	23.673,40
	349039	002	466.800,00
	349039	044	376.731,90
17101.0307804722.152	349039	001	17.954,00
	349039	044	808,00
11106.0300700212.145	349033	002	14.792,00
	349015	002	6.585,00
	349039	002	1.950,00
35201.1500700214.093	349014	002	6.000,00
	349033	002	4.000,00
	349030	002	6.000,00
	349039	002	20.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>1.113.288,90</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias, abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17101.0300800211.224	349039	002	466.800,00
17101.0300800312.362	349039	044	473.431,00
17101.0300800212.149	349039	001	2.693,60
17101.0300800212.237	349039	001	100.000,00
17101.0300800212.238	349039	001	237,30
17101.0300800212.239	349030	001	10.800,00
09101.0300700212.384	319011	002	23.327,00
19102.0308204951.221	459099	002	36.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>1.113.288,90</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral  
PAULO FERNANDO MACHADO  
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

DECRETO 3735, DE 11/11/99

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 397.290,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.174, de 29 de dezembro de 1998.

Decreto:  
Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 397.290,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22101.0300700212.194	349039	002	39.500
22101.0300700212.212	349030	002	5.000
22101.0300700251.078	459051	002	120.000
14101.0400700212.097	319011	001	53.640
14101.04007004501.201	459052	006	179.150
<b>T O T A L</b>			<b>397.290</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias, a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22101.0300700212.194	459052	002	30.000
22101.0300700251.078	349036	002	14.500
22101.0603001741.330	459051	002	120.000
14101.0400700212.097	349014	001	45.000
14101.0400700212.262	349030	001	2.640

14101.0407804722.101	349039	001	6.000
14101.0407504301.201	349036	006	179.150
<b>T O T A L</b>			<b>397.290</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral  
PAULO FERNANDO MACHADO  
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

DECRETO 3729, DE 10/11/99

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.285.541,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 6.174, de 29 de dezembro de 1998.

Decreto:  
Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.285.541,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
04101.0200400132.012	455051	001	20.000
54201.1508204954.089	319001	062	220.000
	319003	062	425.541
54201.1508404924.194	349041	061	120.000
54201.1507504284.147	349039	062	500.000
<b>T O T A L</b>			<b>1.285.541</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias, abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
04101.0200400132.012	349039	001	20.000
54201.1500700214.084	319004	062	75.541
	319011	062	1.000.000
	319016	062	70.000
54201.1508204954.089	319003	061	100.000
54201.1508104864.153	349066	061	10.000
	499066	061	10.000
<b>T O T A L</b>			<b>1.285.541</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral  
PAULO FERNANDO MACHADO  
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

DECRETO 3726, DE 10/11/99

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 722.108,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.174, de 29 de dezembro de 1998.

Decreto:  
Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 722.108,00 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, CENTO E OITO REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.0804201881.216	459052	029	200.000
16101.0804201882.027	349039	004	22.000
16101.0804301992.032	319011	001	500.000
52201.0200700214.043	319092	002	108,00
<b>T O T A L</b>			<b>722.108</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias, abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.0804201881.346	459051	029	200.000
16101.0804201882.024	349034	004	22.000
16101.0800700212.037	319011	001	500.000
52201.0200400154.044	349036	002	108,00
<b>T O T A L</b>			<b>722.108</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral  
PAULO FERNANDO MACHADO  
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE nomear, de acordo com o art. 135, inciso XI, da Constituição Estadual, MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE, para exercer o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE NOVEMBRO DE 1999  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE autorizar FRANCISCO SÉRGIO BELICHI DE SOUZA LEAO, Secretário Especial de Estado de Gestão, a viajar a Brasília-DF, no dia 10 de novembro do corrente, a fim de participar de reunião com o Ministro PEDRO PARENTE.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE NOVEMBRO DE 1999  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUIS CLÁUDIO ROCHA LIMA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Documentação e Divulgação, Código GEP-DAS-0115, lotado na Imprensa Oficial do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE NOVEMBRO DE 1999  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, AMARILDO RODRIGUES DE MATOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO,  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA RAIMUNDA BRITO GOMES do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO,  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA RAIMUNDA BRITO GOMES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO,  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE autorizar MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL, Secretária Especial de Estado de Proteção Social, a ausentar-se de suas funções, no período de 19 de novembro a 20 de dezembro de 1999, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Secretário Especial de Estado de Governo.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE NOVEMBRO DE 1999  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SANDRA MARIA BRABO PANTOJA do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de outubro de 1999.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE NOVEMBRO DE 1999  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, RESOLVE:  
Art. 1º Demitir, a pedido, de acordo com os arts.98, inciso III, 115, inciso I, e 116, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, o 1º TEN QOSPM RG 26583 JOSÉ RICARDO DOS ANJOS MOREIRA  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE NOVEMBRO DE 1999  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, RESOLVE:  
Art. 1º Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, por terem cessado os motivos pelos quais se encontravam à disposição das Secretarias Executivas de Saúde Pública e de Agricultura os oficiais abaixo nominados:  
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA  
TEN CEL QOSPM MED RG 8985 CIRIACI ORTIZ DE MATOS  
TEN CEL QOSPM MED RG 9164 MARCO ANTONIO LIZ E SILVA  
MAJ QOSPM MED RG 9564 FERNANDO PEDRO FERREIRA BASTOS  
MAJ QOSPM MED RG 13231 EDNA MARIA OLIVEIRA DAMOUS  
MAJ QOSPM MED RG 13241 HELENA SALAMEI BRAGA  
MAJ QOSPM MED RG 13236 ALAN LEITE BARBOSA DOS SANTOS  
CAP QOSPM MED RG 17932 JOSÉ MARIA DE PINA FERNANDES

CAP QOSPM MED. RG. 17918 JÚLIA MARTINS RAMOS DA SILVA  
CAP QOSPM MED. RG. 18004 MÁRCIO DESIDÉRIO TEIXEIRA MIRANDA

CAP QOSPM MED. RG. 23103 PAULO ROBERTO FIGUEIRA DA COSTA  
CAP QOSPM MED. RG. 22559 ORLANDO JOSÉ ALVES MELO  
MAJ QOSPM DENT. RG. 13235 ADVALDO ALBUQUERQUE ARAÚJO  
MAJ QOSPM DENT. RG. 13233 KÁTIA REGINA DA SILVA SOBRINHO  
MAJ QOSPM DENT. RG. 13812 GRACILDA CÂMARA CORRÊA GENU  
CAP QOSPM DENT. RG. 22662 ANA SELMA NASCIMENTO DE QUEIROZ  
CAP QOSPM DENT. RG. 22686 JANETE LETTE SIDRIM  
CAP QOSPM FARM. RG. 14834 REGINA HÉDA DE LIMA RIBEIRO  
CAP QOSPM FARM. RG. 14851 MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE C. CARNEIRO  
CAP QOSPM FARM. RG. 7516 FRANCISCO DE ASSIS PORTO DOS SANTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA  
MAJ QOSPM VET. RG. 13238 CLAUDIO AUGUSTO BALA POLARO  
CAP QOSPM VET. RG. 18005 WARNER JORGE TRAVASSOS DE QUEIROZ  
CAP QOSPM VET. RG. 13237 RAIMUNDO NONATO RAIOL DA SILVA JÚNIOR  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE NOVEMBRO DE 1999  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 145/99-GVG DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999  
O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,  
RESOLVE:  
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora SANDRA MARIA SAMPAIO MERABET, matrícula n.º 0027600-010, referente ao período aquisitivo de 01/06/97 a 31/05/98, no período de 20/12/99 a 18/01/2000.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
OTAVIO OLIVA NETO  
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 143/99 - GVG DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999  
O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e delegadas,  
RESOLVE:  
Conceder Suprimento de Fundos na ordem de RS- 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), ao servidor TEN CEL. LUIZ CLAUDIO RUFFEIL RODRIGUES, CPF n.º 122.021.262-87, para atender despesas muidas de pronto pagamento deste Órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:  
32101-03.007.0021.2136-3490-34 RS- 1.400,00  
O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.  
O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
OTAVIO OLIVA NETO  
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 142/99-GVG DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999  
O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,  
RESOLVE:  
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.  
LOCALIDADE: BENEVIDES-PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QDT
SD PM LOURIVAL MILTON DA SILVA FILHO	Segurança	11 a 12.11.99	1 ½

LOCALIDADE: TOMÉ-ACÚ-PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QDT
1º TEN QOPM LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA	Aj. de Ordens	10 a 11.11.99	1 ½
2º SGT BM JOSÉ AFONSO RODRIGUES	Motorista	10 a 11.11.99	1 ½

LOCALIDADE: ANANINDEUA-PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QDT
LUIZ OCTAVIO SOUZA TRINDADE	Servente	20 a 24.11.99	4 ½

PORTARIA N.º 144/99-GVG DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999  
O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,  
RESOLVE:  
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.  
LOCALIDADE: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QDT
TEN PM ANDRÉ CARLOS PAULO DE OLIVEIRA	Aj. de Ordens	13 a 14.11.99	1 ½
CAP PM HEYDER CALDERARO MARTINS	Aj. de Ordens	16.11.99	½
CB PM MARCUS VINÍCIUS CRUZ MONTEIRO	Motorista	14.11.99	½
SD BM ANTONIO CARLOS NEVES COSENZA	Motorista	13 a 14.11.99	1 ½

LOCALIDADE: SANTA IZABEL-PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QDT
ODEZIO MOZART DO NASCIMENTO	Assessor	13 a 15.11.99	2 1/2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
OTAVIO OLIVA NETO  
Chefe de Gabinete

CONTRATO ADITIVO BAR DA TIA  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/99  
PROCESSO N.º 0175/99-GVG  
OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 500 REFEIÇÕES  
VALOR RS-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)  
VALOR ORIGINAL: RS 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)  
VALOR ATUAL: RS 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.136.3490.39 - FONTE 001

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, ALÍNEA 3ª, 5ª 1ª e 6ª, DA LEI 8.666/93  
DATA: 11/11/99  
ASSINATURAS: OTAVIO OLIVA NETO  
Ordenador de Despesas  
JUANILDA RAMOS FERREIRA  
Titular

Replicado por erro de saída com incorreção no Diário Oficial do Estado n.º 29.080, de 17.11.99

PORTARIA N.º 146/99-GVG DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999  
O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,  
RESOLVE:  
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.  
LOCALIDADE: CASTANHAL -PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QDT
SD PM PAULO DE SOUZA SANTANA	Motorista	14 a 15.11.99	1 ½
CAP PM HEYDER CALDERARO MARTINS	Aj. de Ordens	15.11.99	½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
OTAVIO OLIVA NETO  
Chefe de Gabinete

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 1458/99-CCG, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e  
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0941/99-GAB/SESPA,  
RESOLVE:  
exonerar MARIA CRISTINA COSTA DAMASCENO do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública, a contar de 30 de julho de 1999.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE NOVEMBRO DE 1999

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1459/99-CCG, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e  
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.117/99-GAB/SESPA,  
RESOLVE:  
exonerar, a pedido, ANA MARIA PEREIRA VASCONCELOS do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública, a contar de 30 de agosto de 1999.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE NOVEMBRO DE 1999

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1460/99-CCG, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e  
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.209/99 - GAB/SESPA,  
RESOLVE:  
exonerar ELEONORA MARIA CARNEIRO MONTEIRO do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE NOVEMBRO DE 1999

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1461/99-CCG, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e  
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.444/99-GAB/SESPA,  
RESOLVE:  
exonerar, a pedido, MARIA SÍLVIA MARTINS COMARU LEAL do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE NOVEMBRO DE 1999

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1462/99-CCG, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e  
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.674/99-GS,  
RESOLVE:  
exonerar ISABEL COSTA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pagamento, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 1º de novembro de 1999.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE NOVEMBRO DE 1999

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1463/99-CCG, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e  
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.674/99-GS,  
RESOLVE:  
nomear ANTONIA VIEIRA ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pagamento, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 1º de novembro de 1999.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE NOVEMBRO DE 1999

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1464/99-CCG, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e  
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.674/99-GS,  
RESOLVE:  
exonerar ANTONIA VIEIRA ARAÚJO do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Recursos Humanos, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 1º de novembro de 1999.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE NOVEMBRO DE 1999

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1465/99-CCG, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e  
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.674/99-GS,  
RESOLVE:  
nomear CARLOS ANTONIO FARIAS SALES, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Recursos Humanos, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 1º de novembro de 1999.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE NOVEMBRO DE 1999

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 003/99 - CMG

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO - CPNJ: 05.054.861/0001-74  
CONTRATADA: LÍDER TAXI AÉREO S/A - CNPJ: 17.162.579/0001-91  
OBJETO: AERONAVE BIMOTOR  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º 001/99 - CMG  
PRAZO DE VIGÊNCIA PARA A ENTREGA DO OBJETO: DE 11.11.1999 À 11.04.2000  
VALOR: US\$ 3.180.913,16 (TRÊS MILHÕES, CENTO E OITENTA MIL, NOVECENTOS E TREZE DÓLARES NORTE-AMERICANOS E DEZESSEIS CENTAVOS) EQUIVALENTES A R\$ 6.347.194,11 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11106.03000700212.145  
ELEMENTO DE DESPESA: 459052  
DATA DE ASSINATURA: 11.11.1999  
ORDENADOR DE DESPESAS: JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA CEL. QOPM RG - 15836  
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
FORO: BELÉM - PARÁ  
Belém - Pa, 12 de novembro de 1999.  
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA CELQOPM RG 15836  
Chefe da Casa Militar da Governadoria



SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves  
Trav. do Chaco, 22-32 - (091) 226-1363

### EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 147/99

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF sob o n.º 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins (CGC/MF sob o n.º 22.938.757/0001-63)  
OBJETO: É a conjugação de esforços dos participantes visando a execução do Programa de Defesa Agropecuária no município, coordenado pela Sagra, através de atividades inerentes ao desenvolvimento institucional dos serviços de saúde animal e vegetal.  
VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2000.  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 1999.  
ASSINATURAS:  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura  
LUCIO ANTUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/99-SAGRI

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF sob o n.º 05.054.945/0001-00)

0001-00) e a Empresa Ticket Serviços S/A (CGC/MF sob o nº 47.866.934/0010-65).

OBJETO: Consiste no acréscimo de 1.100 Ticket's Alimentação no mesmo valor unitário do Contrato Original, que serão fornecido pela Contratada à Sagri, pertencendo todas as demais cláusulas do Contrato.

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2097

Elemento de Despesa: 3490-39

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 1999.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

JOMAR NASCIMENTO NEVES

Gerente

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 110 /99

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memorando nº 238/99-DIT

RESOLVE:

Designar os Engº Agrº ANTONIO FERNANDO SOUZA REIS, matrícula nº 0124350-012 e Administradora, MARIA LUIZ SILVA matrícula nº 010316-

027, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto do Convênio N°145/99-SAGRI e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural-SENAR/PA.

Belém, 16 de novembro de 1999

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 111 /99

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memorando nº 240/99-DIT

RESOLVE:

Designar os Engº Agrº FERNANDO AUGUSTO BRAGA DUTRA, matrícula nº 0016659-010 e Médico Veterinário, KLEBER MENDES DOS SANTOS

matrícula nº 0016721-018, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto do Convênio N°144/99-SAGRI e a Prefeitura Municipal de Itaituba.

Belém, 16 de novembro de 1999

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 114 /99

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memorando nº 244/99-DIT

RESOLVE:

Designar o Engº Agrº JOÃO FIGUEIRA BATISTA, matrícula nº 0017850-

010, para exercer as atividades relacionados ao Projeto Jura, na região do Baixo Amazonas, mais especificamente nos municípios de Orisimíná, Juruti, Óbidos e Alenquer.

Belém, 16 de novembro de 1999

#### PORTARIA Nº 190 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do memº 042/99-BIBLIOTECA

RESOLVE:

Designar o servidor, ROSIVALDO VASCONCELOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Braçal, matrícula nº 0023310-012, para exercer a função de Chefe da Seção Gráfica, símbolo FG-4, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria Executiva de Agricultura-SAGRI, a contar de 1º-12-99.

#### PORTARIA Nº 192 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Dispensar o servidor, FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO, ocupante do cargo de Engº Agrº, matrícula nº 0014710-015, da função de Chefe do Setor de

Suprimento do 4º Núcleo Regional de Sours, símbolo FG-2, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria Executiva de Agricultura-SAGRI, a contar de 1º-12-99.



## SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Arestí Santana Gonçalves Matos  
Trav. Lomas Valentinna, 2717 - (091) 266-5000

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 001/99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS PICK-UP CABINE DUPLA

VENCEDOR: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS)

FONTE: PPG-7 TA 02/98 AO CONV. 038/97

JOSÉ CARLOS BARBOSA DA COSTA

PRESIDENTE DA CPL

#### PORTARIA Nº 733/99-GAB/SECTAM DE 12/11/99

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- ANA CLARA SERRÃO FAYAL - 0023551-021

- NELSON JOSÉ MOURA BORDALO - 5438144-015

LOCAL: TUCURUÍ, GOIÂNÉSIA, JACUNDÁ, MARABÁ, BOM JESUS DO TOCANTINS, RONDON DO PARÁ E DOM ELISEU

PERÍODO: 13 A 18/12/99

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA PARA SUBSIDIAR ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E PARECER TÉCNICO, REFERENTE AS LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DA ELÉTRONORTE E, VISTORIA À EMPRESA ÁGUAS DE TUCURUÍ LTDA

#### PORTARIA Nº 734/99-GAB/SECTAM DE 12/11/99

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- NELSON JOSÉ MOURA BORDALO - 5438144-015

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 42.101.03.077.0103.1.019.0000

FONTE: 016 45.90.99 RS 600,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 13 A 18/12/99

DATA DA CONCESSÃO: 12/11/99

#### PORTARIA Nº 745/99-GAB/SECTAM DE 16/11/99

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- PERMINIO PASCOAL COSTA FILHO 238.216.637-15

LOCAL: BRASÍLIA

PERÍODO: 26 A 29/10/99

OBJETIVO: PARTICIPAR DE "REUNIÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PILOTO PARA A PROTEÇÃO DE FLORESTA TROPICAL - PPG-7".

#### PORTARIA Nº 748/99-GAB/SECTAM DE 12/11/99

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- VALDOMIRO DE JESUS CASTRO DO ROSÁRIO - 5681421-010

LOCAL: CAPITÁ POÇO

PERÍODO: 11 A 14/11/99

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DA SECTAM.

#### PORTARIA Nº 751/99-GAB/SECTAM DE 12/11/99

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- CARLOS ALBERTO S. FRANCO - 0553468-010

- LAURO MEDINA VIANA - 5146666-010

LOCAL: ALTAMIRA, ANAPÚ, VITÓRIA DO XINGU E SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

PERÍODO: 16 A 20/11/99

OBJETIVO: VISTORAR PROJETOS AGROPECUÁRIOS, MADEIREIROS, PALMEIROS E CENTRAIS DE CARBONIZAÇÃO NOS REFERIDOS MUNICÍPIOS, COM INTUITO DE COLETAR SUBSÍDIOS PARA EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO.

#### PORTARIA Nº 752/99-GAB/SECTAM DE 12/11/99

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- LAURO MEDINA VIANA - 5146666-010

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 42.101.03.077.0103.1.019.0000

FONTE: 016 45.90.99 RS 680,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 16 A 20/11/99

DATA DA CONCESSÃO: 12/11/99

#### PORTARIA Nº 756/99-GAB/SECTAM DE 12/11/99

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- CLÁUDIO C. RIBEIRO - 5706955-033

- JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES - 0086193-010

LOCAL: CASTANHAL

PERÍODO: 08/11/99

OBJETIVO: VISITAR A EMPRESA PROMAK - INDÚSTRIAS MECÂNICAS LTDA.

#### PORTARIA Nº 774/99-GAB/SECTAM DE 17/11/99

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- PEDRO DA COSTA DUARTE FILHO - 0011150-022

Nº DE DIAS: 30 (TRINTA)

PERÍODO: 12/11 A 11/12/99

TRÊNIO: 01/06/96 A 01/06/99

#### PORTARIA Nº 789/99-GAB/SECTAM DE 18/11/99

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR:

- MARIA LUDETANA ARAÚJO

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 42.101.03.077.0103.1.019.0000

FONTE: 016 45.90.99 RS 3.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 18/11 A 17/12/99

DATA DA CONCESSÃO: 18/11/99

#### EXTRATO DE CONTRATO

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente- SECTAM, CGC 34.921.783/0001 e Dinâmica Engenharia Comércio Ltda. CGC: 05.098.447/0001-69

Objeto do Contrato: A construção do microsistema de abastecimento de água tratada na comunidade de Quecê no município de Óbidos.

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 15-SECTAM/CEP

Valor do Contrato: R\$ 46.340,00 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais)

Vigência: 60 dias

Dotação Orçamentária: 27.101.081.0487.1.357-4590:51 Fonte 002

Data da Assinatura: 09/11/1999

Ordenador da Despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente Sr. Emanuel Arestí Santana Gonçalves Matos

#### ERRATA : EXTRATO DE CONTRATO 20/SECTAM-CEP

Publicado no DOE DE 18/11/99

ONDE SE LÊ:

Objeto do Contrato: A construção do microsistema de abastecimento de água tratada nas comunidades de Bom Intento e São João da Mata no Município de Santa Maria do Pará

LEIA-SE:

Objeto do Contrato: A construção dos microsistemas de abastecimento de água tratada nas comunidades de Bom Intento, São João da Mata e SÃO Domingos no município de Santa Maria do Pará



## SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Av. Gentil Billencourt, 650 - (091) 242-6143

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/99 - SEQUIT

OBJETO: Fotolitagem e impressão da obra " SÉRIE: RESTAURAO V. 2 -

PARQUE DA RESIDÊNCIA E ESTAÇÃO GASÔMETRO.

Firmas Vencedoras: CARTOPACK LTDA

A COMISSÃO



## SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa

Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

#### RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 1288 DE 18.10.99

PROTOCOLO Nº. 133621 DE 26.07.92.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei nº 5.810 de 24.01.94,

à servidora TEREZA CRISTINA DOS SANTOS SERRA, Agente

Administrativo, Matrícula nº. 3251136-026, lotada na Diretoria de Fiscalização,

a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 a 30.12.99,

referente ao triênio de 01.07.89 a 29.06.92.

PORTARIA Nº. 1289 DE 18.10.99

PROTOCOLO Nº. 133621 DE 26.07.99.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei nº 5.810 de 24.01.94,

à servidora TEREZA CRISTINA DOS SANTOS SERRA, Agente

Administrativo, Matrícula nº. 3251136-026, lotada na Diretoria de Fiscalização,

a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 31.12.99 a 29.01.2000,

referente ao triênio de 01.07.92 a 30.06.95.

#### DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 1437 DE 11.11.99

PV Nº. 022/99/DESUT.

Nome: Marcos Rodrigues de Matos, Francisco das Chagas F Feijó Júnior

Nº. de diárias: 03 diárias para cada participante

Período: 28 a 30.11.99

Objetivo: Participarem de reunião do Sub - Grupo Quantificação GT-52 / SIST

e Substituição Tributária GT-34, objetivando analisar proposta de convênio

para alterar anexos I e II do Conv. ICMS 03/99

Local: Brasília

PORTARIA Nº. 1446 DE 12.11.99 - PV S/Nº/99/DEF.

Nome: José Carlos dos Santos Damasceno

Nº. de diárias: 11 diárias

Período: 16 a 26.11.99

Objetivo: Participar do Curso de Relações Fiscais Intergovernamentais

Local: Brasília

PORTARIA Nº. 1447 DE 17.11.99 - PV Nº 056/99/DITRA-DEOP.

Nome: Horácio Fernandes Leite

Nº. de diárias: 01 diária

Data: 11.11.99

Objetivo: Transportar funcionário da CINE, para fazer vistoria lógica e elétrica

na 8ª Região Fiscal

Local: Paragominas

PORTARIA Nº. 1448 DE 17.11.99 - PV S/Nº/99/GSA-UCE.

Nome: Luis Fernando dos Reis

Nº. de diárias: 04 diárias

Período: 16 a 19.11.99

Objetivo: Participar de reunião do Grupo de Trabalho - Arrecadação de Tributos

Estaduais

Local: Brasília

PORTARIA Nº. 1449 DE 17.11.99 - PV Nº 23/99/DESUT.

Nome: Francisco das Chagas Fontenelle Feijó Júnior

Nº. de diárias: 03 diárias

Período: 16 a 18.11.99

Objetivo: Participar de reunião técnica com várias Secretarias e representantes

da ANP para tratar da sistemática de tributação dos combustíveis e lubrificantes

tendo em vista a expectativa de alteração na área de produção e comercialização

de derivados de petróleo

Local: São Paulo

PORTARIA Nº. 1450 DE 17.11.99 - PV Nº 74/99/DFI.

Nome: Cláudio Bernardo da Silva

Nº. de diárias: 03 diárias

Período: 24 a 26.11.99

Objetivo: SINTEGRA/ICMS-GT/Processamento de Dados, objetivando

analisar propostas de convênio para implantação do SINTEGRA



Dispõe sobre os acréscimos decorrentes da mora aplicados quando do pagamento de tributos estaduais fora do prazo fixado na legislação específica.

Art. 1º O pagamento de tributos estaduais fora do prazo estabelecido na legislação específica, obedecerá os seguintes critérios:

- a) na denúncia espontânea de débitos vencidos até 28 de fevereiro de 1999 será aplicado o que determina o art. 76, da Lei n.º 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei n.º 6.011, de 27 de dezembro de 1996;

Art. 2º Os acréscimos decorrentes da mora previstos nesta Instrução Normativa aplicam-se, também, no cálculo do valor total do crédito tributário previsto no art. 8º do Decreto n.º 3.689, de 14 de outubro de 1999.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 15ª Região fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando INTIMADOS na forma da Lei n.º 6.182/98, pagar o crédito tributário correspondente ou impugnar em referido Auto de Infração e Notificação fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, ressaltando que decorrido o prazo fixado, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia, nos termos da legislação pertinente.

Table with 3 columns: INSC. EST., CONTRIBUINTE, N.º AINF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (15 DIAS)

O ILM. SR. DR. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 7ª R.F., desta SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 29 de Novembro de 1999, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 29 de Novembro de 1999, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 01 de Dezembro de 1999, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 01 de Dezembro de 1999, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 1 de Dezembro de 1999, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 7 de Dezembro de 1999, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 7 de Dezembro de 1999, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Aloisio Augusto Lopes Chaves Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS PORTARIA Nº266 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 02 ½ (duas e meia); LOCAL: Brasília-CE; OBJETIVO DA VIAGEM: para representar a SEICOM no Programa de Levantamentos Aerogeofísicos na Amazônia; PERÍODO: 25 a 27.11.99.

PORTARIA Nº267 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: FRANCISCO LENA TOLEDO, Coordenador do Grupo de Atividades para Agroindústria, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia); LOCAL: Trairão PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para proceder uma inspeção a Cooperativa Mista Agro-Industrial e Pastoral de Trairão, que está pleiteando financiamento do F.D.E./Reversível; PERÍODO: 23 a 24.11.99.

PORTARIA Nº268 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TABARAIA NORAT DE VASCONCELOS, Assistente Técnico, Ref. XXVII; Nº DE DIÁRIAS: 01 ½

(uma e meia); LOCAL: Trairão-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para proceder uma inspeção a Cooperativa Mista Agro-Industrial e Pastoral de Trairão, que está pleiteando financiamento do F.D.E./Reversível; PERÍODO: 23 a 24.11.99.

PORTARIA Nº269 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO JORGE MOSCOSO E SILVA, Diretor da Área de Microempresa, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro); LOCAL: Fortaleza-CE; OBJETIVO DA VIAGEM: para tratar de assuntos inerentes a instalação de Micro Unidades Produtivas; PERÍODO: 23 a 26.11.99.

PORTARIA Nº270 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: BERNARD STILIANDI FILHO, Diretor do Departamento de Fomento à Microempresa, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro); LOCAL: Fortaleza-CE; OBJETIVO DA VIAGEM: para tratar de assuntos inerentes a instalação de Micro Unidades Produtivas; PERÍODO: 23 a 26.11.99.

PORTARIA Nº266 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 02 ½ (duas e meia); LOCAL: Brasília-CE; OBJETIVO DA VIAGEM: para representar a SEICOM no Programa de Levantamentos Aerogeofísicos na Amazônia; PERÍODO: 25 a 27.11.99.

PORTARIA Nº272 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS, Secretário Adjunto, GEP-DAS-6; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Conceição do Araguaia-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar da Cerimônia de assinatura do Protocolo de Intenções entre o Governo do estado e a Empresa Araguaia Industrial Ltda; PERÍODO: 20 a 21.11.99.

PORTARIA Nº272 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ OCTÁVIO FRANCO JATENE, Diretor da Área de Indústria, GEP-DAS-6; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Conceição do Araguaia-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar da Cerimônia de assinatura do Protocolo de Intenções entre o Governo do estado e a Empresa Araguaia Industrial Ltda; PERÍODO: 20 a 21.11.99.

ERRATA DA PORTARIA Nº 203 DE 07 DE OUTUBRO DE 1999 ONDE SE LÊ: 08.10.99 a 07.11.99 LÊA-SE: 16.11.99 a 15.12.99

FÉRIAS PORTARIA Nº 172 DE 13 DE SETEMBRO DE 1999

Table with 3 columns: NOME, EXERCÍCIO, PERÍODO DE GOZO

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto Trav. do Ghaço, 2458 - (091) 226-4351

EXTRATO DE EMPENHO EMPENHO Nº 99 NE 02025/99

CONTRATANTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X M. V. DA LUZ S/C LTDA - CGC Nº 01.931.268/0001-00

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 29.054 DE 22.09.99

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/99 - DL Nº 04/99 ONDE SE LÊ: TERMO FINAL: 18.10.99 LÊA-SE: TERMO FINAL: 18.11.99

NO DOE Nº 29.090 DE 18.11.99

EXTRATO DO SEGUNDO (2º) TA - OFS Nº 39/99 - CONVITE Nº 31/99 ONDE SE LÊ: TERMO FINAL: 29.10.99 LÊA-SE: TERMO FINAL: 20.11.99

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO (1º) TA - CONTRATO Nº 34/99 - DL Nº 04/99

PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X M. H. S. CONST. L. COMERCIO LTDA - CGC Nº 01.655.322/0001-31

**SEGUNDO (2º) TA - OBS Nº 44/99 - CONVITE Nº 37/99**  
 PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X TECNOFOLHA  
 ENGENHARIA REFRIG. E COM. LTDA - CGC Nº 34.910.992/0001-06  
 OBJETO: INSTALAÇÃO DE MINI CENTRAIS DE AR CONDICIONADO  
 NO BLOCO A DO PRÉDIO DAS SECRETARIAS ESPECIAIS, BELÉM-PA  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 36.892,00 ( TRINTA E SEIS  
 MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS )  
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE  
 PRAZO, ART. 57, PARÁGRAFO 1º, IV, DA LEI 8.666/93  
 TERMO INICIAL: 15.11.99  
 TERMO FINAL: 15.12.99  
 DATA: 15.11.99  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL - NLC



**SECRETARIA  
 EXECUTIVA DE SAÚDE**

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira  
 Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

**EXTRATO DE CONVÊNIO  
 CONVÊNIO: Nº 28/99**

PARTES: SESPA/ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO ESTADO DO  
 PARÁ, CGC Nº 02.419.011/0001-36  
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o repasse de Recursos à  
 ADEPA, objetivando a realização de jornadas educativas para tratamento e  
 controle de casos de diabetes.  
 VALOR: R\$ 42.963,70 ( Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Três  
 Reais e Setenta Centavos )  
 DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 20.101, e correção à conta do Programa de  
 Trabalho 13.075.0428.2114, Elemento de Despesa 3450-43, Fonte de Recursos 002  
 VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por 06 (seis) meses, a partir da data  
 de sua publicação no DOE.  
 FORO: Belém  
 DATA: 18/11/99  
 ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

**CONVITE Nº 095/SESPA/1999  
 AVISO**

A Comissão Especial de Licitação/SESPA, comunica aos interessados e  
 participantes do CONVITE Nº 095/SESPA/1999, o resultado da 1ª fase  
 (Habilitação), como abaixo segue:  
 \* CONVITE Nº 095/SESPA/1999:  
 - FIRMA(S) HABILITADA(S):

1. Ecomed Ltda;
2. Dopazo Antônio José & CIA. Ltda;
3. Socibra Ltda;
4. Recon Ltda;
5. Profal Ltda;
6. S.M.E. de Oliveira (Doctor's Supply);
7. Sociedade Merc. Centro Norte (Com. Dom Bosco);
8. Novo Tempo Ltda;
9. Kanú Ltda;
10. E. Cardoso & CIA. Ltda;
11. Omni Medical Ltda.

A Comissão informa ainda a data para a abertura da 2ª Fase (Propostas  
 Financeiras):  
 \* Data da Abertura (2ª Fase): 24/11/99.  
 \* Hora: 11:30 hs  
 \* Local: Av. José Bonifácio Nº 1836, Bairro do Guamã - Belém-PA.  
 Belém, 18 de novembro de 1999.  
 A Comissão.

**AVISO**

A Comissão Especial de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados  
 na CONCORRÊNCIA Nº 005/99 (Aquisição de Medicamentos Excepcionais)  
 a abertura da 2ª fase (Proposta Financeira):  
 \* Data da Abertura: 24/11/99  
 \* Hora: 09:30 hs  
 \* Local: Av. José Bonifácio Nº 1836, Bairro do Guamã - Belém-PA.  
 Belém, 18 de novembro de 1999.  
 A Comissão.

**AVISO**

A Comissão Especial de Licitação da SESPA, designada pela portaria nº 036/99,  
 comunica aos interessados do CONVITE Nº 061/99, o resultado da análise das  
 propostas Financeiras:  
**FIRMAS VENCEDORAS:**  
 1. Omni Medical Ltda, foi a vencedora dos itens Nº: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 10,  
 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 34,  
 35, 36, 37, 38, 39, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61,  
 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82,  
 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 101, 102, 103, 104,  
 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121,  
 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137,  
 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154,  
 155 e 156, pelo critério de menor preço.  
 2. Focus Ltda, foi a vencedora dos itens Nº: 29, 32, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 98,  
 99, 100 e 142, pelo critério de menor preço.  
 3. Arquomede CIA Parente, foi a vencedora dos itens Nº: 05, 08 e 09, pelo  
 critério de menor preço.  
 Belém, 18 de novembro de 1999.  
 A Comissão.

**AVISO**

A Comissão Especial de Licitação da SESPA, designada pela portaria Nº 050/  
 99, comunica aos interessados do CONVITE Nº 085 (Aquisição Veículo Tipo  
 Ambulância) o resultado da análise das Propostas Financeiras.  
**FIRMA VENCEDORA:**  
 F. Martier Com. de Materiais Med. e Odontológicos Ltda, foi a vencedora do  
 item nº 01 (Um) pelo critério de menor preço.  
 Belém, 18 de novembro de 1999  
 A Comissão.

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
 CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA  
 COMUNICADO URGENTE**

Senhores (as) Conselheiros (as),  
 Informamos a V.Sª, que a XI Reunião extraordinária do CES/PA convocada para  
 o próximo dia 25/11 às 14h30, na sala de reunião do respectivo colegado, fica  
 suspensa, considerando a impossibilidade de nossa presença, por estarmos  
 viajando a serviço atendendo a compromissos inadiáveis.  
 Os assuntos pautados para o dia 25/11/99, devem ser incluídos na próxima  
 reunião ordinária do Conselho.  
 VALRY BITTENCOURT FERREIRA  
 Presidente do CES/PA

**1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE**

**ERRATAS DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 249 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999.

ONDE SE LÊ: 09 (NOVE) DIÁRIAS  
 LÊ-SE: 7 e ½ (SETE E MEIA) DIÁRIAS

PORTARIA Nº 250 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999.

ONDE SE LÊ: 09 (NOVE) DIÁRIAS  
 LÊ-SE: 7 e ½ (SETE E MEIA) DIÁRIAS



**SECRETARIA  
 EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Rosinele Guerreiro Salame  
 Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

**PORTARIA Nº 505/99-GS**

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e tendo em  
 vista as conclusões constantes do PROCESSO Nº 181934/99-SEDUC.  
**R E S O L V E:**  
 Designar os servidores SEBASTIÃO DE SOUSA MAIA, REGINALDO RAMOS  
 DOS SANTOS e NAZIRA SOARES LABAD para sob a presidência do primeiro  
 com a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar  
 fatos relatados no citado Processo.  
**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 16 de  
 novembro de 1999.  
 JOSÉ MARQUES DA SILVA  
 Subsecretário Executivo de Educação.

**PORTARIA Nº 506/99-GS**

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e tendo em  
 vista as conclusões constantes do PROCESSO Nº 21624/97-SEDUC.  
**R E S O L V E:**  
 1. Tornar sem efeito a PORTARIA nº 683/99-GS de 14.06.99.  
 2. Designar os servidores SEBASTIÃO DE SOUSA MAIA, REGINALDO  
 RAMOS DOS SANTOS e SIMONE MARIANO BOECHAT, para sob a  
 presidência do primeiro com a Comissão de Processo Administrativo  
 Disciplinar, a fim de apurar fatos relatados no citado Processo.  
**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 16 de  
 novembro de 1999.  
 JOSÉ MARQUES DA SILVA  
 Subsecretário Executivo de Educação.

**PORTARIA Nº 507/99-GS**

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e tendo em  
 vista as conclusões constantes do PROCESSO Nº 153765/99-SEDUC.  
**R E S O L V E:**  
 1. Tornar sem efeito a Portaria nº 498/99-GS, de 27.10.1999.  
 2. Designar as servidoras ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, NAZIRA  
 SOARES LABAD e SIMONE MARIANO BOECHAT para sob a presidência  
 da primeira com a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,  
 encarregada de apurar os fatos relatados no citado Processo.  
**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 16 de  
 novembro de 1999.  
 JOSÉ MARQUES DA SILVA  
 Subsecretário Executivo de Educação.

**PORTARIA Nº 508/99-GS**

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e tendo em  
 vista as conclusões constantes do PROCESSO Nº 81297/99-SEDUC.  
**R E S O L V E:**  
 Designar as servidoras ROSÂNGELA WANZELLER SIQUEIRA, NAZIRA  
 SOARES LABAD e ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO para sob a  
 presidência da primeira com a Comissão de Processo Administrativo  
 Disciplinar, a fim de apurar fatos relatados no citado Processo.  
**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 17 de  
 novembro de 1999.  
 ROSINELE GUERREIRO SALAME  
 Secretária Executiva de Educação.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
 RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS  
 MANDAR SERVIR**

**PORTARIA Nº 1650-B/99 DE 16.11.99**

NOME: MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0190926/015  
 CARGO/LOTE: PROF AD-1/EE DONA HELENA GUILHON/  
 ANANINDEUA  
 MANDAR SERVIR, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO NA ASSESSORIA  
 JURÍDICA DESTA SECRETARIA, A PARTIR DE: 27.10.99

**LICENÇA P/TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**

**PORTARIA Nº 1671-B/99 DE 16.11.99**

NOME: LUTZ CARLOS FERREIRA SANTOS  
 MATRÍCULA: 0914879/034

CARGO/LOTE: PROF AD 4/EE ONEIDE DE SOUZA TAVARES/ ANANINDEUA  
 PERÍODO: 01.03.1999 A 01.03.2001 - 02 (DOIS) ANOS

**DISPENSAR**

**PORTARIA Nº 1660-B/99 DE 16.11.99**

NOME: LÚZIA RIBEIRO GONÇALVES  
 MATRÍCULA: 5462118/019  
 CARGO/LOTE: PROF/EE SAMUEL NAVA/TUCUMÁ  
 MOTIVO: A PEDIDO  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.08.1998

**PORTARIA Nº 13459/99 DE 16.11.99**

NOME: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PEREIRA  
 MATRÍCULA: 5349928/016  
 CARGO/LOTE: PROF/EE TEM REGO BARROS/BELÉM  
 MOTIVO: P/INS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.04.1998

**TORNAR SEM EFEITO**

**PORTARIA Nº 13302/99 DE 16.11.99**

NOME: LÚZIA RIBEIRO GONÇALVES  
 MATRÍCULA: 5462118/019  
 CARGO/LOTE: EE SAMUEL NAVA/TUCUMÁ  
 TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 016079/98 DE 16.12.98 QUE  
 DISPENSOU A PEDIDO A SERVIDORA DO EMPREGO DE PROFESSOR

**LICENÇA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 13404/99 DE 10.11.99**

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA  
 MATRÍCULA: 0264342/011  
 CARGO/LOTE: PROF/EE GOV E GUILHON/SANTARÉM  
 PERÍODO: 02.08.99 A 15.09.99

**PORTARIA Nº 13403/99 DE 10.11.99**

NOME: MARIA LILMA CRUZ FERREIRA  
 MATRÍCULA: 0653586/011  
 CARGO/LOTE: PROF/EE REMÍGIO FERNANDES/MARAPANIM  
 PERÍODO: 26.08.99 A 09.09.99

**PORTARIA Nº 13411/99 DE 10.11.99**

NOME: MARIA TEREZA DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 5383587/011  
 CARGO/LOTE: SERV/EE Mª CONCEIÇÃO T SOUZA/MOJU  
 PERÍODO: 13.08.99 A 10.11.99

**PORTARIA Nº 13410/99 DE 10.11.99**

NOME: MARILDA DA CONCEIÇÃO S MENEZES  
 MATRÍCULA: 0553344/012  
 CARGO/LOTE: PROF/EE DE ARICURA/CAMETÁ  
 PERÍODO: 16.04.99 A 07.06.99

**PORTARIA Nº 13439/99 DE 11.11.99**

NOME: MARILEA BARROSO CAVALCANTE  
 MATRÍCULA: 0297119/017  
 CARGO/LOTE: PROF/UNIDTECA DE CAMPOS/BELÉM  
 PERÍODO: 14.09.99 A 28.09.99

**PORTARIA Nº 13437/99 DE 11.11.99**

NOME: MARIA ZILMA OLIVEIRA LIMA  
 MATRÍCULA: 0225770/018  
 CARGO/LOTE: SERV/CINTIDE EDUC. ESPECIAL/BELÉM  
 PERÍODO: 23.08.99 A 01.10.99

**PORTARIA Nº 13438/99 DE 11.11.99**

NOME: ANGELO GUEDES DE AQUINO JÚNIOR  
 MATRÍCULA: 5368430/019  
 CARGO/LOTE: PROF/DIV. DE PROGEDUCACIONAIS/BELÉM  
 PERÍODO: 23.09.99 A 20.11.99

**PORTARIA Nº 13463/99 DE 16.11.99**

NOME: MARISTELA DE BRITO MATOS  
 MATRÍCULA: 5380243/017  
 CARGO/LOTE: PROF/EE SÃO JOSÉ/ÓBIDOS  
 PERÍODO: 17.08.99 A 17.10.99

**PORTARIA Nº 049/99 DE 03.02.99**

NOME: EREMÍ FERNANDES BORGES  
 MATRÍCULA: 6024793/023  
 CARGO/LOTE: PROF/EE GABRIEL S PIMENTA/MARABÁ  
 PERÍODO: 03.11.98 A 18.12.98

**PORTARIA Nº 748/99 DE 26.08.99**

NOME: MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA CAMPOS  
 MATRÍCULA: 0263907/010  
 CARGO/LOTE: PROF/EE SÃO FELIPE/SANTARÉM  
 PERÍODO: 02.08.99 A 24.08.99

**PORTARIA Nº 754/99 DE 30.08.99**

NOME: MARIA DAS GRAÇAS LEAL DE MELO  
 MATRÍCULA: 5479916/015  
 CARGO/LOTE: PROF/EE PROF ONÉSIMA PEREIRA DE BARROS/  
 SANTARÉM  
 PERÍODO: 02.08.99 A 23.09.99

**PORTARIA Nº 034/99 DE 26.08.99**

NOME: MAURA BATISTA SOUZA  
 MATRÍCULA: 0370347/011  
 CARGO/LOTE: SERV/EE CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAL  
 PERÍODO: 14.05.99 A 13.06.99

**PORTARIA Nº 359/99 DE 06.10.99**

NOME: MARIA ZENALDE NOGUEIRA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0410012/016  
 CARGO/LOTE: AGPORTE/EE DR JOSÉ F HAGE/ALLENQUER  
 PERÍODO: 16.08.99 A 29.09.99

**PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA N° 13405/99 DE 10.11.99**  
 NOME: MARIA DO ROSÁRIO COSTA DUTRA  
 MATRÍCULA: 0459437/012  
 CARGO/LOTE: SERV/EE S JERONIMO/VITÓRIA DO XINGU  
 PERÍODO: 14.08.99 A 18.09.99

**PORTARIA N° 13412/99 DE 10.11.99**  
 NOME: RAIMUNDA ADEILDA GUIMARÃES MORAIS  
 MATRÍCULA: 0781339/029  
 CARGO/LOTE: PROF/EE MONS. MANCIO/BRAGANÇA  
 PERÍODO: 16.09.99 A 30.11.99

**PORTARIA N° 13440/99 DE 11.11.99**  
 NOME: LUCILEIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 0181188/015  
 CARGO/LOTE: AG.ADM/DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM  
 PERÍODO: 11.09.99 A 11.11.99

**PORTARIA N° 13464/99 DE 16.11.99**  
 NOME: MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA  
 MATRÍCULA: 0474770/018  
 CARGO/LOTE: PROF/EE TIRADENTES/URUARÁ  
 PERÍODO: 18.08.99 A 17.10.99

**PORTARIA N° 13464/99 DE 16.11.99**  
 NOME: MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA  
 MATRÍCULA: 0474770/018  
 CARGO/LOTE: PROF/EE TIRADENTES/URUARÁ  
 PERÍODO: 18.08.99 A 17.10.99

**PORTARIA N° 13465/99 DE 16.11.99**  
 NOME: JOANA D'ARC ATAÍDE DO AMARAL  
 MATRÍCULA: 0762628/010  
 CARGO/LOTE: PROF/EE PINHEIRO/S MIGUEL DO GUAMÁ  
 PERÍODO: 09.10.99 A 23.10.99

**PORTARIA N° 361/99 DE 07.10.99**  
 NOME: MARIA DE NAZARÉ PICANÇO DA COSTA  
 MATRÍCULA: 0255459/015  
 CARGO/LOTE: INSP.ALENOS/ERC SÃO SEBASTIÃO/ TERRA SANTA  
 PERÍODO: 24.09.99 A 08.11.99

**LICENÇA REPOUSO À GESTANTE**  
**PORTARIA N° 599/99 DE 07.10.99**  
 NOME: FRANCISCA RODRIGUES SANTANA  
 MATRÍCULA: 5449138/016  
 CARGO/LOTE: PROF/EE SILVINO SANTIS/MARABÁ  
 PERÍODO: 17.08.99 A 14.12.99

**PORTARIA N° 499/99 DE 04.10.99**  
 NOME: ODINEIA PEREIRA SOUZA  
 MATRÍCULA: 5750377/012  
 CARGO/LOTE: PROF/EE WALQUISE VIANNA/MARABÁ  
 PERÍODO: 26.07.99 A 22.11.99

**PORTARIA N° 0533/99 DE 21.09.99**  
 NOME: AIDINE RIBEIRO DA SILVA  
 MATRÍCULA: 5753678/010  
 CARGO/LOTE: PROF/EE RAULINO DE OLIVEIRA PINTO/BOM JESUS DO TOCANTINS  
 PERÍODO: 01.08.99 A 28.11.99

**PORTARIA N° 582/99 DE 05.10.99**  
 NOME: JOSILENE LOPES LIMA  
 MATRÍCULA: 5782813/012  
 CARGO/LOTE: PROF/EE PEDRO M DE OLIVEIRA/MARABÁ  
 PERÍODO: 20.06.99 A 17.10.99

**PORTARIA N° 583/99 DE 05.10.99**  
 NOME: DENILDE BARROS DE AQUINO  
 MATRÍCULA: 5300126/011  
 CARGO/LOTE: PROF/EE SÃO FELIX/MARABÁ  
 PERÍODO: 21.09.99 A 18.01.2000

**PORTARIA N° 513/99 DE 06.10.99**  
 NOME: LOURIVALDINA VIEIRA M FILHA DE MENEZES  
 MATRÍCULA: 5770025/017  
 CARGO/LOTE: PROF/EE DR GASPAR VIANA/MARABÁ  
 PERÍODO: 06.07.99 A 02.11.99

**PORTARIA N° 0510/99 DE 29.07.99**  
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 5448786/011  
 CARGO/LOTE: PROF/EE GRUTA DA CUTIA/MARABÁ  
 PERÍODO: 01.08.99 A 28.11.99

**PORTARIA N° 548/99 DE 28.09.99**  
 NOME: MARIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO COSTA  
 MATRÍCULA: 5434327/017  
 CARGO/LOTE: PROF/EE NOVA CANINDÉ/BRAGANÇA  
 PERÍODO: 20.09.99 A 17.01.2000

**PORTARIA N° 0534/99 DE 21.09.99**  
 NOME: MARIA FRANCISCA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0475467/010  
 CARGO/LOTE: PROF/EE LIBERDADE/MARABÁ  
 PERÍODO: 23.08.99 A 20.12.99

**PORTARIA N° 363/99 DE 30.09.99**  
 NOME: MARIA LUIZA DE SOUZA E SILVA  
 MATRÍCULA: 5305390/016  
 CARGO/LOTE: ESC.DAT/ERC N S SANTANA/IGARAPE MIRI  
 PERÍODO: 13.10.99 A 09.02.2000

**PORTARIA N° 010/99 DE 05.10.99**  
 NOME: ZILDA LAURA LEMOS RAMALHO  
 MATRÍCULA: 5475953/027  
 CARGO/LOTE: PROF/EE ERNESTINA THEBY/CASTANHAL  
 PERÍODO: 20.09.99 A 17.01.2000

**PORTARIA N° 011/99 DE 07.10.99**  
 NOME: ANA INEZ OLIVEIRA DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 5658187/016  
 CARGO/LOTE: PROF/EE APARE/CASTANHAL  
 PERÍODO: 10.08.99 A 07.12.99

**PORTARIA N° 167/99 DE 04.10.99**  
 NOME: IVANETE BEZERRA JANUÁRIO  
 MATRÍCULA: 5740568/010  
 CARGO/LOTE: PROF/INSTA\* DE MATTIAS/ALTAMIRA  
 PERÍODO: 02.07.99 A 29.10.99

**PORTARIA N° 360/99 DE 06.10.99**  
 NOME: MARIA DE JESUS PEREIRA RODRIGUES  
 MATRÍCULA: 5789044/017  
 CARGO/LOTE: PROF/EE SANTO ANTONIO/ALLENQUEIR  
 PERÍODO: 13.09.99 A 10.01.2000

**PORTARIA N° 757/99 DE 27.08.99**  
 NOME: ROGÉRIA DO CARMO ALMEIDA DE JESUS  
 MATRÍCULA: 5610591/010  
 CARGO/LOTE: PROF/EE D TIAGO RAYAN/SANTARÉM  
 PERÍODO: 22.06.99 A 19.10.99

**PORTARIA N° 854/99 DE 30.09.99**  
 NOME: MARIA LUIZA MARQUES MENEZES  
 MATRÍCULA: 0269867/010  
 CARGO/LOTE: PROF/EE FRIE OTIMAR/SANTARÉM  
 PERÍODO: 08.09.99 A 05.01.2000

**PORTARIA N° 859/99 DE 14.10.99**  
 NOME: MARIA ORDOENIA SANTOS COSTA  
 MATRÍCULA: 6303293/010  
 CARGO/LOTE: PROF/EE PROF BENEDITA M SÁ/AVEIRO  
 PERÍODO: 04.10.99 A 31.01.2000

**PORTARIA N° 861/99 DE 05.10.99**  
 NOME: SOCORRO DE SENA OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0272086/014  
 CARGO/LOTE: AG.PORT/EE ALVARO SILVEIRA/SANTARÉM  
 PERÍODO: 20.09.99 A 17.01.2000

**LICENÇA ASSISTÊNCIA**  
**PORTARIA N° 0585/99 DE 05.10.99**  
 N° DE DIAS: 015  
 NOME: GRAÇA DE FÁTIMA CARVALHO PEREIRA  
 MATRÍCULA: 6037828/010  
 CARGO/LOTE: PROF/EE J. PANORAMA/CURIONÓPOLIS  
 PERÍODO: 10.09.99 A 24.09.99

**LICENÇA PATERNIDADE**  
**PORTARIA N° 845/99 DE 05.10.99**  
 NOME: SIDNEY AUGUSTO MATOS DE MEDEIROS  
 MATRÍCULA: 5771978/014  
 CARGO/LOTE: PROF/EE S FELIPE/SANTARÉM  
 PERÍODO: 17.09.99 A 26.09.99

**PORTARIA N° 180/99 DE 03.11.99**  
 NOME: JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 5318238/018  
 CARGO/LOTE: VIGIA/INSTA\* DE MATTIAS/ALTAMIRA  
 PERÍODO: 04.10.99 A 13.10.99

**LICENÇA LUTO**  
**PORTARIA N° 378/99 DE 29.10.99**  
 NOME: JORGE PANTOJA BARBOSA  
 MATRÍCULA: 6029841/025  
 CARGO/LOTE: PROF/EE PROF A FIGUEIRA/ORIXIMINÁ  
 PERÍODO: 01 A 08.09.99

**PORTARIA N° 379/99 DE 03.11.99**  
 NOME: RAIMUNDA ROSA DE ALMEIDA FERREIRA  
 MATRÍCULA: 0246239/012  
 CARGO/LOTE: AG.ADM/EE PROF A FIGUEIRA/ORIXIMINÁ  
 PERÍODO: 22.08.99 A 29.08.99

**TORNAR SEM EFEITO**  
**PORTARIA N° 1656-B/99 DE 09.11.99**  
 NOME: DEDIVAL BRANDÃO DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0329142/017  
 CARGO/LOTE: PROF/EE VISC. SOUZA FRANCO/BELÉM  
 TORNAR S/ EFEITO A PORTE N° 13099/98 DE 08.10.98 QUE CONCEDEU 092 DIAS DE L/SAÚDE NO PERÍODO DE 01.09.98 A 01.12.98.

**PORTARIA N° 1666-B/99 DE 11.11.99**  
 NOME: ONOFRE PEREIRA SANTOS  
 MATRÍCULA: 0235369/019  
 CARGO/LOTE: PROF/EE JOSÉ SILVA/NOVO REPARTIMENTO  
 TORNAR S/ EFEITO A PORTE N° 168/99 DE 18.06.99 QUE CONCEDEU 92 DIAS DE LICENÇA SAÚDE NO PERÍODO DE 24.04.98 A 24.07.98

**RETIFICAR**  
**PORTARIA N° 1667-B/99 DE 11.11.99**  
 NOME: ROSA MARQUES DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 5407109/010  
 CARGO/LOTE: SERVENTE/14ª UREI/BREVES  
 RETIFICAR NA PORTE N° 69/99 DE 22.07.99 QUE CONCEDEU 070 DIAS DE L/SAÚDE O PERÍODO DE 16.06.99 A 24.08.99 PARA 20.06.99 A 24.08.99 (66) DIAS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**  
**RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**RESCISÃO CONTRATUAL**  
**ADMISSÃO: 21.05.98**

A Secretária Executiva de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

Resolve:  
 Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRAVO, cargo de Professor, lotado no município de BELÉM, publicado no Diário Oficial n° 28.721 de 28.05.98, a partir de 29.07.99.  
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
 Secretária Executiva de Educação, em 17.11.99  
 ROSINELI GUERREIRO SALAMÉ  
 Secretária Executiva de Educação

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
**ADMISSÃO: 27.05.98**

A Secretária Executiva de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

Resolve:  
 Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e JOSÉ RIVALDO ARNAUD LISBOA, cargo de Professor, lotado no município de CAMETÁ, publicado no Diário Oficial n° 28.730 de 05.06.98, a partir de 28.09.99.  
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
 Secretária Executiva de Educação, em 17.11.99  
 ROSINELI GUERREIRO SALAMÉ  
 Secretária Executiva de Educação

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REVOGAÇÃO**

A Secretária Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o n° 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/N°, representada pelo Secretário Executivo de Educação, em Exercício, Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR os itens 01 e 05 do CONVITE N° 025/99-CPL/SEDUC, referente ao processo N° 173.075/99, com fundamento no art. 49 da lei n° 8.666/93.

Belém, 16 de novembro de 1999.  
 JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

**REVOGAÇÃO**

A Secretária Executiva de Educação / SEDUC inscrita no CGC/MF sob o n° 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/N°, representada pelo Secretário Executivo de Educação, em Exercício, Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/99-CPL/SEDUC, referente ao processo N° 108.695/99, com fundamento no art. 49 da lei n° 8.666/93.

Belém, 17 de novembro de 1999.  
 JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE**  
**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro  
 Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

**PORTARIA 1292, DE 16/11/99**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2° do Decreto n° 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:  
 I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), a dotação dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00	
			VALOR	
22101.0300700212.194	349036	001	5.500	
	349036	002	1.000	
	349039	002	500	

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00	
			VALOR	
22101.0300700212.194	349034	001	300	
	349034	002	1.500	
	349037	001	5.200	

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

**PORTARIA 1288, DE 11/11/99**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2° do Decreto n° 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:  
 I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 161.746,40 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), a dotação dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro a seguir:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00 VALOR
19101.0300700212.183	349013	001	2.000,00
	349034	001	3.000,00
	349036	001	1.500,00
19101.0300900402.185	349036	001	5.000,00
	349093	001	3.900,00
17101.0300800212.149	349014	001	50.000,00
	349036	001	338,00
	349092	001	1.163,00
17101.0300800212.236	349034	001	53.492,40
17101.0300800321.362	349039	001	41.000,00
35201.1500700214.093	319009	001	353,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00 VALOR
19101.0300700212.183	349037	001	3.000,00
	349092	001	3.500,00
19101.0300900402.185	349037	001	8.900,00
17101.0300800212.149	349030	001	28.803,60
	349034	001	2.000,00
	349039	001	20.697,40
17101.0300800212.236	349030	001	53.492,40
17101.0300800321.362	349036	001	41.000,00
35201.1500700214.093	319016	001	353,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

## PORTARIA 1266, DE 09/11/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3671, de 08 de Outubro de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 99.

Resolve:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.341.499,47 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEITE CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	OUT	NOV	DEZ	RS
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.563,15	929.373,15	5.833,17	
ORDINÁRIO					
GAB. GOV - CASA CIVIL	001	0,00	50.000,00	0,00	
GAB. GOV - CASA MILITAR	002	0,00	14.198,00	0,00	
ENC. SEFA/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES	0,00	200.000,00	0,00	0,00	
2162 Contribuição a Entidades	001	0,00	200.000,00	0,00	
ENC. SEFA/DEA	0,00	82.896,00	0,00	0,00	
2158 Manutenção dos Serviços de Processamento de Dados	001	0,00	82.896,00	0,00	
ENC. SEFA/MANUT. DOS SERV. DE PROC. DE DADOS	0,00	9.948,00	0,00	0,00	
2158 Manutenção dos Serviços de Processamento de Dados	001	0,00	9.948,00	0,00	
CONTRATO					
CONTRATO ESTIMATIVO					
SEFA	001	0,00	463.683,00	0,00	
	044	0,00	80.000,00	0,00	
FCG/COMBUSTÍVEL	002	0,00	740,00	370,00	
PGE/CONTRATO ESTIMATIVO - COMBUSTÍVEL	001	0,00	3.400,00	1.700,00	
DIÁRIAS					
SEFA	001	0,00	18.553,00	0,00	
COMBUSTÍVEL					
SAGRI	001	0,00	4.400,00	2.200,00	
UEPA	001	1.563,15	1.563,15	1.563,17	
INVESTIMENTOS					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
GAB. GOV - CASA CIVIL	001	0,00	110.000,00	0,00	
ENC. SEFA/ALXILIO	0,00	138.600,00	0,00	0,00	
2382 Transferências à Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará	002	0,00	138.600,00	0,00	
ASIPAG/COMUNIDADE INDIGENA	001	0,00	37.380,00	0,00	
SEFA/PNAF	002	0,00	18.750,00	0,00	
	001	0,00	100.000,00	0,00	
TOTAL		1.563,15	1.334.103,15	5.833,17	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral  
PAULO FERNANDO MACHADO  
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

## PORTARIA 1287, DE 11/11/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3671, de 08 de Outubro de 1999, que aprova os QUADROS DE

## DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 99.

Resolve:

I - Aumentar no montante de R\$ 288.812,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS), a quota do 4º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	OUT	NOV	DEZ	RS
4º TRI - ANO 99					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	271.132,00	0,00	
FOLHA DE PAGAMENTO					
SEEL	001	0,00	8.708,00	0,00	
GAB. GOV - CASA CIVIL	001	0,00	31.770,00	0,00	
PMPA	001	0,00	64.408,00	0,00	
ENC. PMPA	001	0,00	42.287,00	0,00	
ASIPAG	002	0,00	64.164,00	0,00	
FUNTELPA	001	0,00	100,00	0,00	
FCG	001	0,00	64,00	0,00	
HCGV	001	0,00	1.107,00	0,00	
ENC. SEAD/INATIVOS EDUCAÇÃO	0,00	47.219,00	0,00	0,00	
2155 Encargos com Inativos e Pensionistas	001	0,00	47.219,00	0,00	
- Educação	001	0,00	1.087,00	0,00	
PARALICR/SUBVENÇÕES/SEICOM	001	0,00	9.650,00	0,00	
OPRIYOLA/SUBVENÇÕES/SESPA	001	0,00	568,00	0,00	
COIAB/SUBVENÇÕES/SETEPS	001	0,00	11.730,00	5.950,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
DIÁRIAS					
SEPLAN	002	0,00	11.730,00	5.950,00	
TOTAL		0,00	282.862,00	5.950,00	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral  
PAULO FERNANDO MACHADO  
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

## PORTARIA 1275, DE 10/11/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3671, de 08 de Outubro de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 99.

Resolve:

I - Aumentar no montante de R\$ 332.321,56 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	OUT	NOV	DEZ	RS
4º TRI - ANO 99					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	1.639,49	0,00	
FOLHA SUPLEMENTAR/DEA					
SAGRI	001	0,00	1.639,49	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
ORDINÁRIO					
SEJG	002	0,00	11.521,85	0,00	
SEJG/CONV. Nº 012/PROVITA	006	0,00	842,07	0,00	
SEJG/PROJETOS CIDADANIA	002	0,00	25.898,15	37.420,00	
DIÁRIAS					
PMPA	001	0,00	250.000,00	0,00	
FUNCAP	001	0,00	5.000,00	0,00	
TOTAL		0,00	294.901,56	37.420,00	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral  
PAULO FERNANDO MACHADO  
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

## PORTARIA 1276, DE 10/11/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3692, de 19 de Outubro de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 99.

Resolve:

I - Aumentar no montante de R\$ 96.284,28 (NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	OUT	NOV	DEZ	RS
4º TRI - ANO 99					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	7.270,00	0,00	
FOLHA DE PAGAMENTO					
HEMOPA/DÉBITOS PRECATÓRIOS	061	0,00	7.270,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	25.000,00	25.000,00	
ORDINÁRIO					
FCG	061	0,00	25.000,00	25.000,00	
INVESTIMENTOS					
OBRAS					
FUNCAP	061	0,00	8.000,00	0,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
FUNCAP	061	0,00	4.115,43	0,00	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	OUT	NOV	DEZ	RS
UEPA	064	0,00	26.898,85	0,00	
TOTAL		0,00	71.284,28	25.000,00	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral  
PAULO FERNANDO MACHADO  
Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

## PORTARIA 1277, DE 10/11/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 5.118.031,09 (CINCO MILHÕES, CIENTO E DEZOITO MIL, TRINTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS), a dotação dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.0804201882.027	319004	043	4.041.000,00
	349036	043	100.000,00
	349037	001	1.900,00
16101.0804101902.028	319016	001	250.000,00
16101.0804301992.032	349037	001	66.000,00
16101.0800700212.037	319004	001	93.857,09
	319009	001	1.434,40
	319016	001	384.000,00
	349039	001	179.839,60

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.0804201882.027	319011	043	4.041.000,00
	349014	043	100.000,00
	349014	001	1.900,00
16101.0804101902.028	319004	001	100.000,00
	319009	001	100.000,00
	319011	001	50.000,00
16101.0804301992.032	349014	001	60.500,00
	349030	001	5.500,00
16101.0800700212.037	319011	001	479.291,49
	349008	001	3.000,00
	349034	001	45.000,00
	349036	001	131.839,60

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

## PORTARIA 1245, DE 04/11/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 89.483,00 (OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), a dotação dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
04101.0200400132.012	349036	001	60.000,00
	349092	001	20.000,00
15101.0800700212.038	319011	001	483,00
19101.0300700212.183	349036	001	4.000,00
68201.1500700214.079	349014	001	5.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
04101.0200400132.012	349039	001	80.000,00
15101.0800700212.038	319009	001	483,00
19101.0300700212.183	349037	001	4.000,00
68201.1500700214.079	349039	001	5.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

## RETIFICAÇÃO

**PORTARIA 1278, DE 10/11/99**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3671, de 08 de Outubro de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 99.

Resolvem:

I - Aumentar no montante de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), a quota do 4º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	OUT	RS	
			4º TRI - ANO 99	NOV DEZ
INVESTIMENTOS		0,00	70.000,00	0,00
OBRAS				
SEOP/EMENDA PARLAMENTAR 002	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SETRAN/EMENDA PARLAMENTAR 002	0,00	0,00	50.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

**PORTARIA 1224, DE 29/10/99**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3671, de 08 de Outubro de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 99.

Resolvem:

I - Aumentar no montante de R\$ 846.396,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), a quota do 4º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	OUT	RS	
			4º TRI - ANO 99	NOV DEZ
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		279.200,00	171.290,00	108.806,00
ORDINÁRIO				
SAGRI/EXTENSÃO RURAL 001	2.000,00	63.000,00	2.000,00	
PARAMINÉRIOS/SUBVENÇÕES/SEICOM 001	4.900,00	4.900,00	4.900,00	
CDI/SUBVENÇÕES/SEICOM 001	5.240,00	5.240,00	3.756,00	
OFIRILOYOLA/SUBVENÇÕES/SESPA 001	261.940,00	0,00	0,00	
DIÁRIAS				
SAGRI/EXTENSÃO RURAL 001	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
CDI/SUBVENÇÕES/SEICOM 001	120,00	0,00	0,00	
UTILIDADE PÚBLICA				
SAGRI/EXTENSÃO RURAL 001	0,00	22.000,00	22.000,00	
PARAMINÉRIOS/SUBVENÇÕES/SEICOM 001	0,00	750,00	750,00	
CDI/SUBVENÇÕES/SEICOM 001	0,00	400,00	400,00	
OFIRILOYOLA/SUBVENÇÕES/SESPA 001	0,00	70.000,00	70.000,00	
INVESTIMENTOS		287.100,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
INVESTIMENTO - CONTRATO ESTIMATIVO				
OFIRILOYOLA/SUBVENÇÕES/SESPA 002	287.100,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>		<b>566.300,00</b>	<b>171.290,00</b>	<b>108.806,00</b>

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATTIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

**PORTARIA 1226, DE 29/10/99**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3671, de 08 de Outubro de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 99.

Resolvem:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.414.425,70 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	OUT	RS	
			4º TRI - ANO 99	NOV DEZ
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.414.425,70	0,00	0,00
VALE TRANSPORTE				
SEDURB 001	21,00	0,00	0,00	
SEEL 001	21,00	0,00	0,00	
NAF 002	121,20	0,00	0,00	
GAB. GOV - CASA CIVIL 001	2.722,80	0,00	0,00	
GAB. GOV - CASA MILITAR 001	873,00	0,00	0,00	
SEAD 001	8.092,80	0,00	0,00	
SAGRI 001	6.827,40	0,00	0,00	
SECIUT 001	4.218,00	0,00	0,00	
SEIDUC 001	805.333,80	0,00	0,00	

SEFA 001	23.072,40	0,00	0,00
SEJU 001	1.404,00	0,00	0,00
SEPLAN 001	2.230,20	0,00	0,00
SESPA 001	72.105,00	0,00	0,00
CRS - MARABÁ 001	1.491,20	0,00	0,00
CRS - SANTARÉM 001	1.311,00	0,00	0,00
CRS - CASTANHAL 001	6.514,20	0,00	0,00
CRS - BELÉM 001	57.460,80	0,00	0,00
SEGOP 001	2.895,60	0,00	0,00
SEOP 001	2.648,40	0,00	0,00
SETEPS 001	35.267,40	0,00	0,00
SEICOM 001	1.031,40	0,00	0,00
PGIE 001	1.087,80	0,00	0,00
PAPA 001	441,00	0,00	0,00
SECTAM 001	3.519,60	0,00	0,00
SETRAN 001	17.704,20	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA 001	4.165,80	0,00	0,00
GAB DO VICE-GOVERNADOR 001	412,80	0,00	0,00
CGE 001	149,40	0,00	0,00
POLÍCIA CIVIL 001	104.044,80	0,00	0,00
FUNTELPA 001	6.654,00	0,00	0,00
FCPTN 001	9.641,40	0,00	0,00
FCO 001	370,20	0,00	0,00
FCV 001	981,60	0,00	0,00
SUSIPE 001	15.307,80	0,00	0,00
ITERPA 001	5.425,80	0,00	0,00
FUND. SANTA CASA 001	30.798,00	0,00	0,00
HEMOPA 001	9.176,40	0,00	0,00
HCGV 001	558,60	0,00	0,00
FUNCAP 001	25.530,60	0,00	0,00
CEPA 001	17.575,80	0,00	0,00
ARCON 025	298,80	0,00	0,00
SAGRI/EXTENSÃO RURAL 001	7.686,60	0,00	0,00
SAGRI/EXTENSÃO RURAL/MARABÁ 001	325,60	0,00	0,00
SAGRI/EXTENSÃO RURAL/ PARAGOMINAS 001	148,80	0,00	0,00
SAGRI/EXTENSÃO RURAL/SANTARÉM 001	339,00	0,00	0,00
SAGRI/EXTENSÃO RURAL/TUCURUI 001	44,20	0,00	0,00
SAGRI/MARABÁ 001	418,40	0,00	0,00
SEIDUC/MARABÁ 001	38.951,20	0,00	0,00
SEFA/MARABÁ 001	3.068,80	0,00	0,00
SETRAN/MARABÁ 001	384,00	0,00	0,00
SUSIPE/MARABÁ 001	1.736,00	0,00	0,00
HEMOPA/MARABÁ 001	510,40	0,00	0,00
SAGRI/PARAGOMINAS 001	32,00	0,00	0,00
SEIDUC/PARAGOMINAS 001	3.179,20	0,00	0,00
SEFA/PARAGOMINAS 001	1.269,60	0,00	0,00
SESPA/PARAGOMINAS 001	942,40	0,00	0,00
SUSIPE/PARAGOMINAS 001	244,80	0,00	0,00
SAGRI/SANTARÉM 001	708,00	0,00	0,00
SEIDUC/SANTARÉM 001	28.407,60	0,00	0,00
SEFA/SANTARÉM 001	1.242,00	0,00	0,00
SEJU/SANTARÉM 001	54,00	0,00	0,00
SETRAN/SANTARÉM 001	1.297,20	0,00	0,00
SUSIPE/SANTARÉM 001	988,20	0,00	0,00
HEMOPA/SANTARÉM 001	357,00	0,00	0,00
PARATUR/SUBVENÇÕES/SEICOM 001	402,00	0,00	0,00
CDI/SUBVENÇÕES/SEICOM/MARABÁ 001	102,40	0,00	0,00
OFIRILOYOLA/SUBVENÇÕES/SESPA 001	11.467,80	0,00	0,00
CDI/SUBVENÇÕES/SEICOM 001	85,80	0,00	0,00
SEIDUC/TOMÉ-AGU 001	6.987,20	0,00	0,00
SEFA/TOMÉ-AGU 001	591,20	0,00	0,00
SESPA/TOMÉ-AGU 001	842,40	0,00	0,00
SETRAN/TOMÉ-AGU 001	727,20	0,00	0,00
SAGRI/TOMÉ-AGU/EXTENSÃO RURAL 001	88,00	0,00	0,00
SEIDUC/TUCURUI 001	9.454,55	0,00	0,00
SESPA/TUCURUI 001	1.835,15	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.414.425,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATTIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

**PORTARIA 1286, DE 11/11/99**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3671, de 08 de Outubro de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 99.

Resolvem:

I - Aumentar no montante de R\$ 710.000,00 (SETECENTOS E DEZ MIL REAIS), a quota do 4º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	OUT	RS	
			4º TRI - ANO 99	NOV DEZ
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	10.000,00	0,00
ORDINÁRIO				
ASIPAG/EMENDA PARLAMENTAR 002	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00
OBRAS				

SEOP/EMENDA PARLAMENTAR 002	0,00	550.000,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
SESPA/SUBVENÇÕES/SESPA/EMENDA PARLAMENTAR 002	0,00	150.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>710.000,00</b>	<b>0,00</b>

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

**PORTARIA 1299, DE 16/11/99**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3671, de 08 de Outubro de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 99.

Resolvem:

I - Aumentar no montante de R\$ 2.159.000,00 (DOIS MILHÕES, CIENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS), a quota do 4º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	OUT	RS	
			4º TRI - ANO 99	NOV DEZ
INVESTIMENTOS		0,00	2.159.000,00	0,00
OBRAS				
SETRAN 002	0,00	0,00	2.159.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>2.159.000,00</b>	<b>0,00</b>

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício



**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: Carlos Jehá Kayath  
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

**PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS PORTARIA N.º 2484 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999**

Nome do servidor: DENILSON ANTÔNIO PAZ DIAS  
Matrícula: 5632005-010  
Cargo: Motorista  
Local: Município de Santa Bárbara  
Motivo: A serviço desta Secretaria  
Dia: 16.11.99  
N.º de diárias: 01 (uma) diária

**PORTARIA N.º 2485 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999**

Nome do servidor: HELIANA DA SILVA JATENE  
Matrícula: 5706661-042  
Cargo: Assessor  
Local: Cidade de Brasília-DF  
Motivo: Participar de uma reunião Técnica, no Ministério da Saúde  
Período: 23 a 25.11.99  
N.º de diárias: 2 ½ (duas e meia) diárias

**PORTARIA N.º 2488 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999**

Nome do servidor: JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA  
Matrícula: 5707722-044  
Cargo: Diretor do Departamento de Administração  
Local: Cidades de Palmas-TO e Brasília-DF  
Motivo: A serviço desta Secretaria  
Período: 22 a 27.11.99  
N.º de diárias: 06 (seis) diárias

**REVOGAR**

**PORTARIA N.º 2483 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999**

Nome do servidor: JOÃO RODRIGUES DA SILVA  
Matrícula: 3254801-014  
Cargo: Assistente Administrativo  
Motivo: Revogar, a contar de 01.10.99, a cessão para a Defensoria Pública, ocorrida através da Portaria n.º 835 de 09.04.99.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração



**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**

Secretário: Haroldo Costa Bezerra  
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

**PORTARIA N.º 164 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999**

Assunto: EXCLUIR da Portaria n.º 211, de 10.09.98, a partir de 03.11.99, que concedeu a gratificação de tempo integral ao servidor CLAUDOMIRO BARBOSA JÚNIOR, matrícula n.º 3274659-010, Auxiliar de Administração desta Secretaria Executiva de Transportes.

**PORTARIA N.º 165 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999**

Assunto: CANCELAR a Portaria n.º 83, de 02.06.99, que designou o servidor OTÁVIO NAZARIANO SÁ, Auxiliar de Administração do quadro funcional

desta Secretaria, para exercer a função gratificada, código FG - 04, do Gabinete do Sr. Secretário Adjunto.  
REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES,  
EM 17 DE NOVEMBRO DE 1999.  
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Adjunto

**PORTARIA N.º 161 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999**  
Assunto: REMANEJAR do Gabinete do Sr. Secretário para a Assessoria Jurídica, o servidor JOSÉ SOUZA DA SILVA, Auxiliar de Administração do quadro funcional desta Secretaria Executiva de Transportes.

**PORTARIA N.º 162 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999**  
Assunto: 1 - CESSAR os efeitos da Portaria n.º 1438 / 90 - DG / DERPA, que colocou à disposição da Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para esta SIETRAM, o servidor CLAUDOMIRO BARBOSA JÚNIOR, Auxiliar de Administração desta Secretaria Executiva de Transportes.  
2 - REMANEJAR para a Divisão de Concessão e Fiscalização da Diretoria de Transportes Hidroviários, o servidor acima mencionado.

**PORTARIA N.º 163 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999**  
Assunto: REMANEJAR da Secretaria Adjunta para a Comissão Permanente de Licitação, o servidor OTÁVIO NAZARENO SÁ, Auxiliar de Administração do quadro funcional desta Secretaria Executiva de Transportes.

**PORTARIA N.º 164 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999**  
Assunto: REMANEJAR da Divisão de Operações Rodoviárias - DOR para a Divisão de Concessão e Fiscalização - DOLI, o servidor ALCINDO CACELIA DE ALMEIDA GEMAQUE, Agente de Fiscalização de Tráfego do quadro funcional desta Secretaria Executiva de Transportes.  
REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EM 17 DE NOVEMBRO DE 1999.  
IVANILDO SOARES BARATA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA A - JUR. N.º 23 / 99.**  
Partes: SETRAN - CGC - 04.953.717 / 0001 - 09 / CONSTRUFIX - CONSTRUÇÃO LTDA - CGC - 22.929.707 / 0001 - 10.  
Processo: 1999 / 193.856.  
Objeto: Pavimentação do pátio do estacionamento da SEFA na cidade de Itinga, divisa Pará / Maranhão.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.  
Termo Inicial e Final do Contrato: O prazo para o início dos trabalhos é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço e o final é de 90 (noventa) dias consecutivos após a assinatura da Ordem de Serviço.  
Valor: R\$ - 470.358,47  
Dotação Evento: 400091; UO: 29101; PE: 16.088.0537.1068.0000; Fonte: 002000000; Natureza da Despesa: 459051; NE: 99NE02420, de 26 / 10 / 99.  
Data: 16 / 11 / 99  
Ordenador: HAROLDO COSTA BEZERRA  
Secretário Executivo de Transportes  
Foro: Belém / Pa.

**EXTRATO DO TERMO N.º 70 / 99.**  
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.  
Contrato Originário: A - Jur. n.º 73 / 98.  
Partes: SETRAN - CGC - 04.953.717 / 0001 - 09 / CONSTRAMEC - CONSTRUÇÃO AGRICULTURA MECANIZADA S. A. - CGC - 22.983.316 / 0001 - 83.  
Objeto do Contrato Originário: Construção de uma ponte mista sobre o Rio Tauariú, com 114,00m de comprimento por 10,80 de largura, na Rodovia BR - 153, no KM 7,2 trecho: Marabá / Divisa PA / TO, sub - trecho Marabá / São Domingos do Araguaia.  
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n.º 22 / 98.  
Prazo Aditado: 90 (noventa) dias  
Valor do Contrato Originário: R\$ - 1.114.108,69  
Justificativa e Objeto do Aditivo: É decorrente de solicitação feita pela Diretoria de Transportes Terrestres - DTT, através do Ofício S / N, de 26 / 10 / 99, da empresa contratada, fundamentado no artigo 57, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666 / 93.  
Vigência do Contrato: O prazo para início dos trabalhos é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, que é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.  
Data: 04 / 11 / 99  
Ordenador: HAROLDO COSTA BEZERRA  
Secretário Executivo de Transportes

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 43 / 99.**  
PROCESSO: 1999 / 162391  
Partes: SETRAN - CGC - 04.953.717 / 0001 - 09 / ELETROMEC LTDA - CGC - 05.548.482 / 0001 - 32.  
Objeto: Construção de um trapiche em madeira de lei, no Município de Colares na localidade de Moca Jatuba.  
Modalidade de Licitação: Carta - Convite n.º 153 / 99.  
Prazo: 90 (noventa) dias corridos.  
Valor: R\$ - 70.945,73.  
Data: 17 / 11 / 99  
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Adjunto

**EXTRATO DO TERMO N.º 72 / 99.**  
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.  
Contrato Originário: A - Jur. n.º 48 / 98.  
Partes: SETRAN - CGC - 04.953.717 / 0001 - 09 / MECOMINAS - MECANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CGC - 19.814.193 / 0001 - 42.  
Objeto do Contrato Originário: Execução de serviços de Pavimentação na Rodovia PA - 124, trecho: Capimã / Santa Luzia, sendo:  
LOTE 1: Sub - trecho - Km 0 ao 13; Acostamento; Capa Selante; Pista Capa Selante  
LOTE 2: Sub - trecho - Km 13 ao Km 32,5; Pista GBUQ; sob jurisdição do 2º Nucleo Regional.

Modalidade de Licitação: Concorrência n.º 12 / 98.  
Prazo Aditado: 70 (setenta) dias  
Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela Diretoria de Transportes Terrestres - DTT, através do Processo n.º 1998 / 91335, fundamentado no art. 57 § 1º, da Lei n.º 8.666 / 93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo Sr. Secretário Adjunto.  
Vigência do Contrato: O prazo para início dos trabalhos é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, que é de 75 (setenta e cinco) dias consecutivos, para cada lote.  
Data: 09 / 11 / 99  
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Adjunto  
Foro: Belém / Pa.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 016 / DADI / SBBE / 99**  
A Empresa Brasileira de Infra - Estrutura Aeroportuária - INFRAERO e a Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN, DO Governo do Estado do Pará, tornam público que às 09:00 horas do dia 28 de dezembro de 1999, no Auditório da Secretaria Especial de Estado de Infra - Estrutura - SEINFRA, do Governo do Estado do Pará, localizado na Av. Nazaré n.º 871, em Belém - Pará, receberá os documentos de Habilitação e Proposta Comercial para contratação das obras e serviços de engenharia de Reforma, Ampliação e Modernização do Terminal de Passageiros - ETAPA 2, e obras complementares, no Aeroporto Internacional Val de Cans, em Belém / PA.  
A documentação completa do Edital poderá ser adquirida na INFRAERO / Sede, localizada no Setor Comercial Sul, Edifício INFRAERO, 2º andar, em Brasília / DF ou na Superintendência do Aeroporto Internacional Val de Cans, em Belém / PA, a partir do dia 22 / 11 / 1999, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:30 às 15:30 horas, mediante o recolhimento da importância de R\$ - 100,00 (cem reais), ou retirado no site: [www.infraero.gov.br/licitações/](http://www.infraero.gov.br/licitações/) centro - oeste / centro - DE Humil, informações: Departamento de Licitações - Tel: (0 XX 61) 312 - 32 66 ou FAX: (0 XX 61) 312 - 32 14.  
ROBERTO VITÓRIA PINHEIRO  
Chefe do Departamento de Licitações  
PUBLIQUE-SE  
ROBERTO VITÓRIA PINHEIRO  
Chefe do DADI.



SECRETARIA EXECUTIVA DE  
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado  
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

**ERRATA**  
**CONTRATO N.º 015/98**  
Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Auto Posto Açai Ltda.  
Onde se lê:  
Vigência do Aditamento: 10.03.99 a 10.03.2000  
Leia-se  
Vigência do Aditamento: 29.11.99 a 28.11.2000

**RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)**  
**CARTA CONVITE N.º 009 / 99 - SETEPS**  
NOTA ORÇAMENTÁRIA: 99NE02799 VALOR R\$ 39.500,00  
(Trinta e nove Mil e Quinhentos Reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1508104862105 - 459052  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 20/09/99  
RECON COMERCIAL LTDA

**CARTA CONVITE N.º 009 / 99 - SETEPS**  
NOTA ORÇAMENTÁRIA: 99NE03242 VALOR: R\$ 9.875,00  
(Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1508104862105 - 459052  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 28/10/99  
RECON COMERCIAL LTDA.

**ANULAÇÃO**  
**CARTA CONVITE N.º 007 / 99 - SETEPS**  
NOTA ORÇAMENTÁRIA: 99NE02578 VALOR: R\$ 176,00  
(cento e setenta e seis Reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1508104861049 - 459099  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 31/08/99  
GUARAJUBAL IND E COMÉRCIO LTDA.

**CARTA CONVITE N.º 004 / 99 - SETEPS**  
NOTA ORÇAMENTÁRIA: 99NE02579 VALOR: R\$ 11.852,40  
(onze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1508700212104 - 349030  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 31/08/99  
DIDATA CURSOS E CONSULTORIA LTDA.

**CARTA CONVITE N.º 005 / 99 - SETEPS**  
NOTA ORÇAMENTÁRIA: 99NE02867 VALOR: R\$ 2.051,99  
(dois mil, cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1508104861049 - 459099  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 27/09/99  
IMPULSO COM E REP. LTDA.

**CONVITE N.º 014/99 - SETEPS**  
OBJETIVO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para atender as necessidades das Unidades Operacionais de Assistência Básica da SETEPS.  
FIRMAS VENCEDORAS: (Critério Menor Preço)  
O INTER FRIOS LTDA, nos itens 01 e 06, valor total R\$ 4.786,29 (quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos).  
O QUELIS COMERCIAL BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA, nos itens

02, 03, 04 e 07, valor total R\$ 17.842,40 (dezesete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).  
O MULTINORTE COMERCIAL LTDA, nos itens 05 e 08, valor total R\$ 16.512,60 (dezesseis mil, quinhentos e doze reais e sessenta centavos).  
O A. A. COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA, no item 09, valor total R\$ 1.984,50 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
O CREDIAL COMERCIAL LTDA, no item 10, valor total R\$ 5.596,50 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).  
O valor total da licitação importa em R\$ 46.772,29 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).  
A Comissão / SETEPS  
Belém, 19 de novembro de 1999.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO N.º 9.916/99 - SETEPS**

**LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/99**  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Guarda e Vigilância Armada às Unidades da SETEPS.  
A Comissão Especial de Licitação informa às empresas licitantes habilitadas no certame licitatório/Concorrência Pública n.º 001/99, o resultado do julgamento/classificação das propostas comerciais.  
**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**  
1º SERVISEL EMPRESA DE SEG. E VIG. COMERCIAL LTDA.  
2º CASTANHIAL SEGURANÇA LTDA.  
3º NORBERGEL VIGILÂNCIA E TRANSP. DE VALORES LTDA.  
4º HUNTER SERVIÇO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.  
5º PUMA SERV. ESP. DE VIG. E TRANSP. DE VALORES LTDA.  
**PROPOSTA DESCLASSIFICADA:**  
- SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSP. DE VALORES LTDA.  
A proposta vencedora, de acordo com o critério estabelecido no Edital, ou seja, "Menor Preço", foi a da empresa SERVISEL EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA COMERCIAL LTDA, com o valor global mensal de R\$ 61.456,80 (Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos) e valor global anual de R\$ 737.482,68 (Setecentos e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).  
Os autos dos processos encontram-se franqueados aos interessados.  
Belém, 19 de novembro de 1999.  
A Comissão / SETEPS

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DE ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
**CONVÊNIO N.º 049/99-SEEL, DE 17.11.99**  
Partes: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ N.º 03.143.730/0001-30 e a Federação Paraense de Voleibol, CNPJ n.º 05.067.665/0001-36.  
Objetivo: Repasse de recursos financeiros a Federação Paraense de Voleibol, para custeio de passagens aéreas, para participação do atleta Jan de Souza Ferreira, que irá disputar a "X Etapa do Circuito Brasileiro de Voleibol de Praia", a ser realizada no período de 18 a 21.11.99, na cidade de Porto Alegre-RS.  
Valor: R\$ 1.140,00 (Um mil, cento e quarenta reais).  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, Art. 24, II, Lei n.º 8.666/93  
Prazo de Vigência: 30 (Trinta) dias, contados a partir da data da assinatura  
Dotação Orçamentária: 08101 0804602231.949 - Fonte: 045 - 3450.41  
Foro - Belém - Pa.  
Data da Assinatura: 17 de novembro de 1999.  
Assinaturas:  
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
Secretário Executivo de Esporte e Lazer  
IZAIAS AUGUSTO BONFIM DOS SANTOS  
Presidente da Federação Paraense de Voleibol

**CONVÊNIO N.º 050/99-SEEL, DE 17.11.99**  
Partes: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ N.º 03.143.730/0001-30 e a Associação Paraense de Portadores de Deficiência-APPD, CNPJ n.º 04.704.797/0001-69.  
Objetivo: Repasse de recursos financeiros à Associação Paraense de Portadores de Deficiência-APPD, destinados ao custeio de participação no Campeonato Brasileiro de Futebol de Amputados, que acontecerá na cidade de Campo Grande MS, no período de 27 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano.  
Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, Art. 24, II, Lei n.º 8.666/93  
Prazo de Vigência: 30 (Trinta) dias, contados a partir da data da assinatura  
Dotação Orçamentária: 08101 0804602231.949 - Fonte: 045 - 3450.41  
Foro - Belém - Pa.  
Data da Assinatura: 17 de novembro de 1999.  
Assinaturas:  
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
Secretário Executivo de Esporte e Lazer  
AMAURY DE SOUZA FILHO  
Presidente da Associação Paraense de Portadores de Deficiência APPD

**FUNDAÇÃO DE**  
**TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**N.º TERMO ADITIVO: 2º TA**  
**CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 002/98.**  
Objeto do contrato originário: Prestação de serviços de publicidade.  
Valor do contrato originário: R\$ 8.000,00.  
Modalidade: Concorrência Pública n.º 01/95 - Estado do Pará  
Partes: FUNTELPA X GALVÃO Propaganda.  
Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação da vigência contratual.  
Data: 11/11/99  
Ordenador responsável: José Nêto da Silva Palheta  
Aditivos Anteriores:  
1º TA: 10/04/99 - Aditamento recursos financeiros: R\$ 1.000,00

**EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO N.º 002/99.**

Partes: FUNTELPA X Marcos Marcelino & Cia. Ltda  
 Objeto: Locação de máquina copiadora.  
 Vigência: 10.11.99 a 10.01.2000.  
 Valor: R\$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais).  
 Dotação Orçamentária:  
 45201.05.007.021.349039.061 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
 Foro: Belém/PA.  
 Data: 10.11.99  
 Ordenador responsável: José Nélson Silva Palhera.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO****ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DECRETO LEGISLATIVO N.º 35/99, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999**

Autoreia o Governador do Estado ausentar-se do País e da outras providências. A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo.  
 Art. 1.º - Faça o Governador do Estado do Pará, Dr. Almir Gabriel, autorizado a ausentar-se do País no período de 19 de novembro a 29 de dezembro de 1999, em missão político-econômica, ao Japão, República Tcheca e Labano, conforme Programa de Viagem contido na Mensagem 045/99 CG.  
 Art. 2.º - Concluída a viagem o Governador deverá apresentar em 15 (quinze) dias, relatório à Assembleia Legislativa, com informações detalhadas dos assuntos que foram tratados, nos termos do Parágrafo Único do Art. 3.º da Lei n.º 6.102 de 12 de janeiro de 1998.  
 Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação. PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1999.

Deputado **MARTINHO CARMONA**  
 Presidente  
 Deputado **JOSÉ NETO**  
 1.º Secretário  
 Deputado **CLAUDINEY FURMAN**  
 2.º Secretário

**AUDITORIA GERAL  
DO ESTADO**

**PORTARIA N.º 008/99-AGE 16 DE NOVEMBRO DE 1999**  
 A COORDENADORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO AUXILIARES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através da PORTARIA N.º 004/99 de 30/09/99.  
**RESOLVE:**  
 Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), ao servidor MESSIAS FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO, matrícula n.º 3191800-10, para atender despesas na dotação orçamentária 11108-03.008.0032.1364-459099.  
 O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.  
 O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias, após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.  
**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
**LEOCÁDIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**  
 Coord. da Unidade de Administração e Atividades Auxiliares

**CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
GABINETE DO COMANDO****PORTARIA N.º 619, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os termos do art. 3.º da Lei Estadual n.º 5.220/85 (LEI DE PROMOÇÃO DA PMPA) e o art. 58 do Decreto Estadual n.º 4.242, de 22 jan 86 (REGULAMENTO DA LEI DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DA PMPA), combinado com o art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual;  
 Considerando que as datas de promoções do Corpo de Bombeiros Militar são, 02 JUL e 24 DEZ;  
 Considerando que o Curso de Formação de Sargentos (CFS) - Combatentes do ano de 1993, iniciado em 03 MAR 93 e concluído em 21 DEZ 93, assegurou o direito dos concluintes a entrarem na graduação de 3.º Sgt BM, na data estipulada no item supra;

Considerando que por equívoco de ordem administrativa, os concluintes deixaram de ser promovidos no tempo devido, sendo regularizado apenas em 06 de janeiro de 1994, fato este, que acarretou prejuízos para a contagem dos interstícios exigidos para as promoções subsequentes.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1.º - PROMOVER, com data retroativa a 24 de dezembro de 1993, a graduação de 3.º SARGENTO BM os militares abaixo relacionados, por terem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos (CFS) - Combatentes do ano de 1993, realizado no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização (CFEM), no período de 03 MAR a 21 DEZ 93.  
**FLORISVAM FERREIRA CRAVEIRO**  
**VALDIMAR CORDEIRO DE VASCONCELOS**  
**VANDERNEILSON PERES DA SILVA**

MARCIO ROGÉRIO ALVES PEREIRA  
 JOSEMAR DE SOUZA PACHECO  
 JOSÉ MARIA BATISTA SARAIVA  
 CÁSSIO AUGUSTO BELEZA LIMA  
 MAURICIO AUGUSTO NAZARIO DE MORAES  
 JAIME FARIAS DOS SANTOS  
 ANILTON FRANCELINO DE SOUZA  
 ANTONIO CEZAR ALVES DOS SANTOS  
 JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS  
 EDSON DAVI CUNHA DOS SANTOS  
 VICENTE MENDES DE MORAES  
 ALBERTO MARQUES DO NASCIMENTO  
 RAY JAIRO BARROS DA COSTA  
 JOSÉ MARIA FERREIRA DE BRITO  
 MAX ANTONIO BARROS DA COSTA  
 LUIZ OTÁVIO BEZES CASPÓS  
 FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO  
 WALTER DA C.C. DE AZEVEDO FILHO  
 ADILSON NASCIMENTO DIAS  
 RAIMUNDO NONATO MARTINS LIMA  
 PALMESTON LOPES ALVES FILHO  
 EDINALDO BARROS MARQUES  
 ANTONIO DE AGUIAR SOUZA  
 ORACINDO CORRÊA RABELO  
 EUGENIO ANTONIO CHAVES DOS SANTOS  
 HÉLIO DOS REIS VASCONCELOS DOS SANTOS  
 GLENYDES MILENDEZ ALVES  
 CLAUDOMIRO VIELASO AZEVEDO JUNIOR  
 JORGE DOS ANJOS JUNIOR  
 ANDRÉ RAIMUNDO BENTES FERREIRA  
 MÁRIO AUGUSTO BARROS DOS SANTOS  
 JONHES STAFFORD MARINHO BARROSO  
 SANDRO ROGÉRIO MARTINS DOS SANTOS  
 PAULO SÉRGIO DANTAS PINHEIRO  
 WILSON SANTOS SILVA  
 JORGE HENRIQUE DA SILVA BRITO  
 CLOVIS ALBERTO PINTO DA SILVA TORRES  
 VANDERLEI DE S. DIAS DOS SANTOS  
 RAFAEL EXPEDITO C. P. L. JUNIOR  
 IVAN CARDOSO GONÇALVES  
 MANOEL DO SOCORRO B. DA SILVA  
 JUNIOR CEZAR MONTEIRO PINHEIRO  
 MARCO ANTONIO DE SOUZA BASTOS  
 MARCIO ANDRÉ DE SOUZA  
 PAULO DE TARSO DE S. FERREIRA  
 SAMUEL MARTINS CARDOSO  
 JOÃO CARLOS GUERRILHO DOS SANTOS  
 REGINALDO DA COSTA HERNANDES  
 ANTONIO LINO DO ESPÍRITO SANTO FILHO.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715**  
 Comandante Geral do CBMPA e Coord. Estadual de Defesa Civil

**GABINETE DO COMANDO  
PORTARIA N.º 644 99, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA N.º 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela PORTARIA N.º 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda.

**RESOLVE:**  
 I - Conceder Suprimento de Fundos ao Cap QOCBM FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ MOREIRA, matrícula n.º 5185815-011 e CPE n.º 10468579249, ocupante do cargo de Sub-Diretor de Apoio Logístico do CBMPA.  
 II - O valor do Suprimento de Fundos corresponde a R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com a seguinte destinação:  
 312301/349034-30 - R\$ 200,00 (duzentos reais)  
 312301/349034-36 - R\$ 500,00 (quinhentos reais)  
 312301/349034-39 - R\$ 800,00 (duzentos reais)  
 III - As despesas que se refere o item anterior correrão à conta de recursos próprios do Estado e terão a seguinte classificação:  
 312301/349034 - R\$ 1.500,00  
 IV - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.  
 Registre-se, publique-se e Cumpra-se.  
**JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM**  
 Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**FUNDAÇÃO CENTRO DE  
HEMOTERAPIA E  
HEMATOLOGIA DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO  
(CONVITE N.º 013/99)**

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da PORTARIA N.º 017/Gab/Hemopa, de 26 de fevereiro de 1999, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade CONVITE N.º 013/99, para cujo objeto é a aquisição de material técnico de consumo laboratorial (agulhas descartáveis, luvas cirúrgicas, coletores descartáveis etc.), com abertura prevista para o dia 29.11.99, às 09:30 hs, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo encontra-se disponível aos interessados perante aquela comissão. Belém (Pa), 10 de novembro de 1999. Helder Luis Silva Pantoja. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

**INTIMAÇÃO DE DECISÃO  
(CONVITE N.º 009/99)**

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da PORTARIA N.º 017/Gab/Hemopa, de 26 de fevereiro de 1999, responsável pelo Convite n.º 009/99, cujo objeto é a aquisição de material de consumo - equipamentos para transfusão de sangue - leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados o resultado do julgamento da habilitação preliminar dos licitantes, nos seguintes termos:  
 1) Empresas habilitadas: JP Indústria Farmacêutica S.A, Soedra Ltda; L Cardoso & Cia Ltda, Cirúrgica Norte Ltda; Medical Mercantil Ltda, Plasquima Ltda, Distribuidora Libram Ltda, Artão Ltda, Leoned Ltda, documentos apresentados compatíveis com as exigências editalícias.  
 2) Empresa habilitada: Laboratórios B. Braun S.A, apresentação de Certidão Negativa de Débito-INSS, com prazo de validade expirado.  
 O prazo para interposição de eventuais recursos administrativos passa a fluir da data desta publicação. Os autos do Processo Administrativo n.º 10057/99, encontram-se à disposição dos interessados que desejarem tomar conhecimento integral da supra citada decisão. Belém (Pa), 13 de novembro de 1999. Helder Luis Silva Pantoja. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

**INTIMAÇÃO DE DECISÃO  
(CONVITE N.º 010/99)**

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da PORTARIA N.º 017/Gab/Hemopa, de 26 de fevereiro de 1999, responsável pelo Convite n.º 010/99, cujo objeto é a aquisição de material permanente - equipamentos de refrigeração para o hemocentro de estância - leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados o resultado do julgamento do certame licitatório referenciado, nos seguintes termos:  
 1) Empresa Gorma Comércio e Indústria Ltda, vencedora pelo critério de menor preço do item 001, no valor global de R\$ 2.650,00 (Dois Mil, seiscentos e cinquenta e Sete Reais).  
 2) Empresa Bom Bons e Descartáveis Ltda, vencedora pelo critério de menor preço do item 002, no valor global de R\$ 1.064,30 (Hum Mil, Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).  
 3) Empresa Astec-Art serviços e Tecnologia Ltda, vencedora pelo critério de menor preço do item 003, no valor global de R\$ 1.770,00 (Hum Mil, Setecentos e Setenta Reais).  
 4) Empresa Comercial Franco Ltda, vencedora pelo critério de menor preço do item 004, no valor global de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).  
 Valor global do presente procedimento licitatório R\$ 7.990,30 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais e Trinta Centavos).  
 O prazo para interposição de eventuais recursos administrativos passa a fluir da data desta publicação. Os autos do Processo Administrativo n.º 0974/99, encontram-se à disposição dos interessados que desejarem tomar conhecimento integral da supra citada decisão. Belém (Pa), 18 de novembro de 1999. Helder Luis Silva Pantoja. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

**EXTRATO DE CONTRATO N 028/99**

CONVENIENTES: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA e UNIDADE OESTE DO PARÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
 OBJETO: Prestar serviços de HEMOTERAPIA aos Associados da Contratante  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 1999.  
 PRAZO: CINCO ANOS.  
 FORO: BELÉM / PARÁ  
 BELÉM/PA, 18 de novembro de 1999.

**LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA**  
 HEMOPA  
**WALDEMAR PENNA**  
 UNIDADE OESTE DO PARÁ

**HOSPITAL DE CLÍNICAS  
GASPAR VIANNA****CONCESSÃO DE DIÁRIA****PORTARIA N.º 129 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999**

NOME: PAULO AUGUSTO CARDOSO  
 MATRÍCULA: 0115827-010  
 CARGO: Auxiliar de Saúde  
 VALOR: R\$25,00 (Vinte e cinco reais)  
 DESTINO: Munic. de Castanhal e Curuçá  
 OBJETIVO: Reintegrar paciente de alta aos familiares

**PORTARIA N.º 130 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999**

NOME: PEDRO SÉRGIO DEIGA FILHO  
 MATRÍCULA: 5160596-013  
 CARGO: Motorista  
 VALOR: R\$25,00 (Vinte e cinco reais)  
 DESTINO: Munic. de Castanhal e Curuçá  
 OBJETIVO: Reintegrar paciente de alta aos familiares

**PORTARIA N.º 131 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999 NOME: NILCE  
SULLIVAN NUNES FERREIRA**

MATRÍCULA: 5343020-010  
 CARGO: Terapeuta Ocupacional  
 VALOR: R\$25,00 (Vinte e cinco reais)  
 DESTINO: Munic. de Castanhal e Curuçá/PA.  
 OBJETIVO: Reintegrar paciente de alta a família

**PORTARIA N.º 132 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999**

NOME: VERA LÚCIA LACHERDA  
 MATRÍCULA: 5131014-014  
 CARGO: Assistente Social  
 VALOR: R\$25,00 (Vinte e cinco reais)  
 DESTINO: Município de Barcarena/PA.  
 OBJETIVO: Reintegrar paciente de alta aos familiares

PORTARIA Nº133 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999  
 NOME: ANATÂNIEL ALVES DOS REIS  
 MATRÍCULA: 5220017-016  
 CARGO: Motorista  
 VALOR: R\$25,00 (Vinte e cinco reais)  
 DESTINO: Município de Barcarena/PA.  
 OBJETIVO: Reintegrar paciente de alta aos familiares.

LICENÇA SAÚDE  
 LAUDO MÉDICO Nº 119/99  
 NOME: ALICE DA SILVA PIMENTEL  
 MATRÍCULA: 3259510-010  
 CARGO: Auxiliar de Saúde  
 LOTAÇÃO: Hosp. de Clínicas Gaspar Vianna/HCGV  
 PERÍODO: 02.10.99 à 08.10.99  
 LAUDO MÉDICO Nº 112/99  
 NOME: ROSIVALDO PEREIRA NUNES  
 MATRÍCULA: 0055301-021  
 CARGO: Médico  
 LOTAÇÃO: Hosp. de Clínicas Gaspar Vianna/HCGV  
 PERÍODO: 14.09.99 à 23.09.99  
 ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES  
 Diretora Geral/HCGV.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 Nº DO TERMO ADITIVO: 2º  
 Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 25/99  
 PART: CONTRATANTE NORALTO RENT A CAR LTDA - CGC: 83.368.837/0001-15  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Locação de veículos, destinados a esta Empresa, em Belém-Pará.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 10/99  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$27.516,00  
 DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:  
 Data: 01.06.99 - valor: R\$5.120,00  
 JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TA: Prorrogação do prazo contratual por 180 dias  
 TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 14.11.99 a 12.05.2000  
 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios  
 DATA DA ASSINATURA: 12.11.99  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ramiro Jayme Bentes  
 Diretor Presidente  
 Mauricio Otávio de Almeida  
 Diretor Planej. Adm e Negócios  
 Belém, 18 de novembro de 1999  
 CPL.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

SISTEMA INTEGRADO DE REG. PUBLICO DE EMP. MERCANTIS  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
 ATA NR.:215  
 DESPACHOS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999 A 17 DE NOVEMBRO DE 1999.  
 Documentos D E F E R I D O S: \*\*\* Firma Individual: Registro \*\*\*99/0385353 C MARIA CUNHA DA SILVA ALIMENTOS, 99/0398242 F L. LEITE CONFECCOES, 99/0441482 A C OLIVEIRA JUNIOR, 99/0442373 C B L. MARTINS PRODUTOS AGROPECUARIOS, 99/0442381 L. G. DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, 99/0442519 IRACEMA RODRIGUES DA SILVA, 99/0445402 RAIMUNDO DOS SANTOS COMERCIO E SERVICO, 99/0445437 M L R F LAMEIRA, 99/0446956 A L DE ABREU LELLES, 99/0447634 O M F SAAVEDRA, 99/0453553 W C SOARES INDUSTRIA, 99/0453570 M C LAURENTINO, 99/0453600 EDSON BARBOSA DE LIMA SELARIA, 99/0453669 F V A LOPES, 99/0454436 ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO, \*\*\* Firma Individual: Anonacoes \*\*\*99/0434850 ROSANA MARIA FRILHAS DE LEMO, 99/0442080 D CONCEICAO ME, 99/0444570 G A SOUZA DISTRIBUIDORAME, 99/0445348 C V C LIMA ME, 99/0445984 M A DA SILVA COMERCIAL ME, 99/0447006 F A CASIMIRO, 99/0447359 M ELIANA DE CARVALHO ME, 99/0447618 DIONISIO N PEREIRA ME, 99/0451119 MURALDO EMILIO SCHMITT ME, 99/0453502 JOSLAND MENZLER OLIVEIRA ME, 99/0453960 D JESUS LOBATO ME, 99/0454460 INEZ VIZENTIN ME, \*\*\* Firma Individual: Cancelamento \*\*\*99/0445933 ROSAMARIA MARTINS MIRANDA, 99/0446247 M S DO NASCIMENTO ME, \*\*\* Sociedade Limitada - LTDA Contrato \*\*\*99/0434796 L T CUNHA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, 99/0439909 O P PASSOS & CIA LTDA, 99/0441237 OFICINA GELMAC LTDA, 99/0444554 BAYLISTA & PONTES LTD, 99/0444848 ROBERTO CARVALHO ASSESSORIA DE COBRANCA LTDA, 99/0444902 TECA MATERIAIS DE CONSTRUCCOES LTDA, 99/0445445 NAZARENO GAS LTDA, 99/0445728 JB MATERIAIS DE CONSTRUCCAO LTDA, 99/0445968 R L LAMEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA, 99/0447472 CARROCEIRIAS MANACAR LTDA, 99/0453529 R R XAVIER GRIPP & CIA LTDA, 99/0453766 TROPICAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, \*\*\* Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes \*\*\*99/0417930 ENTELC ENGENHARIA LTDA, 99/0433897 S ZAKI CONFECCOES LTDA, 99/0435687 C R A CONSTRUCCOES LTDA, 99/

0439933 NOVO AR ENGENHARIA LTDA ME, 99/0440656 J O COMERCIO E SERVICOS LTDA, 99/0442268 BRILHO DO SOL COMERCIO LTDA, 99/0442411 NAZARE PALHETA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 99/0444872 E SOARES BEZERRA IND E COM E SERVICOS LTDA EPP, 99/0445070 AMAZON CORRETORA E ASSESSORIA DE SEGUROS LTD, 99/0446808 C B VALE & CIA LTDA ME, \*\*\* Sociedade Limitada - LTDA: Distrato \*\*\*99/0435644 LIMA & MAGALHAES LTDA ME \*\*\* Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa \*\*\*99/0442616 P S C XIMENES EPP, 99/0446867 COMERCIO DE CONFECCOES SAO JOAO LTDA \*\*\* Microempresa: Enquadramento \*\*\*99/0398323 F L. LEITE CONFECCOES, 99/0429342 ELISANGELA SOBREIRA LOBATO, 99/0441490 A C OLIVEIRA JUNIOR, 99/0442527 IRACEMA RODRIGUES DA SILVA, 99/0444660 HIDRAULICA R MONTEIRO LTDA, 99/0444910 TECA MATERIAIS DE CONSTRUCCOES LTDA, 99/0445453 NAZARENO GAS LTDA, 99/0445976 R L LAMEIRA COMERCIO E SERVICO LTDA, 99/0446964 A L DE ABREU LELLES, 99/0447480 CARROCEIRIAS MANACAR LTDA, 99/0447529 HELIO M COIMBR, 99/0453537 R R XAVIER GRIPP & CIA LTDA, 99/0453561 W C SOARES INDUSTRIA, 99/0453588 M C LAURENTINO, 99/0453618 EDSON BARBOSA DE LIMA SELARIA, 99/0453642 O M F SAAVEDRA, 99/0453677 F V A LOPES, 99/0454444 ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO \*\*\* Empresa de Pequeno Porte: Enquadramento \*\*\*99/0439348 CAFE CRUZEIRO LTDA \*\*\* Documentos em E X I G E N C I A \*\*\*99/0410749, 99/0431444, 99/0435474, 99/0441156, 99/0441482, 99/0441490, 99/0442357, 99/0442624, 99/0442799, 99/0443035, 99/0443345, 99/0443353, 99/0444406, 99/0444414, 99/0444694, 99/0444708, 99/0444716, 99/0444775, 99/0444783, 99/0444848, 99/0444945, 99/0444996, 99/0445003, 99/0445011, 99/0445020, 99/0445038, 99/0445160, 99/0445224, 99/0445232, 99/0445488, 99/0445747, 99/0445755, 99/0445836, 99/0445844, 99/0446174, 99/0446824, 99/0446832, 99/0446859, 99/0446948, 99/0446980, 99/0447073, 99/0448819, \*\*\*\*\* LIVROS DEFERIDOS: 99/0439054, 99/0439062, 99/0439070, 99/0439089, 99/0439097, 99/0439100 e 99/0439119 Industrias Brasil da Amazonia S/A; 99/0445330 Para Industria Reunidas Raymundo da Fonte S/A; 99/0446409 Sandiesel S/A; 99/0446387 e 99/0446417 Belém Diesel S/A \*\*\*\*\* LIVROS EXIGÊNCIAS: 99/0446395, 99/0445399, 99/0445623. \*\* JORNAL DEFERIDO: 99/0446190 Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém. \*\*\*\*\*  
 Autorizo a Publicacao  
 DILERMANDO GUEDES CABRAL  
 Secretario-Geral

**PORTARIA Nº179/99 DE 16-11-99**

MOTIVO:  
 Artigo 1º: Conceder Licença para Tratamento de saúde ao servidor Haroldo Roberto Silva de Souza, matrícula nº3170306-014, Continuo, no período de 08-11 a 15-11-99.  
 Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos funcionais a partir de 08-11-99.

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

**SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF EXTRATO DE PORTARIA DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 077/99 DE 18.11.99.  
 Conceder 06 (seis) diárias a servidora MARIA CONCEICAO DE SOUZA OLIVEIRA, Assessor Superior I - SIEPS, matrícula funcional nº 0122521-029, para custear despesas com viagem à Brasília/DF, no período de 21 a 26.11.99, a fim de participar da I Mostra Nacional de Saúde da Família.  
 MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
 Gerente do NAF

PORTARIA Nº 078/99 DE 18.11.99.  
 Conceder 03 (três) diárias a servidora MARIA MADALENA ARAÚJO DE MENDONÇA, Assessor Superior II - SIEPS, matrícula funcional nº 0025100-057, para custear despesas com viagem ao Município de Conceição do Araguaia/PA, no período de 21 a 23.11.99, a fim de participar do Seminário de Mobilização Estadual para a Erradicação do Sarampo e Síndrome da Rubéola Congênita.  
 MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
 Gerente do NAF

PORTARIA Nº 079/99 DE 18.11.99.  
 Conceder 03 (três) diárias a servidora DIEUZA MERIAM DA SILVA BRITO, Assessor Superior II - SIEPS matrícula funcional nº 012.2351-035, para custear despesas com viagem ao Município de Conceição do Araguaia/PA, no período de 21 a 23.11.99, a fim de participar do Seminário de Mobilização Estadual para Erradicação do Sarampo e Síndrome de Rubéola Congênita.  
 MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
 Gerente do NAF

PORTARIA Nº 075/99 DE 16.11.99.  
 Conceder ao Sr. FRANCISCO SÉRGIO BELICHI DE SOUZA ALTAO - SIEPS, matrícula funcional nº 2021608-112, 31 (trinta e uma) diárias, sendo 30 (trinta) internacionais e 01 (uma) no território nacional, para integrar a comitiva do Excmo. Sr. Governador na viagem ao Japão/República Federal do Brasil, no período de 19 de novembro a 29 de dezembro de 1999.  
 MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
 Gerente do NAF

PORTARIA Nº 076/99 DE 17.11.99.  
 Conceder 03(três) diárias a servidora ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO, Assessor Superior II - SIEPS, matrícula funcional nº 0027650-039, para custear despesas com viagem à Brasília/DF, no período de 23 a 25.11.99, a fim de participar da reunião no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão 3º Módulo PPA.  
 MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
 Gerente do NAF

**EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA**

ERRATA  
 Publicação no DOE nº 29.089, do dia 17/11/99, cad. 1, pág. 11 - Resultado de Licitação - Tomada de Preços nº 020/99-1-POL, Medicamentos Antineoplásicos. Onde se lê:  
 - Hospfar Ind. Com. Prod. Hosp Ltda, item: 10.  
 Leia-se:  
 - Com. Rep. Prado Ltda, item: 10.

**COMUNICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/99-EPOL**

Objeto: Central Telefônica  
 Comunicamos que a empresa Dígito Tecnologia Ltda, ingressou com recurso, pelo que fica aberto, aos interessados, prazo legal para impugná-los, querendo.  
 Belém, 18 de novembro de 1999.

**COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO**

**SUPRIMENTO DE FUNDO PORTARIA Nº 163/99-DRH**

NOME: Maria José Viana Arahna  
 VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)  
 ELEMENTO DE DESPESA: à classificar.

**DIÁRIAS PORTARIA Nº 164/99-DRH**

NOME: José Maria Varella Pereira  
 QUINTE DE DIÁRIAS: ½ (meia)  
 PERÍODO: 21/11/99  
 LOCAL: Porto de Moz-PA  
 MOTIVO: Participar do 1º Encontro de Cidades Portuguesas na Amazônia.

**PORTARIA Nº 165/99-DRH**

NOME: Adenauer Marinho de Oliveira Góes  
 QUINTE DE DIÁRIAS: ½ (meia)  
 PERÍODO: 21/11/99  
 LOCAL: Porto de Moz-PA  
 MOTIVO: Participar do 1º Encontro de Cidades Portuguesas na Amazônia.  
 De-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
 Belém-PA, 18 de Novembro de 1999.

ADENAUER GÓES  
 Presidente

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ PORTARIA Nº007/99 - GP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o parecer da Assessoria jurídica, em razão da empresa UNIAO COMERCIAL LTDA, não ter cumprido o Edital da tomada de preços nº 003/99, parcialmente, e na forma dos artigos 86 e 87 da Lei de Licitações (Lei 8.666/93); CONSIDERANDO que o representante da empresa tomou ciência pela notificação entregue em 15.10.1999, que deveria apresentar defesa ou entregar os itens vencidos, e não sendo convincentes as justificativas apresentadas; CONSIDERANDO que a licitante deixou de cumprir integralmente os itens em que saiu vencedora no certame licitatório, que resultou no empunho R E S O L V U :  
 1 - Aplicar a pena de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias e a MULTA no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) a empresa UNIAO COMERCIAL LTDA, a partir de 12 de novembro de 1999.  
 2 - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
 Belém, 12 de novembro de 1999.

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR  
 Presidente da FSCMP

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

**RESUMO DE PORTARIA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº 139 DE 11.11.99  
 SERVIDOR: CLÉONICE SEVERINO MARQUES  
 MATRÍCULA: 3151549-010  
 CARGO: Auxiliar de Atividades Gráficas  
 Nº DE DIAS: 16 (dezesseis)  
 PERÍODO: 11.11.99 a 26.11.99  
 Registro-se, publique-se e cumpra-se.  
 JOSÉ NÉLIO SILVA BALHETA  
 Diretor Presidente, em exercício





Ano CVIII da IOE  
110ª da República  
Nº 29.091

# DIÁRIO OFICIAL

0497

1

Belém, sexta-feira,  
19 de novembro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

#### JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Seção Judiciária do Pará - 1ª Vara  
REF PROC Nº 94.1829-0

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo de 30 dias.

DE: MARILENE EVANGELISTA DO NASCIMENTO, outrora residente na Folha 26, quadra 05, Ed. Rio Vermelho, aptº 304, Nova Marabá - MARABÁ/PA.  
FINALIDADE: Manifestar-se com relação ao despacho proferido nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS, processo acima epígrafado, promovida por JOSÉ RIBAMAR MILHOMEM CHAVES E OUTROS em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, cujo conteúdo a seguir se transcreve: DESPACHO: Em face dos termos da certidão de fls. 180-verso, expeça-se edital de intimação para que a Autora MARILENE EVANGELISTA DO NASCIMENTO consuta novo advogado (no prazo de cinco dias), sob pena de extinção do feito?  
SEDE DO JUIZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marretros, 598, Umarizal. Tel. 242-0055, ramal 150 - Belém - Pa.  
Belém, Pa, em 11 de novembro de 1999.

HIND GHASSAN KAYATH  
Juíza Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara

#### JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL  
EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
DIRETOR DE SECRETARIA  
FERNANDO ANTONIO CAMPOS MIRANDA RABELO

BOLETIM Nº 188/99  
RESENHA DO DIA 16.11.99  
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
PROC. Nº 99.6669-9

Autor: UNAFISCO SINDICAL - SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA FEDERAL/DELEGACIA SINDICAL EM BELÉM (PA)  
Adv: Dr. Arnaldo Vendramin  
Réu: UNIÃO FEDERAL (DAMF - DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NOS ESTADOS PARÁ/AMAPÁ)  
DESPACHO: Esclareça o sindicato-autor, em que condição postula em juízo os direitos de seus associados. Intime-se.

PROC. Nº 99.5308-2

Autor: NEWTON ÁUREO MORAES ATHAÍDE  
Adv: Dr. Maria Elisa Bessa de Castro  
Réu: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
DESPACHO: Cumpra-se na íntegra o despacho de fls. 11, sob pena de extinção do feito. Intime-se.

PROC. Nº 99.8341-0

Autor: ADEMIR MELO DA SILVA E OUTROS  
Adv: Dr. Miguel Brasil Cunha  
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
DESPACHO: Vistos, etc. Em 10 (dez) dias, promovam os autores, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito: a) Juntada de declaração de pobreza, firmada de próprio punho, ou outorgue procuração ao seu representante com poderes específicos para requerer assistência judiciária; b) Autenticação dos documentos que instruem a inicial; c) Reconhecimento das firmas lançadas nas procurações apresentadas, visto que, segundo a melhor doutrina e jurisprudência pátrias, a reforma do CPC não dispensou essa formalidade, nas hipóteses de outorga de poderes. Ouça-se a propósito: "PROCESSUAL: PROCURAÇÃO PODERES ESPECIAIS. ART. 38 DO CPC. RECONHECIMENTO DE FIRMA. Para a prática de atos processuais em geral, é dispensável o reconhecimento de firma no instrumento de procuração. Já para a validade das cláusulas com poderes especiais contidos no mandato, necessário que se faça o reconhecimento de firma. Recurso conhecido e provido." (RES/Pnº 155.582/RS, Rel. Min. Félix Fischer, DJI, 29.06.98, p. 267, grifei). Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 99.7515-8

Autor: JOSÉ RICARDO CAMPBELL REBELLO  
Adv: Dr. Elieite de Souza Colares  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO: Vistos, etc. Em 10 (dez) dias, promova o autor, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, a apresentação de seus contra-cheques na forma do art. 283 do CPC. Intime-se.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO  
PROC. Nº 99.7180-3

Juíz: ANA RAIMUNDA INÁCIO FERRO

Adv: Dr. Aluísio Coelho da Silva  
Juíz: UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO: Recebo o pedido de fls. 22, como emenda a inicial. Designo o dia 09/02/2000, às 14:00 horas, para audiência de justificação. Cite-se a União Federal. Intime-se.

CLASSE 1301 - PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR

PROC. Nº 99.0125-6

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Adv: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
Réu: ADAGILDO DE ALMEIDA PEREIRA  
Adv: Dr. Célia Lúcia Pinto de Amorim  
Réu: ALCINDO DOS SANTOS CORRÊA  
Adv: Drs. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e/ou Luiz Carlos dos Santos

Cereja: RUI SACRAMENTO CALDAS e LAURIVAL MAGNO CUNHA

Réus: RUI SACRAMENTO CALDAS e LAURIVAL MAGNO CUNHA  
Adv: Dr. Carlos Platilha  
DESPACHO: Ante o teor da denúncia de fls. 03/06, observo que a imputação dirigida contra Rui Sacramento Caldas e Laurival Magno Cunha vem posta no art. 171, § 3º, do Código Penal, sendo a pena mínima comutada, em abstrato, para a prática de tal delito de 1 ano e 4 meses de reclusão. Assim, descabe a pretensão deduzida pelos requerentes a fls. 121/122, vez que desatendido o pressuposto objetivo para a concessão, nos mesmos, do sursis processual constante do art. 89 da Lei nº 9.099/95. Designo o dia 14/06/2000, às 14:00 horas, para realização da audiência de inquirição das testemunhas Almir Moraes Lemos e Alcindo dos Santos Corrêa, arroladas pela acusação e pela defesa dos acusados Rui Sacramento Caldas e Laurival Magno Cunha. Às intimações necessárias. Ciência ao Ministério Público Federal. Tendo em vista a certidão de fls. 135, oficie-se ao Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, bem como ao Núcleo de Identificação do Departamento de Polícia Federal, requisitando as folhas de antecedentes criminais dos acusados Alcindo dos Santos Corrêa e Rui Sacramento Caldas. PI.

PROC. Nº 99.1528-8

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Adv: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
Réu: BENEDITO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES  
Adv: Dr. Jabob José da Silva

DESPACHO: Diante do expediente de fls. 181, expeça-se carta precatória à Seção Judiciária do Distrito Federal para inquirição da testemunha Glécia Almeida de Oliveira, arrolada pela acusação. Publique-se. Ciência ao Ministério Público Federal.

PROC. Nº 98.7729-9

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Adv: Dr. Ubiratam Cazetta  
Réu: MYRLENE MA GONÇALVES DE LIMA  
Adv: Dr. José da Rocha Moreira  
DESPACHO: Diante do teor das certidões de fls. 166-v e 168, expeça-se carta precatória ao Juízo da Subseção Judiciária de Santarém para inquirição da testemunha Vera Lúcia Siqueira do Amaral. Às intimações de estilo.

PROC. Nº 00.30267-8

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Adv: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
Réu: IRENEO PEREIRA DA SILVA  
Adv: Dr. Cláudio César Lucas  
Réu: ERNESTO LOPES DA SILVA  
Adv: Dr. José da Rocha Moreira  
DESPACHO: Diante das certidões de fls. 352-v, arquivem-se os autos.

CLASSE 14000 - HABEAS CORPUS

PROC. Nº 99.6403-0

Impete: JANDIR VERRI FILHO  
Adv: Dr. Rosane Bagholi Danuniski  
Impido: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL  
DESPACHO: Arquivem-se os autos.

CLASSE 15301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS

PROC. Nº 99.8417-2

Reque: RAIMUNDO PEREIRA NECO  
Adv: Dr. Eduardo Silva de Carvalho  
Requido: DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL  
DESPACHO: Comprove o requerente, no prazo de 5 (cinco) dias, a propriedade dos bens apreendidos.

CLASSE 15800 - LIBERDADE PROVISÓRIA

PROC. Nº 99.0559-6

Reques: RONALDO DE SOUZA SOARES e FRANCISCO MACEDO DE ARAÚJO  
Adv: Drs. Waldeck Melo e/ou Félix Gazel  
Requido:  
DESPACHO: Diante do teor da certidão de fls. 33, arquivem-se os autos. Publique-se.

### AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
PROC. Nº 99.7475-8

Autor: ADAILDO BARBOSA SILVA E OUTROS  
Adv: Dr. Wanda Lúcia Corrêa Rodrigues  
Réu: UNIÃO FEDERAL

DECISÃO: Vistos, etc. Em face do exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Cite-se a União Federal. Publique-se. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 97.3533-9

Autor: MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
Adv: Dr. Sebastião Custódio da Silva  
Réu: AMÁRIO LOPES FERNANDES

DECISÃO: Vistos, etc. Assim sendo, dou-me por incompetente para julgar e processar a presente ação ordinária. Feitas as anotações cabíveis, remetam-se os presentes autos à Justiça Estadual, Comarca de Goianésia do Pará. Intimem-se.

### AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 96.5397-9

Autor: MARIA ELY ZANONI  
Adv: Dr. Gilson Pereira de Souza  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A  
Adv: Drs. Luiz Carlos Lugues

Réu: SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A  
Adv: Dr. Adelaide Barroso da Costa e Helena Rocha Lobato  
SENTENÇA: Vistos, etc. Cuido dos embargos de fls. 131/132. Não conheço do recurso ajuizado visto que não se faz presente qualquer das hipóteses elencadas pelo art. 535 do CPC. A matéria desafia recurso próprio. Intimem-se.

PROC. Nº 98.0411-2

Autor: BENEDITO GONÇALVES DOS REIS NETO E OUTROS  
Adv: Dr. Wanda Rodrigues  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dr. Beatriz Engelmann Soares  
SENTENÇA: Vistos, etc. Pelas razões expostas, rejeito as preliminares arguidas, e julgo procedentes os pedidos formulados na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores as diferenças da correção monetária não creditadas em sua contas fundiárias, representadas pelos índices de 6,81% (julho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores, julgo improcedente o pedido quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. P. R. I.

PROC. Nº 99.0368-3

Autor: EUNICE HELENA DE LIRA RODRIGUES  
Adv: Dr. Ronaldo Eduardo Cramer Veiga  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
Adv: Drs. Luiz Carlos Lugues e Adão Paes da Silva, respectivamente  
SENTENÇA: Vistos, etc. Por tudo isso, INDEFIRO o pedido de concessão de provimento provisório in limine litis. 2) Quanto ao pedido formulado às fls. 79/83 pela CEF, tenho-o por cabível, por ser a seguradora responsável pela cobertura da indenização, sendo parte interessada diretamente na demanda. Assim, promova a autora a citação da seguradora, SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS, para integrar a lide na condição de litisconsorte passiva necessária. Intime-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. Nº 99.7383-3

Impete: MARIA DE FARIAS CALDAS  
Adv: Dr. Edison Messias de Almeida e outro  
Impido: PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
SENTENÇA: Vistos, etc. Expostos, reconhecendo a ilegitimidade passiva ad causam do Procurador-Geral da Universidade Federal do Pará, indefiro a petição inicial e extingo o processo, sem exame de seu mérito, com espeque nos arts. 267, I e VI c/c 295, II, ambos do CPC. Deixo de condenar o impetrante ao pagamento de honorários advocatícios, face aos termos da Súmula nº 512, do Supremo Tribunal Federal. Custas ex lege. P. R. I.

PROC. Nº 99.4297-5

Impete: FRANCISCO DA COSTA LOBATO  
Adv: Dr. Ana Amélia Paes de Andrade  
Impido: COORDENADOR GERAL DE DESPESAS DO TRIBUNAL REGIONAL DA 8ª REGIÃO - DIRETOR GERAL DO TRT e UNIÃO FEDERAL  
SENTENÇA: Vistos, etc. Expostos, reconhecendo a ilegitimidade passiva ad causam do Coordenador Geral de Despesas do Tribunal Regional da 8ª Região, indefiro a petição inicial e extingo o processo, sem exame de seu mérito, com espeque nos arts. 267, I e VI c/c 295, II, ambos do CPC. Deixo de condenar o impetrante ao pagamento de honorários advocatícios, face aos termos da Súmula nº 512, do Supremo Tribunal Federal. Custas ex lege. P. R. I.

PROC. Nº 99.5239-0

Impete: BELÉM PESCA S/A  
Adv: Dr. Haroldo Alves dos Santos

Impdo. DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ  
SENTENÇA: Vistos, etc. Pelos fundamentos aqui expendidos e por tudo mais que dos autos consta, CONCEDO a ordem buscada e, de conseguinte, determino ao Delegado da Regional do Trabalho deste Estado que se abstenha de exigir da impetrante, Belém Pesca S/A, depósito prévio da multa imposta, como condição de admissibilidade do recurso administrativo por ela interposto, recebendo e enfrentando o mérito do mesmo, se as demais condições de admissibilidade se fizerem presentes. Custas ex lege. Sem condenação em honorários advocatícios, face aos termos da Súmula nº 512, do Supremo Tribunal Federal. Sentença adstinta ao duplo grau de jurisdição obrigatório. P. R. I. Ofício-se

**CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO**  
PROC. N° 99.6014-0

Impre. ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO NOVA FM  
Adv. Dr. Paulo Helder Guimarães de Oliveira  
Impdo. DELEGADO DO MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES  
SENTENÇA: Vistos, etc. Isso posto, com espeque no parágrafo único do art. 284 c/c 295, VI, ambos do CPC, indefiro a inicial e, por conseguinte, extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo estatuto. P. R. I.

**CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
Proc. n° 99.7391-0

Aut. LUIS DE SOUZA VASCONCELOS  
Adv. Dr. Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos  
Réu. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CHEFE OUTRO  
SENTENÇA: Vistos, etc. Por esses fundamentos, e por mais que dos autos consta, INDEFIRO a petição inicial e, por conseguinte, EXTINGO o processo, sem exame de seu mérito, o que faço com base no disposto pelo art. 267, I e c art. 295, II e V, ambos do CPC. Custas ex lege. Não há falar-se em condenação na verba honorária, porque sequer houve citação da ré. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se à baixa na distribuição, após as anotações de estilo. Faculto ao autor o desentranhamento dos documentos que instruem a exordial, salvo procuração. P. R. I.

**CLASSE 9103 - CAUÇÃO**  
Proc. n° 99.7266-7

Reqte. PRODUTOS DELÍCIA LTDA E OUTRO  
Adv. Dr. Haroldo Fernandes  
Reqdo. MINISTÉRIO DA FAZENDA/RECEITA FEDERAL  
SENTENÇA: Vistos, etc. Ex positis, com espeque no art. 295, V, do CPC, INDEFIRO o processamento a inicial e, de conseguinte, extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo estatuto. Custas ex lege. Não há falar-se em condenação na verba honorária, porque sequer houve citação da ré. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se à baixa na distribuição, após as anotações de estilo. Faculto aos requerentes o desentranhamento dos documentos que instruíram a exordial, salvo procurações. P. R. I.

**CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**  
PROC. N° 94.1094-0

Reqte. ARIOSVALDO DA SILVA VITAL  
Adv. Dr. Eliete de Souza Colares  
Reqdos. BRADESCO BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
Adv. Drs. José Maurício M. Nahon, Hideraldo Luiz de Souza Machado e Helder Pereira Guimarães Júnior, respectivamente  
SENTENÇA: Vistos, etc. Cuida dos embargos de fls. 88/94. Não conheço do recurso aviado visto que não se faz presente qualquer das hipóteses elencadas pelo art. 535 do CPC. A matéria desafia recurso próprio. Intuem-se.

PROC. N° 96.4652-2

Reqte. MARIA ELY ZANONI  
Adv. Dr. Gilson Pereira de Souza  
Reqdo. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. Drs. Luiz Carlos Lugues  
SENTENÇA: Vistos, etc. Cuida dos embargos de fls. 78/79. Não conheço do recurso aviado, visto que não se faz presente qualquer das hipóteses elencadas pelo art. 535 do CPC. A matéria desafia recurso próprio. Intuem-se.

Proc. n° 99.3677-5

Reqte. MARIA QUIRINO ABRANTES  
Adv. Dr. Fernando de Moraes Vaz  
Reqdo. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
SENTENÇA: Vistos, etc. Isso posto, com espeque no parágrafo único do art. 284 c/c 295, VI, ambos do CPC, indefiro a inicial e, por conseguinte, extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo estatuto. Intuem-se. P. R. I.

Proc. n° 99.7113-9

Reqte. CARLOS ANTONIO VAZ E OUTRO  
Adv. Dr. Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos  
Reqdo. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
SENTENÇA: Vistos, etc. Ex positis, com espeque no art. 295, V, do CPC, INDEFIRO o processamento a inicial e, de conseguinte, extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo estatuto. Custas ex lege. Não há falar-se em condenação na verba honorária, porque sequer houve citação das rés. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se à baixa na distribuição, após as anotações de estilo. Faculto aos requerentes o desentranhamento dos documentos que instruíram a exordial, salvo procurações. P. R. I.

Proc. n° 95.8143-1

Reqte. INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA  
Adv. Dr. Carlos Vicente da Rosa Góes  
Reqdo. UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv. Dr. Antônio José de Mattos Neto  
SENTENÇA: Vistos, etc. Ex positis, com espeque no art. 295, V, do CPC, INDEFIRO o processamento a inicial e, de conseguinte, extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo estatuto. Outrossim, condeno o requerente ao pagamento de honorários advocatícios à requerida, os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, devidamente atualizado. Custas ex lege. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se à baixa na distribuição, após as anotações de estilo. P. R. I.

**JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA**

IVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara  
MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO  
Diretor de Secretaria, em exercício

BOLETIM N° 063/99

EXPEDIENTES DOS DIAS 22 JUN, 04 NOV, 16 NOV 99  
ATO ORDINATÓRIO

No processo, a seguir, foi lavrada certidão pelo Diretor de Secretaria, em exercício, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria n° 01/99, deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) a(a) Exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito"

**CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS**  
Proc. n° : 98.1542-1 (Publicado no DOE 29.090, com erro no n° do proc.)  
Exqte. CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv's Sandra Suelly Carvalho e outro  
Exqda. MARIA DE FÁTIMA BATISTANOQUEIRA

**AUTOS COM DESPACHO**

**CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**  
Proc. n° : 99.6439-1  
Exqte. AGROINDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S/A (AGRIMEX)  
Adv's Antônio Carlos Bernardes Filho e outra  
Exqda. SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB)  
Proc. Aut. Heloisa Maria Cavaleiro Fagundes  
DESPACHO: I. Translade-se cópia da r. sentença de fls. 89/95, do v. acórdão de fls. 114/121 e do alvará de levantamento de fls. 135 para os autos da ação principal. Execução Fiscal, Proc. n° 00 35429-5, procedendo-se, em seguida, ao seu desapensamento, II. À distribuição, para que elabore a mudança de classe processual prevista na Circular GAVIP n° 022, de 12 de novembro de 1997, do E. TRF - 1ª Região, III. Intuem-se a embargante para efetuar o levantamento dos valores depositados à sua disposição (guia de fls. 154), bem como para apresentar memória de cálculo atualizada, com vistas a viabilizar o deferimento do que requer, as fls. 159

**AUTOS COM SENTENÇAS**

**CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS**  
Nos 43 (quarenta e três) processos acima, foram prolatadas sentenças com conteúdos iguais, conforme extrato a seguir mostrado: "Vistos etc (...) Com estas considerações, chamo o feito à ordem para tomar sem efeito o despacho de fl. ... e indeferir a petição inicial, por faltar, na espécie, o interesse de agir uma vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, VI). Custas, pela exequente. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I."

Proc. n° : 89.2603-8

Exqte. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Adv's Franklin Rabelo da Silva  
Exqda. JOÃO BELMIRO DE LIMA

Proc. n° : 92.299-1

Exqte. CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)  
Adv's Eliane de Souza  
Exqda. CAMILO ELIEZER DE SOUZA LOPES

Proc. n° : 93.2619-4

Exqte. CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)  
Adv's Eliane de Souza e outro  
Exqda. ADOLFO WILLIAM DOMINGUES TUNAS

Proc. n° : 94.3739-2

Exqte. CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv's Ronaldo Barata  
Exqda. FRANCISCO RODRIGUES DE ASSIS NETO

Proc. n° : 94.3763-5

Exqte. CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv's Ronaldo Barata  
Exqda. CARMEN LÚCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA

Proc. n° : 94.5947-7

Exqte. CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv's Ronaldo Barata  
Exqda. RAIMUNDO NONATO ARAÚJO

Proc. n° : 94.5983-3

Exqte. CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv's Ronaldo Barata  
Exqda. JORGE LUIZ FERREIRA CARDOSO

Proc. n° : 94.6317-2

Exqte. CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv's Ronaldo Barata  
Exqda. WILDES LUIZ DOS SANTOS BRITO

Proc. n° : 94.6323-7

Exqte. CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Adv's Ronaldo Barata  
Exqda. MIRIAN ROCHA KAHWAGE

Proc. n° : 95.6021-3

Exqte. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,

ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Adv's Franklin Rabelo da Silva  
Exqda. ELIESIO FARIAS EVANGELISTA

Proc. n° : 95.6369-7

Exqte. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
Adv's Maria Luísa Gouveia Pereira  
Exqda. CAVIANA AGROPECUÁRIA S.A.

Proc. n° : 95.7643-8

Exqte. CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC)  
Adv's Sebastião Melquides Brito  
Exqda. MAURO JOSÉ ARRUDA

Proc. n° : 96.483-8

Exqte. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Adv's Franklin Rabelo da Silva  
Exqda. ANTONIO FERREIRA DE FREITAS

Proc. n° : 96.589-3

Exqte. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Adv's Franklin Rabelo da Silva  
Exqda. MATIAS FILHO

Proc. n° : 96.6267-6

Exqte. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
Adv's Franklin Rabelo da Silva  
Exqda. MARIA BELEM PELIN DA SILVA

Proc. n° : 96.2875-5

Exqte. CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Adv's Marçal Marcellino da Silva Neto  
Exqda. MÁRIO TEIXEIRA DE MENDONÇA NETO

Proc. n° : 96.2889-3

Exqte. CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Adv's Marçal Marcellino da Silva Neto  
Exqda. MARIA ADELAIDE SILVA DE SOUZA

Proc. n° : 96.3115-0

Exqte. CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA (CRO)  
Adv's Ismar Estulano Garcia  
Exqda. PAULO ROBERTO DA CUNHA BARROS

Proc. n° : 96.3449-5

Exqte. CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Adv's Marçal Marcellino da Silva Neto  
Exqda. MARIA LÚCIA RIBEIRO FARIA

Proc. n° : 96.3727-2

Exqte. CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)  
Adv's Ronaldo Koury Maués  
Exqda. ANTONIO VILLAR PANTOJA

Proc. n° : 96.3765-5

Exqte. CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)  
Adv's Ronaldo Koury Maués  
Exqda. MODESTO SILVA FILHO

Proc. n° : 96.3783-3

Exqte. CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)  
Adv's Ronaldo Koury Maués  
Exqda. JOSÉ DA CURZ DO CARMO

Proc. n° : 96.3839-2

Exqte. CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA (CRO)  
Adv's Cristina Maia de Mello Porto  
Exqda. REINALDO DA SILVA ALVES

Proc. n° : 96.4173-3

Exqte. CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)  
Adv's Ronaldo Koury Maués  
Exqda. DIINAL RODRIGUES DE MATOS

Proc. n° : 96.4181-4

Exqte. CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)  
Adv's Ronaldo Koury Maués  
Exqda. REINALDO MARQUES GONÇALVES

Proc. n° : 96.6985-9

Exqte. CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Adv's Marçal Marcellino da Silva Neto  
Exqda(a) LENIR GARCEZ DE ABREU

Proc. n° : 96.6993-0

Exqte. CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Adv's Marçal Marcellino da Silva Neto  
Exqda(a) ROSALICE DE FÁTIMA PINHO DIAS

Proc. n° : 96.7001-6

Exqte. CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Adv's Marçal Marcellino da Silva Neto  
Exqda(a) ALEXANDRE MÁRCIO DOS SANTOS MOTTA

Proc. n° : 96.7019-9

Exqte. CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Adv's Marçal Marcellino da Silva Neto  
Exqda(a) CLÁudia PINTO DE ALBUQUERQUE

Proc. n.º : 96.7041-5  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Adv.º : Margal Marcellino da Silva Neto  
 Exqdo(a) : DEYSE AZEVEDO SALGUEIRO

Proc. n.º : 96.7057-1  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Adv.º : Margal Marcellino da Silva Neto  
 Exqdo(a) : ROSINETE MONTEIRO ARAÚJO

Proc. n.º : 96.7335-0  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Adv.º : Margal Marcellino da Silva Neto  
 Exqdo(a) : CLÁUDIO FERNANDO BENTES DOS SANTOS

Proc. n.º : 96.7653-7  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE  
 IMÓVEIS (CRECI)  
 Adv.º : Ronaldo Koury Maués  
 Exqdo. : DOMINGOS MARTINS

Proc. n.º : 96.7657-0  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE  
 IMÓVEIS (CRECI)  
 Adv.º : Ronaldo Koury Maués  
 Exqdo. : PEDRO EDVALDO LIMA RIBEIRO

Proc. n.º : 96.7681-2  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE  
 IMÓVEIS (CRECI)  
 Adv.º : Ronaldo Koury Maués  
 Exqdo. : FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS FILHO

Proc. n.º : 96.8159-0  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 Adv.º : Maria Luísa Gouvea Pereira  
 Exqdo. : O MUNDO ANIMAL COMÉRCIO DE PRODUTOS  
 AGROPECUÁRIOS

Proc. n.º : 96.8179-4  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Adv.º : Margal Marcellino da Silva Neto  
 Exqdo(a) : DULCE CLEA LIMA GUEDES

Proc. n.º : 96.9139-0  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
 ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
 Adv.º : Franklin Rabelo da Silva  
 Exqda. : SUELY FALQUI MARTINEZ

Proc. n.º : 96.11503-6  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 Adv.º : Nelson Rubens Roffé Borges  
 Exqda. : DEUZA LÚCIA CORREA DE VASCONCELOS

Proc. n.º : 96.11576-7  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
 ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREAA)  
 Adv.º : Franklin Rabelo da Silva  
 Exqdo. : ADILSON L OLIVEIRA

Proc. n.º : 96.12177-6  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 Adv.º : Nelson Rubens Roffé Borges  
 Exqda. : LILIAN HIROMI SHINKAI

Proc. n.º : 99.485-0  
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE  
 IMÓVEIS (CRECI)  
 Adv.º : Ronaldo Koury Maués  
 Exqdo. : JOSÉ MACHADO DA SILVA

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA  
 Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal  
 CEP: 66055-210 - TELEFAX: 241-2921

EDITAL DE LEILÃO  
 7ª Vara  
 Lei n.º 6.830, de 22.09.80  
 Prazo de 15 dias

O Doutor EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DATAS, HORA E LOCAL: Dias 30/11/99 e 14/12/99 às 14:15 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém-Pa.

PROCESSO : 96.6875-5  
 EXECUTADO : FRIGOPLAN - FROGORÍFICO PLANALTO LTDA  
 BEM : 01(um) terreno plano em domínio pleno, constituído pelos lotes 82 e 83 da quadra "B", do loteamento "AZ. DE OURO", este localizado na margem esquerda da rodovia BR-316, KM 07, Município de Ananindeua PA, edificado com um galpão com 615,00m² de área construída, com estrutura metálica, coberto com telhas de amianto e piso cimentado, medindo o terreno ao todo 30,00m de frente por 40,00m de comprimento em ambas laterais, tendo a linha de travessão dos fundos com 30,00m, totalizando 1.200,00 m², confinando de ambos os lados com quem de direito Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis "Fana Neto" - Ananindeua/PA, matrícula número 613, registro L.02, fls. 613, n.º R. 01, em 15/09/1995, avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

1 - O bem será arrematado pela maior oferta.  
 2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
 3 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
 Belém-Pará, 29 de outubro de 1999.

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
 Juiz Federal da 5ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO  
 JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA  
 Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal  
 CEP: 66055-210 - TELEFAX: 241-2921  
 EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara  
 Lei n.º 6.830, de 22.09.80  
 Prazo de 15 dias

O Doutor EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DATAS, HORA E LOCAL: Dias 02/12/99 e 16/12/99 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém-Pa.

PROCESSO : 97.1953-6  
 EXECUTADO : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DA ASSEMBLÉIA PARAENSE  
 BEM : 01(um) elevador marca SCHINDLER, modelo/capacidade para 09 pessoas, destinado para uso social, tendo como único registro o número da assistência técnica (4354). Em perfeito estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

1 - O bem será arrematado pela maior oferta.  
 2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
 3 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
 Belém-Pará, 29 de outubro de 1999.

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
 Juiz Federal da 5ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO  
 JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA  
 Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal  
 CEP: 66055-210 - TELEFAX: 241-2921  
 EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara  
 Lei n.º 6.830, de 22.09.80  
 Prazo de 15 dias

O Doutor EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS DATAS, HORA E LOCAL: Dias 30/11/99 e 14/12/99 às 14:15 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém-Pa.

PROCESSO : 95.7491-0 e 97.5790-3  
 EXECUTADO : LONAVE LUIS OTÁVIO NAVEGAÇÃO  
 BEM : 01 (um) veículo caminhão/furgão, diesel, marca/modelo FORD F-350, ano de fabricação 1974, cor azul, chassi LA7BNE26341, placa JTD-7162-PA, em regular estado de conservação e avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

1 - O bem será arrematado pela maior oferta.  
 2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
 3 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
 Belém-Pará, 29 de outubro de 1999.

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
 Juiz Federal da 5ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO  
 JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA  
 Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal  
 CEP: 66055-210 - TELEFAX: 241-2921  
 EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara  
 Lei n.º 6.830, de 22.09.80  
 Prazo de 15 dias

O Doutor EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS DATAS, HORA E LOCAL: Dias 02/12/99 e 16/12/99 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém-Pa.

PROCESSO : 00.31191-2  
 EXECUTADO : FARMÁCIA PINARES LTDA  
 BEM : 01(um) terreno designado como lote n.º 102, sito à passagem sem denominação, medindo 16,00m de frente por 20,15m de fundos, destacado do loteamento "Ponta Alegre", parte interna, na praia do Murubira, Ilha do Mosquito, registrado à fl. 375, do livro 2-II, do Registro de Imóveis do Segundo Ofício desta Comarca, n.º 375. Avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

1 - O bem será arrematado pela maior oferta.  
 2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
 3 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
 Belém-Pará, 29 de outubro de 1999.

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
 Juiz Federal da 5ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO  
 JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA  
 Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal  
 CEP: 66055-210 - TELEFAX: 241-2921  
 EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara  
 Lei n.º 6.830, de 22.09.80  
 Prazo de 15 dias

O Doutor EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS DATAS, HORA E LOCAL: Dias 02/12/99 e 16/12/99 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém-Pa.

PROCESSO : 94.4567-5  
 EXECUTADO : GIL PUBLICIDADE LTDA

BEM : Apartamento 303, bloco IV do Conjunto Residencial Dom Francisco na Travessa São Francisco 437, contendo sala de estar, três quartos, copa-cozinha, banheiro social, quarto de empregada com WC e circulação, com área construída de 73,17m². Avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).  
 1 - O bem será arrematado pela maior oferta, podendo ser feita de acordo com o artigo 98 da Lei 8.212, com redação dada pelo artigo 1º da Medida Provisória 1.523-9, de 27 de junho de 1997.  
 2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
 3 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
 Belém-Pará, 29 de outubro de 1999.

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
 Juiz Federal da 5ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO  
 JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA  
 Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal  
 CEP: 66055-210 - TELEFAX: 241-2921  
 EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara  
 Lei n.º 6.830, de 22.09.80  
 Prazo de 15 dias

O Doutor EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS DATAS, HORA E LOCAL: Dias 02/12/99 e 16/12/99 às 14:05 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém-Pa.

PROCESSO : 00.31381-5  
 EXECUTADO : RODOVIÁRIA SERRA NORTE LTDA  
 BEM : 01(um) linha telefônica n.º 228-1164, contrato 013118-8, instalado na Av. Almirante Barroso, 1960, Marco. Avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

PROCESSO : 92.757-0  
 EXECUTADO : GEOSER PERFURAÇÕES E SONDAGENS LTDA.  
 BEM : 01(um) veículo, tipo caminhão, marca Mercedes Bens, Placa AH 3753-PA, Chassi 34403212493055, modelo L-1316, ano fab/mod 1980, combustível diesel, capacidade 11,0 T, potência 145CV, categoria particular, cor vermelha, em funcionamento. Avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PROCESSO : 96.1323-3  
 EXECUTADO : MADEIREIRA LEÃO DO NORTE LTDA  
 BEM : 45m³ (quarenta e cinco metros cúbicos) de Ipê (madeira) serrada, em estado bruto, de primeira qualidade. Avaliado em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

1 - O bem será arrematado pela maior oferta.  
 2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
 3 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
 Belém-Pará, 29 de outubro de 1999.

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
 Juiz Federal da 5ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO  
 JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA  
 Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal  
 CEP: 66055-210 - TELEFAX: 241-2921  
 EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara  
 Lei n.º 6.830, de 22.09.80  
 Prazo de 15 dias

O Doutor EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS DATAS, HORA E LOCAL: Dias 02/12/99 e 16/12/99 às 14:05 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém-Pa.

PROCESSO : 00.31489-7  
 EXECUTADO : CENTRO EDUCACIONAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS

BEM : 01(uma) linha telefônica, em seu direito de uso de n.º 241-4855, TPA - 67 406, avaliada em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

1 - O bem será arrematado pela maior oferta, podendo ser feita de acordo com o artigo 98 da Lei 8.212, com redação dada pelo artigo 1º da Medida Provisória 1.523-9, de 27 de junho de 1997.  
 2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
 3 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-Pará, 29 de outubro de 1999.  
 EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
 Juiz Federal da 5ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO  
 JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA  
 Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal  
 CEP: 66055-210 - TELEFAX: 241-2921  
 EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara  
 Lei n.º 6.830, de 22.09.80  
 Prazo de 15 dias

O Doutor EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS DATAS, HORA E LOCAL: Dias 02/12/99 e 16/12/99 às 14:10 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém-Pa.

PROCESSO : 92.1961-7  
 EXECUTADO : CÍCERO LIMA REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO LTDA.  
 BEM : 02(duas) linhas telefônicas n.ºs 241-4565 e 241-4211, contratos n.ºs TPA - 77 749-8 e TPA - 88 718-8, respectivamente. Avaliada cada linha em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

PROCESSO : 94.4201-9  
 EXECUTADO : CCA CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZONIA LTDA

BEM : Equipamento GRUA, marca "TECNOTRA", MODELO 180, em ferro pintado de amarelo, no estado. Valor da avaliação R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
 1- O bem será arrematado pela maior oferta, podendo ser feita de acordo com o artigo 98 da Lei 8.212, com redação dada pelo artigo 1º da Medida Provisória 1.523-9, de 27 de julho de 1997.  
 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
 Belém-Pará, 29 de outubro de 1999.

**EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho**  
 Juiz Federal da 5ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA**  
 Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal  
 CEP: 66055-210 - TELEFAX: 241-2921  
**EDITAL DE LEILÃO**

7ª Vara  
 Lei nº 6.830, de 22.09.80  
 Prazo de 15 dias

O Doutor **EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho**, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) nos autos de Execução Fiscal em que é exequente o **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS**.  
**DATA/HORA:** 1º pregão - 02/12/99, às 14:15 horas  
 2º pregão - 16/12/99, às 14:15 horas  
**LOCAL DA REALIZAÇÃO:** Seção Judiciária do Pará, 7ª vara, Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, tel. 242-0055, Belém-Pa.

**PROCESSO : 95.4793-4 E 96.9248-6**  
**EXECUTADO : ODECAM MÁQUINAS PESADAS LTDA.**  
**DESCRIÇÃO DOS BENS:**  
 Um TRANSFORMADOR 15 KVA, instalação em triângulo TT, 220/127 volts, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);  
 Um DISJUNTOR com redução e com relé TELEFUNKEN, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais);  
 Um TRANSFORMADOR 150 KVA, marca CEMEC, n.º 5012913800-11400V, 380/220 volts, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
 Uma PRENSA HIDRÁULICA, marca HMAPEL, modelo SACA PINO, ref. 400 SP/2 CEH, com dois cilindros e elevador hidráulico, capacidade 400 toneladas, avaliada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
 Uma MESA para recuperação de esteiras, modelo TM-12, 600 amperes, com gerador de alta frequência e sistema de soldagem automática ao arco submerso, avaliada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
 Um EQUIPAMENTO de soldagem automática para recuperação de roletes e rodas-guias, modelo TP 3, 600 amperes, 40 volts, fabricante TECNOSOLDA, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
 Um EQUIPAMENTO de soldagem automática para recuperação de roletes e esteiras, 600 amperes, 40 volts, fabricante WHITE MARTINS, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**NOTAS:**  
 O bem será arrematado pela maior oferta.  
 No segundo leilão, não será aceito lance inferior a 70% da avaliação do bem.  
 O leilão será realizado de acordo com a Lei 9.528 de 10/12/98. Será admitido pagamento parcelado do maior lance em até sessenta vezes, observada a parcela mínima de R\$ 200,00, com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC. O arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, a primeira prestação.  
 Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro e demais despesas com a realização da praça.  
 Belém, 29 de outubro de 1999.

**EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho**  
 Juiz Federal da 5ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA**  
 Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal  
 CEP: 66055-210 - TELEFAX: 241-2921  
**EDITAL DE LEILÃO**

7ª Vara  
 Lei nº 6.830, de 22.09.80  
 Prazo de 15 dias

O Doutor **EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho**, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: Dias 29/11/99 e 13/12/99 às 14:00 horas: Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém-Pa.

**PROCESSO : 96.2985-7**  
**EXECUTADO : RONALDO ARAÚJO COSTA**  
**BENS:** 01 (um) expositor de frios, marca Rubra, com 2,00m (dois metros) de comprimento, 04 (quatro) portas corredeiras, motor de 220 volts, cor branca, avaliado em R\$ 350,00 (trezentos reais); 01 (um) freezer refrigerador, marca Metal Frio, motor de 110 volts, 02 (duas) portas, capacidade para 500 litros, cor branca, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais)

**PROCESSO : 95.2791-7**  
**EXECUTADO : PRECON CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**  
**BEM:** 01 (um) terreno sem edificação, localizado na Trav. 09 de janeiro, Vila Lúcia, n.º 31, medindo 7,50m de frente, por 19,00m de fundos, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2.º Ofício, às fls. 270, M.270, R.01, em 19.01.87, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
 1- O bem será arrematado pela maior oferta.  
 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
 Belém-Pará, 29 de outubro de 1999.  
**EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho**  
 Juiz Federal da 5ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA**  
 Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal  
 CEP: 66055-210 - TELEFAX: 241-2921

**EDITAL DE LEILÃO**  
 7ª Vara  
 Lei nº 6.830, de 22.09.80  
 Prazo de 15 dias

O Doutor **EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho**, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: Dias 29/11/99 e 13/12/99 às 14:05 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém-Pa.

**PROCESSO : 97.8505-9**  
**EXECUTADO : ALBENCO ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA**  
**BEM:** 01 (um) caminhão, carroceria aberta, marca Chevrolet, D-40, ano de fabricação 1987 e modelo 1988, à diesel, placa BK 9960/PA, chassis 9BG443NNJHC009903, cor marrom, avaliado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**PROCESSO : 97.2407-3**  
**EXECUTADO : MARWAN AFIF EL BANNA**  
**BENS:** 05 (cinco) ventiladores de teto, marca LOREN SID, modelo ESPACIAL SUPER, de 03 (três) pás, motor 1/6 Hp, velocidade 420 Rpm, hélice 450mmx130mm, avaliado cada um em R\$ 60,00 (sessenta reais); 03 (três) prateleiras de ferro, com 06 (seis) compartimentos, marca PANDIM, avaliada cada uma em R\$ 40,00 (quarenta reais)

**PROCESSO : 00.13277-2**  
**EXECUTADO : A ZAIDAN E CIA LTDA-REPRESENTAÇÕES**  
**BEM:** 01 (um) linha telefônica n.º 222-6177, contrato TVT-6.105.386, avaliado em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

**PROCESSO : 96.6659-0**  
**EXECUTADO : EMPESCA NORTE SA**  
**BEM:** barco de pesca denominado EMPESCA XVII, dimensões: comprimento 19,20m, boca 5,60m, pontal 3,30m, contorno 9,20m, tonelagem bruta: 75,717 T, tonelagem líquida: 48,084 T, construção em aço, máquina tipo motor diesel, n.º 10, potência: 267HP Registrado no livro 45º, às fls. 135, sob o n.º 8454, do Registro de Propriedade Marítima do Tribunal Marítimo, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
 1- O bem será arrematado pela maior oferta.  
 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
 Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
 Belém-Pará, 29 de outubro de 1999.

**EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho**  
 Juiz Federal da 5ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA**  
 Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal  
 CEP: 66055-210 - TELEFAX: 241-2921  
**EDITAL DE LEILÃO**

7ª Vara  
 Lei nº 6.830, de 22.09.80  
 Prazo de 15 dias

O Doutor **EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho**, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: Dias 29/11/99 e 13/12/99 às 14:10 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém-Pa.

**PROCESSO : 96.9067-0**  
**EXECUTADO : CHAPERAL COM E TRANSPORTES LTDA**  
**BEM:** 01 (um) terreno edificado com prédio coletado sob o n.º 2344, antigo 1162, situado à Travessa Humaitá entre as Avenidas Almirante Barroso e Vinte e Cinco de Setembro, nesta cidade, medindo 13,10m de frente por 55,00m de fundos, registrado no Cartório de Imóveis do Segundo Ofício, matrícula 470, folha 470, livro 2-DO, com as seguintes características: construção de alvenaria, cobertura em telha de cerâmica, parede em reboco liso, piso em granito e lajota, contendo hall de entrada, garagem, jardim de inverno, três dormitórios (sendo 01 (uma) suíte), copa-cozinha, salas de estar e jantar, área de serviço, lavabo, banheiro, sala de escritório e piscina, de propriedade do Sr. Augustio Gomes Nogueira, avaliada em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**PROCESSO : 96.8887-0**  
**EXECUTADO : AGÊNCIA DO AMOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**BEM:** 01 (uma) linha telefônica n.º 224-3730, contato n.º 533452-7, avaliada em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

**PROCESSO : 96.1549-0**  
**EXECUTADO : CARLOS ALBERTO GUEDES FERRO E SILVA**  
**BENS:** 03 (três) linhas telefônicas n.ºs 824-1046, contrato n.º 500028-9, 223-8128, contato n.º 55.8950-9 e 223-8576, contrato n.º 558.951. A primeira localizada na praia do Atalaia, em Salinas e as duas últimas nesta capital, avaliada cada linha em R\$ 1.000,00 (um mil reais).  
 1- O bem será arrematado pela maior oferta.  
 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
 Belém-Pará, 29 de outubro de 1999.

**EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho**  
 Juiz Federal da 5ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA**  
 Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal  
 CEP: 66055-210 - TELEFAX: 241-2921  
**EDITAL DE LEILÃO**

7ª Vara  
 Lei nº 6.830, de 22.09.80  
 Prazo de 15 dias

O Doutor **EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho**, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: Dias 29/11/99 e 13/12/99 às 14:15 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém-Pa.

**PROCESSO : 97.683-9**  
**EXECUTADO : CHAPERAL COMÉRCIO TRANSPORTE LTDA**  
**BEM:** 01 (um) terreno edificado com o prédio coletado sob o n.º 2344, antigo 1162, situado à Trav. Humaitá, entre as avenidas Almirante Barroso e Vinte e Cinco de Setembro, nesta cidade, medindo 13,10m de frente por 55,00m de fundos, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Segundo Ofício, matrícula 470, folha 470, livro 2-DO, com as seguintes características: construção em alvenaria, cobertura em telhas de cerâmica, parede em reboco liso, piso com granito e lajota, contendo hall de entrada, garagem, jardim de inverno, três dormitórios sendo uma suíte, copa-cozinha, salas de estar e jantar, área de serviço, lavabo, banheiro, sala de escritório e piscina, avaliada em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

**PROCESSO : 97.11859-0**  
**EXECUTADO : RAIMUNDO STUDITO NEVES DE OLIVEIRA PIMENTEL**  
**BEM:** 01 (um) lote de terra n.º 13, da quadra n.º 37, do loteamento denominado "Costa Doutrada", localizado na ilha de Caratateua, Bulevar de Outeiro, medindo 12,00m de frente para a Rua Fraternidade, 12,00m de fundos para o lote n.º 08, lateral direita para o lote n.º 14 com 13,00m; lateral esquerda para o lote n.º 12 com 30,00m, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1.º Ofício, fl. 194, matrícula n.º 10694, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
 1- O bem será arrematado pela maior oferta.  
 Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
 Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
 Belém-Pará, 29 de outubro de 1999.

**EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho**  
 Juiz Federal da 5ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA**  
 Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal  
 CEP: 66055-210 - TELEFAX: 241-2921  
**EDITAL DE LEILÃO**

7ª Vara  
 Lei nº 6.830, de 22.09.80  
 Prazo de 15 dias

O Doutor **EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho**, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: Dias 29/11/99 e 13/12/99 às 14:20 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém-Pa.

**PROCESSO : 97.8423-6**  
**EXECUTADO : YUZUKA PESCA LTDA ME**  
**BENS:** 01 (um) motor marítimo, marca MERCEDES BENZ, tipo OM-314, série: 343919001-151084, sem uso (estado de novo), avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais); 01 (um) motor marítimo, marca CATERPILLAR, desmontado, sem uso (estado de novo), contendo: pistão D-353, camisa do pistão, bomba d'água, trocador de calor, vibrador código D-353, guincho de engrenagem modelo 620-D, cabeçote D-353, turbina D-353, aftercoller, avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais); 01 (um) jogo completo de pistão com seis unidades, código D-353, sem uso (estado de novo), avaliado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); Bucha do eixo propulsor, em metal, quatro pol. de diâmetro e sessenta pol. de comprimento, sem uso (estado de novo), avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**PROCESSO : 93.4211-8**  
**EXECUTADO : BE ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA ESTRU-TURAL**  
**BENS:** 01 (um) computador IDX2 486, 66 MHz, 8 RAM, com estabilizador RG-800S e 01 (uma) impressora EPSON LQ-570, avaliados em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).  
 1- O bem será arrematado pela maior oferta.  
 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
 Belém-Pará, 29 de outubro de 1999.

**EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho**  
 Juiz Federal da 5ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA**  
 Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal  
 CEP: 66055-210 - TELEFAX: 241-2921

**EDITAL DE LEILÃO**  
 7ª Vara  
 Lei nº 6.830, de 22.09.80  
 Prazo de 15 dias

O Doutor **EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho**, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: Dias 30/11/99 e 14/12/99 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém-Pa.

**PROCESSOS : 95.8005-2**  
**EXECUTADO : NEWTON CARNEIRO**

BENS: 307 (trezentos e sete) jogos de caixalhos para porta de madeira muniaciara, de 2,10 x 0,80 x 0,13cm, com rebaixo de 2,00 x 1,00 cm, avaliados em R\$ 5.833,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais).

PROCESSO : 95.3741-6  
EXECUTADO: SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
BEM: 01(um) terreno parte destacada de maior porção, designada pelos n.º 07, 08 e 09, medindo 29,00m de frente pela Passagem Esperantista e 28,00m pela Passagem Nossa Senhora de Fátima, por onde também faz frente, tendo pela lateral direita 70,00m, continuando em ambos os lados com quem de direito e pela lateral esquerda 70,00m, distante 78,50 da Rodovia do Coqueiro, município e comarca de Ananás - PA, contendo 02(dois) galpões como benfeitorias, avaliados em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PROCESSO : 97.847-1  
EXECUTADO: J. ATANAZIO IND E COM LTDA CASA ARCO ÍRIS  
BEM: 01(uma) máquina xerográfica, modelo 2.600, referência 958011696, avaliada em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)  
1- O bem será arrematado pela maior oferta.  
2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
Belém-Pará, 29 de outubro de 1999

IVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
Juiz Federal da 5ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA  
Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal  
CEP: 66055-210 - TELEFAX: 241-2921  
EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara  
Lei n.º 6.830, de 22.09.80  
Prazo de 15 dias

O Doutor EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: Dias 30/11/99 e 14/12/99 às 14:05 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém-PA.

PROCESSO : 96.297-5  
EXECUTADO: LEÃO INDÚSTRIA LTDA  
BENS: 01(uma) máquina de datilografar mecânica, Olivetti linha 98, avaliada em R\$ 100,00 (cem reais); 01(uma) balança de carga, com capacidade de 200 kg, avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais); 01(um) refrigerador, tipo frigobar, marca Constel Júnior, avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais); 1,5 (uma e meia) toneladas de perfis de alumínio, avaliados em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

PROCESSO : 93.3427-8  
EXECUTADO: MANUEL JOAQUIM ALMEIDA  
BEM: 01(uma) linha telefônica n.º 222-5225, contrato 6095950, avaliada em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

PROCESSO : 94.1987-4  
EXECUTADO: A C SIMÕES E CIA LTDA  
BENS: 03 (três) linhas telefônicas n.ºs 249-1411 (contrato n.º 103.186), 249-1888 (contrato n.º 6.080.715) e 249-0344 (contrato n.º 1.443.593) avaliada cada uma em R\$ 1.000,00 (um mil reais).  
1- O bem será arrematado pela maior oferta.  
2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
Belém-Pará, 29 de outubro de 1999.

IVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
Juiz Federal da 5ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA  
Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal  
CEP: 66055-210 - TELEFAX: 241-2921  
EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara  
Lei n.º 6.830, de 22.09.80  
Prazo de 15 dias

O Doutor EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: Dias 30/11/99 e 14/12/99 às 14:10 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém-PA.

PROCESSO : 97.1977-0  
EXECUTADO: AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A  
BEM: 3.300m2 de madeira beneficiada, tipo Lamparçue AM 253 e Plalam AM 154, servindo para confecção de assalhos e tacos, avaliada em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

PROCESSO : 94.5777-6  
EXECUTADO: ARBOLDA AMAZONIA PRODUTOS NATURAIS LTDA  
BEM: 01(uma) linha telefônica n.º 255-309, contrato TP-43.183, instalada na Rua Decorville, 850, MARITUBA/PA, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais)

PROCESSO : 00.24787-1  
EXECUTADO: IRDEBERTO FERREIRA DA SILVA  
BEM: 01(uma) linha telefônica n.º 248-2615, contrato n.º 5.040-9, avaliada em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

PROCESSO : 97.2703-5  
EXECUTADO: BUREAU DE INFORMÁTICA LTDA  
BEM: 01(um) automóvel tipo van/camioneta, carroceria fechada, a gasolina, marca/modelo WOLKSWAGEN KOMBI, capacidade 09 (nove) pessoas, potência 1.00T cilindradas, 62 CV, chassis 9BWZZZ3Z1P030458, placa JTD 6500, código RENAVAM 614845602, cor predominantemente branca, ano de fabricação 1993, ano modelo 1994, avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PROCESSO : 91.1327-7  
EXECUTADO: PORTOMAR INDUSTRIAIS DE MADEIRA LTDA  
BEM: 01(uma) máquina heliográfica tipo LEMAC 440, série A, n.º 107, tensão 110/120 volts, corrente 10 A, ciclo 60, largura da cópia 1,20m, nas cores externas vermelha e creme, avaliada em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)  
1- O bem será arrematado pela maior oferta.  
2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
Belém-Pará, 29 de outubro de 1999.

IVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
Juiz Federal da 5ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA  
Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal  
CEP: 66055-210 - TELEFAX: 241-2921  
EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara  
Lei n.º 6.830, de 22.09.80  
Prazo de 15 dias

O Doutor EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: Dias 30/11/99 e 14/12/99 às 14:15 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém-PA.

PROCESSO : 97.725-4  
EXECUTADO: ALBATROZ ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

BENS: 01 (um) aparelho de fax Panasonic digital, na cor grafite n.º 6 LAF A 102921, que avalio em R\$ 300,00 (trezentos reais); 01(um) computador com monitor colorido Teclimedia, CPU 486, com impressora Hewlett Packard, SG7301B020 e teclado Samsung, avaliado, o conjunto, em R\$ 800,00 (oitocentos reais); 01(uma) mesa de escritório grande revestida em fórmica branca, com três gavetas, avaliada em R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); 01(uma) mesa de escritório de tamanho médio revestida em fórmica branca, com três gavetas, avaliada em R\$ 130,00 (cento e trinta reais); 02(duas) mesas para escritório pequenas, revestidas em fórmica creme, com duas gavetas, avaliada cada uma em R\$ 100,00 (cem reais); 02(duas) mesas pequenas para escritório revestidas em madeira, com duas gavetas, avaliada cada uma em R\$ 60,00 (sessenta reais); 01(uma) mesa redonda revestida em fórmica creme, avaliada em R\$ 90,00 (noventa reais); 02(duas) mesinhas para máquina de escrever, revestida em fórmica creme, avaliada cada uma em R\$ 40,00 (quarenta reais); 01(uma) mesinha para impressora revestida em fórmica, avaliada R\$ 20,00 (vinte reais); 01(uma) mesa para computador revestida em fórmica, avaliada em R\$ 30,00 (trinta reais); 01(um) armário vertical de duas portas, para escritório, revestido em fórmica creme, avaliado em R\$ 120,00 (cento e vinte reais); 01(um) armário baixo horizontal de quatro portas, em fórmica creme, avaliado em R\$ 100,00 (cem reais); 01(um) pequeno arquivo em compensado com três gavetas, avaliado em R\$ 50,00 (cinquenta reais); 01(uma) cadeira para escritório com braços e encosto alto em veludo vermelho, avaliada em R\$ 130,00 (cento e trinta reais); 01(uma) cadeira com braços e encosto alto em veludo na cor laranja, avaliada em R\$ 130,00 (cento e trinta reais); 05(cinco) cadeiras para escritório com braços e encosto médio em veludo vermelho, avaliada cada uma em R\$ 100,00 (cem reais); 04 (quatro) cadeiras para escritório sem braços, com encosto em veludo creme, avaliada cada uma em R\$ 60,00 (sessenta reais); 02(duas) cadeiras para escritório sem braços, com encosto em veludo na cor laranja, avaliada cada uma em R\$ 60,00 (sessenta reais); 01(uma) cadeira para escritório rotativa, sem braços, com encosto em veludo vermelho, avaliada em R\$ 40,00 (quarenta reais); 01(uma) máquina de escrever elétrica Facit, creme e marrom, sem numeração visível, avaliada em R\$ 30,00 (trinta reais); 03(três) aparelhos de ar condicionado Springer - 12.000 BTU's, sem numeração visível, avaliado cada um em R\$ 500,00 (quinhentos reais)

1- O bem será arrematado pela maior oferta.  
2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
Belém-Pará, 29 de outubro de 1999.

IVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
Juiz Federal da 5ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA  
Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal  
CEP: 66055-210 - TELEFAX: 241-2921  
EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara  
Lei n.º 6.830, de 22.09.80  
Prazo de 15 dias

O Doutor EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: Dias 30/11/99 e 14/12/99 às 14:20 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém-PA.

PROCESSO : 95.8345-0  
EXECUTADO: REINALDO DE ARAUJO BARBOSA  
BENS: 01(um) computador com vídeo color 15" MM-N1/D-28-EPA-0SD2, 61(uma) impressora EPSON STYLUS COLOR 600 s/ cabo, 01(um) INFOWAY RTVDT 166 X AGD 14, 26M W 16 DC 8F332. O computador tem como acessórios: placas para fax modem CD rom, multimídia, microfone embutido e programa windows/95 instalado. Avaliado o conjunto em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

PROCESSO : 96.6517-3  
EXECUTADO: UBRATAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
BEM: 01(uma) linha telefônica n.º 241-3624, contrato 611.379-6, avaliada em R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PROCESSO : 00.27481-0  
EXECUTADO: COPAL INDUSTRIAS REUNIDAS S/A  
BEM: 01(um) torno mecânico, marca PROMECA, modelo 1750, numeração de série 75503501, equipado com motor Ano de 12 HP Basis 60 ciclos, 220/380 volts, com sua mesa medindo 06 metros de comprimento, avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PROCESSO : 97.11971-3  
EXECUTADO: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO  
BEM: 01(um) lote de terreno designado como lote n.º 09 (nove) da quadra 03 (três), com frente para a Trav. Antônio Lemos, no loteamento "Janlim Sol e Mar", situado na Praia Grande, Baía do Sol, na ilha do Mosquito, Município desta Capital, medindo 16 x 30 metros, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2.º Ofício desta Comarca e avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
1- O bem será arrematado pela maior oferta.  
2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
Belém-Pará, 29 de outubro de 1999.

IVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
Juiz Federal da 5ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA  
Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal  
CEP: 66055-210 - TELEFAX: 241-2921  
EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara  
Lei n.º 6.830, de 22.09.80  
Prazo de 15 dias

O Doutor EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: Dias 30/11/99 e 14/12/99 às 14:25 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém-PA.

PROCESSO : 95.3265-1  
EXECUTADO: A FREIRE & CIA LTDA ME  
BEM: 01 (uma) plana dessengrossadeira, marca Ico/Dambroz, cor predominantemente verde, com motor de 5 HP, avaliado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

PROCESSO : 96.1023-4  
EXECUTADO: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A  
BEM: 01(uma) batedeira de cola, avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PROCESSO : 97.747-3  
EXECUTADO: COMERCIAL CARRIL LTDA  
BEM: 01(uma) linha telefônica n.º 249-6774, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais)

1- O bem será arrematado pela maior oferta.  
2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
Belém-Pará, 29 de outubro de 1999.

IVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
Juiz Federal da 5ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA  
Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal  
CEP: 66055-210 - TELEFAX: 241-2921  
EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara  
Lei n.º 6.830, de 22.09.80  
Prazo de 15 dias

O Doutor EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: Dias 01/12/99 e 15/12/99 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém-PA.

PROCESSO : 95.3621-5  
EXECUTADO: TRANSMIRO TRANSPORTES RODOVÁRIOS  
BEM: 01 (uma) balsa chata SJO6, reg. Liv. 36, n.º 255, sob o n.º 7198 do TMRJ, em 15.02.76, avaliada em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

PROCESSO : 96.1541-4  
EXECUTADO: RUY EDUARDO SELIGMANN  
BEM: 01(uma) autoclave vertical, câmara simples, para uso em laboratórios químicos e farmacêuticos e para esterelização de utensílios diversos, marca "Standard", modelo 39.211, 220 volts, 5 KW, número de fabricação 3.667, cor cinza martelada, avaliada em R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

PROCESSO : 89.2149-4  
EXECUTADO: C.B.M. COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA  
BEM: 01(uma) linha telefônica de n.º 223-4360, avaliada em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

PROCESSO : 97.8101-4  
EXECUTADO: PJB GOMES E OUTRO  
BEM: 01(um) automóvel marca GM Modelo D-20 CUSTOM DELUXE, cor verde, estilo camioneta, carroceria aberta, carga, diesel, placa JTA-6777-PA, RENAVAM 611425718, número do Chassi 9BG244RBPPCO17778, ano e modelo 93/93, avaliada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PROCESSO : 96.0067-0  
EXECUTADO: AUTO DESEMPENADORA AMAZONIA LTDA  
BEM: 02(duas) linhas telefônicas n.ºs 241-1539, contrato 4244 e 241-1495, contrato 57671, avaliada cada uma em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

1- O bem será arrematado pela maior oferta.  
2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
Belém-Pará, 29 de outubro de 1999.

IVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
Juiz Federal da 5ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA  
Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal  
CEP: 66055-210 - TELEFAX: 241-2921  
EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara  
Lei nº 6.830, de 22.09.80  
Prazo de 15 dias

O Doutor EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(o) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: Dias 01/12/99 e 15/12/99 às 14:05 horas Rua Domingos Marreiros nº 598, Umarizal, Belém-Pa.

PROCESSO : 96.3095-2  
EXECUTADA: TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICAS/A  
BENS : 01 (um) terreno urbano medindo 22,54 x 99,10m, localizado à Av. Gov. José Malcher nº 883, entre a Av. Doca de Souza Franco e Trav. Almirante Wantenkolk, Bairro de Nazaré, nesta Capital, contendo uma benfeitoria em alvenaria (estilo antigo), dividida em vários compartimentos, registrado em 03/06/81, no C.R.I. do 2º ofício desta Capital, sob o nº 41073, Livro 3-F, fl. 278, avaliado em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), 19.965.372 ações assim distribuídas: 14.974.029 ações ordinárias, e 4.991.343 ações preferenciais cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 19.965.372,00 (dezenove milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e trezentos e setenta e dois reais)

PROCESSO : 92.2321-5  
EXECUTADO: NELSON NASSARIND E COM. LTDA  
BEM : 01 (uma) máquina de aparlar madeira (desengrossa), Marca Dambroz, equipada com motor de 10 HP, elétrico, marca GE, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PROCESSO : 96.6391-5  
EXECUTADO: MONJE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
BEM : 02 (duas) linhas telefônicas nºs 229-0777, contrato nº 124 434 e 229-0788, contrato nº 130 909, avaliada cada linha em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)  
1- O bem será arrematado pela maior oferta.  
2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
Belém-Pará, 29 de outubro de 1999.

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
Juiz Federal da 5ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA  
Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal  
CEP: 66055-210 - TELEFAX: 241-2921  
EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara  
Lei nº 6.830, de 22.09.80  
Prazo de 15 dias

O Doutor EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(o) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: Dias 29/11/99 e 13/12/99 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros nº 598, Umarizal, Belém-Pa.

PROCESSO : 97.0983-1  
EXECUTADO: MARIO LIMA SARAIVA  
BEM : 01 (um) terreno edificado sob os nºs 1212 e 1226, na Av. Duque de Caxias (hororó e passagem Pará), fundos para a Av. 25 de Setembro, com 18,70m de frente e fundos lateral direita com 3 (três) elementos: o 1º com 20,70m, o 2º com 0,30 cm e o 3º com 6,21m e pela lateral esquerda com 26,80m e com a linha travessão dos fundos com 18,20m. Registro de imóveis 2º Ofício R01 M.159 - fls. 159, em 06.11.1984. Edificado com prédio em alvenaria com 2 (dois) pavimentos, em toda a extensão do terreno, sendo o primeiro pavimento ocupado pelas máquinas da gráfica e o pavimento superior com cinco salas/escritório da Empresa, e dois banheiros, avaliada em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
1- O bem será arrematado pela maior oferta.  
2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
Belém-Pará, 29 de outubro de 1999.

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
Juiz Federal da 5ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA  
Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal  
CEP: 66055-210 - TELEFAX: 241-2921  
EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara  
Lei nº 6.830, de 22.09.80  
Prazo de 15 dias

O Doutor EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(o) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é exequente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: Dias 29/11/99 e 13/12/99 às 14:10 horas. Rua Domingos Marreiros nº 598, Umarizal, Belém-Pa.

PROCESSO : 95.5213-0  
EXECUTADO: FARMÁCIA DEMOCRATA LTDA  
BEM : 01 (um) automóvel Pick Up, marca Ford, tipo P-100, motor diesel, placa PA/JTT-9170, ano 1983, chassi LA7AAR42799, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
1- O bem será arrematado pela maior oferta.  
2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
Belém-Pará, 29 de outubro de 1999.

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
Juiz Federal da 5ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA  
Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA.  
CEP: 66055-210. Fone/Fax: 241.2921

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO  
Prazo: 15 dias

PROCESSO : 00.31489-7  
EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
EXECUTADO : ALAMAR REGIS DE CARVALHO co-responsável de CENTRO EDUCACIONAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS  
FINALIDADE: Intimar o Executado das datas, hora e local da realização dos leilões do bem penhorado nos autos epigrafados.  
DATA HORA E LOCAL : 02.12.99 e 16.12.99, às 14:05 horas, no átrio do Fórum localizado no endereço acima.  
BEM PENHORADO : Linha telefônica nº 2414855, TPA 67-406  
NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém-PA, 29 de outubro de 1999.

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
Juiz Federal da 5ª vara, no exercício cumulativo da 7ª vara

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA  
Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA.  
CEP: 66055-210. Fone/Fax: 241.2921

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO  
Prazo: 15 dias

PROCESSO : 93.3427-8  
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO : MANUEL JOAQUIM ALMEIDA  
FINALIDADE: Intimar o Executado das datas, hora e local da realização dos leilões do bem penhorado nos autos epigrafados.  
DATA HORA E LOCAL : 30.11.99 e 14.12.99, às 14:05 horas, no átrio do Fórum localizado no endereço acima.  
BEM PENHORADO : Linha telefônica nº 222-5225, CONTRATO 6095950  
NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém-PA, 29 de outubro de 1999.

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
Juiz Federal da 5ª vara, no exercício cumulativo da 7ª vara

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA  
Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA.  
CEP: 66055-210. Fone/Fax: 241.2921

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO  
Prazo: 15 dias

PROCESSO : 00.31391-2  
EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
EXECUTADO : FARMÁCIA PINARES LTDA na pessoa de seu representante legal JOSÉ GARCIA NETO (CPF: 63.077.014-04)  
FINALIDADE: Intimar o Executado das datas, hora e local da realização dos leilões do bem penhorado nos autos epigrafados.  
DATA HORA E LOCAL : 02.12.99 e 16.12.99, às 14:00 horas, no átrio do Fórum localizado no endereço acima.  
BEM PENHORADO : 01 (um) terreno designado como lote nº 102 do loteamento "PONTA ALEGRE", na praia do Muumbira em Mosquitoiro.  
NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém-PA, 29 de outubro de 1999.

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
Juiz Federal da 5ª vara, no exercício cumulativo da 7ª vara

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA  
Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA.  
CEP: 66055-210. Fone/Fax: 241.2921

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo: 15 dias

PROCESSO : 96.1903-7  
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO : LORIS VILAS BOAS DA SILVA  
FINALIDADE: Intimar o Executado da penhora efetuada sobre os terminais telefônicos de sua propriedade, prefixos 229-1650 - contrato 012626-0, 249-1925 - contrato 009804-4, 268-1322 - contrato 013625-4, nos autos da Execução Fiscal, processo da referência, que a FAZENDA NACIONAL move contra o supracitado, ficando ciente do prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução.  
NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém-PA, 16 de novembro de 1999.

EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
Juiz Federal da 5ª vara, no exercício cumulativo da 7ª vara

JUÍZO FEDERAL DA 101ª VARA  
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Juiz Federal  
Rubens Rollo D'Oliveira  
Diretora do Secretária  
Jadete Siqueira de Nieto

BOLETIM Nº 043  
EM TEMPO  
EXPEDIENTES DO DIA 15/09/99  
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 05.117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS  
Proc. : 1999.39.02.000347-1  
Repte : PIERLISIA MOREIRA PEREIRA  
Advog. : Raimundo Francisco de Lima Moura  
Reqdo. : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
Procur. : Ludimar Calandran Sidônio  
DESPACHO: A autora deve se manifestar sobre a contestação.

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO  
Proc. : 1999.39.02.000843-5  
Embe. : VERA LÚCIA GUIMARÃES DOS SANTOS ME e OUTROS  
Advog. : Regina Soleny J. Lopes  
Embe. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Procur. : José Augusto F. Figueiredo  
DESPACHO: Determinou-se a intimação do Embargado(a), através de mandado, para, querendo impugnar os embargos no término legal.

EXPEDIENTE DO DIA 01/10/99  
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 01.100 - AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
Proc. : 1999.39.02.000999-1  
Autor : F B MELO  
Advog. : Roberto Pompeu de Sousa Brasil  
Réu : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
Procur. : Ludimar Calandran Sidônio  
DECISÃO: (...) "Indefiro o pedido de tutela antecipada, tendo em vista que a suspensão da exigibilidade do crédito tributário tem disciplinamento próprio no CTN que é Lei complementar e não pode ser modificado pela legislação ordinária, no caso, o CPC. Indefiro o pedido de citação do Delegado da Receita Federal, por incabível, pois a parte é a Fazenda Nacional"

EXPEDIENTES DO DIA 08/10/99  
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

Nos 04 processos a seguir, foram extintas as execuções, conforme requerido pela exequente. As custas foram dispensadas por serem de valor irrisório:

CLASSE: 03.100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL  
Proc. : 95.15690-3  
Exqte. : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
Procur. : Ludimar Calandran Sidônio  
Excd. : CIA DE FIAÇÃO DE TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM

Proc. : 98.39.02.1112-7  
Exqte. : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
Procur. : Ludimar Calandran Sidônio  
Excd. : E S OLIVEIRA COMÉRCIO ME

Proc. : 96.15454-6  
Exqte. : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
Procur. : Ludimar Calandran Sidônio  
Excd. : COMERCIAL UBERLÂNDIA LTDA

CLASSE: 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / INSS  
Proc. : 1997.39.02.001277-9  
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Procur. : Joaquim Moreira Rocha  
Excd. : DISTRIBUIDORA ORIENTE LTDA e OUTRO

Nos 04 processos a seguir, determinou-se a extinção destes em razão da ausência de interesse processual, com base no art 267, VI do Código de Processo Civil Brasileiro.

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
Proc. : 1999.39.02.000945-1  
Exqte. : MARIA JOSÉ SOUSA DE MIRANDA e OUTROS  
Advog. : Dennis J. V. Jennings  
Excd. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
Procur. : Maria Deusdeth M. Vieira Reale

Proc. : 1999.39.02.000277-6  
Exqte. : ADELAIDE PEREIRA DOS SANTOS e OUTROS  
Advog. : Antonio Eder John de Sousa Coelho  
Excd. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
Procur. : Maria Deusdeth M. Vieira Reale

Proc. : 1999.39.02.000911-5  
Exqte. : FRANCISCO DE SOUZA ALBARADO e OUTROS  
Advog. : Dennis J. V. Jennings  
Excd. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
Procur. : Carmen Lúcia Simões Corrêa

Proc. : 1999.39.02.000346-9  
Exqte. : ANA LÚCIA DA SILVA FERREIRA e OUTROS  
Advog. : Dennis J. V. Jennings  
Excd. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
Procur. : Martha M. de S. Fonseca

EXPEDIENTES DO DIA 13/10/99  
AUTOS COM DESPACHO

Nos 2 processos a seguir, foram recebidas as apelações da Ré nos efeitos devolutivo e suspensivo. Os apelados devem apresentar contra razões, querendo, no prazo legal.

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
Proc.: 1999.39.02.000389-4
Autor: JUCHEIDE ARAÚJO FERREIRA
Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc.: 1998.39.02.000850-5
Autor: HILÁRIO CARDOSO TAVARES
Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

EXPEDIENTES DO DIA 14/10/99
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
Proc.: 1999.39.02.000196-6
Autor: EDSON ROCHA DE VASCONCELOS
Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA (...) Julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), março/90 (84,32%), abril e maio/90 (44,80% e 7,87%) e fevereiro/91 (20,21%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos, devendo ser observados os depósitos nas épocas próprias. Custas pela CEF, em proporção, a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação.

EXPEDIENTES DO DIA 15/10/99
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 01.200 - AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
Proc.: 1998.39.02.000379-9
Autor: VALDEMAR FERREIRA RODRIGUES
Advog.: Níbia Georgina R. De S. Pinheiro
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur.: Sandro Alex de Sousa Simões
DECISÃO (...) Indeferido o pedido de fls. 68, em face do recurso de Apelação recebido no duplo efeito, e não tendo aplicação a execução provisória, nos termos do disposto no art. 587 do CPC.

CLASSE: 03.200 - EXECUÇÃO FISCAL / INSS
Proc.: 96.15797-9
Reque.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur.: Joaquim Moreira Rocha
Execl.: DISTRIBUIDORA VENEZA LTDA e OUTRO
SENTENÇA Declarada extinta a execução, conforme requerido pela exequente. As custas foram dispensadas por serem de valor irrisório.

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 95.0000109-8
Reque.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCET
Advog.: Paulo M. Sales Cardoso
Execl.: JOSÉ PEREIRA BARROSO
Advog.: Raimundo Nonato Braga
DECISÃO (...) Indeferido o pedido do Exequente quanto a extração de carta de sentença, ficando revogado o deferimento concedido na f. 15, uma vez que não existe nenhuma das hipóteses previstas no art. 587 do CPC, além porque o Exequente já requereu a extinção do feito, o que já foi homologado (fls. 154). Arquivar-se com baixa na distribuição.

CLASSE: 09.105 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS
Proc.: 1999.39.02.000992-2
Reque.: MARIA PEREIRA DA COSTA
Advog.: Manoel José M. Siqueira
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO (...) Indeferido a liminar em razão do seu caráter substantivo, e por avulvar incônea, uma vez que o Banco ainda não esclareceu sobre a possibilidade da busca dos registros. Intime-se a CEF para responder no prazo de 5(cinco) dias.

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
Proc.: 1997.39.02.000853-0
Embte.: TEREZINHA MOITA DE AGUIAR
Advog.: Maria da Conceição C. Soares
Embdo.: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Procur.: Ludimar Calandrum Sidônio
SENTENÇA (...) Rejeito os presentes Embargos, porque apresentados fora do prazo legal, com fundamento no art. 739 do Código de Processo Civil.

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
Proc.: 1997.39.02.001412-6
Embte.: AMAZÔNIA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
Advog.: Raimundo Francisco de Lima Moura
Embdo.: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Procur.: Ludimar Calandrum Sidônio
SENTENÇA (...) Em face de haver a embargada se utilizado da faculdade legal que lhe confere o art. 2º, § 8º da Lei n.º 6.830, de 22/09/80, provendo, em tempo hábil a substituição da Certidão da Dívida Ativa, não há como prosseguir na causa, sobretudo, porque a modificação substancial no título da Dívida, importa ex vi legis, na devolução do prazo para novos embargos - vale dizer, os embargos que (e se) vierem a ser opostos não são do mesmo conteúdo (pelo menos em parte) dos que foram anteriormente opostos e deram causa a substituição do título executório. Impõe-se por questão de ordem processual a extinção do presente processo, não comportando a imposição de ônus advocatício à embargada por não se conciliar com o direito que a lei lhe outorgou de substituir a Certidão da Dívida Ativa no devido tempo. Proceda-se a extinção do executado-embargante, devolvendo-lhe o prazo para oposição dos embargos, na íntegra.

EXPEDIENTES DO DIA 18/10/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
Proc.: 1998.39.02.001094-6
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procur.: Felício Pontes Júnior

Réu: MÁRIO ISHIGURO
DESPACHO: Determinou-se que em face da informação de fls. 66, devem ser desentranhados os documentos de fls. 51/54, 56/57, fazendo-os juntar aos autos do processo n.º 98.88.5. Tomado sem efeito o despacho de fls. 55, no que concerne à citação da União para integrar a lide no pólo passivo e considerada a mesma parte legítima para integrar a lide na condição de lusconsorte necessária ativa. Concedido o prazo de 15 (quinze) dias ao réu para fins de apresentação do instrumento de mandato ao advogado Tadeu Sadala.

CLASSE: 07.100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
Proc.: 1999.39.02.000567-7
Reque.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procur.: Felício Pontes Júnior
Reqdo.: COMPANHIA DOCS DO ESTADO DO PARÁ - CDP
Advog.: Benjamin Galloiti Beserra
DESPACHO: Recebidas as apelações nos efeitos devolutivo e suspensivo. Os apelações devem apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal.

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
Proc.: 1999.39.02.000359-9
Autor: ALFREDO DOSSANTOS PEDROSO
Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA (...) Isto posto, julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósito do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), março/90 (84,32%), abril e maio/90 (44,80% e 7,87%) e fevereiro/91 (20,21%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos, devendo ser observados os depósitos nas épocas próprias. Custas pela CEF, em proporção, a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação.
Nos 02 processos a seguir, foi julgada procedente, em parte, a ação, sendo condenada a CEF a pagar os percentuais de depósito do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89 (42,72%), março/90 (84,32%), abril e maio/90 (44,80% e 7,87%) e fevereiro/91 (20,21%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos, devendo ser observados os depósitos nas épocas próprias. Custas pela CEF, em proporção, a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação.

Proc.: 1998.39.02.001059-2
Autor: RAIMUNDO PINHEIRO NOGUEIRA
Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1998.39.02.001064-0
Autor: ANTONIO FERNANDO COELHO JÚNIOR
Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc.: 1999.39.02.000382-5
Autor: FLORIANO LIRA CUNHA
Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA (...) Isto posto, julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósito do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: março/90 (84,32%) e fevereiro/91 (20,21%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos, devendo ser observados os depósitos nas épocas próprias. Indeferido os pedidos relativos aos índices de abril e maio/90 (44,80% e 7,87%) por estar caracterizada a suspensão da CEF. Custas pela CEF, em proporção, a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação.

Proc.: 1998.39.02.000893-0
Autor: ANTONIO GONÇALVES TRINDADE
Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Beatriz Engelmann Soares

SENTENÇA (...) Isto posto, julgo procedente, em parte, ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósito do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89 (42,72%), março/90 (84,32%), abril e maio/90 (44,80% e 7,87%) e fevereiro/91 (20,21%) este último pro rata tempore, haja vista a extinção do vínculo empregatício em 17.01.91, acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos, devendo ser observados os depósitos nas épocas próprias. Custas pela CEF, em proporção, a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação.

Proc.: 1999.39.02.000163-2
Autor: RAIMUNDO FARIAS LIRA e OUTROS
Advog.: João Paulo O. dos Santos
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA Homologada, a desistência da ação. Declarado extinto o processo em relação ao Autor JOSÉ RIBAMAR GENNINGS DE FREITAS, nos moldes do art. 267, VIII, do CPC.

EXPEDIENTES DO DIA 19/10/99
AUTOS COM DESPACHO

Nos 2 processos a seguir, os autores devem se manifestar sobre as contestações.

CLASSE: 01.200 - AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
Proc.: 1999.39.02.000728-4
Autor: ALBANO TEIXEIRA MESQUITA e OUTROS
Advog.: Maria da Conceição C. Soares e Márcia Cristina dos Santos Régio
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur.: Sandro Alex de Sousa Simões

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
Proc.: 1999.39.02.000715-1
Autor: ESPÓLIO DE ACTO PEREIRA DANTAS
Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc.: 1997.39.02.001166-3
Autor: ANA DA SILVA ROCHA
Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Jorgemisa Jorge Atad
DESPACHO: Deferido o pedido do Autor. Concedido o prazo de 20 dias.

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Proc.: 1999.39.02.000481-3
Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Jorgemisa Jorge Atad
Execl.: JOÃO ANTONIO DOS REIS
Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
DESPACHO: Determinado o arquivamento dos autos.

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 01.200 - AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
Proc.: 1999.39.02.001000-2
Autor: ANTONIO DINIZ PEDROSO e OUTROS
Advog.: Maria da Conceição C. Soares e Márcia Cristina dos Santos Régio
Réu: UNIÃO e OUTRO
SENTENÇA Indeferido o pedido de antecipação de tutela. Determinado o desentranhamento da radiografia de fls. 96, devendo acautelar-se na Secretaria em local próprio, pois sua permanência nos autos dificultará seu manuseio. Excluída da lide a União, por ser parte ilegítima. Deferido o pedido de assistência judiciária gratuita.

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
Proc.: 1998.39.02.000911-1
Autor: PAULO FERREIRA MALCHER
Advog.: Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA (...) Isto posto, julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósito do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89 (42,72%), março/90 (84,32%), abril e maio/90 (44,80% e 7,87%) e fevereiro/91 (20,21%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos, devendo ser observados os depósitos nas épocas próprias. Custas pela CEF, em proporção, a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação.

Nos 17 processos a seguir, foi indeferida a petição inicial por ser inadequada a via elita e caber a Autora de interesse processual, com base no art. 267, I e c/c art. 295, III e V do CPC.

CLASSE: 05.117 - AÇÃO DIVERSA / OUTRAS
Proc.: 1999.39.02.000505-0
Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: José Augusto F. Figueiredo
Reqdo.: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA E SILVA
Advog.: João Paulo Oliveira dos Santos

Proc.: 1999.39.02.000522-6
Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: José Augusto F. Figueiredo
Reqdo.: MARIA ELIDALLANA F. MARINHO
Advog.: João Paulo Oliveira dos Santos

Proc.: 1999.39.02.000523-9
Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: José Augusto F. Figueiredo
Reqdo.: ELIETE DIAS CAETANO
Advog.: João Paulo Oliveira dos Santos

Proc.: 1999.39.02.000500-7
Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: José Augusto F. Figueiredo
Reqdo.: ANTONIO ROSEIRA NASCIMENTO FILHO
Advog.: João Paulo Oliveira dos Santos

Proc.: 1999.39.02.000511-1
Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: José Augusto F. Figueiredo
Reqdo.: JOSÉ OLENDINO DA SILVA MARINHO
Advog.: João Paulo Oliveira dos Santos

Proc.: 1999.39.02.000521-3
Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: José Augusto F. Figueiredo
Reqdo.: ADSON MARCELO CIRINO DA SILVA
Advog.: João Paulo Oliveira dos Santos

Proc.: 1999.39.02.000519-3
Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: José Augusto F. Figueiredo
Reqdo.: MARIANO RODRIGUES DA SILVA
Advog.: João Paulo Oliveira dos Santos

Proc.: 1999.39.02.000504-8
Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: José Augusto F. Figueiredo
Reqdo.: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Advog.: João Paulo Oliveira dos Santos

Proc.: 1999.39.02.000503-5
Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: José Augusto F. Figueiredo
Reqdo.: MARIANO RODRIGUES DA SILVA
Advog.: João Paulo Oliveira dos Santos

Proc.: 1999.39.02.000498-1
Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: José Augusto F. Figueiredo

Reqdo. JACIRA DE SOUZA SILVA
Advog. João Paulo Oliveira dos Santos

Proc. :1999.39.02.000501-0
Reqte. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. ELZA FERREIRA DA SILVA
Advog. João Paulo Oliveira dos Santos

Proc. :1999.39.02.000517-8
Reqte. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. JUCENILDA MARIA LOPES DA SILVA
Advog. João Paulo Oliveira dos Santos

Proc. :1999.39.02.000506-3
Reqte. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. MARIA DOLORES SANTOS MALA
Advog. João Paulo Oliveira dos Santos

Proc. :1999.39.02.000507-6
Reqte. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. VALDOMIRA DA CONCEIÇÃO MARTINS
Advog. João Paulo Oliveira dos Santos

Proc. :1999.39.02.000515-2
Reqte. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. ANTONIO LEMOS CAMPINAS
Advog. João Paulo Oliveira dos Santos

Proc. :1999.39.02.000524-1
Reqte. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. ORLANDO GOMES DA SILVA
Advog. João Paulo Oliveira dos Santos

Proc. :1999.39.02.000514-0
Reqte. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. José Augusto F. Figueiredo
Reqdo. ANA JÚLIA PEREIRA MALHEIROS
Advog. Arley Márcio Soares de Souza e Kátia Tolentino G. da Silva

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Draryni Borges

BOLETIM 85/99
EXPEDIENTES DOS DIAS 10 e 11/11/99
DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 97.12226-1
Autor(a) EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Advogado(a) Raimundo Nonato da Silva Gomes
Réu INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a) Jacqueline Braudi C dos Anjos
DESPACHO Recebo a apelação do IBAMA em ambos os efeitos. Vista à autora para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 97.8446-8
Autor(a) MADEIREIRA MALACARNE LTDA
Advogado(a) Mary Francis Pinheiro de Oliveira
Réu INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DESPACHO Arquite-se, após cumprir o determinado no art. 16 da Lei nº 9.289/96.

Processo nº 96.0019-0
Autor(a) CODIPA COMERCIAL DIESEL DO PARÁ LTDA
Advogado(a) Reynaldo V. Moreira de Castro Jr.
Réu UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO Indeferido o pedido de fl. 115 pelos mesmos motivos exposto à fl. 120. Decorrido o prazo para eventual impugnação, archive-se o presente feito com as cautelas legais.

Processo nº 95.7528-8
Autor(a) ALIANÇA INDUSTRIAL S/A
Advogado(a) José Fernandes Chaves
Réu FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) Antônio José de Mattos
DESPACHO Assino o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que a autora cumpra o despacho de fl. 139, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 99.3450-0
Autor(a) JADIR MARCOS DE PRA
Advogado(a) Miguel Szarvas Neto
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) Rosilene Silva de Souza
DESPACHO Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades.

Processo nº 99.1417-2
Autor(a) ANTONIO CICCIO E OUTRO
Advogado(a) Eliete de Souza Colares

Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) Rosilene Silva de Souza
Procurador(a) Acelina Maria Calderaro Neves (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.1701-3
Autor(a) MARIA DO SOCORRO SALES DE ANDRADE MACHADO E OUTRO
Advogado(a) Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) Maria Clara Sarubby Nassar
DESPACHO Recebo a apelação dos Autores em ambos os efeitos. Vista à UFPA para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 98.10576-7
Autor(a) OSMARINA DE JESUS E OUTROS
Advogado(a) Ronald Valeuim Saupiao e outro
Réu UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) José de Jesus Mendes
DESPACHO Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o autor RAIMUNDO BERNARDO COSTA DA ROSA regularize o instrumento de mandato acostado à fl. 38, sob pena de extinção do feito em relação ao mesmo. Em seguida, cumprida ou não a diligência supra, venham me os autos conclusos para sentença.

Processo nº 98.6666-7
Autor(a) RAIMUNDO DUARTE DA COSTA
Advogado(a) Márcia do Socorro Rodrigues de Miranda
Réu INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO Arquite-se, após cumprir o determinado no art. 16 da Lei nº 9.289/96.

Processo nº 98.1099-5
Autor(a) CLÁUDIA REGINA DA CRUZ CARDOSO E OUTROS
Advogado(a) Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) João José Aguiar Carvalho
DESPACHO Recebo a apelação da União Federal em ambos os efeitos. Vista aos autores para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 98.3677-1
Autor(a) CACILDO IZIDORO RIBEIRO E OUTROS
Advogado(a) Reginaldo de Castro Maia
Réu UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) Adão Paes da Silva
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 97.11550-3
Autor(a) PAULO AFONSO BARBOSA DA SILVEIRA E OUTRO
Advogado(a) Alfredo Nelson Ribeiro
Réu UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) Adão Paes da Silva
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 97.5936-0
Autor(a) AFONSO NERY PALHETA E OUTROS
Advogado(a) Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) Adão Paes da Silva
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 97.4333-7
Autor(a) NAZARENO BRIGIDO DE MAGALHÃES E OUTROS
Advogado(a) Marcelo Castelo Branco Judice
Réu UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) João José Aguiar Carvalho
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 97.5659-0
Autor(a) CLAUDINA DIAS DE SILVA E OUTRO
Advogado(a) Carlos Alberto Serra de Souza
Réu UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA
Procurador(a) João José Aguiar Carvalho
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 97.10601-8
Autor(a) IZABEL CRISTINA PIMENTA DA COSTA E OUTROS
Advogado(a) Maria Adelaide da Costa Gailo
Réu UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) Adão Paes da Silva
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 97.8453-1
Autor(a) SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ E OUTROS
Advogado(a) Alin Silveiro Aillalo Garcia
Réu UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) Adão Paes da Silva
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 97.4142-4
Autor(a) PAULO PINHEIRO DÓRIA
Advogado(a) Antônio Edson Maranhão Jr
Réu UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) Adão Paes da Silva
DESPACHO Deferido o pedido de fl. 116. Prorrogo por 30 (trinta) dias o prazo para que o Autor promova a execução do julgado. Intime-se.

Processo nº 97.3435-3
Autor(a) HAROLDO ROCHA MARTINS E OUTROS
Advogado(a) Miguel Brasil Cunha e outro
Réu FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
Procurador(a) Camem Lúcia Simões Cortêa

DESPACHO Vista os autores acerca da documentação carreada aos autos pela Fundação Nacional de Saúde, às fl. 109/120.

Processo nº 97.3006-7
Autor(a) PAULO EMMANOEL DA COSTA MORAES E OUTROS
Advogado(a) Marcelo Castelo Branco Judice
Réu UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) Adão Paes da Silva
DESPACHO Indeferido o pedido de fl. 75, haja vista que a teor do disposto no art. 604 do CPC cabe ao credor apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo. Desta feita, assino o prazo de 20 (vinte) dias para que os autores promovam a execução do julgado, devendo suas fichas financeiras ser requeridas pela via administrativa. Intime-se.

Processo nº 97.12250-0
Autor(a) LINDALVA REGO DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) Antonio Marruaz da Silva e outros
Réu UNIÃO FEDERAL E OUTRO
DESPACHO Arquite-se, após cumprir o determinado no art. 16 da Lei nº 9.289/96.

Processo nº 96.5288-3
Autor(a) MANOEL NATALINO PIMENTEL VIEIRA
Advogado(a) Antônio Pereira
Réu UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) Adão Paes da Silva
DESPACHO Recebo a apelação do autor em ambos os efeitos. Intime-se a União Federal para apresentar contra-razões, no prazo legal, bem como do inteiro teor da sentença de fls. 134/138. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 96.3379-0
Autor(a) SINDICADO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) Nat Ferreira Reis de Carvalho
Réu UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) Adão Paes da Silva
DESPACHO A teor do disposto no art. 604 do CPC, compete ao credor promover a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada dos cálculos. Desta feita renovo por 15 (quinze) dias para que os Autores requeram o que lhes for de direito. Intime-se.

Processo nº 96.5580-7
Autor(a) ANA DEUZA PEGADO MALCHER E OUTROS
Advogado(a) Miguel Brasil Cunha
Réu DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procurador(a) Antônio de Lima Freitas
DESPACHO Deferido o pedido de fl. 119. Prorrogo por mais 30 (trinta) dias para que os autores promovam a execução do julgado. Intime-se.

Processo nº 95.6893-1
Autor(a) ANTONIO DE NAZARÉ BRAGA RIBEIRO E OUTROS
Advogado(a) Miguel Brasil Cunha
Réu FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) Camem Lúcia Simões Cortêa
DESPACHO Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que os Autores promovam a execução do julgado, sob pena de arquivamento do feito.

Processo nº 95.6723-1
Autor(a) WENCESLAU JOSÉ DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) José de Armatéia Chaves Sousa
Réu UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) Adão Paes da Silva
DESPACHO Deferido o pedido de fl. 256. Prorrogo por 30 (trinta) dias o prazo para que o Autor promova a execução do julgado. Intime-se.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
Processo nº 99.2069-3
Autor(a) JOANA RIBEIRO DE SOUZA
Advogado(a) Antônio Plácido Rodrigues
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) Luiz Carlos Lages e outros
DESPACHO Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTROS
Processo nº 99.5082-8
Autor(a) MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BRITO DOS SANTOS
Advogado(a) José Acreano Brasil
Réu GLÁUCIA MARIA DA FONSECA E OUTRO
Advogado(a) Roberto Tamex Xerfan Júnior e outro
Advogado(a) Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
DESPACHOS Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades.

Processo nº 99.5445-2
Autor(a) ROSA MARIA CAMPOS DE SOUZA
Advogado(a) Pedro Paulo da Silva Campos e outro
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) Beatriz Engelmann Soares e outros
DESPACHOS Idêntico ao anterior.

Processo nº 99.3306-7
Autor(a) OLINDA RAIMUNDA RODRIGUES
Advogado(a) José Luis da Silva
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
DESPACHOS Idêntico ao anterior.

Processo nº 99.0264-1
Autor(a) CÍCERO GOMES SOUZA
Advogado(a) Vilma Chavaglia
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 1999

## DIÁRIO OFICIAL

Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
DESPACHO Recebo a apelação da Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista ao Autor para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 99.3764-6  
Autor(a) ABIGAIL OLIVEIRA DA MOTA  
Advogado(a) Andréia Magno de Moraes  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
DESPACHO Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a autora apresente a documentação comprobatória da data de sua opção pelo FGTS, sob pena de extinção do feito. Em seguida, cumprida ou não a diligência ordenada, venham-se os autos conclusos para sentença.

Processo nº 99.2378-5  
Autor(a) ANTONIO BATISTA DA SILVA E OUTROS  
Advogado(a) Marsal Antonio Crema  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
DESPACHO Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o autor JOSÉ DINIZ PEREIRA apresente a documentação comprobatória da data de sua opção pelo FGTS, sob pena de extinção do feito. Em seguida, cumprida ou não a diligência ordenada, venham-se os autos conclusos para sentença.

Processo nº 99.2379-8  
Autor(a) OCÉLIO ALVES DO CARMO E OUTRO  
Advogado(a) Marsal Antonio Crema  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
DESPACHO Ao Setor de Distribuição e Registros para retificação do nome do 9º (nono) litisconsorte. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o autor JOSÉ RIBAMAR GOMES BRITO apresente documento comprobatório da data de sua opção pelo FGTS, sob pena de extinção do feito. Em seguida, cumprida ou não a diligências supra, venham-me os autos conclusos para sentença.

Processo nº 99.1166-6  
Autor(a) ALUIZIO AURELIANO DE MELO E OUTROS  
Advogado(a) Fernando do Vale Correa Júnior  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros  
DESPACHO Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores SANDRA CONCEIÇÃO DO VALE CORRÊA e MARCELO BARROS DA SILVA apresente a documentação comprobatória da data de suas opções pelo FGTS, sob pena de extinção do feito, ressaltando que o documento acostado à fl. 25 dos autos não serve a este fim. Em seguida, cumprida ou não a diligência ordenada, venham-se os autos conclusos para sentença.

Processo nº 99.2569-8  
Autor(a) FRANCISCO SOUTO DE OLIVEIRA E OUTROS  
Advogado(a) Cálido Fernandes  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
DESPACHO Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o autor CARMO LOPES PORTILHO apresente a documentação comprobatória da data de sua opção pelo FGTS, sob pena de extinção do feito. Em seguida, cumprida ou não a diligência supra, venham-se os autos conclusos para sentença.

Processo nº 98.1859-5  
Autor(a) TIBÚRCIO SILVA OLIVEIRA E OUTROS  
Advogado(a) Marsal Antonio Crema  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
DESPACHO Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores CARLOS DA SILVA OLIVEIRA e ITAMAR SOARES SARMENTO esclareçam a divergência existente entre as datas de emissão de suas CTPS e as datas de suas opções pelo FGTS, uma vez que as mesmas não estão condizentes entre si, sob pena de extinção do feito.

Processo nº 98.7695-0  
Autor(a) MARLA CÉLIA FREIRE LOBATO  
Advogado(a) Evaldo Pinto  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) Luiz Carlos Lugues e outros  
DESPACHOS Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades.

Processo nº 98.8596-1  
Autor(a) ANA LÚCIA SFAIR ALVARES  
Advogada Eliete de Souza Colares  
Réu SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S A E OUTROS  
Advogado(a) Aden Pinto Moreira  
Advogado(a) Beatriz Engelmann Soares e outros (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)  
Procurador(a) Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)  
DESPACHOS Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.4760-1  
Autor(a) CÍCERO GONÇALVES DA CUNHA  
Advogado(a) Regis do Socorro Trindade Lobato  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO Arquite-se, após cumprir o determinado no art. 16 da Lei nº 9.289/96

Processo nº 98.5235-5  
Autor(a) JOSÉ CARDOSO DE LIMA E OUTRO  
Advogado(a) Regis do Socorro Trindade Lobato  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.4111-0  
Autor(a) LINO FARI AFILHADO  
Advogado(a) Regis do Socorro Trindade Lobato  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.2878-6  
Autor(a) RAIMUNDO MATIAS SOUZA  
Advogado(a) Regis do Socorro Trindade Lobato  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.2876-0  
Autor(a) PAULO ROBERTO MENDES DA SILVA SARRO  
Advogado(a) Regis do Socorro Trindade Lobato  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.6866-9  
Autor(a) EDINALDO MARQUES ROCHA  
Advogado(a) Regis do Socorro Trindade Lobato  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.2894-9  
Autor(a) SEBASTIÃO BRITO GOMES  
Advogado(a) Regis do Socorro Trindade Lobato  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.9868-1  
Autor(a) ANTONIO OSIRES DO ROSÁRIO CHAVES  
Advogado(a) Regis do Socorro Trindade Lobato  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.6859-5  
Autor(a) OLAVO RODRIGUES SARAIVA  
Advogado(a) Regis do Socorro Trindade Lobato  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.8818-5  
Autor(a) RAIMUNDO NONATO CORREA E OUTRO  
Advogado(a) Regis do Socorro Trindade Lobato  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.6868-4  
Autor(a) JORGE LUIZ DE LIMA  
Advogado(a) Luiz Pinarinho  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.8824-6  
Autor(a) ANA MARIA RODRIGUES FERREIRA  
Advogado(a) Luiz Pinarinho  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.6856-7  
Autor(a) EDSON DO ANO ROSÁRIO DAMIÃO E OUTRO  
Advogado(a) Luiz Pinarinho  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.6861-5  
Autor(a) JOÃO CORDEIRO NETO  
Advogado(a) Luiz Pinarinho  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.7658-0  
Autor(a) IVANEIDE MARTINS DA SILVA PENHA  
Advogado(a) Luiz Pinarinho  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.8805-5  
Autor(a) JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO  
Advogado(a) Luiz Pinarinho  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.3534-5  
Autor(a) ODUVALDO SÉRGIO DE SOUZA SEABRA  
Advogado(a) Mary-Nadja Moura Gualberto  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.3453-0  
Autor(a) JORGE DOS SANTOS RIBEIRO  
Advogado(a) Mary-Nadja Moura Gualberto  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.5728-6  
Autor(a) WALTER ALEXANDRE DA SILVA  
Advogado(a) Raimundo Jorge Matos  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.7188-1  
Autor(a) JOÃO BATISTA TENÓRIO COQUEIRO  
Advogado(a) Adilson G. Verçosa  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.9803-0  
Autor(a) NATALINA GONÇALVES CORREIA  
Advogado(a) Cláudia de Fátima Nunes Ferreira

Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.6926-2  
Autor(a) EDILBERTO GUIMARÃES BRITO  
Advogado(a) Corina da Mana Carvalho Frade  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.5032-5  
Autor(a) ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA E OUTROS  
Advogado(a) Yudice Raulol Andrade do Nascimento  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.7757-9  
Autor(a) REGINA HELENA GONÇALVES CRISTOMO  
Advogado(a) Carlos Pedro Paiva Moraes  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.10667-9  
Autor(a) HARIETE MOREIRA MARCET  
Advogado(a) Nilma Qutes Reis  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) Renato Lobato Moraes e outros  
DESPACHO Em face do conteúdo na petição de fl. 45, determino o prosseguimento do feito. Assino o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que a Autora cumpra o determinado à fl. 42, sob pena de indeferimento.

Processo nº 98.8188-1  
Autor(a) JAIME DIAS DE ARAÚJO FILHO E OUTROS  
Advogado(a) Dulcineia Silva Pessoa  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) Luiz Carlos Lugues e outros  
DESPACHO Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o autor ANTÔNIO GOELHO DE ASSUNÇÃO esclareça acerca da divergência existente entre as datas de emissão da CTPS e a data de sua opção pelo regime do FGTS, uma vez que as mesmas não são condizentes entre si.

Processo nº 97.1874-1  
Autor(a) ISAAC DUARTE E OUTROS  
Advogado Sérgio Victor Sataiva Pinto  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) Beatriz Engelmann Soares e outros  
DESPACHO Defero o pedido de fl. 170. Prorrogo por 15 (quinze) dias o prazo para cumprimento do despacho de fl. 169.

Processo nº 97.3322-2  
Autor(a) ANTÔNIA LOPES ALVES E OUTROS  
Advogado Reginaldo de Castro Maia  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) Jorgemisa Anad e outros  
DESPACHO Defero parcialmente o pedido de fl. 99. Prorrogo por 15 (quinze) dias o prazo para que o autor interessado cumpra o determinado à fl. 98.

Processo nº 97.4586-6  
Autor(a) ANTÔNIO EVANGELISTA DA SILVA E OUTROS  
Advogado(a) Sandra Suelly Soares Maia  
Réu UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
Advogado(a) Luiz Carlos Lugues e outros  
Procurador(a) João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
DESPACHO Indefero o pedido de prova documental formulado à fl. 130, uma vez que desnecessária ao deslinde da questão. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores ANTONIO FREIRE DE SALES e IRENE DA ROCHA RAMOS apresentem documentos comprobatórios das datas de sua opções pelo FGTS, sob pena de extinção do feito. No mesmo prazo, esclareça o autor JOSÉ NAURY GOMES DE FREITAS a divergência existente entre a data de sua CTPS e de sua opção pelo FGTS, uma vez que as mesmas não são condizentes. Em seguida, cumpradas ou não as diligências supra, venham-me os autos conclusos para sentença.

Processo nº 97.10907-7  
Autor(a) FLÁVIO FERREIRA DE ARAÚJO E OUTROS  
Advogado(a) Érika Cruz Monteiro  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros  
DESPACHO Recebo a apelação dos Autores em ambos os efeitos. Vista à Caixa Econômica Federal para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 96.4235-7  
Autor(a) LUIZ FERNANDO SOARES PEREIRA  
Advogado(a) Ana Maria Cunha de Mello  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros  
DESPACHO Requerida a Caixa Econômica Federal o que lhe competir, no prazo de 10 (dez) dias.

Processo nº 96.4222-5  
Autor(a) IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES E OUTROS  
Advogado(a) Ana Maria Cunha de Mello  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) Beatriz Engelmann Soares e outros  
DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 95.3779-3  
Autor(a) RONALDO JOSÉ GARCEZ DOS SANTOS E OUTRO  
Advogado(a) Eliete de Souza Colares  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) Jorgemisa Jorge Anad e outros  
DESPACHO Recebo a apelação dos Autores em ambos os efeitos. Vista à Caixa Econômica Federal para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 94.5378-9  
Autor(a) SANDRA LÚCIA BASTOS RODRIGUES E OUTROS

Advogado(a) Eliete de Souza Colares  
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado(a) Jorgensia Jorge Anad e outros  
 Procurador(a) Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)  
 DESPACHO Assino o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias para que as partes se manifestem acerca da proposta de honorários formulada pelo Sr. Panto, primeiro os autores Intime-se a União Federal Cumpra a Secretaria o penúltimo item do expediente de fl. 290.

Processo nº 93.4071-5  
 Autor(a) ANA LÚCIA SILVEIRA D'OLIVEIRA E OUTROS  
 Advogado(a) Reynaldo Andrade da Silveira  
 Réu UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) Adão Paes da Silva  
 DESPACHO Indefero os pedidos formulados às fls. 179/180 por vishunbrar a configuração da hipótese prevista no art. 606, II do CPC, cabendo à parte interessada a apresentação da memória discriminada e atualizada dos cálculos, nos termos do art. 604 do referido diploma legal. Desta feita, assino o prazo de 20 (vinte) dias para que promovam a execução do julgado, devendo ser requeridos pela via administrativa os elementos necessários à elaboração da conta. Intime-se.

Processo nº 91.3246-8  
 Autor(a) ANA CREUZA COSTA DE VASCONCELOS E OUTROS  
 Advogado(a) Deusdeth Freire Brasil  
 Réu UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) Acelina Maria Calderaro Neves  
 DESPACHO Assino o prazo de 05 (cinco) dias para que os autores manifestem seu interesse na execução do julgado, sob pena de arquivamento do feito.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 Processo nº 99.7166-6  
 Impete GUARDIA - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
 Advogado(a) José Barbosa Hissa  
 Impdo PREGOEIRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL  
 DESPACHO Sobre a certidão de fl. 55, diga o Impetrante.

Processo nº 99.1785-2  
 Impete ORLANDO NAZARETH ARAÚJO MERGULHÃO  
 Advogado(a) Reginaldo de Castro Maia  
 Impdo DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM/PA  
 Procurador(a) Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)  
 DESPACHO Recebo a apelação da União Federal no efeito devolutivo. Vista ao Impetrante para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 99.2133-2  
 Impete RIZIO LUIZ DEJARD DE MENDONÇA E OUTRO  
 Advogado(a) Joel Leste de Amorim  
 Impdo DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA-PA  
 Procurador(a) Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)  
 DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 99.1711-9  
 Impete LUCIA HELENA SANTOS LAUZIND E OUTROS  
 Advogado(a) Rosilene Silva de Souza  
 Impdo DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DA DRT/PA E OUTRO  
 Procurador(a) João José Aguar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
 DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 99.1178-3  
 Impete LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA E OUTRO (em causa própria)  
 Impdo DIRETOR REGIONAL DE TRIENAMENTO REGIONAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
 DESPACHO Arquite-se, após cumprir o determinado no art. 16 da Lei nº 9.289/96.

Processo nº 99.3727-7  
 Impete SÁVIO COSME VASCONCELOS BARROS  
 Advogado(a) Paulo Fernando Bógea dos Santos  
 Impdo RESPONSÁVEL PELO CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - CESPE/UE  
 DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 99.0260-0  
 Impete JOSÉ ROBERTO RODRIGUES PRATES  
 Advogado(a) Maurício Leal Dias  
 Impdo AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL  
 DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.11423-9  
 Impete JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA NETO  
 Advogado(a) Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues  
 Impdo SUPERINTENDENTE DO CENTRO DE NEGÓCIOS AEROPORTUÁRIOS DO NORTE (CNBE) DO INFRABERO  
 DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.0111-0  
 Impete ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS AUTOMOTORES LTDA  
 Advogado(a) Mauro César Lisboa dos Santos  
 Impdo PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.11767-0  
 Impete TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SEGURANÇA LTDA  
 Advogado(a) Nelson Bordinho Farias  
 Impdo SUPERINTENDENTE NACIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 97.1161-5  
 Impete EUNICE FERREIRA DOS SANTOS  
 Advogado(a) Ruth Lena de Almeida Medeiros  
 Impdo REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Procurador(a) Suzy Elizabeth Cavalcante Kouty  
 DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 97.9609-0  
 Impete PEDRO PAULO CRISTO E OUTROS  
 Advogado(a) Edevaldo Caldas Assunção  
 Impdo REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Procurador(a) Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)  
 DESPACHO Idêntico ao anterior.

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO  
 Processo nº 99.2445-2  
 Impete SINDICADO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
 Advogado(a) Edevaldo Caldas Assunção  
 Impdo SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E OUTRO  
 Procurador(a) Maria de Fátima Oliveira  
 Procurador(a) Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)  
 DESPACHO Recebo as apelações da União Federal e INCRA no efeito devolutivo. Vistas aos Impetrantes para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 Processo nº 98.8865-6  
 Autor(a) N B SILVA  
 Advogado(a) Amadeu Almir Bagea  
 Réu FAZENDA NACIONAL  
 DESPACHO Arquite-se, após cumprir o determinado no art. 16 da Lei nº 9.289/96.

Processo nº 98.7843-7  
 Autor(a) JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA E OUTRO  
 Advogado(a) Edilson de Oliveira Dantas e outros  
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) Rosilene Silva de Souza  
 DESPACHO Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades.

Processo nº 96.8053-4  
 Autor(a) JOANA CRUZ DOS REIS  
 Advogado(a) Regina Márcia Raol Lima  
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado(a) Eliane Maria Ichaua Fonseca e outros  
 Procurador(a) Ildelfonso Pereira Guimarães Junior (UNIÃO FEDERAL)  
 DESPACHO Arbitro os honorários periciais no valor de 03 (três) salários mínimos. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte proceda o depósito dos referidos honorários. Após, intime-se o Perito nomeado a apresentar o respectivo laudo, no prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 92.3530-2  
 Autor(a) AUREA CÉSAR FIGUEIREDO FARIA  
 Advogado(a) Eliete de Souza Colares  
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogado(a) Luiz Carlos Lages e outros  
 Procurador(a) Acelina Maria Calderaro Neves (UNIÃO FEDERAL)  
 DESPACHO Intime-se a União Federal para se manifestar acerca do pedido de fl. 193, bem como a apresentar memórias, no prazo legal. Manifeste-se o Autor acerca da contestação de fls. 196/197.

Processo nº 00.23903-8  
 Autor ANTONIO DAS GRAÇAS SIROTHEAU MELO E OUTROS  
 Advogado Adilson G. Verçosa  
 Réu VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMOS E OUTRO  
 Advogada Ana Raquel Ribeta F. Atruda  
 Advogada Maria Cecília Hornes Rodrigues (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)  
 DESPACHO Arquite-se, após cumprir o determinado no art. 16 da Lei nº 9.289/96.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA  
 Processo nº 98.11028-9  
 Repte ROSYANE CRISTINO PEREIRA NASCIMENTO E OUTROS  
 Advogado(a) Antônio Plácido R. Maciel  
 Repto CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) Rosilene Silva de Souza  
 DESPACHO Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades.

Processo nº 98.10078-8  
 Repte ALEXANDRE SILVA VILANOVA NETO E OUTROS  
 Advogado(a) Ângela da Conceição Palheta  
 Repto CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) Luiz Carlos Lages e outros  
 DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 97.4496-7  
 Repte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) Humberto Augusto Custoso  
 Repto CARLOS ALBERTO JORGE DE OLIVEIRA E OUTROS  
 Advogado(a) Nada consta  
 DESPACHO Vista à Caixa Econômica Federal do contido às fls. 30, 31.

Processo nº 97.5586-6  
 Repte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) Luna Claudia Mourinho Coelho e outros  
 Repto ROBERTO CARLOS BOSSA DA SILVA

Advogado(a) Nada consta  
 DESPACHO Indefero o pedido de fl. 102, em face da sentença de fls. 97/98. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal manifeste o seu interesse na execução do julgado, sob pena de arquivamento.

Processo nº 97.4484-0  
 Repte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) Hélio Cuenos  
 Repto GERALDO MIGUEL SIQUEIRA DE ANDRADE E OUTRO  
 Advogado(a) João Maria de Moura  
 DESPACHO Requerira Caixa Econômica Federal o que lhe competir, no prazo de 10 (dez) dias.

Processo nº 96.2516-9  
 Autor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) Rosomito Arrais  
 Réu NILBERTO ERLON COELHO FREIRE MORORO  
 Advogado(a) Nada consta  
 DESPACHO Em face da juntada do substabelecimento de fl. 36, vista ao subscritor da petição de fl. 35, no prazo legal.

Processo nº 96.2519-3  
 Autor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) Rosomiro Arrais  
 Réu AILTON CASTANHEIRA DA SILVA  
 Advogado(a) Nada consta  
 DESPACHO Em face da juntada do substabelecimento de fl. 32, vista ao subscritor da petição de fl. 31, no prazo legal.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
 Processo nº 98.8159-9  
 Repte DOUGLAS VICENTE NUNES MELLO  
 Advogado(a) Antônio José Dantas  
 Repto CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) Beatriz Engelmann Soares e outros  
 DESPACHO Requerira a Caixa Econômica Federal o que lhe compete nestes autos. Em não havendo manifestação, arquite-se.

Processo nº 97.2240-0  
 Repte MADIERAS MAINARDE LTDA  
 Advogado(a) Nestor Ferreira Filho  
 Repto INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 Procurador(a) João Wilkens Gouveia Furtado Belém  
 DESPACHO Recebo a apelação do IRAMA no efeito devolutivo. Vista ao Requerente para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
 Juiz Federal da 3ª Vara  
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA  
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 116/99  
 EM TEMPO  
 EXPEDIENTES DE 25/10, 09, 10, 11, 12 e 16/11/1999  
 DESPACHOS

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular  
 Nº :98.2608-1  
 Autor Ministério Público  
 Réu(s) Aldo Sacramento Lopes e Outros  
 Advogado(s) Pedro Ronaldo Albuquerque, Pedro Bausta de Lima e José Eduardo Andrade Druz  
 Despacho 1 Designo audiência de inquirição de CARLOS ALBERTO FERREIRA ALEIXO, testemunha arrolada pela acusação, para o dia 04 (quatro), de maio de 2000, às 15h (quinze horas). Intime-se no endereço de fl. 220. 2 Intime-se os réus, o advogado dativo e o MPF.

Classe 15205 - Prisão em Flagrante  
 Nº :99.8316-9  
 Requerente Delegado de Polícia Federal  
 Requerido Teodoro Martins do Amaral  
 Advogado José Ramundo Borges da Silva  
 Despacho 1 Mantenho a prisão, tendo em vista que o Auto de Prisão em Flagrante se encontra revestido de todas as formalidades extrínsecas e intrínsecas. 2 Intime-se o Ministério Público Federal. 3. Comunique-se à autoridade policial. 4. Intime-se.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Classe 15206 - Fiança  
 Nº :99.8328-6  
 Requerente Teodoro Martins do Amaral  
 Advogado José Ramundo Borges da Silva  
 Requerido Delegado de Polícia Federal  
 Decisão Dessa forma, tevego o valor arbitrado na sentença de fl. 09, e, aplicando o preceito legal do art. 350 do CPPB, concedo LIBERDADE PROVISÓRIA, com isenção do pagamento da fiança ao preso TEODORO MARTINS DO AMARAL. Lavre-se o competente Termo de Compromisso, e, em seguida, expeça-se o competente Alvará de Soltura. Registre-se.

PELA SECRETARIA

No processo abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal, abre vista dos autos para o Autor se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o gravame interposto pela CEF.

Classe 1500 - Ordinária / Outras  
 Nº :98.11751-1  
 Autor(es) Galvão da Silva Damitell  
 Advogado Vilma Aparecida de Souza Chavaglia

SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO 1 - PÁGINA 11

Ré Advogados	Caixa Econômica Federal Beatriz Engelmann Soares e Outros	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:99.6304-1 Eduardo Sagica Braga Vilma Aparecida de Souza Chavaglia Caixa Econômica Federal Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:99.5076-7 Valdemar Rodrigues da Silva e Outros Alberto Maranhão Lima Caixa Econômica Federal Renato Lobato de Moraes e Outros
Nos processos abaixo, a Secretária, de ordem do MM. Juiz Federal, abre vista dos autos para o(s) Autor(es) se manifestar(em) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal:					
Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos Nº Autor(es) Advogado(s) Ré(u)(s)	:98.9754-0 SINTSEP - Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado do Pará Advogado Ré SUDAM e Fazenda Nacional Procuradores	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:99.5578-7 Paulo Mendes Barros Rebelo Dorival Indiassu de Souza Neto Caixa Econômica Federal Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:99.4786-5 Maria de Lourdes Câmara de Lima Manoel Ricardo Carvalho Correia Caixa Econômica Federal Renato Lobato de Moraes e Outros
Nº Autor(es) Advogado(s) Ré(u)(s)	:98.5215-1 Oswaldo de Oliveira e Outros Reginaldo de Castro Maia União Federal	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:99.5047-1 Nilton Ribeiro de Queiroz Judivaldo Brinzel da Costa Caixa Econômica Federal Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:99.3616-1 Valdir Rebouças da Costa e Outros Denise Conceição Botelho Xavier Caixa Econômica Federal Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Nº Autor(es) Advogado(s) Ré(u)(s)	:99.5021-1 Antônio Ribeiro Barbosa e Outros Maria Elisa Bessa de Castro União Federal	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:99.3080-2 Jair Carvalho da Silva Maria Elisa Bessa de Castro Banco do Brasil S/A e Outro Jorge Andrade de Souza e Outros	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:98.9156-0 Fernando de Souza Monteiro e Outros Albenor José Passos da Cunha Caixa Econômica Federal Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Nº Autor(es) Advogado(s) Ré(u)(s)	:98.9641-0 Associação de Docentes da Universidade Federal do Pará Donival Indiassu de Souza Neto União Federal do Pará e Fazenda Nacional Procurador(es)	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:99.5035-7 Dalva Maria Bastos Pinho e Outros Loys Denize Matta Aragão Caixa Econômica Federal Renato Lobato de Moraes e Outros	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:99.3808-7 Antônio Sérgio Coutinho Vicente e Outro Evandro de Oliveira Costa Caixa Econômica Federal Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Nº Autor(es) Advogado(s) Ré(u)(s)	:99.4688-0 Alberto Augusto Vellio Vilhena Milton Alencar Vieira União Federal	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:98.5625-7 Nivaldo Matos Borges e Outros Ângela da Conceição Palheta Caixa Econômica Federal Renato Lobato de Moraes e Outros	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:99.3479-9 Marcos José Lima Ferreira e Outros Haroldo Souza Silva Caixa Econômica Federal Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Nº Autor(es) Advogado(s) Ré(u)(s)	:99.4543-8 Antônio Augusto da Silveira e Outro Maria Elisa Bessa de Castro União Federal	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:99.4475-8 Walber Eduardo Freitas Spessittis Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Neto Caixa Econômica Federal Renato Lobato de Moraes e Outros	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:99.3476-0 Aires Manoel Pania Nunes e Outros Haroldo Souza Silva Caixa Econômica Federal Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Nº Autor(es) Advogado(s) Ré(u)(s)	:99.5933-0 Lenir Machado Sampaio Reginaldo de Castro Maia União Federal	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:99.4462-8 Gratiliano Moraes Paletino e Outros Maria Elisa Bessa de Castro União Federal	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:99.4289-9 Pedro de Carvalho Ferreira Vilma Aparecida de Souza Chavaglia Caixa Econômica Federal Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Nº Autor(es) Advogado(s) Ré(u)(s)	:98.4848-0 Ana Maria Oliveira dos Santos Reginaldo de Castro Maia União Federal	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogada	:98.8967-2 Universidade Federal do Pará Lúcia Pampolha de Santa Brígida e Outros José Rufino Pitágoras Martins do Carmo Raimunda das Graças Mattos Martins	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:99.5791-3 Tarcila da Costa Moraes Olavo Câmara de Oliveira Júnior Caixa Econômica Federal Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Nº Autor(es) Advogado(s) Ré(u)(s)	:99.7151-0 Ângela Coelho Rodrigues Miguel Baía Brito União Federal	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:99.3584-8 Ivanilde Nazaré Braga da Silva Leonam Gondim da Cruz Júnior Banco do Brasil e Fazenda Nacional Jorge Andrade de Souza e Outros	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:99.5004-9 Valter de Souza do Nascimento Francisco Carlos Machado Dragaud Caixa Econômica Federal Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Nº Autor(es) Advogado(s) Ré(u)(s)	:99.1138-6 Maria Ivone Santos Pantoja e Outro Baltazar Tavares Sobrinho e Outro União Federal	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:99.6664-5 Jorge Luiz Valdívina e Outros Maria Telma Brasil da Nóbrega Caixa Econômica Federal Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:98.818-5 Gonçalo Agostinho Campos e Outros Reginaldo de Castro Maia Caixa Econômica Federal Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Nº Autor(es) Advogado(s) Ré(u)(s)	:99.3023-0 SINTSEP - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará Advogado(s) Ré(u)(s)	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:99.5498-0 Nagib Coelho Mattu Antônio Sousa Trévia Caixa Econômica Federal Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:99.6028-3 José Cordovil Soares e Outros Lair da Paixão Rocha Caixa Econômica Federal Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Nº Autor(es) Advogado(s) Ré(u)(s) Procurador(es)	:98.1255-9 Kátia Cilene Machado Lopes Leonam Gondim da Cruz Júnior União Federal do Pará e Fazenda Nacional Bernardino de Jesus Pereira Ribeiro e Outros	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:99.4785-2 João Infante de Carvalho Pena Filho Gláucia Aragão Albuquerque Caixa Econômica Federal Renato Lobato de Moraes e Outros	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:99.5434-8 João Flávio Cardoso Moraes Vilma Aparecida Souza Chavaglia Caixa Econômica Federal Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Nº Autor(es) Advogado Ré Procurador(es)	:98.1132-6 Hailton Oliveira Monteiro e Outros Leonam Gondim da Cruz Júnior União Federal do Pará e União Federal Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira e Outros	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:98.9080-9 Antônio Celso Santiago Bittencourt e Outros Rosa Carrera Sá Caixa Econômica Federal Renato Lobato de Moraes e Outros	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:98.834-8 Benedito de Luna e Outros Wanda Rodrigues Caixa Econômica Federal Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:98.962-9 Afonso Gérson Farias da Rocha e Outros Miguel Baía Brito Fundação Nacional do Índio - FUNAI e Fazenda Nacional Ewaldo George Pinho da Silva e Outros	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:99.5057-6 Maria Rosa Rodrigues de Oliveira e Outros Alberto Maranhão Lima Caixa Econômica Federal Renato Lobato de Moraes e Outros	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:98.4093-9 Eli Maria Monteiro e Outros César Zacharias Martires Caixa Econômica Federal Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:99.5749-6 Joaquim Garcia Nílides Olavo Câmara de Oliveira Júnior Caixa Econômica Federal Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:99.4904-7 Antônio Aires Soares e Outros Célio da Costa Câmara e Outro Caixa Econômica Federal Renato Lobato de Moraes e Outros	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:98.1102-1 Damião Nascimento da Silva Vilma Aparecida Souza Chavaglia Caixa Econômica Federal Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:99.6309-5 José Vieira de Sousa Vilma Aparecida de Souza Chavaglia Caixa Econômica Federal Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:99.4863-1 Ruth Rica Jacob Seruya e Outros Eliete de Souza Colares Caixa Econômica Federal Carlos José de Amorim Pinto e Outros	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:99.2067-8 Luíza Lima dos Santos Francisco Gilmar da Silva Leão Caixa Econômica Federal Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:99.6313-0 Rosângela Miranda Brito Evandro de Oliveira Costa Caixa Econômica Federal Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros	Nº Autor(es) Advogado Ré Advogados	:99.5264-1 Antônio Alves Addiano Judivaldo Brinzel da Costa Caixa Econômica Federal Renato Lobato de Moraes e Outros	Nº Autor(es) Advogado	:99.5985-4 Suely Oliveira Miranda Raimunda das Graças Matos Martins

Ré : Caixa Econômica Federal  
Advogados : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.5760-5  
Autor(es) : João Raiol Monteiro  
Advogado : Olavo Câmara de Oliveira Júnior  
Ré : Caixa Econômica Federal  
Advogados : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.5826-5  
Autor(es) : Cláudio José de Campos Machado  
Advogado : Ronaldo Felipe Siqueira Soares  
Ré : Caixa Econômica Federal  
Advogados : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 97.2215-8  
Autor(es) : João Edilson Soriano Pantoja e Outros  
Advogado : Sérgio Victor Saraiva Pinto e Outros  
Ré : Caixa Econômica Federal  
Advogados : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.5547-9  
Autor(es) : Benício Lobato Cruz  
Advogado : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia  
Ré : Caixa Econômica Federal  
Advogados : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.5758-5  
Autor(es) : João Paulo de Sousa  
Advogado : Olavo Câmara de Oliveira Júnior  
Ré : Caixa Econômica Federal  
Advogados : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.5837-0  
Autor(es) : João Cavalcante da Costa  
Advogado : Olavo Câmara de Oliveira Júnior  
Ré : Caixa Econômica Federal  
Advogados : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.5849-7  
Autor(es) : Rosinalva dos Santos Cardoso  
Advogado : Olavo Câmara de Oliveira Júnior  
Ré : Caixa Econômica Federal  
Advogados : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 99.5784-0  
Autor(es) : Neusa do Rosário Barros de Almeida  
Advogado : Olavo Câmara de Oliveira Júnior  
Ré : Caixa Econômica Federal  
Advogados : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 98.4865-6  
Autor(es) : Pedro Osvaldo da Costa e Outros  
Advogado : Dulcilene Silva Pessoa  
Ré : Caixa Econômica Federal  
Advogados : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DE  
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 17/11/1999

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OSSEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS  
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.39.00.008462-8 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICIOS PUBL  
AUTOR : VALDENI OLIVEIRA PINTO E OUTROS  
ADVOGADO : PA8264 - LUIZ CELIO PINHO  
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FNS  
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.008463-0 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SUZUKI MAGAZINE LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.008464-3 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SUZUKI MAGAZINE LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.008465-6 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : RACING COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.008466-9 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : YUZUKA PESCA LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.008467-1 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : REPRESENTACOES AVELAR LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.008468-4 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SINTER EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.008469-7 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : NATURA NAVEGACAO TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZONIA LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.008470-4 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : THOMAZ ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.008471-7 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : J LINO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.008472-0 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : J LINO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.008473-2 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SINAPAR CONSTRUCAO E SINALIZACAO LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.008474-5 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SANMED SERVICOS TECNICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.008475-8 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SANMED SERVICOS TECNICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.008476-0 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MERCANTIL TAVARES BASTOS LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.008477-3 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MERCANTIL TAVARES BASTOS LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.008478-6 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : COMERCIO DO LAMBRIIL LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.008479-9 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CHEESE SHOP DELIKATESSEN IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.008480-6 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ABACO REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.008481-9 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MALVINO DE ARAGAO COMERCIAL  
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.008482-1 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SUPERMERCADO N S VIRGEM DE FATIMA LTDA ME  
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.008483-4 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SUPERMERCADO N S VIRGEM DE FATIMA LTDA ME  
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.008484-7 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOSIMAR ALVES COSTA  
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.008485-0 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOSIMAR ALVES COSTA  
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.008486-2 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : AMFMORHY  
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.008487-5 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MP ALIMENTOS LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.008488-8 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : QUINTINO MOTOPECAS LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.008489-0 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : M S RODRIGUES LOBO  
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.008490-8 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MICROCEL TECNOLOGIA EM INFORMATICA E CELULAR LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.008491-0 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA  
AUTOR : RA JINKINGS & CIA LTDA E OUTRO  
ADVOGADO : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA  
REU : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA  
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.008493-6 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
AUTOR : ORLANDO PEREIRA DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.008494-9 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
AUTOR : SINTSEP - SIND DOS TRAB NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.008495-1 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
AUTOR : SINTSEP - SIND DOS TRAB NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.008510-4 PROT: 17/11/1999  
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO  
JFTE : WALTER ALEXANDRE DA SILVA  
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
JFDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.008511-7 PROT: 17/11/1999  
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO  
JFTE : RICARDO DOS SANTOS  
ADVOGADO : PA3205 - DAILSON MARINHO NOGUEIRA  
JFDO : UNIAO FEDERAL  
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.008512-0 PROT: 17/11/1999  
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : HONORATO BABINSKI E OUTRO  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTAREM/PA  
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.008513-2 PROT: 17/11/1999  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
REQDO : SANAVE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS DA SECAO JUDICIARIA DO CEARA  
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.008514-3 PROT: 17/11/1999  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
REQDO : TRANSPORTES RAPIDO BELEM LTDA  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS DA SECAO

JUDICIARIA DO CEARA  
VARA :7

PROCESSO : 1999.39.00.008515-8 PROT: 17/11/1999  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : UNIAO FEDERAL (EX-INSTITUTO JURIDICO DE TERRAS RURAIS - INTER)  
REQDO : JOSE GENTIL ZUNINGA  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS DA SECAO JUDICIARIA DO CEARA  
VARA :7

PROCESSO : 1999.39.00.008516-0 PROT: 17/11/1999  
CLASSE : 08100 - Acao SUMARIA/ACIDENTE DE TRAFICANTE  
AUTOR : UNIAO FEDERAL  
PROCURAD.: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
REU : MARCIO MACIEL DE ANDRADE  
VARA :4

PROCESSO : 1999.39.00.008517-3 PROT: 17/11/1999  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA  
ADVOGADO : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES  
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCAL INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA  
VARA :3

PROCESSO : 1999.39.00.008518-6 PROT: 17/11/1999  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA  
ADVOGADO : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES  
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCAL DO INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA  
VARA :2

PROCESSO : 1999.39.00.008519-9 PROT: 17/11/1999  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : AUTOVIARIA BRAGANTINA LTDA  
ADVOGADO : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES  
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCAL INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA  
VARA :1

PROCESSO : 1999.39.00.008520-6 PROT: 17/11/1999  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : AUTO VIACAO ICOARACIENSE LTDA  
ADVOGADO : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES  
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA  
VARA :4

PROCESSO : 1999.39.00.008521-9 PROT: 17/11/1999  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : GUATAPARA MOTORES E VEICULOS LTDA  
ADVOGADO : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES  
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA  
VARA :2

PROCESSO : 1999.39.00.008522-1 PROT: 17/11/1999  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : BOA ESPERANCA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA  
ADVOGADO : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES  
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA  
VARA :5

2) POR DEPENDENCIA:  
PROCESSO : 1999.39.00.008459-5 PROT: 17/11/1999  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 96.0001664-0 CLASSE: 1300  
EXQTE : CRISPO MENDES DA SILVA E OUTRO  
PROCURAD.: ANTONIO PEREIRA  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
VARA :3

PROCESSO : 1999.39.00.008492-3 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
PRINCIPAL: 1998.39.00.010522-7 CLASSE: 15205  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : EDSON FERREIRA DE SOUSA E OUTRO  
VARA :3

PROCESSO : 1999.39.00.008496-4 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 1998.39.00.009443-3 CLASSE: 3100  
EMBTB : DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRICOLA LTDA  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
VARA :6

PROCESSO : 1999.39.00.008497-7 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 1998.39.00.009455-0 CLASSE: 3100  
EMBTB : DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRICOLA LTDA  
EMBD : FAZENDA NACIONAL  
VARA :7

PROCESSO : 1999.39.00.008498-0 PROT: 16/11/1999  
CLASSE : 10200 - INCIDENTE DE FALSIDADE  
PRINCIPAL: 1999.39.00.000657-1 CLASSE: 1100  
REQTE : RAIMUNDO SINDEBALDO DE MEDEIROS GONDIM  
ADVOGADO : PA5785 - MARCIO VINAGRE  
REQDO : FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP  
VARA :1

PROCESSO : 1999.39.00.008499-2 PROT: 17/11/1999  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 95.0007518-0 CLASSE: 1300  
EXQTE : ORLANDO GOUVEA PEREIRA  
PROCURAD.: REGINALDO DE CASTRO MAIA  
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
VARA :3

PROCESSO : 1999.39.00.008500-2 PROT: 17/11/1999  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 90.0001100-0 CLASSE: 1500  
EXQTE : COMPANHIA AMAZONIA TECNICA DE ENGENHARIA - CATE  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
VARA :3

PROCESSO : 1999.39.00.008501-5 PROT: 17/11/1999  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 94.0001013-3 CLASSE: 0200  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
EXCDO : PAULO AUGUSTO DE MORAIS FREITAS  
PROCURAD.: JORGE SAUL JUNIOR  
VARA :3

PROCESSO : 1999.39.00.008502-8 PROT: 17/11/1999  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 94.0005425-4 CLASSE: 1500  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
EXCDO : EDEZIO MARQUES DA SILVA E OUTRO  
PROCURAD.: ELIETE DE SOUZA COLARES  
VARA :3

PROCESSO : 1999.39.00.008503-0 PROT: 17/11/1999  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 95.0007559-8 CLASSE: 11100  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : PAULO BERNARDO SIROTTHAU KEUFFER  
PROCURAD.: ARLEN C KEUFFER E OUTRO  
VARA :3

PROCESSO : 1999.39.00.008504-3 PROT: 17/11/1999  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 96.0002403-0 CLASSE: 1300  
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
EXCDO : DAISY PEREIRA DA ROCHA E SOUZA E OUTROS  
PROCURAD.: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA  
VARA :3

PROCESSO : 1999.39.00.008505-6 PROT: 17/11/1999  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 96.0002489-8 CLASSE: 1300  
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
EXCDO : AMARILES MARIA DAS GRACAS F PACHECO E OUTRO  
PROCURAD.: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
VARA :3

PROCESSO : 1999.39.00.008506-9 PROT: 17/11/1999  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 96.0007185-3 CLASSE: 5104  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : ALDIRENE DE FATIMA LIMA COSTA E OUTROS  
PROCURAD.: ANGELA DA CONCEICAO PALHETA  
VARA :3

PROCESSO : 1999.39.00.008507-1 PROT: 17/11/1999  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 1997.39.00.000198-0 CLASSE: 5104  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : MARIA JOSE OLIVEIRA CARPINTEIRO E OUTROS  
ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA  
VARA :3

PROCESSO : 1999.39.00.008508-4 PROT: 17/11/1999  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 1997.39.00.007934-5 CLASSE: 9200  
EXQTE : UNIAO FEDERAL  
EXCDO : PROSERVVI - BANCO DE SERVICOS LTDA  
ADVOGADO : PA3180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA  
VARA :3

PROCESSO : 1999.39.00.008509-7 PROT: 17/11/1999  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 1997.39.00.009851-0 CLASSE: 9200  
EXQTE : UNIAO FEDERAL  
EXCDO : WALID SAJEH BOV FAHREDDINE  
ADVOGADO : PA3092 - FERNANDO AMERICO MEDEIROS BRASIL  
VARA :3

PROCESSO : 1999.39.00.008523-4 PROT: 17/11/1999  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 96.0002489-8 CLASSE: 1300  
EXQTE : AMARO BENTES SACRAMENTO E OUTROS  
PROCURAD.: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
VARA :3

PROCESSO : 1999.39.00.008524-7 PROT: 17/11/1999  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 96.0002403-0 CLASSE: 1300  
EXQTE : IRANEIDE EVANGELISTA ROCHA  
ADVOGADO : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA  
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
VARA :3

PROCESSO : 1999.39.00.008525-0 PROT: 17/11/1999  
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

PRINCIPAL: 1999.39.00.004554-2 CLASSE: 15205  
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
VARA :5

II- REDISTRIBUIDOS  
PROCESSO : 94.0000670-5 PROT: 03/02/1994  
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : LUIZ MAURICIO ALVES DE VASCONCELOS  
VARA :5

PROCESSO : 1997.39.00.011170-3 PROT: 16/12/1997  
CLASSE : 01300 - Acao ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : FERNANDO TOBIAS SILVEIRA  
ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR  
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
VARA :4

PROCESSO : 94.0002376-6 PROT: 28/04/1994  
CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE  
REQTE : DELEGADO DE POLICIA DE ABAETETUBA  
REQDO : EDILSON CARLOS QUARESMA DE SOUZA  
VARA :3

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO  
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS 00046  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00019  
REDISTRIBUIDOS 00003  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000  
TOTAL DOS FEITOS 00068  
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00040  
BELEM, 17/11/1999  
ANÍZIA SUELY DE JESUS  
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA  
DANIEL PAES RIBEIRO  
JUIZ DISTRIBUIDOR  
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA  
REP. M.P.F.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº do Termo de Convênio: s/nº

Partes: Ministério Público do Estado do Pará. - CGC/MFNº 05.054.960/0001-58 e Secretaria Executiva de Saúde Pública - CGC/MFNº 05.054.929/0001-17.  
Objeto: Promover a integração de ações entre o Ministério Público do Estado do Pará e a Secretaria Executiva de Saúde Pública, com o acompanhamento e avaliação permanente, de forma célere, sistemática e desburocratizada, especialmente no que se refere às ações de saúde pública no Estado do Pará, abrangendo esta atuação tanto a esfera extrajudicial como a judicial.  
Modalidade: Convênio (Art. 116, da Lei nº 8.666/93)  
Vigência: 19.11.1999 a 18.11.2001.  
Data da Assinatura do Convênio: 09 de novembro de 1999.  
Assinaturas: Dr. Gerardo de Mendonça Rocha (Ministério Público do Estado do Pará)  
Dr. Valry Bittencourt Ferreira (Secretaria Executiva de Saúde Pública)

### CONSELHO SUPERIOR

#### AVISO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais, comunica a designação dos Exmos. Srs. Drs. GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA e MIGUEL RIBEIRO BAÍA, para substituir, respectivamente, os Exmos. Srs. Drs. ANTONIO DA SILVA MEDEIROS e MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO, na Comissão Receptora de votos na eleição de membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, que se realizará no dia 15 de dezembro de 1999, na sala de Sessões do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, no Auditório do Edifício-Sede do Ministério Público, à Rua João Diogo nº 100, nesta cidade, iniciando-se às 10:00 (dez) horas, quando terá lugar a apuração pública do resultado da votação e imediata proclamação dos eleitos.  
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém-PA, 18 de novembro de 1999.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
Procurador-Geral de Justiça

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

#### RESOLUÇÃO N.º 2537 Processo n.º: 0107-DV

Antes de: Pedido de Providências  
Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/Seção do Pará, por seu Secretário Geral, em exercício, Sr. Wilson Ribeiro.  
Referência: Veiculação de Inserções no horário político gratuito, no segundo semestre de 1999  
Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle  
Pedido de Providências: Veiculação de inserções. Não indicação das emissoras geradoras. Destempe. Pedido não conhecido.  
Não observância do prazo estabelecido no art. 5º, da Resolução nº 20.034 - TSE, de 27.11.97.  
Intempestividade.  
RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, o Tribunal não conhecer do pedido por ter sido formulado fora do prazo estabelecido na Resolução que rege a matéria, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de outubro de 1999.  
 @ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Juiz RONALDO MARQUES VALLE - Relator, Des. JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Juiz EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza CLELLA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES FORTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

#### PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretária Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, a pauta para a sessão de 23.11.99, terça-feira, às 8.30hs, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno, do seguinte processo:

PROCESSO TRANSFERIDO DA SESSÃO DE 18/11/99  
 Proc. n.º 0019 - MS - Mandado de Segurança com pedido de liminar. Impetrante: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Diretório Estadual, por seu advogado, Dr. Elizeu Mendes Figueira. Autoridade Coatora: Juíza Eleitoral da 12ª Zona Eleitoral - Cametá. Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

#### ATO N.º 14.104, de 16.11.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, à vista do Memo SRH/GAB n.º 86, de 09.11.99, Designar as servidoras, abaixo relacionadas, para substituírem as titulares de Funções Comissionadas, no período de 16 a 20.11.99.

01- MARIA CECÍLIA BORGES LOURINHO, Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos para responder, cumulativamente, pela Secretaria de Recursos Humanos, em substituição a Maria Lúcia Carneira Lobato;  
 02- MARA RUTH VENTURA BAPTISTA, Chefe da Seção de Legislação e Normas, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Pessoal, em substituição a Maria de Nazaréth de Oliveira Pereira.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
 Presidente

#### ATO N.º 14.105 de 16.11.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, à vista do Ofício n.º 098/99-76-ZE/PA, protocolado sob o n.º 011132, de 08.11.99, Designar a servidora MARIA JOSÉ DO SOCORRO CAVALCANTE MACEDO, Técnico Judiciário do Quadro deste Tribunal, para responder pela Chefe do Cartório da 76ª Zona Eleitoral, em substituição a Renato de Albuquerque Neves, nos períodos de 16 a 19.11.99, 22 a 26.11.99; 29.11 a 03.12.99; 06, 07, 09 e 10.12.99; 13 a 17.12.99.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
 Presidente

#### ATO N.º 14.106 de 16.11.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18, do Regimento Interno e, à vista do despacho exarado nos autos procedentes de Informação SRH/COPEP n.º 769/99, de 09.11.99, Considerar como Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, as ausências da servidora SELMA DE JESUS SOUZA SARAIYA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, a partir de 08.10.99, por 30 (trinta) dias, com base no § 4º do artigo 203 e art. 204, da Lei n.º 8.112/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.527/97.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO  
 Presidente

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

### JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA  
 Com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 14.12.1999 e 14.01.2000, às 13:30 horas na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre os bens penhorados, nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por ANTONIO FÁBIO PEREIRA DA SILVA contra MADEIREIRA SANTA ROSA LTDA, nos autos do PROC. n.º JCI-P-504/99, bens esses encontrados à RODOVIA DOS PIONEIROS, S/N, PARAGOMINAS-PARÁ e que são os seguintes:  
 01 (UM) AFIADOR DE DISCO DE WIDEA, AVALIADO EM R\$ 2.000,00, 01 (UM) CONJUNTO PARA AFLIADORA, CONTENDO 03 (TRÊS) PEÇAS, AVALIADO EM R\$ 4.500,00, 01 (UM) CHANFRADOR PARA LAMINAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 1.200,00, 01 (UM) EMENDA DE SERRA, AVALIADO EM R\$ 300,00, 01 (UM) CILINDRO PARA LAMINAÇÃO AVALIADO EM R\$ 1.700,00.

OS BENS ACIMA DESCRITOS ESTÃO FUNCIONANDO NORMALMENTE E SE ENCONTRAM COMO MOTORES ELÉTRICOS, TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 9.700,00. Bens penhorados também nos autos do Processo n.º JCI-P-417/99. Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa, 22 de outubro de 1999. Eu, ANETTE NASCIMENTO CAMPOS, Supervisora da Seção de Execução, digitei. E, em MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
 Juiz do Trabalho Substituto, na Pres. da MM. JCI-Paragominas

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS  
 EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA  
 Com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que,

nos dias 07.12.1999 e 07.01.2000, às 13:30 horas na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, e na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre os bens penhorados, nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por JOSÉ CARLOS OZEIRAS SOARES contra MARCENARIA J.L., nos autos do PROC. n.º JCI-P-584/99, bens esses encontrados à RODOVIA DOS POSTES DE CIMENTO, S/N, PARAGOMINAS-PARÁ e que são os seguintes:  
 01 (UM) DESENGROSSO COM MOTOR ELÉTRICO, MARCA INVICTA, FUNCIONANDO NORMALMENTE, VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 2.500,00, 01 (UMA) PLAINA JUNTORA COM MOTOR ELÉTRICO, MARCA INVICTA, FUNCIONANDO NORMALMENTE, VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 2.000,00. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 4.500,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa, 22 de outubro de 1999. Eu, ANETTE NASCIMENTO CAMPOS, Supervisora da Seção de Execução, digitei. E, em MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
 Juiz do Trabalho Substituto, na Pres. da MM. JCI-Paragominas

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS  
 EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA  
 Com prazo de 20 (vinte) dias

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 07.12.1999 e 07.01.2000, às 13:30 horas na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, e na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre os bens penhorados, nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por ANTONIO DE LIMA SANTANA contra SERRARIA REAL LTDA, nos autos do PROC. n.º JCI-P-648/99, bens esses encontrados à RODOVIA DOS PIONEIROS, S/N, PARAGOMINAS-PARÁ e que são os seguintes:  
 01 (UM) METRO CÚBICO DE MADEIRA SERRADA, ESPÉCIE TANIBUCA, NAS SEGUINTES MEDIDAS: 7X10, VALOR DE CADA METRO R\$ 150,00. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 150,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa, 22 de outubro de 1999. Eu, ANETTE NASCIMENTO CAMPOS, Supervisora da Seção de Execução, digitei. E, em MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
 Juiz do Trabalho Substituto, na Pres. da MM. JCI-Paragominas

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS  
 EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA  
 Com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 07.12.1999 e 07.01.2000, às 13:30 horas na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, e na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre os bens penhorados, nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por REGINALDO ABREU DA SILVA contra SERRMOL-SERRARIA MODELO LTDA, nos autos do PROC. n.º JCI-P-283/99, bens esses encontrados à ESTRADA DO ACARÁ, KM 01, MÃE DO RIO-PARÁ e que são os seguintes:  
 01 (UM) MOTOR DE 30 CV, MARCA WEG, FUNCIONANDO NORMALMENTE, VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 1.800,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa, 22 de outubro de 1999. Eu, ANETTE NASCIMENTO CAMPOS, Supervisora da Seção de Execução, digitei. E, em MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
 Juiz do Trabalho Substituto, na Pres. da MM. JCI-Paragominas

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS  
 EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA  
 Com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 07.12.1999 e 07.01.2000, às 13:30 horas na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, e na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre os bens penhorados, nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ALMEIDA contra GEALTA MADEIREIRA LTDA, nos autos do PROC. n.º JCI-P-497/99, bens esses encontrados à AV. MONTE LIBANO, S/N, PARAGOMINAS-PARÁ e que são os seguintes:  
 01 (UMA) SERRA FITA, MARCA SCHIFFER, COMPLETA, N.º 3882, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO NORMALMENTE, VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 2.500,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa, 22 de outubro de 1999. Eu, ANETTE NASCIMENTO

CAMPOS, Supervisora da Seção de Execução, digitei. E, em MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.  
 RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
 Juiz do Trabalho Substituto, na Pres. da MM. JCI-Paragominas

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS  
 EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA  
 Com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 14.12.1999 e 14.01.2000, às 13:30 horas na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, e na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre os bens penhorados, nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por CÍCERO FERNANDES DE LIMA contra SERMOL-SERRARIA MODELO LTDA, nos autos do PROC. n.º JCI-P-717/99, bens esses encontrados à RODOVIA ESTRADA DO ACARÁ, KM 01, MÃE DO RIO-PARÁ e que são os seguintes:  
 01 (UM) TRANSFORMADOR DE 112/5 KVA, FUNCIONANDO NORMALMENTE, AVALIADO EM R\$ 150,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa, 22 de outubro de 1999. Eu, ANETTE NASCIMENTO CAMPOS, Supervisora da Seção de Execução, digitei. E, em MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
 Juiz do Trabalho Substituto, na Pres. da MM. JCI-Paragominas

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS  
 EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA  
 Com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 14.12.1999 e 14.01.2000, às 13:30 horas na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, e na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre os bens penhorados, nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por NOEMÉ DO NASCIMENTO SOUZA contra MADEIREIRA SANTA ROSA LTDA, nos autos do PROC. n.º JCI-P-869/99, bens esses encontrados à RODOVIA DOS PIONEIROS, S/N, PARAGOMINAS-PARÁ e que são os seguintes:  
 04 (QUATRO) METROS CÚBICOS DE MADEIRA SERRADA, TIPO MAÇARANDUBA, NAS SEGUINTES MEDIDAS: 6X12, 6X14, 7X12, 7X14. VALOR DE CADA METRO R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 800,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa, 22 de outubro de 1999. Eu, ANETTE NASCIMENTO CAMPOS, Supervisora da Seção de Execução, digitei. E, em MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
 Juiz do Trabalho Substituto, na Pres. da MM. JCI-Paragominas

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS  
 EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA  
 Com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 14.12.1999 e 14.01.2000, às 13:30 horas na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, e na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre os bens penhorados, nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por JOSÉ ROSINALDO ROSÁRIO DA SILVA contra MADEIREIRA SANTA ROSA LTDA, nos autos do PROC. n.º JCI-P-849/99, bens esses encontrados à RODOVIA DOS PIONEIROS, S/N, PARAGOMINAS-PARÁ e que são os seguintes:  
 01 (UMA) SERRA FITA MARCA SCHIFFER, COMPLETA, EM FUNCIONAMENTO, SEM NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO, VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa, 22 de outubro de 1999. Eu, ANETTE NASCIMENTO CAMPOS, Supervisora da Seção de Execução, digitei. E, em MARIANA RAYOL PINTO, Diretora da Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
 Juiz do Trabalho Substituto, na Pres. da MM. JCI-Paragominas

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS  
 EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA  
 Com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, nos dias 14.12.1999 e 14.01.2000, às 13:00 horas na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, e na primeira praça, a quem oferecer lance superior ou igual ao valor da avaliação, e na segunda praça a alienação será pelo maior lance sobre os bens penhorados, nos termos do Art. 686, VI, do CPC, na execução movida por WILSON DIAS DA CRUZ contra MADEIREIRA SANTA ROSA LTDA, nos autos do PROC. n.º JCI-P-117/99, bens esses encontrados à RODOVIA DOS PIONEIROS, S/N, PARAGOMINAS-



acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de NOVEMBRO do ano de 1999. Eu, (ANTONIO JORGE S. CORRÊA), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA  
Juiz do Trabalho

**11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**  
**NÚMERO 8955/99 PROC. Nº 824/95-5**

O Doutor JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11.01.2000, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PORTUÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ - SINDIPORTO, contra COMPANHIA DE DOCAS DO ESTADO DO PARÁ - CDP, nos autos dos Processos Nº 11ª-824/95-5 a seguir discriminado(s):

UM TERRENO DE MARINHA E ACRESCIDO, SITUADO NA AV. PEDRO ALVARES CABRAL, ENTRE AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO E TV. D. ROMUALDO COELHO, NESTA CIDADE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: NORTE - 35,00 m, LESTE - 31,70 m, OESTE - 33,30 m, SUL - 73,00 m. AVALIAÇÃO R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

UM TERRENO DE MARINHA SITUADO NA AV. PEDRO ALVARES CABRAL, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE A TRAV. D. ROMUALDO COELHO E A AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, COM FUNDOS PROJETADOS PARA ÁREA ATERRADA DO ANTIGO IGARAPÉ DAS ALMAS, BAIRRO DO UMARIZAL, NESTA CIDADE, MEDINDO 22,00 m DE FRENTE POR 21,00 m DE FUNDOS, CONFINANDO COM QUEM DE DIREITO. AVALIAÇÃO R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS REAIS)

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 25.01.2000, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT). Quem pretender arrematar dito(s) bem(us) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSEIS dias do mês de NOVEMBRO do ano de 1999. Eu, (ANTONIO JORGE S. CORRÊA), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA  
Juiz do Trabalho

**11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**  
**NÚMERO 8965/99 PROC. Nº 465/99-5**

O Doutor JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11.01.2000, às 13:10 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por OSTEVALDO DINIZ SANTOS, contra DECOR DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, nos autos dos Processos Nº 11ª-465/99-5 a seguir discriminado(s):

UM MICROCOMPUTADOR MARCA "DAEWOO", COM CPU, VIDEO E TECLADO, PENTIUM 200, COR BEGE, NO ESTADO VALOR ATRIBUÍDO R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

UM MICROCOMPUTADOR MARCA "OPEN", DE 133 MB, ADEPTADO PARA PENTIUM, MONITOR VGA 14", MARCA ACER, TECLADO INTERNACIONAL, COR BEGE NO ESTADO VALOR ATRIBUÍDO R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

UMA MÁQUINA COPIADORA, MARCA XEROX, MODELO 2935, COR BEGE

NO ESTADO VALOR ATRIBUÍDO R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

UMA IMPRESSORA "JATO DE TINTA", MARCA H.P. MODELO 600, COR BEGE, NO ESTADO VALOR ATRIBUÍDO R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 2.750,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Referido bem encontra-se em poder do Fiel depositário Sr. JOÃO CARLOS DE SOUZA SANTOS, Identidade Reg. SE/DPM, CEP 093 850 372-34, domiciliado Pass Americana, 82 - Telegrafo.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 25.01.2000, às 13:10 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(us) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSEIS dias do mês de NOVEMBRO do ano de 1999. Eu, (ANTONIO JORGE S. CORRÊA), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA  
Juiz do Trabalho

**11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**  
**NÚMERO 8991/99 PROCESSO Nº 1301/1999-6**

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07.01.2000, às 13:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por ANA DE JESUS SANTOS contra ARMANDO DE JESUS LOBATO DA SILVA, reclamado, nos autos do Processo Nº 011-1301/1999-6, a seguir discriminado(s):

\*\*\* UMA BALANÇA FILIZOLA COM CAPACIDADE PARA 5 KG, COM PRAZO DE INOX, Nº 5546356, NA COR CINZA NO ESTADO AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

\*\*\* UMA MÁQUINA PARA DEPENAR FRANGO, COM MOTOR WEG, EM INIX, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

\*\*\* UMA MESA PARA MATAR FRANGO, COM CAPACIDADE PARA 10 FRANGOS, EM FLANDRE NO ESTADO. AVALIADO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS).

\*\*\* TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

O referido bem encontra-se sob a guarda do executado, Senhor ARMANDO DE JESUS LOBATO DA SILVA, à Av. Bernardo Sayão, Nº 1515

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 18.01.2000, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT). Quem pretender arrematar dito(s) bem(us) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSETE dias do mês de NOVEMBRO do ano de 1999. Eu, (MÁRIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
Juiz do Trabalho

**11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**  
**NÚMERO 8993/99 PROCESSO Nº 1085/1997-1**

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07.01.2000, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO REGINALDO JUCA DO

NASCIMENTO contra POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, reclamado, nos autos do Processo Nº 011-1085/1997-1, a seguir discriminado(s):

\*\*\* 01 (UM) TITULO DE SÓCIO REMIDO DE Nº 80001-1-1 DO CLUBE DO REMO, DE TITULARIDADE DO SÓCIO DA EXECUTADA SR. RAIMUNDO RIBEIRO FILHO, AVALIADO EM R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)

\*\*\* 01 (UM) TITULO DE SÓCIO PROPRIETÁRIO DE Nº 6697-1-1, DO CLUBE DO REMO, DE TITULARIDADE DO SR. RAIMUNDO RIBEIRO FILHO, SÓCIO DA EXECUTADA, AVALIADO EM R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)

OBS.: OS REFERIDOS TÍTULOS PENHORADOS, TRATAM-SE DA AGREGAÇÃO DO CLUBE DO REMO.

O referido bem encontra-se sob a guarda do executado, Senhor Raimundo Ribeiro Filho, Sócio da Executada, à Rua São Miguel, 527/702

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 18.01.2000, às 13:10 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT). Quem pretender arrematar dito(s) bem(us) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSETE dias do mês de NOVEMBRO do ano de 1999. Eu, (MÁRIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
Juiz do Trabalho

**11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**  
**NÚMERO 8995/99 PROCESSO Nº 1405/1999-7**

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 10.01.2000, às 13:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por AUGUSTO FERNANDO TRINDADE SANTOS contra KIM ENGENHARIA LTDA, reclamado, nos autos do Processo Nº 011-1405/1999-7, a seguir discriminado(s):

\*\*\* UM AR CONDICIONADO SPRINGER, 10.000 BTU'S, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RUIM, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

\*\*\* UMA MESA DE ESCRITÓRIO, REVESTIDA DE COMPENSADO E FORMICA, COR BEGE COM UMA GAVETA. AVALIADA EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

\*\*\* UMA MÁQUINA DE DATTLOGRAFIA UNDERWOOD 298, MANUAL, AVALIADA EM R\$ 80,00 (OITENTA REAIS).

\*\*\* UM COFRE DE AÇO, COM QUATRO GAVETAS, COR CINZA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR. AVALIADO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS).

\*\*\* DUAS CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, COR PRETA, COM ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADOS, REVESTIDOS EM NAPAS, EM BOM ESTADO AVALIADAS CADA UMA, EM R\$ 60,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO EM R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Referido bem encontra-se sob a guarda do executado, Senhor RAIMUNDO JOAQUIM ALMEIDA, Proprietário, à Av. Roberto Camêler, 2184, Jurunas.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 18.01.2000, às 13:20 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT). Quem pretender arrematar dito(s) bem(us) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSETE dias do mês de NOVEMBRO do ano de 1999. Eu, (MÁRIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
Juiz do Trabalho

CONTINUA NO CADENO 2

1999-11-19





Ano CVIII da IOE  
110ª da República  
Nº 29.091

# DIÁRIO OFICIAL

0513

2

Belém, sexta-feira,  
19 de novembro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS  
NÚMERO 8997/99 PROCESSO Nº 1637/1999-6

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, juiz do Trabalho Presidente da 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual LEILÃO venem ou dele notícias tiverem, que no dia 10.01.2000, às 13:10 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por PAULO CORRÊA DE SOUSA contra TEAR - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA., reclamado, nos autos do Processo Nº 011-1637/1999-6, a seguir discriminado(s):

\*\*\* 01 (UM MÁQUINA COPIADORA, MARCA XEROX, MODELO 5310, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

O referido bem encontra-se sob a guarda da executada, Senhora ANDRÉA SILVA VIEIRA, à Trav. Apinagés, 405, Batista Campos. Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 18.01.2000, às 13:15 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT). Quem pretender arrematar dito(s) bem(s) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750 - Térreo. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESETE dias do mês de NOVEMBRO do ano de 1999. Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
Juiz do Trabalho

### 10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo 10ª JCJ-311/98-8

Reclamante: WALDIR FERREIRA DA SILVA  
Advogado: ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO  
Reclamado: JONASA JOAQUIM FONSECA NAVIND E COMERCIO S A  
Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
Despacho: "NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE À INDICAR BENS À PENHORA".

Processo 10ª JCJ-642/99-5

Reclamante: SEVERINA FRANCISCA DA SILVA  
Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS  
Reclamado: RÁDIO LIBERAL LTDA  
Advogado: IEDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO  
Despacho: I- CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, II- CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

Processo 10ª JCJ-996/98-0

Reclamante: LUIZ JORGE DO ROSÁRIO  
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMASKI  
Reclamado: TEREZA GODINHO BERNARDES, VIVIANE GODINHO BERNARDES e V G BERNARDES PANIFICAÇÃO  
Advogado:  
Despacho: "NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE À INFORMAR ONDE ESTÃO LOCALIZADOS OS BENS INDICADOS ÀS FLS. 66/67".

Processo 10ª JCJ-1014/99

Reclamante: ROBERTO VASCONCELOS MARINHO  
Advogado: VERA LÚCIA FARACO MACIEL  
Reclamado: ANTONIO FERREIRA FILHO - BRASIL SERVICE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS  
Advogado: HELDER WANDERLEY OLIVEIRA  
Despacho: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

Processo 10ª JCJ-1077/99-5

Reclamante: ESPOLIO DE FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA  
Advogado: ROSA ESTER DA SILVA  
Reclamado: PARA CLUBE

Advogado:  
Despacho: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE

Processo 10ª JCJ-1268/99-1

Reclamante: HELENA LUCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Advogado: RONALDO BENTES BATISTA  
Reclamado: BANCO BRADESCO S A  
Advogado: ABU ANTUNIS AMATE PERES  
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJO TEOR É O SEGUIE: "ANTE O EXPOSTO, A MERITÍSSIMA DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, DECIDE, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR O RECLAMADO BANCO BRADESCO S/A A PAGAR À RECLAMANTE HELENA LUCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, VALORES ILÍQUIDOS A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULOS A TÍTULO DE HORAS EXTRAS E REPERCUSSÕES, COMPENSADO-SE HORAS EXTRAS PAGAS, MULTAS CONVENCIONAIS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, SENDO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, ATRIBUINDO-SE AO RECLAMADO A RESPONSABILIDADE PELAS DEDUÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E PARA O IMPOSTO DE RENDA, EM TUDO, OBSERVADOS OS PARÂMETROS TRAÇADOS NA FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELO RECLAMADO NA QUANTIA DE R\$ 80,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$ 3.000,00, EM VIRTUDE DA TRANSFERÊNCIA NA DATA DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. AS PARTES DEVEM SER NOTIFICADAS".

Processo 10ª JCJ-1272/99-3 E 1273/99-5

Reclamante: JOSUE BRITO DO AMARAL e GENÉSIO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR  
Advogado: CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO  
Reclamado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA  
Advogado: IEDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO  
Despacho: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA

Processo 10ª JCJ-1326/96-1

Reclamante: LEUSE SUELI ALVES DE AZEVEDO  
Advogado: ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA  
Reclamado: SOFIA COSTA LTDA  
Advogado: VERA LUCIA FONSECA BARROS  
Despacho: "I- DÊ-SE CIÊNCIA AO EXEQUENTE ACERCA DOS EXPEDIENTES DE FLS 99, 103, 164, 108, 110, 111, 113 E 115, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO".

Processo 10ª JCJ-1379/99-1

Reclamante: SÁVIO RAIMUNDO LEMOS PRADO  
Advogado: FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JÚNIOR  
Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Advogado: TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA  
Despacho: ÀS PARTES PARA APRESENTAREM OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO NOS PERÍODOS DE: FEVEREIRO/89 ATÉ DEZEMBRO/89, INCLUSIVE 13º SALÁRIO/89 E FÉRIAS + 1/3.

Processo 10ª JCJ-1387/98-2

Reclamante: MARIA LUIZA FIGUEIREDO COSTA  
Advogado: ADJAIR CAMPOS MARTINS  
Reclamado: WALMIR AREDE CORDOBA  
Advogado:  
Despacho: "NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE À INDICAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO".

Processo 10ª JCJ-1404/99-5

Reclamante: JACIRA DE JESUS PINHEIRO  
Advogado: FABRÍCIO BARCELAR MARINHO  
Reclamado: SERVICE BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA - LITISCONORTE, MUNICÍPIO DE BELÉM  
Advogado: DA LITISCONORTE: ELZA DE SOUZA FRANCO  
Despacho: À LITISCONORTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJO TEOR É O SEGUIE: "ANTE O EXPOSTO, A MERITÍSSIMA DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, DECIDE EXCLUIR DA RELAÇÃO PROCESSUAL O LITISCONORTE, MUNICÍPIO DE BELÉM, E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA, SERVICE BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA, A PAGAR À RECLAMANTE JACIRA DE JESUS PINHEIRO, VALORES ILÍQUIDOS A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO A TÍTULO DE UMA HORA EXTRA E SETENTA E UM CENTÉSIMOS POR DIA (01,71) NOS MESES DE JULHO/97 E JULHO/98, INCLUIDOS OS SÁBADOS E DOMINGOS, E AINDA, AOS DOMINGOS, SEGUNDAS E TERÇAS-FEIRAS DOS DIAS DE CARLIVAL DOS ANOS DE 1997 E 1998, SEXTAS-FEIRAS, SÁBADOS E DOMINGOS DA SEMANA SANTA E DOMINGO DE PÁSCOA DOS MESMOS ANOS, REPERCUSSÕES DAS HORAS EXTRAS E ADICIONAIS NOTURNOS NO FGTS COM 40% NOS REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS DOS MESES DE JULHO, ADICIONAIS NOTURNOS NOS MESMOS PERÍODOS E MESMAS REPERCUSSÕES, DOMINGOS E FÉRIAS TRABALHADOS, DE FORMA SIMPLES, COM REPERCUSSÕES NO FGTS COM 40% E NOS REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS DOS MESES DE JULHO, REPERCUSSÕES DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM FGTS COM 40%, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS COM 1/3, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, DÉCIMO TERCEIROS SALÁRIOS, HORAS EXTRAS, ADICIONAIS NOTURNOS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, SENDO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, ATRIBUINDO-SE À RECLAMADA A RESPONSABILIDADE PELAS DEDUÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE IMPOSTO DE RENDA, EM TUDO, OBSERVADOS OS PARÂMETROS TRAÇADOS NA FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$ 60,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$ 3.000,00 CIENTES

RECLAMANTE E RECLAMADO NOTIFIQUE-SE O LITISCONORTE EM VIRTUDE DE TRANSFERÊNCIA NA DATA DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA".

Processo 10ª JCJ-1561/99-X

Reclamante: ERNANDI MENDES MORAES  
Advogado: MARCELO DOS SANTOS SOUZA  
Reclamado: DORIVALDO PANTOJA BORGES  
Advogado:

Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJO TEOR É O QUE SEGUIE: "ANTE O EXPOSTO, A MERITÍSSIMA DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, DECIDE JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR O RECLAMADO, DORIVALDO PANTOJA BORGES A PAGAR AO RECLAMANTE ERNANDI MENDES MORAES, VALORES ILÍQUIDOS A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULOS A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 7/12, MAIS 1/3, DÉCIMO TERCEIRO PROPORCIONAL DE 7/12, FGTS COM 40%, MULTA RESILITÓRIA, INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, REPOUSO REMUNERADO DOS DOMINGOS E FÉRIADOS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, SENDO IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS, ATRIBUINDO-SE AO RECLAMADO A RESPONSABILIDADE PELAS DEDUÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE IMPOSTO DE RENDA, TUDO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, TRANSITADA EM JULGADO A DECISÃO, A SECRETARIA DEVE PROCEDER À ANOTAÇÃO E BAIXA DA CTPS DO RECLAMANTE, FAZENDO AS COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ESTILO, CUSTAS PELO RECLAMADO NA QUANTIA DE R\$ 40,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$ 2.000,00, EM VIRTUDE DE TRANSFERÊNCIA NA DATA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, AS PARTES DEVEM SER NOTIFICADAS".

Processo 10ª JCJ-1595/99-5

Reclamante: ALAOR DE OLIVEIRA

Advogado:  
Reclamado: UNIMAM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Advogado: MARGARETH SANTOS BRAGANÇA  
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJO TEOR É O QUE SEGUIE: "ANTE O EXPOSTO, A MERITÍSSIMA DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, DECIDE JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA, UNIMAM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, A PAGAR AO RECLAMANTE ALAOR DE OLIVEIRA, VALORES ILÍQUIDOS A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, SALÁRIO RETIDO EM DOBRO, FÉRIAS SIMPLES MAIS 1/3, FGTS COM 40%, MULTA RESILITÓRIA, DÉCIMO TERCEIRO PROPORCIONAL, INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, ATRIBUINDO-SE À RECLAMADA A RESPONSABILIDADE PELAS DEDUÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E PARA O IMPOSTO DE RENDA, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. DEVE A SECRETARIA PROVIDENCIAR A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE COM AS COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ESTILO CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$ 40,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$ 2.000,00, EM VIRTUDE DE TRANSFERÊNCIA NA DATA DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, AS PARTES DEVEM SER NOTIFICADAS".

Processo 10ª JCJ-1645/96-6

Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS DA CONCEIÇÃO LIMA  
Advogado: JOSÉ MARIA RODRIGUES DA FONSECA  
Reclamado: MARIVALDO MOTA  
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
Despacho: "NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO EXPEDIENTE E ANEXOS ÀS FLS. 114/137, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO".

Processo 10ª JCJ-1651/99-0

Reclamante: MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA BRAGA  
Advogado: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ  
Reclamado: RENATO BRAGA DO ESPÍRITO SANTO  
Advogado: JAIR DO CARMO SILVA  
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJO TEOR É O QUE SEGUIE: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA BRAGA CONTRA RENATO BRAGA DO ESPÍRITO SANTO, REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO SUSCITADA PELO RECLAMADO, E NO MÉRITO JULGAR INEXISTENTE A RELAÇÃO DE EMPREGO PERSEGUIDA PELA RECLAMANTE, REJEITANDO INTEGRALMENTE OS PEDIDOS POR ELA RELACIONADOS PEÇA VESTIBULAR, À MINGUA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELA RECLAMANTE, EM R\$ 40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA A CAUSA. DEVEM AS PARTES SER NOTIFICADAS EM RAZÃO DA ANTECIPAÇÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO. NADA MAIS".

Processo 10ª JCJ-1652/99-2

Reclamante: ANGELO RAIMUNDO REIS DA SILVA  
Advogado: QUODWULT CORREA MONTEIRO  
Reclamado: CONDOMÍNIO DO ED. GENERAL BANDEIRA COELHO  
Advogado: MARIA DO SOCORRO BORGES CELSO SA  
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJO TEOR É O QUE SEGUIE: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR ANGELO RAIMUNDO REIS DA SILVA CONTRA CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GENERAL BANDEIRA COELHO, REJEITAR INTEGRALMENTE OS PEDIDOS ELENCADOS NO TERMO DE RECLAMAÇÃO, POR ABSOLUTA AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELO RECLAMANTE, EM R\$













PROPORCIONAIS (3/12) + 1/3; FGTS + 40%; SALÁRIO RETIDO; INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO (UM SALÁRIO MÍNIMO), ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DA LEI, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES DISPOSITIVO DEVERÁ O RECLAMADO PROCEDER A ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS DO DEMANDANTE E A SECRETARIA COMUNICAR O FATO ÀS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES (DRT/ INSS). IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ORA ARBITRADO EM R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), NO IMPORTE DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS), A CARGO DO RECLAMADO. NOTIFICAR AS PARTES NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D. O. E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Pará, aos DOZE dias do mês de NOVEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (12.11.1999). Eu, IGOR ZWICKER MARTINS, Técnico Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª JCJ de Belém

**14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 0806/99

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª JCJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13.01.2000, às 13h10min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº 14ª JCJ-772/1998-0, em que são partes EDSON RONALDO PEREIRA DE SOUZA, exequente, e MELO BATISTA ENGENHARIA LTDA, executada, bens esse que seguem discriminados:

DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO Nº 233-7071 (ANTIGO 222-2708), CONTRATO TPA-129.075, ATUALMENTE PERTENCENTE AO SR. SÉRGIO UBIRACI PAULA DA ROCHA,

ANTERIOREMENTE PERTENCENTE À SRA. SIMONE CRISTINA SANTOS SOUZA, SÓCIA DA EXECUTADA, TENDO SIDO CONSIDERADA, PELA MM. PRESIDENTE DESTA JUNTA, TRANSFERÊNCIA EM FRAUDE À EXECUÇÃO, AVALIADO EM R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Pará, aos ONZE dias do mês de NOVEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (11.11.1999). Eu, IGOR ZWICKER MARTINS, Técnico Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª JCJ de Belém

**14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 0808/99

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª JCJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13.01.2000, às 13h15min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº 14ª JCJ-1535/1998-2, em que são partes ADRIANA DA SILVA SOARES, exequente, e CLÍNICA AMBULATORIO QUEIROZ DE PAULA S C LTDA, executada, bens esse que seguem discriminados:

TERMINAL TELEFÔNICO PRÉFIO Nº 229.6240, CONTRATO Nº 6.203.621, INSTALADO NA AV. ALCINDO CAGELA, 2028, NAZARÉ, PERTENCEU A ZAQUEU FERNANDES DE PAULA ATÉ 23.03.99, AVALIADO EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL,

que será publicado no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Pará, aos ONZE dias do mês de NOVEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (11.11.1999). Eu, IGOR ZWICKER MARTINS, Técnico Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª JCJ de Belém

**14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 0804/99

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª JCJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13.01.2000, às 13h05min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº 14ª JCJ-1271/1999-1, em que são partes ALDENOR SEABRA DE MOURA, exequente, e NORMA LÚCIA DE CAMPOS, executada, bens esse que seguem discriminados:

UM CONJUNTO DE VARANDA, COMPOSTO DE SOFÁ PARA TRÊS LUGARES, DUAS POLTRONAS E MESA DE CENTRO, TUDO EM VINIL E ESTOFADO EM R\$260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Pará, aos ONZE dias do mês de NOVEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (11.11.1999). Eu, IGOR ZWICKER MARTINS, Técnico Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA  
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª JCJ de Belém

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
ESTATÍSTICA GLOBAL DE PROCESSOS REFERENTES AO MÊS OUTUBRO/99  
(Art 37 da Lei Complementar nº 35-LOMAN)

JUIZES	PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO										ACÓRDÃO		
	RECEBIDOS		EM ESTUDO				DEVOLVIDOS		AGUARDANDO PAUTA	VISTA REGIMENTAL REQUERIDA	JULGADOS	LAVRADOS	AGUARDANDO LAVRATURA
	RELATOR	REVISOR	NO PRAZO		PRAZO VENCIDO		RELATOR	REVISOR					
VICENTE J. M. PONSECA (1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
ROSITA S. NASSAR (1)	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
GEORGENOR S. F. FILHO (1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	
LYGIA S. L. OLIVEIRA (1)	29	31	1	0	0	0	28	31	17	0	10	0	
HAROLDO DA GAMA ALVES (1)	64	34	0	0	0	0	64	34	8	0	32	0	
LUIZ ALBANO M. LIMA (1)	51	52	5	41	2	3	70	18	9	0	45	2	
JOSÉ E. BENTES (1)	5	0	1	0	0	0	5	0	0	0	3	0	
JOSÉ M.Q. ALENCAR (1)	57	43	2	0	0	0	71	43	31	0	49	0	
FRANCISCA O. FORMIGOSA(1)	39	47	10	0	0	0	54	47	16	1	27	0	
VANILSON F. HESKETH (1)	52	38	16	1	2	0	49	37	8	0	20	0	
JOSÉ A. F. AFFONSO (1)	53	41	19	0	9	0	53	42	10	0	23	0	
WALMIR O. COSTA (1)	24	22	8	4	0	0	18	18	9	0	14	0	
M. JOAQUINA S. REBELO (1)	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	
ELIZABETH F. M. NEWMAN (1)	26	19	0	0	0	0	26	19	23	0	5	0	
ODETE A. ALVES (4)	12	8	0	0	0	0	12	8	10	0	0	0	
RAIMUNDO S. MACHADO (2)	36	25	10	0	0	0	38	26	5	0	49	0	
JOSÉ F. P. PEREIRA (2)	32	25	16	0	0	0	43	25	10	0	41	0	
VILSON J. SCHUBER (3)	36	28	19	0	0	0	42	28	8	0	26	0	
ROSA M. LIMA DE S. FREIRE(6)	37	17	15	0	0	0	50	18	17	0	45	0	
JOSÉ C. A. SANTOS (3)	54	22	10	0	0	0	61	22	21	0	45	0	
SOLOM PERALTA (2)	59	24	10	0	0	0	71	24	13	0	58	0	
EMANUEL N. BATALHA (2)	33	27	17	0	0	0	55	27	11	0	41	0	
MARIA LUIZA N. BRITO (4)	0	0	0	0	0	0	0	0	13	0	0	0	
MARIO MARTINS JUNIOR (3)	30	22	5	0	0	0	40	22	22	0	33	0	
EDVALDO N. BATALHA (5)	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
<b>TOTAL</b>	<b>730</b>	<b>526</b>	<b>164</b>	<b>46</b>	<b>13</b>	<b>3</b>	<b>851</b>	<b>490</b>	<b>297</b>	<b>1</b>	<b>364</b>	<b>546</b>	

OBS:

A Exmª Juíza Rosita de Nazaré Siltim Nassar, Juíza Vice-Presidente, esteve no exercício da Presidência nos períodos de 5 a 8, 14 e 19.10. 99.

A Exmª Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira esteve no exercício da Corregedoria no período de 21 a 28.10.99.

A Exmª Juíza Maria Joaquina Siqueira Rebelo estava de férias no período de 27.9 a 26.10.99.

O Exmª Juiz Walmir Oliveira da Costa estava de férias no período de 15.9 a 14.10.99.

A Exmª Juíza Odete da Gama Alves estava de férias no período de 8.9 a 7.10.99.

2 -Decisões Monocráticas:

Juiz José de Alencar - 4;

Juiz José Conrado - 4;

Juiz Francisca Formigosa - 1;

Juiz Haroldo Alves - 3;

Juiz Vanilson Hesketh - 1;

Juiz Lygia Obveim - 1;

Juiz Solon Peralta - 1;

Juiz Emanuel Batalha - 8.





Ano CVIII da IOE  
110ª da República  
Nº 29.091

# DIÁRIO OFICIAL

0521

CADERNO 2

Belém, sexta-feira,  
19 de novembro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
RESUMO DE PORTARIAS  
DE FÉRIAS PGE-G

PORTARIA Nº 189/99, DE 04.11.99

Nome: ELOISA MARIA ROCHA DA COSTA  
Cargo: Procuradora do Estado; Mat.: 5660858-010  
Exercício: 1999; Período: 03.01 a 01.02.2000

PORTARIA Nº 190 DE 04.11.99

Nome: JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO  
Cargo: Procurador do Estado; Mat.: 5617162-018  
Exercício: 1998; Período: 03.01 a 01.02.2000

DE LICENÇA-PRÊMIO PGE-G  
PORTARIA Nº 191/99 DE 04.11.99

Nome: SILVIA HELENA CONTENTE SITTILIANI  
Cargo: Técnico de Nível Superior; Mat.: 5106311-010  
Triênio: 92-95; Período: 13.01 a 11.02.2000

PORTARIA Nº 192/99 DE 04.11.99

Nome: JAMES LÁZARO RODRIGUES SOARES  
Cargo: Técnico de Nível Superior; Mat.: 3083322-017  
Triênio: 86-89; Período: 03.01 a 01.02.2000

PORTARIA Nº 193 DE 04.11.99

Nome: MARIA DILCE BATISTA DE FARIAS  
Cargo: Auxiliar Administrativo; Mat.: 3084310-010  
Triênio: 89-92; Período: 17.01 a 15.02.2000

PORTARIA Nº 194 DE 04.11.99

Nome: ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS  
Cargo: Procurador do Estado; Mat.: 5712734-011  
Triênio: 95-98; Período: 15.12.99 a 13.02.2000

PORTARIA Nº 195 DE 29.10.99

Nome: REGINA LÚCIA ACCIOLI NOBRE;  
Cargo: Técnico de Nível Superior; Mat.: 3083365-014;  
Triênio: 95-98; Período: 03.11 a 02.12.99

DE LOTAÇÃO PGE-G  
PORTARIA Nº 196

Nome: ANNA CLÁUDIA SOUZA DE MIRANDA  
Cargo: Técnico de Nível Superior; Mat.: 5049873-029;  
Lotação: Secretaria da Procuradoria Judicial da PGE

DE SUPRIMENTOS DE FUNDO PGE-G  
PORTARIA Nº 197

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO SENA PAZ; Cargo: Auxiliar Administrativo;  
Mat.: 3083012-014;  
Valor: R\$590,00  
Elemento de despesa: 34903430 - R\$190,00; 34903436 - R\$200,00; 34903439 - R\$200,00  
Período de aplicação: 18.11 a 17.12.99  
Período de prestação contas: após período de aplicação  
Data de concessão: 17.11.99

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PGE-DA  
PORTARIA Nº 371, DE 03.11.99

Nome: MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES; Cargo: Motorista; Mat.: 3083098-019; nº de diárias: 1/2; Valor: R\$15,00; Local: Ananindeua-PA; Data: dia 01.10.99; Objetivo da viagem: protocolar documentos de interesse do Estado em Ananindeua.

PORTARIA Nº 372, DE 03.11.99

Nome: ALFREDO ANTÔNIO GOULART SADI; Cargo: Procurador do Estado; Mat.: 51866149-019; nº de diárias: 05; Valor: R\$780,00; Local: Brasília - DF; Período: 24 a 29.11.99; Objetivo da viagem: tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 373, DE 03.11.99

Nome: MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO; Cargo: Procurador do Estado; Mat.: 5190380-056; nº de diárias: 04; Valor: R\$624,00; Local: Rio de Janeiro - RJ; Período: 15 a 19.11.99; Objetivo da viagem: tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 374, DE 04.11.99

Nome: SÉRGIO OLIVA REIS; Cargo: Procurador do Estado; Mat.: 5807204-012; nº de diárias: 1/2; Valor: R\$20,00; Local: Ananindeua; Data: dia 27.10.99; Objetivo da viagem: Tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 375, DE 04.11.99

Nome: MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO; Cargo: Procurador do Estado; Mat.: 5190380-056; nº de diárias: 1/2; Valor: R\$20,00; Local: Ananindeua-PA; Data: dia 29.10.99; Objetivo da viagem: tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 376, DE 04.11.99

Nome: MANOEL MIRANDA MONTEIRO; Cargo: Motorista; Mat.: 3084752-012; nº de diárias: 1/2; Valor: R\$15,00; Local: Ananindeua-PA; Data: dia 20.10.99; Objetivo da viagem: conduzir Procurador do Estado.

PORTARIA Nº 377 DE 05.11.99

Nome: MÔNICA MARTINS TOSCANO; Cargo: Procurador do Estado; Mat.: 5784590-022; nº de diárias: 01; Valor: R\$40,00; Local: Santa Izabel e Ananindeua; Data: dias 14.10 e 03.11.99; Objetivo da viagem: tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 378 DE 05.11.99

Nome: MANOEL MIRANDA MONTEIRO; Cargo: Motorista; Mat.: 3084752-012; nº de diárias: 2.1/2; Valor: R\$75,00; Local: Santa Izabel e Ananindeua-PA; Data: dias 14 e 15.10.99, 03, 04 e 09.11.99; Objetivo da viagem: conduzir Procuradores do Estado.

PORTARIA Nº 379/99 DE 05.11.99

Nome: MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO; Cargo: Procurador do Estado; Mat.: 5190380-056; nº de diárias: 1/2; Valor: R\$20,00; Local: Ananindeua-PA; Data: dia 15.10.99; Objetivo da viagem: tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 380/99 DE 05.11.99

Nome: CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA; Cargo: Procurador do Estado; Mat.: 5807166-010; nº de diárias: 1.1/2; Valor: R\$70,00; Local: Capanema, Santa Izabel e Ananindeua; Data: dias 03, 04 e 09.11.99; Objetivo da viagem: tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 381/99 DE 05.11.99

Nome: MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES; Cargo: Motorista; Mat.: 3083098-019; nº de diárias: 2.1/2; Valor: R\$105,00; Local: Capanema, Castanhal, Ananindeua e Paragominas; Data: dias 03, 08, 10 e 11.11.99; Objetivo da viagem: conduzir Procuradores do Estado.

PORTARIA Nº 382/99 DE 05.11.99

Nome: MÁRCIA NAZARÉ RIBEIRO F. DOS SANTOS; Cargo: Procurador do Estado; Mat.: 5807190-015; nº de diárias: 1.1/2; Valor: R\$80,00; Local: Castanhal e Paragominas; Data: dias 08 e 11.11.99; Objetivo da viagem: tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 383/99 DE 05.11.99

Nome: VALDECI CAMELO XAVIER; cargo: Auxiliar Técnico; mat.: 3155820-016; nº de diárias: 1/2; Valor: R\$15,00; Local: Ananindeua; Data: dia 10.11.99; Objetivo da viagem: tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 384/99 DE 16.11.99

Nome: CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA; Cargo: Procuradora do Estado; Mat.: 5807166-010; nº de diárias: 02; Valor: R\$100,00; Locais: Castanhal no dia 17.11, Capanema nos dias 18 e 23.11 e Santa Izabel no dia 24.11.99; Objetivo da viagem: tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 385/99 DE 16.11.99

Nome: MÁRCIA NAZARÉ RIBEIRO F. DOS SANTOS; Cargo: Procuradora do Estado; Mat.: 5807190-015; nº de diárias: 1/2; Valor: R\$30,00; Local: Capanema - Pa; Data: 17.11.99; Objetivo da viagem: tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 386/99 DE 16.11.99

Nome: MÔNICA MARTINS TOSCANO; Cargo: Procuradora do Estado; Mat.: 5784590-022; nº de diárias: 1/2; Valor: R\$20,00; Local: Ananindeua - Pa; Data: 23.11.99; Objetivo da viagem: tratar de assuntos de interesse do Estado.

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 5.961, DE 05.10.99

Processo nº 951922-00  
Assunto: Prestação de Contas  
Responsável: Cândido da Luz Ferreira  
Origem: Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Laudelino Pinto Soares,

relator, às fls. 901 a 905, recomendando à Câmara Municipal de São Domingos do Capim a não aprovação das contas de responsabilidade de Cândido da Luz Ferreira, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1994, e em débito pela importância equivalente a 673.69 UFIRs, referente a diárias percebidas irregularmente;  
II - Determinar que o ordenador da despesa recolha aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a citada importância;  
III - Aplicar ao referido ordenador da despesa, com fundamento no Art. 57, II, III e IV da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelas falhas relacionadas aos itens 3, 4, 5, 6 e 7 do relatório da Auditoria;  
IV - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 5.962, DE 05.10.99

Processo nº 9813329-00  
Assunto: Reajuste salarial de pessoal  
Origem: Prefeitura Municipal de Tucuruí  
Relator: Auditor convocado Alexandre Cunha  
Decisão: Negar anulação à Lei nº 4.175/98, de 19 de junho de 1998, do Município de Tucuruí, que concede reajuste aos salários dos servidores estatutários e contratados integrantes do piso salarial em 11,48% (onze virgula quarenta e oito por cento) e em 5% (cinco por cento) para os demais servidores da Câmara Municipal, visto que o reajuste deveria ter sido concedido de forma linear, a todos os servidores, obedecendo o disposto no Art. 37, Inciso X da Constituição Federal de 1988, juntando-se o presente processo à respectiva prestação de contas, para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.964, DE 07.10.99

Processo nº 19994344-00  
Assunto: Orçamento Programa  
Origem: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Cadastrar a Lei nº 4.304/98, de 15 de dezembro de 1998 e a Lei nº 4.298/98, de 22 de junho de 1998, do Município de Ponta de Pedras, estimando a receita, fixando a despesa e as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 1999. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.965, DE 07.10.99

Processo nº 19991889-00  
Assunto: Orçamento Programa  
Origem: Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Cadastrar a Lei nº 23/98, de 21 de setembro de 1998, do Município de Brejo Grande do Araguaia, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício financeiro de 1999. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.966, DE 19.10.99

Processo nº 985107-00  
Assunto: Recurso de revisão interposto contra decisão nas contas do exercício financeiro de 1994.  
Interessado: Wagner Pereira da Silva  
Origem: Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento, para reformular a decisão anterior e recomendar à Câmara Municipal de Santana do Araguaia a aprovação das contas de responsabilidade de Wagner Pereira da Silva, Prefeito Municipal nos períodos de 01 de janeiro a 08 de março e de 05 de novembro a 31 de dezembro, referentes ao exercício financeiro de 1994. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.967, DE 19.10.99

Processo nº 950199-00  
Assunto: Prestação de Contas  
Responsável: Ary Freitas Veloso  
Origem: Instituto de Previdência do Município de Ulianópolis  
Relator: Conselheiro Alcides Alcântara  
Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas do Instituto de Previdência do Município de Ulianópolis, referente ao exercício financeiro de 1995, de responsabilidade de Ary Freitas Veloso, para que a Auditoria e o Ministério Público se manifestem sobre a documentação juntada aos autos, através do processo nº 19995613-00. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.968, DE 21.10.99

Processo nº 984350-00  
Assunto: Prestação de Contas  
Responsável: Valdecy José de Matos  
Origem: Prefeitura Municipal de Trairão  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Determinar a instauração de Tomada de Contas Especial na Prefeitura Municipal de Trairão, que deverá estar concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, para levantamento detalhado dos balancetes ou registros contábeis e demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados, relativos aos recursos recebidos à conta do FUNDEF no exercício financeiro de 1997, além de outras verificações consideradas necessárias. Unanimidade

## RESOLUÇÃO Nº 5.973, DE 21.10.99

Processo nº 987174-00  
Assunto: Prestação de Contas  
Responsável: José Ribeiro dos Santos  
Origem: Câmara Municipal de Rio Maria  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas da Câmara Municipal de Rio Maria, referente ao exercício financeiro de 1997, de responsabilidade de José Ribeiro dos Santos, para que a Auditoria e o Ministério Público se manifestem sobre a documentação juntada aos autos, através do processo nº 19998901. Unanimidade

## RESOLUÇÃO Nº 5.981, DE 28.10.99

Processo nº 988009-00  
Assunto: Prestação de Contas  
Responsável: José Alves Bezerra  
Origem: Prefeitura Municipal de Tomé-Açu  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: I - Converter em diligência o julgamento do presente processo, que trata da prestação de contas de José Alves Bezerra, Prefeito Municipal de Tomé-Açu, referente ao exercício financeiro de 1997, para levantamento detalhado dos balancetes ou registros contábeis e demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados, relativos aos recursos recebidos à conta do FUNDEF no referido exercício financeiro, além de outras verificações consideradas necessárias;  
II - Converter em diligência a decisão de Tomada de Contas Especial, constante da RESOLUÇÃO Nº 5.968, de 21 de outubro de 1999, no processo de prestação de contas de Valdecy José de Matos, Prefeito Municipal de Trairão, exercício financeiro de 1997. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 8.476, DE 14.09.99

Processo nº 19994854-00  
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 070/98-Fumbel, como forma de auxílio parcial ao Projeto das Oficinas de Artes e Ofícios/98 das Escolas de Samba do Grupo "A" que visa favorecer o processo de fortalecimento das Agremiações Carnavalescas em suas comunidades.  
Responsável: Maria de Jesus Mendes dos Santos  
Origem: Grêmio Recreativo Cultural e Carnavalesco Deixa Falar  
Relator: Conselheiro Paulo Dourado  
Decisão: Aprovar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 8.494, DE 23.09.99

Processo nº 983974-00  
Assunto: Prestação de Contas  
Responsável: Roberto Pinto Duque  
Origem: Câmara Municipal de Faro  
Relator: Conselheiro Paulo Dourado  
Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de Roberto Pinto Duque;  
II - Deverá o ordenador de despesa comprovar perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu aos cofres municipais, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a importância de R\$ 33.247,71 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), referente ao valor percebido a maior pelos Srs. Vereadores. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 8.512, DE 28.09.99

Processo nº 983114-00  
Assunto: Prestação de contas de 1997  
Responsável: Maria da Conceição Ribeiro Macedo  
Origem: Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de São Francisco do Pará  
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas  
Decisão: Aprovar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 8.522, DE 30.09.99

Processo nº 983827-00  
Assunto: Termos Aditivos a contratos de pessoal  
Origem: Prefeitura Municipal de Marituba  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Decisão: I - Negar registro aos Termos Aditivos a Contratos Administrativos de Servidores Temporários nºs T026, T027, T082, T097, T100, T015, T079, T080, T103, T025, T029, T088, T101, T063 e T068, por ter sido negado registro tanto aos contratos quanto às prorrogações dos mesmos;  
II - Registrar os demais Termos Aditivos, pela previsão contida na Lei 35/98 daquele Município. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 8.523, DE 05.10.99

Processo nº 19992919-00  
Assunto: Prestação de contas de 1998  
Responsável: Wilson Luiz de Araújo Silva  
Origem: Câmara Municipal de Capanema  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Aprovar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 8.525, DE 05.10.99

Processo nº 19991647-00  
Assunto: Prestação de contas de 1997  
Responsável: Edwaldo Uchôa Gonzaga  
Origem: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Santarém  
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas  
Decisão: Aprovar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 8.526, DE 05.10.99

Processo nº 9812905-00  
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 054/98-Fumbel, como forma de auxílio parcial no cumprimento do Projeto das Oficinas de Artes e Ofícios/98 das Escolas de Samba do grupo "A", que visa favorecer o processo de fortalecimento das Agremiações Carnavalescas em suas comunidades.  
Responsável: José Roberto Teixeira  
Origem: Associação Carnavalesca A Grande Família  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Aprovar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 8.527, DE 05.10.99

Processo nº 19990197-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 47/98, como forma de auxílio parcial para a realização do 4º Festival do Cupuaçu e 1º FESTFRUTTI.  
Responsável: Maria Raimunda Favacho Cezar  
Origem: Associação dos Moradores e Amigos do Mosqueiro  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Aprovar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 8.530, DE 07.10.99

Processo nº 986097-00  
Assunto: Prestação de contas de 1997  
Responsável: Alcino Manoel de Araújo  
Origem: Câmara Municipal de Picarra  
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas  
Decisão: Aprovar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 8.531, DE 07.10.99

Processo nº 983647-00  
Assunto: Prestação de contas de 1997  
Responsável: Danilo Vidal de Miranda  
Origem: Câmara Municipal de Trairão  
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas  
Decisão: Aprovar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 8.534, DE 07.10.99

Processo nº 984989-00  
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 041/98-Fumbel, como forma de auxílio parcial na montagem de seu Projeto Carnavalesco de 1998.  
Responsável: Helena Silva Baltazar  
Origem: Associação Carnavalesca Bole-Bole  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Aprovar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 8.537, DE 07.10.99

Processo nº 19995172-00  
Assunto: Prestação de contas de 1998  
Responsável: Raimundo Nunes da Luz  
Origem: Instituto de Previdência Municipal de Sapucaia  
Relator: Auditor convocado Alexandre Cunha  
Decisão: Aprovar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 8.538, DE 14.10.99

Processo nº 987215-00  
Assunto: Prestação de contas de 1997  
Responsável: Raimundo Nonato Silva de Oliveira  
Origem: Câmara Municipal de Vitória do Xingu  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Aprovar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 8.539, DE 14.10.99

Processo nº 19990977-00  
Assunto: Prestação de contas de 1998  
Responsável: Antenor Oliveira de Novais  
Origem: Câmara Municipal de Medicilândia  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Aprovar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 8.540, DE 14.10.99

Processo nº 975517-00  
Assunto: Prestação de contas de 1996  
Responsável: Ronaldo Barbosa da Silva  
Origem: Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Melgaço  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de Ronaldo Barbosa da Silva, por estarem, ao teor do Art. 52, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, irregulares;  
II - Deverá o ordenador de despesa comprovar perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu aos cofres municipais, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a importância de R\$ 600,30 (seiscentos reais e trinta centavos), referentes ao valor lançado à conta Agente Ordenador, caso esse recolhimento não seja efetuado dentro do prazo estipulado, a Presidência adotará, para tal, as medidas previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Corte de Contas;  
III - Aplicar ao ordenador de despesa, multa no valor de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais), pelas falhas relacionadas nos itens 2 (violação ao Art. 158, inciso I, da Constituição Federal - fls. 188) e 4 (infringência ao Art. 52, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94 - fls. 188);  
IV - Encaminhar cópia dos presentes autos, ao teor do que dispõe o § 5º, do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 8.541, DE 14.10.99

Processo nº 19994530-00  
Assunto: Prestação de contas de 1998  
Responsável: Carlos Dival dos Reis Mata  
Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Bujaru  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Aprovar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 8.544, DE 14.10.99

Processo nº 19992903-00  
Assunto: Decreto nº 147-A/99, que nomeia em virtude de aprovação em concurso público, Wanuill Luis da Mota, para o cargo efetivo de Vigia-PMT-ASG-010.  
Origem: Prefeitura Municipal de Tucumã  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 8.545, DE 19.10.99

Processo nº 19992257-00  
Assunto: Prestação de contas de 1998  
Responsável: Roberto Pinto Duque  
Origem: Câmara Municipal de Faro  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de Roberto Pinto Duque, por estarem irregulares ao teor do Art. 52, II e III, da

Lei Complementar Estadual nº 25/94;  
II - Deverá o ordenador de despesa comprovar perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu aos cofres municipais, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a importância de R\$ 19.307,88 (dezenove mil, trezentos e sete reais e oitenta e oito centavos), referente ao pagamento da remuneração dos Vereadores em desacordo com o Ato fixador, caso esse recolhimento não seja efetuado dentro do prazo estipulado, a Presidência tomará as necessárias providências para tal, constantes da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Corte;  
III - Encaminhar cópia dos presentes autos, nos termos do § 5º, do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 8.546, DE 19.10.99

Processo nº 974650-00  
Assunto: Prestação de contas de 1996  
Responsáveis: Abenatar Correa Gonçalves e José Adruil Lobato  
Origem: Câmara Municipal de Anjás  
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas  
Decisão: Aprovar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 8.547, DE 19.10.99

Processo nº 985265-00  
Assunto: Prestação de contas de 1997  
Responsável: Rinaldo Quintino Borges  
Origem: Instituto de Previdência do Município de Parauapebas  
Relator: Conselheiro Paulo Dourado  
Decisão: Aprovar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 8.548, DE 19.10.99

Processo nº 19995171-00  
Assunto: Prestação de contas de 1997  
Responsável: Raimundo Nunes da Luz  
Origem: Instituto de Previdência Municipal de Sapucaia  
Relator: Conselheiro Paulo Dourado  
Decisão: Aprovar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 8.549, DE 19.10.99

Processo nº 19990718-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Vilma Lúcia da Costa Lima  
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 8.550, DE 19.10.99

Processo nº 19990714-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Maria das Graças Martins de Oliveira  
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 8.551, DE 19.10.99

Processo nº 19991034-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Waldete Souza de Jesus  
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
Relator: Auditor convocado Alexandre Cunha  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 8.552, DE 19.10.99

Processo nº 19990575-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Eloiza Helena Veloso Souto  
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 8.554, DE 19.10.99

Processo nº 984752-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Eunice Nazaré Bastos de Carvalho Sodré  
Origem: Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim  
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 8.557, DE 19.10.99

Processo nº 974017-00  
Assunto: Contratos de prestação de serviços, firmados com Luis Carlos Menezes da Silva, Maria Aldenora Farias Moreira, Iolanda de Queiroz Alves, José da Conceição e Silva e João Batista de Araújo, para os cargos que especificam.  
Origem: Câmara Municipal de Ananindeua  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Negar registro aos referidos Contratos, juntando-se à respectiva prestação de contas, para análise da despesa ilegal decorrentes dos ajustes. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 8.561, DE 21.10.99

Processo nº 19990311-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: José Nonato Cunha de Oliveira  
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO Nº 8.562, DE 21.10.99

Processo nº 19992492-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: Raimundo Fróes de Freitas  
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Registrar. Unanimidade

SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

ACÓRDÃO N.º 8.570, DE 26.10.99

Processo n.º 19992163-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Durela Corrêa de Oliveira  
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N.º 8.571, DE 26.10.99

Processo n.º 968673-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: Pedro Alessandro Ribeiro Brito  
Origem: Prefeitura Municipal de Vigia  
Relator: Conselheiro Paulo Dourado  
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N.º 8.572, DE 26.10.99

Processo n.º 969397-00  
Assunto: Pensão  
Interessados: Sebastião Pereira de Carvalho, Marielza de Oliveira Carvalho e Joaquim Charles de Oliveira Carvalho  
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N.º 8.577, DE 28.10.99

Processo n.º 19990150-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Leda Maria Donado Carvalho  
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N.º 8.578, DE 28.10.99

Processo n.º 19992497-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: Feliciano Gonçalves de Oliveira  
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N.º 8.579, DE 28.10.99

Processo n.º 19991049-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Maria de Nazaré Dantas Marques  
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas  
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N.º 8.580, DE 28.10.99

Processo n.º 19990038-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: Itamar da Silva Fernandes  
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas  
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N.º 8.581, DE 28.10.99

Processo n.º 19992560-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: Samuel da Costa Santos  
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas  
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N.º 8.612, DE 11.11.99

Processo n.º 19997934-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Carmen Celeste Cordeiro Machado  
Origem: Instituto de Previdência do Município de Belém  
Relator: Auditor convocado Alexandre Cunha  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA  
PORTARIA N.º 1360/99-DS/DAF/CA

Considerando, os termos da Resolução n.º 13.989, publicada no DOE n.º 28.073, de 20.10.95, que aprova a Instrução Normativa que dispõe sobre o controle, fiscalização e acompanhamento de execução de projetos custeados por recursos públicos;

Considerando, que o Sr. João Batista Figueira Marques Júnior, que ocupava o Cargo em Comissão, DAS-04, como Chefe de Consultoria Técnica, deste Departamento, foi exonerado a partir de 01.10.99, conforme Portaria n.º 1062/99-DS/DAF/CA/DRH de 28 de setembro de 1999;

Considerando, que o servidor João Batista Figueira Marques Júnior, exercia o controle, fiscalização e acompanhamento de execução do projeto de desenvolvimento pela Prefeitura Municipal de Tucuruí e o DETRAN-PA, relativo a construção da sede da Ciretran, desta Cidade;

Resolve:

Substituir o servidor João Batista Figueira Marques Júnior, pelo servidor Jorge Henrique Santos Lima lotado na Diretoria Administrativa Financeira, para exercer a fiscalização, acompanhamento e controle do fiel cumprimento do objeto do Convênio n.º 100/98, de Cooperação celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tucuruí e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, tem por objetivo a construção da sede onde funcionará a Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN) em terreno doado pela Prefeitura, conforme Lei n.º 1.398/97. Gabinete da Superintendência, em 12 de novembro de 1999.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1361/99-DS/DAF/CA/DRH

Considerando os termos do Of. 420/99-GABSEC, solicitamos a cessão da servidora Célia Maria Santos Rocha, para a Secretaria Executiva de Segurança Pública, a fim de servir no Instituto de Segurança do Pará - IESP, com ônus para este Departamento,

Resolve:

Colocar a servidora Célia Maria Santos Rocha, Técnica/05, lotada na Coordenadoria de Educação de Trânsito, à disposição da Secretaria Executiva de Segurança Pública, servindo no Instituto de Segurança do Pará - IESP, com ônus para este Departamento.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 17.11.99.

Gabinete da Superintendência, em 16 de novembro de 1999.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1089/99-DS/PROJUR

Resolve:

Prorrogar por mais trinta (30) dias, o prazo para a conclusão da sindicância instituída pela PORTARIA N.º 1066/99-DS/PROJUR, na forma do parágrafo único do art. 201 da Lei 5810/94 (RJU)

Gabinete da Superintendência, em 10 de novembro de 1999.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
Diretora Superintendente

PORTARIA 1279/99-DS

Considerando que foi apurado nos autos do processo de sindicância, instituído pelas Portarias n.º 307 e 441/99-DS/PROJUR,  
Considerando que a prática do ato contraria o que está insculpido na Lei 5810, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Resolve:

SUSPENDER pelo prazo de 30 (trinta) dias o servidor Newton Fernando de Souza Miranda, devendo perder, durante a vigência da medida disciplinar imposta, os direitos de natureza pecuniária, exceto o salário família, conforme dispõe o disposto no art. 189, § 1º da Lei n.º 5810/94, do Regime Jurídico Único.

Gabinete da Superintendência, em 09 de novembro de 1999.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
Diretora Superintendente

EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 1090/99-DS/PROJUR, na forma do Art. 213 da Lei n.º 5810/94.

Resolve:

1-Tornar sem efeito a data de 22.11.99, para a oitiva do Senhor JOSÉ SILVÉRIO N. DA FONSECA conforme foi publicada no jornal "O Liberal" n.º 29.030, de 18.11.99

2-Intimar o Sr. José Silvério N. da Fonseca, para condição de testemunhas, prestar depoimento nos autos do Processo Administrativo Disciplinar que apura os fatos relacionados com a responsabilidade Lúcia de Fátima Pereira El-Husny, cuja Audiência será realizada às 09.00 horas do dia 24 de novembro de 1999, na Sala 7 da Diretoria Administrativa Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN/PA, situado à Estrada do Murucutum, Km 4, Bloco Administrativo da CEASA, ficando ciente ainda desse Aviso a servidora Lúcia de Fátima Pereira El-Husny, para que se faça presente à referida Audiência, a fim de usufruir de seu direito constitucional de ampla defesa e do contraditório, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.  
Belém, 18 de Novembro de 1999.

HERCILIO PRADO DE CASTRO  
Presidente da Comissão

TERMO DE DISPENSA

O Diretor Administrativo, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, resolve dispensar a licitação para a contratação da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADISP, para realização do Projeto "Fortalecimento da Estrutura Institucional", visando atender as metas do processo de modernização deste Órgão. Com fundamento legal no Art. 24, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 16 de novembro de 1999.

WANDERLEY PIMENTA  
Diretor Administrativo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, resolve ratificar a dispensa de licitação para a contratação da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADISP, para realização do Projeto "Fortalecimento da Estrutura Institucional", visando atender as metas do processo de modernização deste Órgão. Com fundamento legal no Art. 24, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 16 de novembro de 1999.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
Diretora Superintendente-DETRAN-PA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N.º 874 DE 11.11.99

LIBERAR, ao Sindicato dos Trabalhadores Estaduais de Previdência e Assistência do Estado do Pará - SINTEPA/PA, o servidor JOSÉ FADOU SARAIVA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula N.º 5007224-010, lotado na Coordenadoria de Ações Regionais e Sociais, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, até o término de seu mandato. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.11.99.

PORTARIA N.º 901 DE 08.11.99

REVOGAR, a PORTARIA N.º 316 de 18.04.97, que colocou à disposição da Casa Civil da Governadoria, o servidor MANOEL DE SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula N.º 3157644-016,

sem ônus para esse Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.11.99.

PORTARIA N.º 902 DE 08.11.99

REVOGAR, a PORTARIA N.º 315 de 18.04.97, que colocou à disposição da Casa Civil da Governadoria, o servidor LOURIVAL DE FRANÇA MESQUITA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula N.º 3157091-013, sem ônus para este Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.11.99.

PORTARIA N.º 903 DE 08.11.99

REVOGAR, a PORTARIA N.º 339 de 23.04.97, que colocou à disposição da Casa Civil da Governadoria, o servidor DIRACY DA CRUZ MIRANDA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula N.º 3153363-017, sem ônus para este Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.11.99.

PORTARIA N.º 904 DE 08.11.99

REVOGAR, a PORTARIA N.º 313 de 18.04.97, que colocou à disposição da Casa Civil da Governadoria, o servidor JOÃO ROBERTO MATOS GUERREIRO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula N.º 3156460-014, sem ônus para este Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.11.99.

PORTARIA N.º 905 DE 08.11.99

REVOGAR, a PORTARIA N.º 314 de 18.04.97, que colocou à disposição da Casa Civil da Governadoria, o servidor JORGE AFONSO LOBATO BAIHA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula N.º 3157318-010, sem ônus para este Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.11.99.

PORTARIA N.º 906 DE 08.11.99

REVOGAR, a PORTARIA N.º 803 de 29.09.99, que colocou à disposição da Secretaria Executiva de Segurança Pública-SEGUP, a servidora GLEIDE TORRES DA CUNHA, ocupante do Cargo de Agente Operacional Operador, Matrícula N.º 6121667-014, sem ônus para este Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.11.99.

PORTARIA N.º 907 DE 08.11.99

REVOGAR, a PORTARIA N.º 703 de 17.08.98, que liberou ao Sindicato dos Trabalhadores Estaduais de Previdência e Assistência do Estado do Pará-SINTEPA/PA, o servidor IVO JORGE DE FARIAS LOPES, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula N.º 7026498-020, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, até o término de seu mandato. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.11.99.

PORTARIA N.º 908 DE 08.11.99

CONCEDER, ao servidor FAUSE ACHCAR CHEIALA, ocupante do Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, código DAS-012, Matrícula N.º 5051150-066, lotado no Gabinete da Presidência, Diária para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nos Municípios de Marabá e Redenção, nos períodos de 08 a 10.11.99, a fim de realizar vistoria técnica nas referidas agências. A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 08.11.99.

PORTARIA N.º 911 DE 12.11.99

CONCEDER, a servidor JORGENOR DO SOCORRO SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula N.º 3153584-018, lotada na Procuradoria e para o Motorista OTAVIO SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Departamento de Administração/DISERG, Matrícula N.º 3156834-016, Diária para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Barcarena, nos períodos de 18 a 19.11.99, a fim de legalizar o imóvel de propriedade do IPASIP e cumprir a deliberação do Cartório de Registro de Imóvel do 1º Ofício que se refere ao citado Imóvel. A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 18.11.99.

PORTARIA N.º 914 DE 16.11.99

REVOGAR, a PORTARIA N.º 206 de 17.03.99, que colocou à disposição da Secretaria Executiva de Justiça - Superintendência do Sistema Penal, o servidor PAULO CESAR FONSECA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula N.º 3151816-015, sem ônus para este Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.11.99.

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO  
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON (CGC ME/02.598.119/0001-33) e Dinastia Viagens e Turismo Ltda - DINASTUR (CGC ME/15.741.481/0001-63)

Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Valor do Contrato originário: R\$59.835,59 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Modalidade da Licitação: Convite n.º 05/99

Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 06(seis) meses a contar de 19/11/99 e redução do valor de R\$14.958,90 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) com fundamento no Art. 57 inciso I e II e 65 §1º da Lei n.º 8.666/93.

Dotação orçamentária: 03.007.0021.4192.349033-fonte 060.

Data da assinatura: 18 de novembro de 1999.

Ordenador responsável por designação: José Guilherme da Silva, Coordenador Administrativo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL****RESUMO DE PORTARIA DIÁRIA**

PORTARIA N.º 902/99-DAF.SUSIPE, DE 17/11/99

Nome: Aleyr Rodrigues Mota  
Cargo: Agente Prisional  
N.º de Diária: 1/2(meia)  
Origem: Belém  
Destino: Abaetetuba  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Data: 09/11/99

PORTARIA N.º 903/99-DAF.SUSIPE, DE 17/11/99

Nome: Milton Braga de Lima Sobrinho  
Cargo: Agente Prisional  
N.º de Diária: 01(uma)  
Origem: Belém  
Destino: Tomé-Açu  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Data: 04/11/99 a 05/11/99

PORTARIA N.º 904/99-DAF.SUSIPE, DE 17/11/99

Nome: Jones Dean de Lima Pereira  
Cargo: Agente Prisional  
N.º de Diária: 01(uma)  
Origem: Belém  
Destino: Tomé-Açu  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Data: 04/11/99 a 05/11/99

PORTARIA N.º 905/99-DAF.SUSIPE, DE 17/11/99

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes  
Cargo: Motorista  
N.º de Diária: 1/2(meia)  
Origem: Belém  
Destino: Maracanã  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Data: 04/11/99

PORTARIA N.º 906/99-DAF.SUSIPE, DE 17/11/99

Nome: Osvaldo Sérgio de Oliveira Paixão  
Cargo: Agente Prisional  
N.º de Diária: 1/2(meia)  
Origem: Belém  
Destino: Maracanã  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Data: 04/11/99

PORTARIA N.º 907/99-DAF.SUSIPE, DE 17/11/99

Nome: Paulo Cesar Fonseca de Souza  
Cargo: Ch. Dir. Segurança do HCTP  
N.º de Diária: 02(duas)  
Origem: Belém  
Destino: Abaetetuba  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Data: 18 a 19/11/99

PORTARIA N.º 908/99-DAF.SUSIPE, DE 17/11/99

Nome: Gilvan da Silva Moura  
Cargo: Motorista  
N.º de Diária: 01(uma)  
Origem: Belém  
Destino: Abaetetuba  
Objetivo: A serviço deste Órgão  
Data: 19/11/99

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA N.º 901/DAF.SUSIPE, DE 17/11/99

Nome: Ronaldo Vinente Serrão  
Matrícula n.º: 5522170-020  
Cargo/Função: Dir. da Penit. Agrícola de Santarém (em exercício)  
Lotação: Penit. Agrícola de Santarém  
Valor: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)  
Elemento de Despesa:  
Consumo: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

**FÉRIAS**

PORTARIA N.º 910/99-DAF/SUSIPE, DE 17/11/99

Nome: Paulo Cesar Fonseca de Souza  
Período: 03/11/99 à 02/12/99(Exercício/98)

**ERRATA**

DOE N.º 29.089, de 17/11/99

PORTARIA N.º 867/99-DAF.SUSIPE, DE 05/11/99

Nome: Gedalias Lima dos Santos  
ONDE-SE LÊ: Período 03/11/99 a 03/02/2000  
LEIA-SE: 18/10/99 a 28/10/99

PORTARIA N.º 871/99-DAF.SUSIPE, DE 05/11/99

Nome: Marcos Eric Serrão Pureza  
ONDE-SE LÊ: Período 03/11/99 a 03/02/2000  
LEIA-SE: 06/11/99 a 13/11/99

DOE N.º 29.086, de 11/11/99

Extrato de Contrato Administrativo  
ONDE-SE LÊ: Sílvia Nazaré Maria França Contrato n.º 251/99  
LEIA-SE: Sílvia Nazaré Maria França Contrato n.º 251/99

INTERNET: www.ioepa.com.br

**HOMOLOGAÇÃO**

De tudo o que consta do processo relativo ao Convite n.º 029/99-SUSIPE, destinado a adquirir suprimento de informática, e diante do julgamento da Comissão da SUSIPE, decido homologar o certame que, sob o critério "Menor Preço", elegeu os seguintes licitantes vencedores:

Computer Store - itens - 03 e 05  
Fadel Com. E Rep. LTDA. Item - 01.  
Mas-Fer Com. LTDA. Itens - 06 e 07.  
Indianni Panatto Máq. E Acessórios LTDA. Itens- 02,04,08 e 09.  
Belém (Pa), 18 de Novembro de 1999.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ  
Superintendente do Sistema Penal.

**AGROPECUÁRIA SANTA RITA DO MARAJÓ S.A.**

CNPJ/ME: 04.870.226/0001-02  
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29.10.99 ÀS 10:00

NA SEDE SOCIAL À MARGEM ESQUERDA DO RIO CAMARÁ, S/N, NO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PARÁ. REUNIRAM-SE A TOTALIDADE DOS ACIONISTAS DA EMPRESA, FICANDO PORTANTO DISPENSADOS OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO, CONFORME DISPÕE O PARÁGRAFO 4º DO ART. 124 DA LEI 6.404/76-Mesa: Presidente - William de Souza e Secret. - Joyce Helena Braga dos Santos para deliberarem sobre o exposto na Ordem do Dia. a) Autorização para emissão especial de Debêntures Nominativas; Deliberações: Foi deliberado e aprovado por unanimidade o item constante na ordem do dia. a) Autorização para emissão especial de 646.517 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Dezesseis) Debêntures Nominativas, no montante equivalente a R\$ 646.517,00 (Seiscentos e Quarenta e Seis mil, Quinhentos e Dezesseis Reais), conforme autorização da SUDAM, contida no ofício SAC/DAI n.º 378/99 de 28/10/99, cuja a emissão se procederá da seguinte maneira: 484.887 Debêntures Conversíveis em ações, e 161.630 Debêntures Não Conversíveis em ações, subscritas pelo BASA, na qualidade de operador do FINAM. Para tanto propôs a suspensão da assembleia pelo tempo necessário para obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição. Reaberta a Assembleia em 09.11.99, verificou-se a vista do Boletim de Subscrição que o FINAM havia efetivado a subscrição e as assinaturas dos representantes do BASA, o SR. José das Neves Capela-Diretor Administrativo e a SRª Ana Maria Falcão Ch. do DIRETO presidente solicitou a aprovação dos atos, o que foi feito pela unanimidade dos acionistas presentes. Santa Rita Participações S/C Ltda, William de Souza e Maria B. Silva de Souza e no Boletim de Subscrição: William de Souza-Diretor Presidente e Alessandra Reis de Souza- Diretora Administrativo. A Ata correspondente a este extrato foi lavrada em livro próprio e arquivada na JUCEPASob o n.º 990114316-Protoc.Nº 990435407 em 18/11/99.Dilemardo Guedes Cabral-Secretário Geral.

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ-7ª VARA

Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA  
CEP: 66055-210. Fone/Fax: 241.2921

EDITAL DE PRAÇA

7ª VARA CÍVEL

PRAZO DE 10 DIAS

LEI N.º 5.741, DE 01.12.71

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será realizada a seguinte praça no processo em que é exequente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF:

PROCESSO: 94.5152-2

EXECUTADOS: MÁRIO CANDELAS ROQUE (CPF n.º481.297.806-82) e ODALÉIA LIMA RIBEIRO ROQUE (CPF n.º243.309.732-00)  
BEM: Casa 48, da Alameda B, do Conjunto Residencial "Icaí Guajará", Coqueiro, Ananindeua - Pará, com 26,00m2 de área construída, contendo sala, quarto, banheiro, área de serviço e cozinha, registrada no Cartório da Comarca de Ananindeua - Pará, MAT. 213, folha 213, Livro 2-N. Saldo devedor em 20.04.99: R\$19.076,96(dezenove mil, setenta e seis reais e noventa e seis centavos), atualizável na data de realização da praça.  
Data, hora e local: 29.11.99 - 14:15 - no átrio do Fórum.

NOTAS:

1-Não será admitido lance inferior ao "saldo devedor" atualizado - Lei n.º5.741/71, art.6º.  
2-O bem será arrematado pela maior oferta.  
3-Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro e demais despesas para a realização da Praça.  
4-Ficam intimados os executados, por meio do presente Edital, da data da realização desta praça.

Belém - Pa, 11 de novembro de 1999.

DANIEL PAES RIBEIRO

Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara

FRIGORÍFICO PASSARELLI LTDA. CGC 03.082.067/0001-00 localizado a Rod. Ernesto Acioly Km 02 - Zona Rural em Altamira - Pa. Toma Público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Licença Prévia n.º 051/99, com validade até 15/08/2000, para atividade: Abateleiro de suínos e bovinos com industrialização de produtos.

**CERÂMICA TROPICAL LTDA.**

A CERÂMICA TROPICAL LTDA, toma público que recebeu da SECTAM, a Licença de Operação N.º 1176/99, com validade até 30/10/00, para a atividade de transporte rodoviário de combustível - Óleo BPI. A indústria localiza-se na Rodovia BR 316, Km 75, Jaderlândia, Castanhal/PA.  
CGC: 34.853.168/0001-61 - Inscrição Estadual n.º 15.151.978-1

**RESAN COMERCIAL LTDA.**

RESAN COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.864.757/0001-84, comunicamos o extravio do Reg.de Utilização de Doc. Fiscais e Termos de Ocorrências n.º 01

**S.T.I CALÇ. ALF. OF. COST. TRAB. NAS IND. CONF. DE ROUP. DE BELÉM**

S.T.I CALÇ. ALF. OF. COST. TRAB. NAS IND. CONF. DE ROUP. DE BELÉM. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente edital convocamos todos os membros da categoria dos trabalhadores desta entidade, associados e não associados, para comparecerem a Assembleia Geral que realizaremos no vintouro dia 26 de novembro de 1999 (sexta-feira), no auditório da FETIPA, sito a Rua Tiradentes, n.º 630-Relato, nesta cidade, com início previsto para as 18:00 hs em 1ª convocação e às 18:30 hs em 2ª e última convocação, com qualquer número do mesmo dia e local, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apreciação, discussão e votação da pauta reivindicatória sobre as questões salariais e trabalhistas nas Convenções Coletivas de Trabalho a serem firmadas com os Sindicatos das Indústrias de Confeccões de Roupas e Chapéus de Senhora... b) das Indústrias de Calçados do Estado do Pará; c) Discussão e votação do valor do percentual da mensalidade dos associados da entidade; e) Autorizar a diretoria da entidade a impetrar Dissídio Coletivo de Trabalho junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, caso as negociações não chegarem a bom termo. Belém, 04 de novembro de 1999. Amáury Nazareno Oliveira de Souza - Presidente.

**SUCRED****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A presidente do Conselho de Administração da SUCRED - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da SUDAM, Ltda., usando das atribuições que lhe confere o Art. 46, alínea "C" do Estatuto, convoca todos os sócios cooperados para a Assembleia Extraordinária que será realizada no Centro de Treinamento da SUDAM, no dia 30/11/99, às 08:00 horas, em primeira convocação, às 09:00 horas, em segunda convocação, e às 10:00 horas em terceira e última convocação, para deliberar sobre a seguinte pauta: AGE - 1) Relatório do Conselho de Administração do Balanço Demonstrativo e destinação das sobras e perdas, Parecer do Conselho Fiscal relativo a 1997; 2) Alteração do Estatuto que rege a SUCRED (Art. 2º, parágrafo 2º, Artigo 3º, parágrafo único, Art. 5º, Art. 7º, alínea "b"; Art. 11, alínea "a"; Art. 14, 15, 16, 17, 18 e 22, parágrafo 1º, Art. 27, parágrafo 3º; Art. 25, 35, 36, parágrafo 1º; Art. 37, 39, 45 e 46; Art. 38, parágrafo 1º, alínea "b" e "f"; Art. 48, parágrafo 1º; Art. 40, parágrafo 1º; Art. 76, inclusão alínea "m" e Art. 83, parágrafos 1º e 2º).

Belém, 19 de Novembro de 1999.  
SOILA MARIA BRILHANTE DE SOUZA  
Presidente da SUCRED

**TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.****TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.  
REF: EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

Comunica o extravio da Nota Fiscal série 1, n.º 1540, AIDE: 27235-3, conforme B. O. 1999, 011901 data provável do extravio dia 30/11/99 pois as notas de número 1539 e 1541 constam emissão nesta data.

**MACOSVI  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.****COMUNICADO**

MACOSVI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ n.º 83.340.166/0001-84, COMUNICA que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, Licença de Operação n.º 889/99, válida por um ano, para desenvolver as atividades de Torrefação e Moagem de Café em Grãos, em conformidade com a legislação em vigor.  
Belém (PA), 18 de novembro de 1999.

SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL



White Martins Gases Industriais do Norte SA  
CNPJ 34.597.955/0001-90  
NIRE 1530001593-6

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 1999**

01 - LOCAL, DATA E HORA - Sede social da Empresa, à Rodovia Augusto Montenegro km 12, s/nº, Colônia Pinheiro, Belém, Estado do Pará, dia 13 de agosto de 1999, às 15:00 horas. 02 - ACIONISTAS PRESENTES - Encontravam-se presentes acionistas que representavam mais de 2/3 do capital votante, o que atendia ao quorum previsto nos artigos 129 e 135 da Lei 6.404/76. 03 - MESA - Presidente: Dr. Ivan Ferreira Garcia. Secretária: Dra. Margarida Maria Lemes de Andrade. 04 - CONVOCAÇÕES - Publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal Diário do Pará nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 1999. 05 - DELIBERAÇÕES - Foram aprovadas por unanimidade: a) Re-ratificação da Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária realizada em 30 de abril de 1999, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará em 07 de junho de 1999, sob o número 990006227, que deliberou, respectivamente, sobre: I - Na Assembléia Geral Ordinária: a) Relatório e Contas da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998; b) Proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, referente à destinação de saldo de lucros acumulados no período; c) Eleição do Conselho de Administração; d) Fixação da remuneração dos Administradores; e II - Na Assembléia Geral Extraordinária: a) Alteração da redação do item 5 do parágrafo único do artigo 12º do Estatuto Social, que trata dos poderes da Diretoria; b) Fixação de novos limites para a prática dos atos de competência da Diretoria, em conformidade com o que dispõe o artigo 12º do Estatuto Social; e c) Consolidação do Estatuto Social, em face da alteração antes mencionada; essa re-ratificação se faz necessária por ter havido incorreção quanto ao valor do resultado do exercício da Sociedade, a ser destinado à Reserva para Futuros Investimentos. Onde lê-se, na referida AGO/E de 30 de abril de 1999: "I - EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA; (...) b) Destinação do resultado do exercício - Foi decidido que o saldo dos resultados do período, que totaliza R\$16.503.965,15 (dezesseis milhões, quinhentos e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), seja levado à conta "Reserva para Futuros Investimentos", ficando a Administração da Empresa autorizada a dar ao mesmo outra destinação, inclusive para pagamento de dividendos; (...) Leia-se: I - EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA; (...) b) Destinação do resultado do exercício - Foi decidido que o saldo dos resultados do período, que totaliza R\$15.366.299,19 (quinze milhões, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), seja levado à conta "Reserva para Futuros Investimentos", ficando a Administração da Empresa autorizada a dar ao mesmo outra destinação, inclusive para pagamento de dividendos; (...) b) Ratificação das demais deliberações aprovadas na Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária realizada em 30 de abril de 1999. c) Re-ratificação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 08 de julho de 1999, que por sua vez re-ratificou a Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 26 de novembro de 1998, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará em 03 de dezembro de 1998, sob o número 980015635, que aprovou a autorização para a realização de uma emissão especial de debêntures nominativas registradas, destinadas à subscrição particular pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM; essa re-ratificação se faz necessária por ter havido incorreção quanto ao nome de um dos acionistas presentes. Onde lê-se, na referida AGE de 08 de julho de 1999: "VIII - ATA - Esta ata, redigida na forma do Art. 130 da Lei 6.404/76, foi lida e aprovada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes: Ivan Ferreira Garcia (Presidente), Margarida Maria Lemes de Andrade (Secretária), por White Martins Gases Industriais S/A: Ivan Ferreira Garcia e Aloysio Lima da Silveira Bulcão; BB Banco de Investimento S/A: p/p White Martins Gases Industriais S.A.; Ricardo Brandão Frick, Paulo Augusto Silva Novaes e Wilberto Luiz Lima Junior. A presente é cópia fiel do Livro de Atas de Assembléias Gerais." Leia-se: VIII - ATA - Esta ata, redigida na forma do Art. 130 da Lei 6.404/76, foi lida e aprovada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes: Ivan Ferreira Garcia (Presidente), Margarida Maria Lemes de Andrade (Secretária), por White Martins Gases Industriais S/A: Ivan Ferreira Garcia e Aloysio Lima da Silveira Bulcão; BB Banco de Investimento S/A: p/p White Martins Gases Industriais S.A.; Ivan Ferreira Garcia, Paulo Augusto Silva Novaes e Wilberto Luiz Lima Junior. A presente é cópia fiel do Livro de Atas de Assembléias Gerais. d) Ratificação das demais deliberações aprovadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08 de julho de 1999. 06 - DOCUMENTOS - O Estatuto Social atualizado fica fazendo parte integrante da presente Ata. APROVAÇÃO E ASSINATURA - Esta Ata redigida nos termos do art. 130 da Lei 6.404/76, foi lida e aprovada pelos membros da mesa e pelos representantes dos acionistas presentes: Ivan Ferreira Garcia (presidente), Margarida Maria Lemes de

Andrade (secretária), White Martins Gases Industriais S.A.: p/p Claudia Andreati Perillo e Laumar Victorino de Mello Junior, BB Banco de Investimento S.A.: p/p White Martins Gases Industriais S.A.: p/p Aloysio Lima da Silveira Bulcão e Marcelo Pereira Quintaes, Paulo Augusto Silva Novaes, Ivan Ferreira Garcia e Wilberto Luiz Lima Junior. A presente é cópia fiel do Livro de Atas de Assembléias Gerais. Belém, Pará, 13 de agosto de 1999. MARGARIDA MARIA LEMES DE ANDRADE - Secretária.

**ESTATUTO SOCIAL DA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A. (AGE de 13 de agosto de 1999) - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Art. 1º - A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A é uma sociedade anônima de capital autorizado, que se regerá pelos presentes Estatutos Sociais e pela legislação que for aplicável. Art. 2º - A companhia terá sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, que é o seu foro, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, agências e sucursais, em qualquer lugar do território nacional. Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Art. 4º - O objeto da sociedade é: a) a fabricação e comércio de gases industriais e medicinais; b) a fabricação e comércio de produtos criogênicos; c) oficinas mecânicas para execução de obras em ferro, aços, metais e outros materiais; d) indústria e comércio de máquinas, equipamentos e materiais; e) transporte em geral de cargas e mercadorias de fabricação própria ou de terceiros; f) prestação de serviços de locação, consertos, reparos e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos; g) importação, exportação e comércio de produtos nacionais e estrangeiros; h) participação em outras sociedades; i) indústria, comércio e armazenagem de produtos fabricados por terceiros; j) fabricação, comercialização e manutenção de concentradores de oxigênio PSA. CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Art. 5º - O capital social autorizado da Sociedade é de R\$ 146.000.000,00 (cento e quarenta e seis milhões de reais), constituído por ações nominativas, sem valor nominal, com a seguinte composição: 1) R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), representados por ações ordinárias; 2) R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), representados por ações preferenciais classe "A"; 3) R\$38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), representados por ações preferenciais classe "B"; 4) R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), representados por ações preferenciais classe "C". I - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral; II - A titularidade de pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto do Capital Social da Sociedade pertencerá sempre obrigatoriamente à pessoas naturais residentes e domiciliadas no País ou pessoas jurídicas que aqui tenham a sua sede e foro e que direta ou indiretamente sejam controladas por pessoas naturais nas mesmas condições anteriores; III - As ações preferenciais classe "A" serão subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, não terão direito de voto, mas terão participação integral nos resultados da Sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe das ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores; não darão direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas ações e quando adquiridas na forma do Artigo 9º da Lei nº 8.167/91, serão intransferíveis até a data da emissão do Certificado de Empreendimento Implantado - CEI do projeto, pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; IV - As ações preferenciais nominativas de classe "B", não têm direito de voto, serão subscritas e integralizadas com recursos próprios ou de terceiros, acionistas ou não, em dinheiro ou bens de interesse da sociedade, podendo ser transformadas em Ações Ordinárias. Terão participação integral nos resultados da Sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores. Referidas ações terão direito a um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) sobre o seu valor unitário; V - As ações preferenciais classe "C" não terão direito a voto e serão subscritas pelo FINAM, destinadas à conversão de debêntures, com base na Lei nº 8.167/91, assegurando aos detentores as seguintes vantagens: a) Prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento); b) Prioridade no reembolso do capital, em caso de dissolução da sociedade; c) Participação integral nos resultados da Sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie e classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultado, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título; VI - A distribuição de dividendos às ações preferenciais nominativas de classe "A" e "C" nunca será inferior ao valor percentual máximo a ser concedido à qualquer outra classe ou espécie; VII - As ações preferenciais classe "A", "B" e "C" adquirirão o direito de voto na hipótese do não pagamento pelo prazo de 3 (três) anos consecutivos, dos dividendos a que fizerem jus, após a implantação do projeto, direito que conservarão até o pagamento; VIII - As ações ordinárias, será permitido livremente a sua conversibilidade em ações preferenciais nominativas classe "B". Parágrafo primeiro - Os aumentos de Capital dentro do limite de Capital Autorizado não importam em alterações do Estatuto Social e são procedidos pela Diretoria e deliberado pelo Conselho de Administração para as devidas providências, normalmente perante o Registro do Comércio. I - O Conselho de**

Administração ouvirá o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, antes da colocação e respectiva emissão de Ações do Capital Autorizado, não podendo, em hipótese alguma, proceder-se a emissão de ações por importância inferior ao valor patrimonial. II - Na subscrição de Ações Ordinárias Nominativas e de Ações Preferenciais Nominativas de classe "B", representativas de aumento do Capital Realizado, para integralização em numerário, o subscritor pagará, no ato, a importância de 10% (dez por cento) do valor das ações subscritas, em moeda corrente do País, a menos que outro limite superior seja estabelecido pela Assembléia Geral ou Conselho de Administração; III - O eventual parcelamento do saldo do valor das ações subscritas será disciplinado em cada caso pelo Conselho de Administração; Parágrafo Segundo - Todo acionista portador de Ações Ordinárias Nominativas e de Ações Preferenciais Nominativas de classe "B", tem direito de preferência para subscrição de ações da Sociedade no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação por escrito aos acionistas ou da data da publicação da Ata da Assembléia Geral ou Conselho de Administração, no Diário Oficial do Estado e em jornal privado de grande circulação, direito de preferência esse proporcional às ações de espécie idêntica, estendendo-se as demais somente se aquelas forem insuficientes para assegurar aos acionistas a proporção que tenham sobre o capital originário. Parágrafo Terceiro - Os acordos de Acionistas sobre a compra e venda de suas ações, preferência para adquiri-las ou exercício do direito de voto, serão obrigatoriamente observados pela Companhia quando arquivados em sua sede, e as obrigações ou ônus decorrentes somente serão disponíveis a terceiros depois de averbados nos livros de registro e nos Certificados de Ações, se emitidos. Parágrafo Quarto - Até o limite estabelecido em Assembléia Geral Extraordinária, poderá a sociedade emitir debêntures nominativas conversíveis em ações ou inconversíveis, na forma da Lei nº 8.167 de 16/01/91, Decreto nº 101 de 17/04/91 e Resolução CONDEL/SUDAM nº 7.077 de 16/08/91: I - O montante a ser estabelecido em Assembléia Geral deverá ser fixado de conformidade com as instruções da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; II - A emissão das debêntures se destina exclusivamente à absorção de recursos dos incentivos fiscais administrados pela SUDAM, com base na Lei nº 8.167 de 16/01/91. Parágrafo Quinto - As debêntures a serem emitidas serão subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e deverão: 1) ser nominativas em favor do FINAM, sendo inconversíveis transferíveis e as conversíveis em ações preferenciais classe "C", intransferíveis até a data da conversão; 2) render juros de 4% (quatro por cento) ao ano, pagáveis de doze em doze meses e calculados sobre o valor do principal corrigido monetariamente com base em um índice oficial determinado na escritura de emissão; 3) o prazo de carência será equivalente ao prazo de implantação do projeto a ser definido pela SUDAM; 4) a amortização das debêntures inconversíveis será efetivada em parcelas semestrais, após decorrido o prazo de carência, devendo a primeira amortização ocorrer 30 (trinta) dias após o término da carência, que terá como termo final a data da publicação do ato declaratório da SUDAM, no Diário Oficial da União; 5) a conversão das debêntures conversíveis deverá se efetivar integralmente no prazo de 01 (hum) ano, após o período de carência previsto no item anterior; 6) as debêntures serão da espécie com garantia flutuante, assegurado privilégio geral sobre o ativo da companhia. Parágrafo Sexto - A Sociedade poderá emitir certificados múltiplos de debêntures, e provisoriamente cauteladas que as representem, satisfeitos os requisitos da Lei nº 6.404 de 15/12/76. Parágrafo Sétimo - Será facultado ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - no tocante aos papéis por ele subscritos, o desdobramento, transferência, cancelamento, substituição em qualquer época dos títulos múltiplos correspondentes, e a conversão destes naqueles, sem ônus ao aludido Fundo, enquanto esses títulos permanecerem em nome do FINAM. Parágrafo Oitavo - Nos expressos termos da Lei, a sociedade obedecerá ao seguinte: 1) em todas as publicações e documentos em que declarar seu capital deverá indicar o montante do capital subscrito e integralizado; 2) A Sociedade não poderá emitir ações de gozo ou fruição ou partes beneficiárias. CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - Art. 6º - A administração da companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, conforme o previsto neste Estatuto. Seção I - Do Conselho de Administração - Art. 7º - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) membros, sendo presidido por um deles, todos eles acionistas e residentes no País, eleitos pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral elegerá, também, entre os acionistas residentes no Brasil, um substituto para cada um dos membros, o qual deverá exercer suas funções em caso de eventual ausência ou impedimento temporário. Parágrafo Segundo - Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração poderão permanecer no exercício dos seus cargos até a investidura dos Conselheiros eleitos. Art. 8º - Em caso de vacância decorrente de falecimento, renúncia ou incapacidade do Conselheiro ou do seu substituto, o Conselho de Administração convocará a Assembléia Geral para preencher o cargo que vier a ficar vago. Art. 9º - O quorum das reuniões do Conselho de Administração será o da maioria dos membros eleitos. As deliberações deverão ser tomadas por maioria dos votos e os membros ausentes poderão fazer-se representar pelos respectivos substitutos ou votar através de

carta, telex ou telegrama. **Parágrafo Único** - As deliberações do Conselho de Administração deverão ser registradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. **Art. 10** - Compete ao Conselho de Administração exercer as atividades previstas no Art. 142 da Lei 6.404/76. **Seção II - Da Diretoria - Art. 11** - A Diretoria será composta de 02 (dois) a 07 (sete) Diretores, sendo um designado Diretor Presidente e os demais sem designação específica, com mandato de 12 (doze) meses, podendo ser reeleitos. **Art. 12** - A Diretoria fica investida de poderes de administração da companhia de acordo com a lei. **Parágrafo Único** - Dependerá de prévia aprovação da Diretoria a prática dos seguintes atos pela Sociedade: 1. Alienação e oneração de bens imóveis e de bens do ativo fixo, até os valores limites fixados, periodicamente, pela Assembléa Geral; 2. Concessão de garantias pela sociedade a obrigações das suas subsidiárias, até os valores limites fixados periodicamente pela Assembléa Geral; 3. Aquisição de bens imóveis e de bens do ativo fixo, até os valores limites fixados periodicamente pela Assembléa Geral; 4. Celebração de contratos em geral, que obriguem a Sociedade por valores ou períodos fixados periodicamente pela Assembléa Geral; 5. Celebração de contratos financeiros em geral, captação de empréstimos e arrendamento mercantil até os valores limites fixados periodicamente pela Assembléa Geral; 6. Investimentos em títulos, letras de câmbio, contas de poupança, mercado aberto ou outros valores, até os valores limites fixados periodicamente pela Assembléa Geral; 7. Abertura e encerramento de filiais, sucursais, agências ou escritórios em todo o território nacional; 8. Reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos. **Art. 13** - Compete ao Diretor Presidente: a) Dirigir os negócios ordinários da sociedade; b) Representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele, e designar quem a represente em juízo; c) Outorgar e assinar escrituras juntamente com um dos Diretores sem denominação especial; d) Convocar a Assembléa Geral; e) Assinar, com os demais Diretores, o Balanço e Relatório. **Parágrafo Único** - Quando judicialmente citado para depor pela sociedade, poderá o Diretor Presidente designar para esse fim um dos demais membros da Diretoria ou um representante que tenha razões especiais para melhor conhecimento da matéria sobre a qual versará o depoimento. **Art. 14** - Compete aos Diretores sem denominação especial: a) Colaborar com os demais membros da Diretoria, no bom andamento dos negócios sociais; b) Desempenhar encargos que lhes forem designados pelo Diretor Presidente, substituindo-o, ainda, em seus impedimentos e ausências, nos limites de sua competência e atribuições, sendo que um Diretor sem designação especial poderá ser substituído pelo outro, caso se faça

necessário. **Art. 15** - A Diretoria compete administrar os negócios sociais, zelando pelos interesses da Companhia, observando, executando e fazendo cumprir fielmente as leis, o Estatuto e as deliberações das Assembléas Gerais, investida de poderes, nos limites da lei e deste Estatuto. **Art. 16** - Quaisquer dois Diretores, agindo conjuntamente, têm poderes para validamente representar a sociedade, assinando contratos, abrindo e movimentando contas bancárias, assinando cheques, notas promissórias e outros títulos de crédito de interesse social, desde que tais atos se compreendam dentro do âmbito normal dos negócios sociais. **Parágrafo Primeiro** - A sociedade obrigar-se-á, também, quando representada: a) por um Diretor ou um procurador, em conjunto, ou por dois procuradores, também conjuntamente, quando assim designados no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; b) por um Diretor, ou por um procurador, isoladamente, este último quando assim for designado no instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem, ressalvado, porém, que a representação da sociedade por qualquer um Diretor, ou, apenas, por um procurador, está limitada aos seguintes atos: I - Representação da sociedade perante a Justiça do Trabalho e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais; II - Cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à sociedade, exclusivamente através de cheques nominativos emitidos em favor da mesma, dando a competente quitação; III - Endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em conta bancária da sociedade; IV - Emissão ou endosso de duplicatas para desconto, caução ou cobrança; V - Representação da sociedade em concorrência pública e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior; VI - Representação em Juízo, da sociedade, por advogado. **Parágrafo Segundo** - Exceção feita ao caso de poderes outorgados para representação em Juízo, todas as procurações outorgadas pela sociedade serão por tempo determinado. **Parágrafo Terceiro** - A sociedade manterá um livro especial onde serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o teor das mesmas. **Art. 17** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Sociedade o exigirem. O "quorum" para as reuniões de Diretoria, será constituído por três de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos. **Parágrafo Único** - O Diretor Presidente além do voto pessoal, terá o de desempate. **Art. 18** - Os mandatos dos Diretores iniciar-se-ão com o termo de posse de seus titulares e findar-se-ão com a investidura dos novos titulares. **Art. 19** - A

remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembléa Geral, que também poderá atribuir-lhes uma participação nos lucros líquidos do exercício social, fixando o percentual, cuja distribuição ficará a critério do Presidente do Conselho de Administração. **Art. 20** - A sociedade terá um Conselho Fiscal de três membros efetivos e três suplentes, não permanente, cuja instalação só se dará nos casos previstos no parágrafo 2º do artigo 161 da Lei 6404, de 15.12.1976. **Parágrafo Primeiro** - O funcionamento do Conselho Fiscal irá até a primeira Assembléa Geral Ordinária após sua instalação. **Parágrafo Segundo** - Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembléa Geral que os eleger. **CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉA GERAL - Art. 21** - A Assembléa Geral é o órgão soberano da sociedade com poderes, atribuições e formalidades previstas em lei. **Art. 22** - A Assembléa Geral será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração ou por seu substituto, sendo a mesa composta de Presidente e Secretário escolhidos pelos acionistas presentes. **CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS LÍQUIDOS E DOS DIVIDENDOS - Art. 23** - O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras estabelecidas em lei. **Art. 24** - A sociedade distribuirá, em cada exercício social, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro apurado, obedecidas as normas da Lei 6.404, de 15.12.1976. **Art. 25** - Aos lucros líquidos apurados no exercício social será dada a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) no mínimo, para a reserva legal, reserva essa que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; b) Distribuição de dividendos aos titulares de ações preferenciais, observado o disposto no artigo 5º destes Estatutos; c) Distribuição de dividendos às ações ordinárias; d) Créditos e reservas facultativas; e) Transferência, para o exercício futuro, do saldo verificado. **Parágrafo Único** - Poderão ser levantados balanços semestrais ou em períodos menores e distribuídos dividendos à conta do lucro neles apurados na forma da lei. **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÃO GERAL E TRANSITÓRIA - Art. 26** - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos por decisão da Assembléa Geral, em reunião especialmente convocada, observadas as disposições legais em vigor. **Margarida M. L. Andrade - OAB/RJ 22158 - CIC 065.043.617/20. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIDÃO:** Certifico que este documento foi arquivado sob o nº JUCEPA 990013396 e data de 04 de novembro de 1999, apostos mecanicamente. **Dilermano Guedes Cabral - Secretário Geral.**

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-228/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Miguel Bernardo da Costa, Prefeito, de que no dia 25.11.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/50289-1, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Bujaru, em face do Convênio SESP/PA nº 059/98, assinado em 22.06.98.

Belém, 18 de novembro de 1999

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA  
Secretário

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-229/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. José Carlos Caetano,

Prefeito, de que dia 25.11.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1998/52224-2, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Brasil Novo, em face do Convênio SESP/PA nº 056/97, assinado em 13.11.97.

Belém, 18 de novembro de 1999

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA  
Secretário

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-230/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Manoel das Graças de Souza, Ex-Prefeito, de que dia 25.11.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1997/51395-2, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Bujaru, em face do Convênio SETRAN nº 40/93,

assinado em 20.10.93.

Belém, 18 de novembro de 1999

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA  
Secretário

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-231/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Antônio Rita Rodrigues, Presidente, de que dia 25.11.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/50318-1, que trata da tomada de contas instaurada na Associação dos Motoristas do Mosquito, em face do Convênio ASIPAG nº 005/98, assinado em 23.03.98.

Belém, 18 de novembro de 1999

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA  
Secretário

### UNIDADE ORÇAMENTARIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO/99 REF: SETEMBRO/99

REGIME CARGO	QT. FÍSICO	VENCT./ SALARIO	GRATIFI CAÇÕES	VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALARIOS		OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
				PESSOAIS	OUTRAS		
<b>NÍVEL MÉDIO</b>							
<b>REG. JURÍDICO ÚNICO</b>							
AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	18	11.580,12	-	4.090,29	-	910,76	16.581,17
AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	21	12.704,64	10.773,74	7.697,97	-	652,80	31.828,25
AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	25	11.994,56	392,47	2.428,88	-	1.451,09	16.267,00
AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	4	2.596,32	1.038,53	956,89	-	1.037,91	5.629,65
ANALISTA AUX. CONTR. EXTERNO	56	71.297,08	4.755,13	26.734,21	1.435,10	992,80	105.214,32
ASSISTENTE DE GABINETE	1	1.517,37	1.517,37	839,30	-	-	3.874,04
TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	2	2.349,60	822,36	792,99	-	68,00	4.032,95
TEC. INFORMÁTICA OPERADOR	4	4.059,28	1.014,82	1.012,79	-	136,00	6.222,89
TEC. INFORMÁTICA PROGRAMADOR	4	3.196,74	1.065,58	1.012,30	-	149,60	5.424,22
TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	7	9.858,01	-	6.785,51	1.019,93	136,00	17.799,45
TEC. AUX. CONTROLE EXTERNO	35	39.381,99	2.125,83	13.788,37	489,49	1.266,77	57.052,45
<b>TOTAL</b>	<b>177</b>	<b>170.535,71</b>	<b>23.505,83</b>	<b>66.138,60</b>	<b>2.944,52</b>	<b>6.801,73</b>	<b>269.926,39</b>
<b>TEMPORÁRIOS</b>							
AG. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	515,85	-	-	-	13,60	529,45
AGENTE AUX. CONTR. EXTERNO	15	8.578,80	6.748,62	3.102,68	-	532,81	18.962,91
AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	34	15.076,28	354,74	1.689,41	-	1.719,40	18.839,83
TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.065,58	-	159,84	-	-	1.225,42
TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	3	3.196,74	-	479,52	-	40,80	3.717,06
TEC. AUX. CONTROLE EXTERNO	27	25.592,51	-	2.351,76	-	421,60	28.365,87
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>	<b>54.025,76</b>	<b>7.103,36</b>	<b>7.783,21</b>	<b>-</b>	<b>2.728,21</b>	<b>71.640,54</b>
<b>OUTROS</b>							
ASSISTENTE	1	-	1.014,82	-	-	-	1.014,82
TECNICO AUX. CONTR. EXTERNO	1	878,63	-	87,86	-	-	966,49
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>878,63</b>	<b>1.014,82</b>	<b>87,86</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.981,31</b>

SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 7

NÍVEL	TOTAL DO QUADRO	260	225.440,10	31.624,01	74.009,67	2.944,52	9.529,94	343.548,24
REG. JURÍDICO ÚNICO								SUPERIOR
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	84	123.889,28	120.250,26	139.221,61	-	-	7.855,51	391.216,66
ASSESSOR DE GABINETE	8	12.754,72	22.958,48	32.091,88	-	-	149,60	67.954,68
ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO	13	18.796,27	19.090,35	16.308,65	1.282,25	-	7.405,74	62.883,26
ASSESSOR TÉCNICO INFORMATICA	5	5.873,90	4.699,10	2.696,12	-	-	40,80	13.309,92
TOTAL	110	161.314,17	166.998,19	190.318,26	-	1.282,25	15.451,65	535.364,52
TEMPORÁRIOS								
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	11	12.922,58	10.338,02	2.326,06	-	-	122,40	25.709,06
ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO	4	4.699,12	4.581,63	716,62	-	-	27,20	10.024,57
TOTAL	15	17.621,70	14.919,65	3.042,68	-	-	149,60	35.733,63
OUTROS								
ASSESSOR	1	1.518,45	2.733,21	1.062,92	-	-	40,80	5.355,38
ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO	1	1.174,78	939,82	317,19	-	-	-	2.431,79
ASSESSOR TÉCNICO NIV. SUPERIOR	1	940,11	4.121,72	1.265,46	-	-	13,60	6.340,89
CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	1	2.314,00	4.165,20	2.267,72	-	-	-	8.746,92
TOTAL	4	5.947,34	11.959,95	4.913,29	-	-	54,40	22.874,98
TOTAL DO QUADRO	129	184.883,21	193.877,79	198.274,23	-	1.282,25	15.655,65	593.973,13

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL  
BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO/99  
REF.: SETEMBRO/99

REGIME CARGO	QT. FISICO	VENCT./ SALARIO	GRATIFI CAÇÕES	VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALARIOS PESSOAIS	OUTRAS	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
CARGOS COMISSIONADOS COM VÍNCULO							
ASSESSOR DE CONSELHEIRO	1	1.518,45	2.733,21	850,33	-	-	5.101,99
ASSESSOR DE GABINETE	1	1.594,34	2.869,81	4.152,94	-	-	8.617,09
ASSESSOR TÉCNICO DE PLENARIO	1	878,63	3.401,33	1.497,99	-	-	5.777,95
ASSESSOR TÉCNICO DE NIV. SUPERIOR	2	2.173,84	6.867,02	1.380,18	-	-	10.421,04
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	2	2.053,41	3.247,42	1.340,02	-	13,60	6.654,45
DIRETOR ADJUNTO	2	1.570,76	3.686,13	1.051,38	-	40,80	6.349,97
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	1	1.065,58	5.183,36	624,89	-	13,60	6.887,43
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	1.424,73	4.842,18	1.253,38	-	27,20	7.547,49
DIRETOR DE FINANÇAS	1	1.570,76	3.686,13	1.839,91	-	27,20	7.124,00
SECRETARIO	1	1.233,52	4.689,22	1.184,55	-	-	7.107,29
TOTAL	12	15.084,02	41.205,81	15.175,57	-	122,40	71.587,80
SEM VÍNCULO							
ASSESSOR DE CONSELHEIRO	5	7.592,25	13.666,05	3.613,91	-	40,80	24.913,01
ASSESSOR TÉCNICO NIV. SUPERIOR	9	13.666,05	24.598,89	3.613,92	-	3.311,16	45.190,02
ASSISTENTE DE AUDITOR	2	3.004,46	3.004,46	300,44	-	13,60	6.322,96
ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	7	10.515,61	10.515,61	1.952,90	-	40,80	23.024,92
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	11	11.163,02	24.991,20	8.099,00	-	68,00	23.205,89
CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	6	15.884,00	4.165,20	-	-	81,60	47.055,80
CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.314,00	4.165,20	-	-	-	6.479,20
CONSULTOR JURIDICO	1	2.314,00	4.165,20	-	-	-	6.479,20
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2	4.628,00	8.330,40	3.239,60	-	13,60	16.211,60
TOTAL	44	69.081,39	104.600,03	21.631,62	-	3.569,56	198.882,60
TOTAL DO QUADRO	56	84.165,41	145.805,84	36.807,19	-	3.691,96	270.470,40
MAGISTRATURA							
AUDITOR	2	11.400,00	-	9.932,48	-	-	21.332,48
CONSELHEIRO	7	42.000,00	15.300,00	35.301,85	-	13,60	92.615,45
TOTAL	9	53.400,00	15.300,00	45.234,33	-	13,60	113.947,93
TOTAL DO QUADRO	9	53.400,00	15.300,00	45.234,33	-	13,60	113.947,93
TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	454	547.888,72	386.607,64	354.325,42	4.226,77	28.891,15	1.321.939,70

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL  
BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO/99  
REF.: SETEMBRO/99

REGIME CARGO	QT. FISICO	VENCT./ SALARIO	GRATIFI CAÇÕES	VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALARIOS PESSOAIS	OUTRAS	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
INATIVOS							
APOSENTADOS							
AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	6	4.363,25	688,02	3.899,45	-	95,20	9.045,92
AGENTE AUX. CONTR. EXTERNO	8	5.362,48	4.963,14	4.924,82	-	136,00	15.586,44
AGENTE AUX. SERVICOS GERAIS	5	2.216,26	-	599,84	-	108,80	2.924,90
AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	3	1.947,41	778,96	1.188,01	-	81,60	3.995,98
ANALISTA AUX. CONTR. EXTERNO	30	44.808,10	4.730,32	56.406,78	-	421,60	106.366,80
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	36	58.069,08	58.195,95	121.196,08	-	380,80	237.841,91
ASSESSOR DE GABINETE	2	2.497,80	4.496,04	11.097,07	-	-	18.090,91
ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO	4	6.147,79	4.918,24	10.001,98	-	27,20	21.095,21
ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	4	5.207,73	5.207,73	4.186,22	-	13,60	14.601,68
AUDITOR	8	48.000,00	-	31.663,50	-	13,60	79.677,10
CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	1	1.632,81	1.306,25	7.023,13	-	-	9.975,79
CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.314,00	4.165,20	3.239,60	-	-	9.718,80
CONSELHEIRO	3	18.000,00	6.300,00	18.139,11	-	27,20	42.439,11
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	6.942,00	12.495,60	16.172,08	-	-	35.636,88
SECRETARIO	2	2.635,66	6.589,14	9.747,13	1.478,00	-	20.449,93
SUBSECRETARIO	3	3.785,82	9.464,55	12.715,33	2.077,71	-	28.043,41
TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.144,60	-	572,30	-	163,20	1.716,90
TÉCNICO AUX. CONTR. EXTERNO	20	23.583,31	2.849,48	27.022,03	-	1.468,80	53.618,02
TOTAL	140	238.658,10	127.148,62	339.794,46	3.555,71	1.468,80	710.625,69
TOTAL DO QUADRO	140	238.658,10	127.148,62	339.794,46	3.555,71	1.468,80	710.625,69
TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	140	238.658,10	127.148,62	339.794,46	3.555,71	1.468,80	710.625,69
TOTAL GERAL	594	786.546,82	513.756,26	694.119,88	7.782,48	30.359,95	2.032.565,39

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL  
BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO/99  
REF.: OUTUBRO/99

REGIME CARGO	QT. FISICO	VENCT./ SALARIO	GRATIFI CAÇÕES	VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALARIOS PESSOAIS	OUTRAS	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
NÍVEL MÉDIO							
REG. JURÍDICO ÚNICO							
AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	18	11.343,74	-	4.019,38	445,74	831,97	16.640,83
AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	21	12.704,64	10.773,74	7.697,07	419,41	516,80	32.111,66
AGENTE AUX. SERVICOS GERAIS	25	11.994,56	392,47	2.457,11	730,31	1.484,34	17.058,79
AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	4	2.596,32	1.038,53	956,89	-	1.037,91	5.629,65
ANALISTA AUX. CONTR. EXTERNO	55	69.230,97	4.755,13	25.961,04	390,71	965,60	101.303,45
ASSISTENTE DE GABINETE	1	1.517,37	1.517,37	839,30	-	-	3.874,04
TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	2	2.349,60	822,36	792,99	-	68,00	4.032,95
TEC. INFORMATICA OPERADOR	4	4.059,28	1.014,82	1.012,79	-	136,00	6.222,89
TEC. INFORMATICA PROGRAMADOR	4	3.196,74	1.065,58	1.012,30	-	68,00	5.342,62

TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	7	9.858,01	-	6.785,51	-	136,00	16.779,52
TEC. AUX. CONTROLE EXTERNO	33	37.923,19	2.916,60	13.281,43	1.256,13	1.832,89	57.210,24
TOTAL	174	166.774,42	24.296,60	64.815,81	3.242,30	7.077,51	266.206,64
TEMPORÁRIOS						13,60	529,45
AG. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	515,85	-	-	-	-	19.052,37
AGENTE AUX. CONTR. EXTERNO	15	8.578,80	6.748,62	3.256,96	-	467,99	19.141,94
AGENTE AUX. SERVICOS GERAIS	34	15.076,28	354,74	1.711,58	162,59	1.836,75	1.225,42
TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.065,58	-	159,84	-	-	3.717,06
TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	3	3.196,74	-	479,52	-	40,80	28.432,75
TEC. AUX. CONTROLE EXTERNO	27	25.592,51	7.103,36	2.405,04	162,59	2.794,34	72.098,99
TOTAL	81	54.025,76	-	8.012,94	-	-	1.014,82
OUTROS			1.014,82	-	-	-	966,49
ASSISTENTE	1	-	-	87,86	-	-	1.981,31
TECNICO AUX. CONTR. EXTERNO	1	878,63	-	87,86	-	-	340.286,94
TOTAL	2	878,63	1.014,82	87,86	-	-	-
TOTAL DO QUADRO	257	221.678,81	32.414,78	72.916,61	3.404,89	9.871,85	-
NÍVEL SUPERIOR							
REG. JURÍDICO ÚNICO							
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	83	122.682,82	119.285,09	135.048,18	2.648,64	9.247,31	388.912,04
ASSESSOR DE GABINETE	8	12.754,72	22.958,48	32.091,88	1.869,06	149,60	69.814,74
ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO	13	18.796,27	17.743,99	17.798,74	-	7.324,13	61.663,13
ASSESSOR TECNICO INFORMATICA	5	5.873,90	4.699,10	2.696,12	-	40,80	13.309,92
TOTAL	109	160.107,71	164.686,66	187.634,92	4.508,70	16.761,84	533.699,83
TEMPORÁRIOS							
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	11	12.922,58	10.338,02	2.326,06	775,35	122,40	26.484,41
ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO	4	4.699,12	4.581,63	716,62	-	27,20	10.024,57
TOTAL	15	17.621,70	14.919,65	3.042,68	775,35	149,60	36.508,98
OUTROS							
ASSESSOR	1	1.518,45	2.733,21	1.062,92	-	40,80	5.355,38
ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO	1	1.174,78	939,82	317,19	-	-	2.431,79
ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR	1	940,11	4.121,72	1.265,46	-	13,60	6.340,89
CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	1	2.314,00	4.165,20	2.267,72	-	-	8.746,92
TOTAL	4	5.947,34	11.959,95	4.913,29	-	54,40	22.874,98
TOTAL DO QUADRO	128	183.676,75	191.566,26	195.590,89	5.284,05	16.965,84	593.083,79

## DEMONSTRATIVO DE REMUNERACAO DE PESSOAL

BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO/99

REF: OUTUBRO/99

REGIME CARGO	QT. FISICO	VENCT./ SALARIO	GRATIFI CAÇÕES	VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALARIOS			TOTAL
				PESSOAIS	OUTRAS	OUTRAS VANTAGENS	
CARGOS COMISSIONADOS COM VÍNCULO							
ASSESSOR DE CONSELHEIRO	1	1.518,45	2.733,21	850,33	-	-	5.101,99
ASSESSOR DE GABINETE	1	1.594,34	2.869,81	4.152,94	-	-	8.617,09
ASSESSOR TECNICO DE PLENARIO	1	878,63	3.401,33	1.497,99	-	-	5.777,95
ASSESSOR TECNICO DE NIV. SUPERIOR	2	2.173,84	6.867,02	1.380,18	1.569,32	-	11.990,36
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	2	2.053,41	3.247,42	1.340,02	-	13,60	6.654,45
DIRETOR ADJUNTO	1	1.570,76	3.686,13	1.051,38	-	40,80	6.349,07
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	1	1.065,58	5.183,36	624,89	-	13,60	6.887,43
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	1.424,73	4.842,18	1.253,38	-	27,20	7.547,49
DIRETOR DE FINANÇAS	1	1.570,76	3.686,13	1.839,91	-	27,20	7.124,00
SECRETÁRIO	1	1.233,52	4.689,22	1.184,55	-	-	7.107,29
TOTAL	12	15.084,02	41.205,81	15.175,57	1.569,32	122,40	73.157,12
SEM VÍNCULO							
ASSESSOR DE CONSELHEIRO	5	7.592,25	13.666,95	3.613,91	1.629,80	40,80	26.542,81
ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR	9	13.666,95	24.598,89	7.015,26	-	122,40	45.402,60
ASSISTENTE DE AUDITOR	2	3.004,46	3.004,46	300,44	1.051,56	13,60	7.374,52
ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	7	10.515,61	10.515,61	1.952,90	-	40,80	23.024,92
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	11	11.163,02	11.163,02	811,85	676,55	68,00	23.882,44
CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	6	13.884,00	24.991,20	8.099,00	-	81,60	47.055,80
CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.314,00	4.165,20	-	-	-	6.479,20
CONSULTOR JURIDICO	1	2.314,00	4.165,20	-	-	-	6.479,20
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2	4.628,00	8.330,40	3.239,60	-	13,60	16.211,60
TOTAL	44	69.081,39	104.600,03	25.032,96	3.357,91	380,80	202.453,09
TOTAL DO QUADRO	56	84.165,41	145.805,84	40.208,53	4.927,23	503,20	275.610,21
MAGISTRATURA							
AUDITOR	2	11.400,00	-	9.932,48	3.462,75	-	24.795,23
CONSELHEIRO	7	42.000,00	15.300,00	35.301,85	8.369,46	13,60	100.975,91
TOTAL	9	53.400,00	15.300,00	45.234,33	11.823,21	13,60	125.771,14
TOTAL DO QUADRO	9	53.400,00	15.300,00	45.234,33	11.823,21	13,60	125.771,14
TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	450	542.920,97	385.086,88	353.950,36	25.439,38	27.354,49	1.334.752,08

## DEMONSTRATIVO DE REMUNERACAO DE PESSOAL

BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO/99

REF: OUTUBRO/99

REGIME CARGO	QT. FISICO	VENCT./ SALARIO	GRATIFI CAÇÕES	VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALARIOS			TOTAL
				PESSOAIS	OUTRAS	OUTRAS VANTAGENS	
INATIVOS							
APOSENTADOS							
AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	6	4.363,25	688,02	3.899,45	-	81,60	9.032,32
AGENTE AUX. CONTR. EXTERNO	8	5.362,48	4.963,14	4.924,82	-	136,00	15.386,44
AGENTE AUX. SERVICOS GERAIS	5	2.216,26	-	599,84	-	108,80	2.924,90
AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	3	1.947,41	778,96	1.188,01	-	81,60	3.995,98
ANALISTA AUX. CONTR. EXTERNO	31	46.526,28	4.730,32	57.094,05	-	435,20	108.785,85
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	36	59.275,54	59.161,12	122.281,89	-	380,80	241.099,35
ASSESSOR DE GABINETE	2	2.497,80	4.496,04	11.097,07	-	27,20	18.090,91
ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO	4	6.147,79	4.918,24	10.001,98	-	-	21.095,21
ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	4	5.207,73	5.207,73	4.186,22	-	13,60	14.601,68
AUDITOR	8	48.000,00	-	31.663,50	-	13,60	79.677,10
CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	1	1.632,81	1.306,25	7.023,13	-	13,60	9.975,79
CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.314,00	4.165,20	3.239,60	-	-	9.718,80
CONSELHEIRO	3	18.000,00	6.300,00	18.139,11	-	-	42.439,11
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	6.942,00	12.495,60	16.172,08	-	27,20	35.636,88
SECRETARIO	2	2.635,66	6.589,14	9.747,13	1.478,00	-	20.449,93
SUBSECRETARIO	3	3.785,82	9.464,55	12.715,33	2.077,71	-	28.043,41
TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.144,60	-	572,30	-	-	1.716,90
TECNICO AUX. CONTR. EXTERNO	20	25.042,12	2.849,48	27.751,44	-	163,20	55.806,24
TOTAL	141	243.041,55	128.113,79	342.296,95	3.555,71	1.468,80	718.476,80
TOTAL DO QUADRO	141	243.041,55	128.113,79	342.296,95	3.555,71	1.468,80	718.476,80
TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	141	243.041,55	128.113,79	342.296,95	3.555,71	1.468,80	718.476,80
TOTAL GERAL	591	785.962,52	513.200,67	696.247,31	28.995,09	28.823,29	2.053.228,88